GRUPO DE TRABALHO NACIONAL
PRÓ-CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

FAZENDO VALER UM DIREITO

RIO DE JANEIRO, SETEMBRO DE 2008

Presidente da República:
Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente:
José de Alencar Gomes da Silva

Ministro da Justiça:
Tarso Genro

Secretário Especial dos Direitos Humanos:
Paulo de Tarso Vannuchi

Secretário Adjunto - SEDH:
Rogério Sottili

Subsecretária de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SPDCA:
Carmen Silveira de Oliveira

Copyright © 2007 - Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República - SEDH
Esplanada dos Ministérios Bloco T, Ed. Anexo II do Ministério da Justiça, sala 506. Brasília - DF - CEP: 70064 - 900

Instituições Parceiras:
Instituto C&A - Rua da Imperatriz Tereza Cristina, 57 - Boa Vista - Recife/PE, CEP 50060-170
Instituto Camargo Corrêa - Rua Funchal, 160 - Vila Olímpia - São Paulo/SP CEP 04551-903
UNICEF - SEPN 510 Bloco A Ed. Ministério da Saúde II - Brasília/DF - CEP 70750-521

“A reprodução de todo ou parte deste documento é permitida somente para fins não lucrativos e com a autorização prévia e formal do SEDH / PR, desde que citada a fonte.”

Conteúdo disponível também no site da SEDH: www.presidencia.gov.br/sedh
Impresso no Brasil - Distribuição - Tiragem de 1.350 exemplares

O Projeto

Realização
Terra dos Homens

Coordenação
Claudia Cabral (Terra dos Homens)

Sistematização
Adriana Pacheco da Silva (Terra dos Homens)

Logística
Leonardo Leal Seoane (Terra dos Homens), com apoio dos escritórios regionais do UNICEF

Assistência Administrativa e Financeira
Alessandra Vaz, Morgana Gargano e Sandra Vilas Boas (Terra dos Homens), Solange Lopes (UNICEF)

Comunicação
Rodrigo Pereira e Liseane Morosini (Terra dos Homens), com apoio dos escritórios regionais do UNICEF.

Créditos editoriais

Conteúdo
Membros do GT Nacional

Edição
Adriana Pacheco da Silva e Claudia Cabral (Terra dos Homens)

Produção
Adriana Pacheco da Silva e Valéria Nogueira (Terra dos Homens)

Revisão
Fábio Carneiro (Terra dos Homens)

Capa
Eclips Design

Diagramação
RedCafé Comunicação

Impressão
Colorset

Fotos do Projeto
Leonardo Leal Seoane (Terra dos Homens),
Cedidas pelos Programas e Famílias de Apoio (São Bento do Sul/SC), SAPECA (Campinas/SP)
e Terra dos Homens (Rio de Janeiro/RJ)

Agradecimentos especiais
Alison Sutton (Oficial de Projetos – UNICEF Brasil); Leila Machado Costa (Coordenadora do 4º Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Rio de Janeiro); Pedro Caetano de Carvalho (Filósofo e Juiz de Direito Aposentado); Sonia Maria Rocha Sampaio (Professora do Departamento de Psicologia da UFBa);

Número ISBN (Biblioteca Nacional)
978 85 61181 01 7

Dados Internacionais da Catalogação na Publicação

Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (Brasil)

Fazendo Valer um Direito / Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária ; [organização Adriana Pacheco da Silva, Claudia Cabral]. - 2.ed. - Rio de Janeiro : Terra dos Homens , 2008.

il.

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-61181-01-7

1. Assistência a menores - Brasil. 2. Direitos das crianças - Brasil. 3. Direitos dos adolescentes - Brasil 3. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Brasil). 4. Assistência a menores - Política governamental. 5. Crianças - Relações com a família. 6. Adolescentes - Relações com a família. 7. Convivência. I. Silva, Adriana Pacheco da. II. Cabral, Claudia. III. Associação Brasileira Terra dos Homens. IV. Título.

08-4094. CDD: 362.70981
CDU: 364.442.6-053.2

19.09.08 24.09.08 008850

GT NACIONAL
BRASIL EM MOVIMENTO

O Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária foi formado em novembro de 2005, por iniciativa da Associação Brasileira Terra dos Homens (ABTH) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para responder à necessidade de se propor alternativas à institucionalização, medida ainda recorrente de proteção à criança e ao adolescente com seus direitos ameaçados ou violados.

Tal iniciativa, exposta agora neste livro, reúne a fundamentação teórico-prática de diversas experiências exitosas, hoje em andamento no Brasil que refletem o paradigma do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em respeito ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária.

Este documento pretende subsidiar a implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária[1] aprovado de forma inédita por dois Conselhos de Direitos: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em dezembro de 2006.

Hoje, a partir dos efeitos alcançados desde sua formação, o GT se configura como um grande passo "nacional" na caminhada em prol da proteção integral das crianças e dos adolescentes de nosso país.

[1] Ver nota explicativa na p.231 desta publicação.

SUMÁRIO

Prefácio 11
PARTE I - O PROJETO 15
1 - O GT Nacional 17
1.1 - A concepção do projeto 19
1.2 - Contextualização 21
1.3 - O GT propriamente dito 27
1.4 - Metodologia 31
1.4.1 - Os encontros 31
1.4.2 - Os coordenadores e o grupo 49
1.4.3 - A sistematização 49

2 - Impacto do GT 51
1 - Dados 53
2 - Troca do Grupo: Comunicação de Norte a Sul - a força do trabalho em rede 54
2.1 - Implementação de políticas - Advocacy 54
2.2 - Efeitos de mobilização e surgimento dos GTs locais - Disseminação e Replicabilidade 56
2.3 - Reflexões conceituais 60
2.4 - Articulação nacional 66
2.5 - A importante articulação com outros atores do Sistema de Garantia de Direitos 70

3 - Os parceiros do GT NACIONAL 73

4 - Os integrantes do GT 79
4.1 - Membros 81
4.2 - Consultores convidados 90
4.3 - Oficiais do UNICEF 92
4.4 - Participações especiais 92

PARTE II - TEMAS TRABALHADOS PELO GT NACIONAL 99
1 - Princípios / Diagnóstico 101

2 - Acompanhamento à família de origem 117

3 - Famílias Acolhedoras..... 135
4 - Acolhimento Institucional..... 159
4.1 - Casa de Passagem..... 167
4.2 - Abrigo Institucional para Pequenos Grupos..... 173
4.3 - Casa Lar..... 184

5 - Apoio Socioeducativo em meio aberto para crianças e adolescentes com trajetória de rua..... 191

6 - República de Jovens 201

7 - Considerações sobre o reordenamento da rede de Acolhimento Institucional..... 213

Notas Explicativas..... 231

Referências Bibliográficas..... 232

Siglas..... 236

PREFÁCIO

MARIE-PIERRE POIRIER
Representante do UNICEF no Brasil

O UNICEF, através do seu escritório nacional e de seus oito escritórios regionais, tem o prazer de assinar o prefácio do livro Fazendo Valer um Direito. Uma obra que reúne toda a produção acumulada do Grupo de Trabalho Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária, entre os anos 2005 a 2008, sobre os temas da atenção psicossocial e familiar à crianças e adolescentes em suas famílias de origem; os parâmetros para programas de famílias acolhedoras e sobre as modalidades de acolhimento institucional,

Na perspectiva dos Direitos Humanos, "acolhimento institucional" vem a substituir o uso do termo "abrigo" que, segundo o Estatuto da Criança e Adolescente, representa medida provisória e excepcional, não implicando privação de liberdade. Essa concepção parte da premissa de que cada criança e cada adolescente tem o direito de crescer em família e na sua comunidade sem ameaças de violência. Assegurar esses direitos, na sua forma plena, é uma revolução tanto nas práticas atuais de abrigamento quanto para o planejamento das novas políticas de proteção integral.

O UNICEF se orgulha de estar participando, no Brasil, desse amplo processo de afirmação desses direitos. Seja na construção do Plano Nacional, seja na co-fundação desse GT Nacional, ou ainda, apoiando o Brasil no papel que assumiu no cenário internacional – o de impulsionar novas Diretrizes Internacionais da ONU para alternativas e cuidados com as crianças. Em todos esses espaços, o UNICEF reúne esforços necessários para fortalecer cada vez mais os atores e agentes que estão comprometidos com a afirmação dessa nova visão do direito à convivência familiar e comunitária de todas as crianças e adolescentes, em especial aquelas cujos direitos estejam sendo ameaçados ou violados.

Sabemos o quanto as crianças são afetadas pelo rompimento dos vínculos afetivos e familiares e os efeitos perversos que resultam de políticas equivocadas de acolhimento institucional ou ainda ausência de parâmetros para os cuidados parentais e familiares. Sabemos também da extrema delicadeza, carinho e qualificação que profissionais precisam desenvolver para oferecer quotidianamente atenção e proteção às crianças e adolescentes.

Todos os temas, presentes nesta obra, foram desenvolvidos pela equipe de especialistas e consultores do GT Nacional oriundos de diferentes regiões do país. Em linguagem simples transmitem subsídios àqueles outros profissionais que, quotidianamente, promovem a proteção integral a crianças e adolescentes por meio de fortalecimento de seus núcleos familiares ou comunitários. Esses insumos incrementam as referências para implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2007-2014), e do Sistema Único de Assistência Social, aproximando-os cada vez mais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Desejamos que o GT Nacional siga sua caminhada não só ampliando o escopo das temáticas e parcerias a cada ano, mas também exercendo seu impacto nas políticas, nos orçamentos e na qualidade da cobertura dirigidas a todas as crianças e adolescentes.

MARIE-PIERRE POIRIER
Representante do UNICEF no Brasil

Carmen Silveira de Oliveira
Subsecretária de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Não são poucos os desafios colocados para a efetiva implementação das diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Sabe-se que quase todas as situações de violações dos direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e Adolescente, sejam elas de negligência, abandono, violência dentre tantas outras, remetem-se ao não exercício do direito à convivência familiar e comunitária. Para tanto, é necessário que seja realizado um esforço conjunto em que governo, sociedade e família, com papeis distintos e complementares, contribuam para a plena garantia deste direito.

Vivemos um momento bastante rico do debate em torno desta questão, com avanços significativos no entendimento sobre a importância de ações de prevenção do afastamento de crianças e adolescentes do contato com suas famílias e comunidades. Apesar de entendermos que o acolhimento institucional é um recurso fundamental para crianças e adolescentes cujos direitos a convivência familiar e comunitária encontram-se ameaçados, estamos diante do desafio de construir e revisar parâmetros e práticas das várias modalidades destes serviços.

Neste cenário, ganha especial relevância o papel do GT nacional na produção e socialização das metodologias presentes nesta publicação como fruto das contribuições recebidas por muitos atores de várias partes do Brasil. De forma ampla e bastante didática estão aqui esmiuçados princípios, conceitos e definições dos vários programas e modalidades de acolhimento para subsidiar os principais atores envolvidos neste processo.

A SPDCA/SEDH acredita na importância fundamental do GT em envolver nesta discussão os atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos preconizado pelo ECA, para que os mesmos exerçam da melhor forma possível as responsabilidades que lhe competem na garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Neste sentido gostaríamos de destacar a necessidade de envolvimento dos Conselhos de Direito e Tutelares, que serão fundamentais no processo de implementação do PNCFC.

Para nós é de grande importância fazer parte desta publicação e desejamos que a mesma tenha o alcance desejado, e que a voz da pluralidade de atores participantes desta discussão aqui sintetizada, seja ouvida por todos os responsáveis pela garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

PARTE I

O PROJETO

1

O GT NACIONAL

1 - O GT NACIONAL

1.1 - A concepção do projeto

Claudia Cabral
Diretora Executiva da Terra dos Homens
Coordenadora do projeto GT Nacional

De 1990 para cá, com o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) / Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, agora, do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), todos aqueles que compartilham do compromisso da defesa dos direitos de crianças e adolescentes, encontramos eco e respaldo necessários para agir no sentido da reforma do sistema de atendimento a crianças e adolescentes no Brasil.

Em 2002, o UNICEF Brasil, em consonância com o debate internacional sobre cuidados parentais e desinstitucionalização de crianças[1], ao investir na proteção especial, traça um marco na história do Brasil sobre o tema. Testemunho há alguns anos, este investimento do UNICEF, em particular, a dedicação da historiadora Alison Sutton para fomentar o debate e a implementação de políticas de convivência familiar e comunitária em território brasileiro. Sua participação, assim como a de outros representantes do UNICEF, foi fundamental no desenho do projeto deste GT Nacional.

Destaca-se também, nestes últimos cinco anos, o especial engajamento da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), através do compromisso de profissionais como Alexandre Reis, Ana Angélica Campelo e Juliana Pereira.

E, embora o investimento na implementação de políticas públicas ainda seja exceção no setor empresarial, o Instituto C&A e o Instituto Camargo Corrêa, por meio de suas representantes Áurea Alencar, Cristiane Félix, Melissa Pimentel e Juliana di Thomazo, estiveram presentes e atuantes na concepção e no acompanhamento desse projeto. São pessoas de visão, que entendem ser fundamental a participação do investimento social privado na promoção de mudanças estruturais necessárias à nossa sociedade.

Juntos, formamos uma frente de luta para a redefinição da história da institucionalização de crianças no Brasil. Processo em que o incentivo do governo brasileiro se faz mais do que necessário, já que, através desse setor, conseguiremos atingir resultados concretos.

---

[1] Tal como demonstra o documento internacional que traz recomendações para a proteção e os cuidados alternativos para as crianças sem cuidados parentais "DRAFT UN GUIDELINES - FOR THE PROTECTION AND ALTERNATIVE CARE OF CHILDREN WITHOUT PARENTAL CARE. Submitted to the Committee on the Rights of the Child by International Social Service and UNICEF in collaboration with NGO Working Group on Children without Parental Care (19-jun-06)". Disponível no endereço eletrônico: http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spdca/cuidados%20parentais/Draft%20Guidelines%2030.06.06.doc

Com a colaboração de todos os parceiros citados, o projeto foi concebido com prioridade para o eixo de atendimento ao público alvo. Isto se deve à situação em que nos encontramos no país, em que há um visível descompasso entre as normativas vigentes e o atendimento prestado no âmbito da Infância e Juventude. Inúmeros debates sobre a temática apontam para a dificuldade dos profissionais de colocar em prática o discurso corrente, cuja atenção à família de origem é central. 'O que' fazer, nós sabemos, mas 'como' fazer ainda é um desafio.

A Associação Brasileira Terra dos Homens - ABTH, criada em 1996, vem atuando ao longo dos últimos 12 anos, na promoção e defesa da Convivência Familiar e Comunitária. Programas de apoio sócio familiar, prevenção à violência doméstica, reintegração familiar de crianças e adolescentes em abrigos ou em situação de rua, famílias acolhedoras e reordenamento das instituições de abrigo são prioridade nas ações da instituição. O foco prioritário tem sido o atendimento às crianças e aos adolescentes com violação de direitos através de suas famílias e a sistematização e disseminação desta metodologia. Neste contexto, a atuação da Terra dos Homens, seja através do atendimento direto ao público alvo, seja através do engajamento político, proporcionou um acúmulo de experiências que tornou possível a concepção, organização e coordenação desse projeto de dimensão nacional.

Na coordenação desse projeto, empreendemos esforços na criação de uma rede que refletisse, para além do conteúdo, atitudes de respeito, acolhimento e integração dentro do próprio grupo. A coerência entre o que se diz e o que se vive, deveria ser o primeiro passo a conquistar.O que parecia, inicialmente, um desafio, não foi difícil alcançar, tendo em vista o comprometimento e a motivação evidentes dos membros do grupo. A sintonia discursiva e prática uniram o grupo durante todo o tempo de trabalho e puderam ser compartilhadas com os convidados que tiveram a oportunidade de participar dos encontros. Tal sinergia só poderia render bons frutos e se multiplicar, através da disseminação do conteúdo trabalhado pelos membros e convidados do GT em suas regiões.

Logo de início, foi acordado com o UNICEF a importância da representação do governo e da sociedade civil de cada estado na formação do grupo. Essa composição nos permitiu garantir a articulação local necessária para o atendimento propriamente dito.

O aprofundamento teórico almejado foi perseguido através da contribuição de profissionais experientes nos temas. Trabalhos em subgrupos e dinâmicas permitiram a participação e o *input* de cada membro na construção de um conteúdo comum. Vídeos de sensibilização e aproximação permitiram a escuta e a troca respeitosa, atitudes fundamentais para o trabalho em rede.

Tendo exposto aqui, alguns elementos relevantes para o entendimento das raízes e da concepção do GT Nacional, compartilho com cada leitor o prazer de ver refletido nestas páginas a amplitude do impacto do projeto e o seu efeito sobre cada pessoa que o vivenciou. Sei que, diante da complexidade da situação em que o Brasil se encontra, ainda há muito a ser feito, mas, dessa vez, parece que percorremos uma parte consistente do caminho para a tão almejada 'reforma do sistema institucional'.

O debate não se esgota aqui. O projeto tem sua continuação prevista para os próximos anos. Sua função mobilizadora é visível. A criação das comissões estaduais e municipais para implementação e monitoramento do PNCFC já encontra eco em mais da metade do Brasil.

Acrescenta-se ainda o conteúdo trabalhado pelo GT de forma inovadora. Sociedade civil e poder público se unem, fundamentados em teorias comprovadas com a prática, de forma a colaborar para uma melhor efetivação da política social no Brasil. Este processo participativo reflete um momento histórico que merece registro e acompanhamento.

Desta forma, convidamos cada pessoa comprometida com o tema a participar do movimento refletido nas páginas a seguir. Um movimento não só político, de grandes articulações, mas consistente em conteúdo prático.

O conteúdo desenvolvido na parte 2 deste livro pretende servir de suporte para as múltiplas regiões do nosso imenso Brasil, como fonte de informação básica, a ser revisada por cada ator, no seu contexto, na sua realidade e com toda a sua capacidade de se articular e pôr em prática o desejo, que acredito ser comum a todos nós: vivermos num mundo de respeito e paz.

1.2 - Contextualização

A construção da assistência social à infância no Brasil nasceu com uma idéia negativa sobre as famílias pobres. O paradigma vigente era o de uma família incapaz de educar e disciplinar os filhos e que, portanto, tornava necessária uma intervenção "salvadora" do Estado. Esse discurso assumido pelo Poder Público manifestou-se concretamente em políticas paternalistas e assistencialistas caracterizadas pelo controle social.

No início dos anos 1980, começam os questionamentos quanto ao modelo de assistência social voltado à infância e juventude no Brasil em prática até então e, mais especificamente, quanto à eficácia dos internatos de crianças e adolescentes. Estudos que ressaltavam as conseqüências da institucionalização para o desenvolvimento infantil e os elevados custos para a manutenção de internatos corroboravam a idéia da necessidade de alternativas que evitassem o afastamento da criança de sua família e de sua comunidade. Surge também, nessa época, a necessidade de amparo legal frente à realidade que começava a se desenhar. "O olhar multidisciplinar e intersetorial iluminou a complexidade e multiplicidade dos vínculos familiares"[2].

Nos anos 1990, os movimentos sociais em defesa da criança e do adolescente tiveram como resultado maior a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA, Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, em seu artigo 4º reitera o direito fundamental da criança e do adolescente à "convivência familiar e comunitária" já previsto pela Constituição Federal de 1988.

> *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".*
> *(Art. 227 / CF)*

> *"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer,à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".*
> *(Art. 4º / ECA)*

Neste momento de reformulações sociais, políticas e normativas, as práticas assistencialistas são questionadas, o recurso às instituições totais é coibido e os orfanatos caem em desuso; pois, segundo o ECA, o abrigo deve ser um local de permanência excepcional e temporária para crianças e adolescentes impossibilitados de estar com suas famílias de origem.

[2]Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006; p. 16)

Em dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é instituída e se apresenta como instrumento importante rumo a um novo patamar na área da assistência social. Junto ao ECA e à CF/88, sustentam a visão de família capaz de garantir os direitos fundamentais de seus filhos e criar soluções para as problemáticas com que se depara.

Destacamos ainda, no cenário político-normativo, dois marcos importantes e recentes na Assistência Social do país. A aprovação da nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que aponta para a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC/2006). Ambos têm como centralidade a família e o direito fundamental de crianças e adolescentes ao convívio familiar e comunitário. Este último, resultado de todo um movimento intersetorial iniciado pelo Poder Executivo[3] que aprofundou e colocou em evidência as três áreas temáticas componentes do Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Políticas de Apoio à Família; Programas de Acolhimento Institucional e de Famílias Acolhedoras e Adoção. Cabe salientar a importância do Plano, por ser uma iniciativa conjunta entre os Conselhos Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, para as políticas sociais de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes já que são atravessadas por ambos os sistemas, Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Concomitantemente ao movimento observado no país, ocorre uma discussão liderada pelo Comitê dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os mecanismos de proteção integral dos direitos da criança privada dos cuidados parentais, com recomendações (2004 e 2005) para elaboração de nova normativa internacional sobre o assunto.

> *"A Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990, em especial, tem um papel superior e preponderante no embasamento da criação ou reforma de toda e qualquer norma reguladora, no campo da família e no embasamento de processos de reforma administrativa, de implantação e implementação de políticas, programas, serviços e ações públicas. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança assegura as duas prerrogativas maiores que a sociedade e o Estado devem conferir à criança e ao adolescente, para operacionalizar a proteção dos seus Direitos Humanos: cuidados e responsabilidades.*
>
> *Não apenas como atendimento de necessidades, desejos e interesses, mas como Direitos Humanos indivisíveis, como os qualifica a normativa internacional – como direito a um desenvolvimento humano, econômico e social. São pessoas que precisam de adultos, de grupos e instituições, responsáveis pela promoção e defesa da sua participação, proteção, desenvolvimento, sobrevivência e, em especial, por seu cuidado"* [4].

Contudo, na contramão dos avanços normativos, em um momento em que não só o Brasil mas o mundo discute o tema, encontramos ainda uma realidade na qual crianças e adolescentes continuam alijados do convívio familiar e comunitário, vivendo nas ruas dos centros urbanos ou em instituições de abrigo.

No ano de 2001, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados atravessou o país em sua VI Caravana Nacional de Direitos Humanos. A Comissão visitou abrigos para crianças e adolescentes no Maranhão, em Pernambuco, na Bahia, em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Paraná e no Rio Grande do Sul, e constatou uma dura realidade. Essas instituições, que deveriam se configurar como espaços de proteção, pela falta de recursos e de políticas públicas que privilegiassem a convivência familiar, abrigavam grande contingente de crianças e adolescentes até completarem 18 anos, privando-os de retornar ao convívio de sua família de origem, ser encaminhados a uma família acolhedora ou adotados por uma outra família.

[3] Ministro Chefe da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e o Ministro de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

[4] Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006; p. 21)

O IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, no levantamento realizado em 2003 nos 589 abrigos, que então faziam parte da Rede SAC[5] (Serviço de Ação Continuada do Ministério de Assistência e Promoção Social), encontrou um contingente aproximado de 19.400 crianças e adolescentes vivendo nessas instituições. E conforme consta na publicação da mesma pesquisa, "ao contrário do que supõe o senso comum, a maior parte das crianças e dos adolescentes que vive nos abrigos não são órfãos: 87% dos pesquisados têm família, sendo que 58,2%mantém vínculo com seus familiares, isto é, embora afastados da convivência, as famílias os visitam periodicamente. Outros 22,7% não mantêm vínculo familiar constante, ou seja, embora conhecida e localizada, a família raramente aparece para visitar o abrigado. Cerca de 5,8% dos pesquisados, embora tenha família, não podem contatá-la em função de impedimento judicial. As crianças e os adolescentes 'sem família' ou com 'família desaparecida' que vivem nos abrigos pesquisados representam apenas 11,3%do total"[6] (grifo nosso). E ainda, 52,6% com permanência no abrigo por mais de 02 anos.

Não sendo exceção a esse quadro, somente no Rio de Janeiro, registrou-se, através do levantamento realizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente junto com a Associação Brasileira Terra dos Homens e a Ong Excola, no ano de 2003, um universo de aproximadamente 2.200 crianças e adolescentes institucionalizados. Dentre estes, 77% mantinham vínculos familiares, 35% estavam em grandes instituições que acolhiam mais de 50 crianças, 42% estavam abrigadas por um período que variava entre 02 e 05 anos. Todos estes fatos e percentuais apontam para uma realidade em total desacordo com o ECA, que preconiza o investimento na (re)integração familiar e considera o abrigamento como medida excepcional e provisória.

Cabe, ainda, chamar atenção para o fato de que apenas uma parte dos abrigos em funcionamento no Brasil foi contemplada no levantamento do IPEA. Como indica a publicação, "no que diz respeito ao número de municípios atendidos, a cobertura da Rede SAC é pequena em relação aos 5.561 municípios brasileiros. Apenas 327 são atendidos pela Rede SAC, o que representa 5,9% do total de municípios do país"[7], uma amostra ínfima diante do total de instituições de abrigo em funcionamento.

Verifica-se, portanto, a urgência de que o novo paradigma cultural, apontado pelo cenário apresentado, se instale de fato, e o enfrentamento da questão no nível das políticas públicas. É urgente implementar ações alternativas e complementares à institucionalização de crianças e adolescentes para que o isolamento e a flagrante violação aos direitos dos mesmos não estejam presentes. É com esse propósito que surge no cenário das práticas de atenção à infância e juventude as modalidades de (Re)integração Familiar e Programas de Famílias Acolhedoras como propostas para garantir a real excepcionalidade e provisoriedade do abrigamento.

Tendo em vista o pouco investimento nessas modalidades alternativas à institucionalização no Brasil, percebeu-se a necessidade de maior aprofundamento do tema "convivência familiar e comunitária" e de maior troca entre as experiências mais e menos amadurecidas do país. O GT então surge, com o propósito de alterar esta realidade, criar um movimento em nível nacional que atinja atores estratégicos envolvidos no atendimento ao referido público-alvo, intensificando o apoio e a forma de operacionalizar políticas de convivência familiar e comunitária. Assim, o Grupo de Trabalho Pró-Convivência Familiar e Comunitária vai ao

[5] "A Rede SAC/Abrigos para crianças e adolescentes inclui-se na modalidade 'serviços assistenciais', juntamente com o atendimento de crianças em creches (SAC/Creche), com os serviços de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências (SAC/PPD) e com o atendimento a idosos em asilos ou em meio aberto (SAC/Idosos). As características básicas desses serviços são o atendimento continuado e a definição de recursos em valores *per capita*." O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil (2004, p.27)

[6] O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil (2004, p. 59)

[7] op. cit. p.34

encontro do que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente no tocante ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária (DCFC), assim como se apresenta como forma de disseminação e concretização do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

A solução dos problemas referentes à Infância e Juventude é de interesse e de responsabilidade de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos (Juízos da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, Secretarias de Ação Social e ONGs). Através dos seminários e das oficinas temáticas propostos pelo GT, estes atores se transformam em parceiros, sendo as ações Pró CFC, locais e nacionais, potencializadas.

Uma cultura de exclusão, tão presente na sociedade brasileira, só poderá ser modificada a partir de reflexões contínuas e do envolvimento da sociedade como um todo. Há muito ainda a ser feito, para que todos (cidadãos e Estado) se conscientizem sobre a importância da família na formação do indivíduo e de que há formas mais efetivas de participar na construção de uma sociedade mais humanitária. O GT Nacional, através do comprometimento conjunto e local dos seus membros, se apresenta como um passo importante nesse sentido.

Acolhimento Institucional na década de 80.

Exemplo de abrigo da década de 80 com cerca de 150 crianças institucionalizadas.

1.3 - O GT propriamente dito

No momento de idealização e planejamento do GT, que se deu entre agosto e outubro de 2005, algumas reflexões e práticas já se apresentavam, no Sul e no Sudeste do Brasil, com um nível maior de amadurecimento em relação às modalidades alternativas à institucionalização existentes em outras regiões. No Norte/Nordeste pouco era o investimento em projetos de (re)integração Familiar, com vistas ao fortalecimento e à manutenção dos vínculos familiares de origem, e também em projetos de Acolhimento Familiar, como modalidade alternativa de atendimento a crianças e adolescentes afastados de seu núcleo familiar. Por outro lado, a capacidade de articulação política entre os atores do SGD em alguns estados do Norte e Nordeste era visivelmente maior do que no Sul e no Sudeste. Havia uma real demanda de troca entre as experiências do Sul/Sudeste e as do Norte/ Nordeste do país.Com este fim, o GT reuniu em seu primeiro ano 10 estados brasileiros representados pelos municípios de Belém e Ananindeua/PA, São Luís/MA, Fortaleza/CE, Recife e Olinda/PE, Salvador/BA, Rio de Janeiro/RJ, Campinas/SP, Foz do Iguaçu/PR, São Bento do Sul/SC e Porto Alegre/RS, abrangendo 17 Organizações,Governamentais e Não-Governamentais, apontadas pelos escritórios regionais do UNICEF de modo a fazer circular as práticas e os saberes correntes nessas regiões.

No seu segundo ano o projeto foi ampliado passando a incluir novos membros: Florianópolis/SC, Vitória/ES, Goiânia/GO, Brasília/DF, São Paulo/SP e Belo Horizonte/MG. Essa representação foi majoritariamente de profissionais da área de Psicologia e Serviço Social, que executam programas ou serviços governamentais e de ONGs, voltados para o acompanhamento psicossocial de crianças, adolescentes e suas famílias e pela implementação da política de Assistência Social em parceria com os Conselhos Tutelares (CTs) e Operadores do Sistema de Defesa de Direito (Justiça, Ministério Público, Defensoria). Foram realizados 12 encontros do GT até agosto de 2008 que obedeceram o seguinte formato: um dia e meio de Seminário local e três dias de oficinas para o aprofundamento teórico-prático dos participantes do GT. Em cada encontro, além do grupo fixo, contamos com a presença de três convidados com experiência no tema[8] e convidados da rede local (sede do encontro) objetivando trazer a experiência de campo, promover o intercâmbio de práticas e fomentar a discussão na região.

De modo a aproveitar a realização do II Colóquio Internacional sobre Acolhimento Familiar[9] (Campinas/2005), a primeira reunião do GT aconteceu ao final do seminário, após três dias de aprofundamento teórico sobre o tema, através da participação do grupo nas atividades dele decorrentes. O Colóquio contou com a participação de especialistas nacionais e internacionais, onde foram apresentadas as experiências de Acolhimento Familiar de países como Canadá, Itália, Inglaterra, Argentina, Paraguai e Chile, e as experiências do Rio de Janeiro (RJ), Campinas (SP), Franca (SP), Porto Alegre (RS) e São Bento do Sul (SC).

Nos três primeiros dias foram apresentados os panoramas mundial, latino americano e brasileiro a fim de contextualizar o tema. No quarto dia, um caloroso debate, na 1ª oficina do GT, evidenciou a importância do tema "acompanhamento psicossocial à família em situação de risco pessoal e social através dos serviços de Média Complexidade", modalidade de proteção especial prevista no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)[10].

---

[8] Tais como operadores sociais, operadores do direito (juízes, promotores e defensores), também famílias acompanhadas por algum programa já existente, tanto acolhedoras como de origem

[9] Realizado pela Prefeitura Municipal de Campinas (Programa SAPECA), em parceira com a Terra dos Homens no período de 20 a 23 de Novembro de 2005, em Campinas (SP).

[10] "São considerados serviços de proteção social especial de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS deve se constituir como pólo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade."
(Fonte: http://www.mds.gov.br/suas/guia_creas/media-complexidade)

Foi consenso o fato de que o atendimento em "Média Complexidade" é a base fundamental para o sucesso na implementação de programas/projetos de Alta Complexidade como, por exemplo, o programa Famílias Acolhedoras, por ser a porta de entrada e de saída desta linha de atendimento. Ou seja, para que os programas da Alta Complexidade que prevêem o afastamento da criança ou do adolescente de sua família, possam de fato obedecer a premissa do ECA de que sejam medida excepcional e transitória, os programas/serviços de Média Complexidade devem garantir o devido acompanhamento a famílias cujos laços com seus filhos estejam fragilizados, colocando-os em situação de risco. Em ambas as modalidades, entretanto, a linha mestra do atendimento deve ser o trabalho com as famílias de origem.

Percebeu-se que, para a efetiva promoção da convivência familiar e comunitária, precisava-se trabalhar todas as fases de um contínuo de serviços, desde o apoio a famílias de origem até a adoção. Desta forma, o grupo optou por privilegiar, na perspectiva do direito à convivência familiar e comunitária *lato sensu*, nos dois encontros seguintes, a discussão sobre o atendimento à família de origem para, em seguida, debruçar-se sobre o programa Famílias Acolhedoras. E num segundo momento, no ano seguinte (2007/2008), outras medidas de proteção, as modalidades de Acolhimento Institucional (Casa de Passagem, Casa Lar e Abrigo Institucional para Pequenos Grupos) e duas modalidades de atendimento complementares, a saber: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto[11] para Crianças e Adolescentes com Trajetória de Rua, República e Reordenamento Institucional. Neste livro, os referidos conteúdos são contemplados e devem ser entendidos como um processo de amadurecimento e construção conjunta entre atores comprometidos com a causa da Infância e da Juventude de significativa representatividade no país.

De novembro de 2005 a julho de 2008, foram realizados 12 Encontros do GT, com os seguintes objetivos primordiais:

• Fortalecimento dos movimentos locais (municipais e estaduais) Pró-Convivência Familiar e Comunitária;
• Construção de parâmetros mínimos sobre metodologia básica para programas de apoio sociofamiliar; de Famílias Acolhedoras; Acolhimento Institucional; apoio socioeducativo em meio aberto para crianças e adolescente com trajetória de rua, república e reordenamento institucional.
• Fomento à implementação de políticas públicas de direito à convivência familiar e comunitária.

Com vistas a tais objetivos, os temas foram trabalhados, conforme o panorama geral a seguir:

[11] Entende-se apoio socioeducativo em meio aberto tal como disposto no inciso II do artigo ao do ECA, que dispõe sobre as entidades de atendimento e não como medida sócioeducativa.

	Seminário local	Oficinas de aprofundamento (temas trabalhados)
I GT **Campinas/SP** 20 a 24 de novembro/2005	"II Colóquio Internacional sobre Acolhimento Familiar"	Planejamento das ações em conjunto.
II GT **Belém/PA** 28 a 31 de março/2006	"Seminário - O Direito à Convivência Familiar e Comunitária e sua aplicação"	Contextualização do acompanhamento à família de origem em Média Complexidade
III GT **Recife/PE** 03 a 05 de maio/2006	"II Seminário Metropolitano Pró-Convivência Familiar e Comunitária: o acolhimento familiar"	Parâmetros mínimos para acompanhamento à família de origem em Média Complexidade (foco: diagnóstico e acompanhamento).
IV GT **São Luís/MA** 27 a 30 de junho/2006	"Seminário - Convivência Familiar e Comunitária: direito de todas as crianças e adolescentes"	Parâmetros mínimos para a modalidade Famílias Acolhedoras (FA) em Alta Complexidade (foco: aspectos psicossociais e metodologia de acompanhamento).
V GT **Salvador/BA** 12 a 15 de setembro/2006	"Seminário de Salvador Pró Convivência Familiar e Comunitária"	Parâmetros mínimos do programa FA (foco: fluxo do procedimento jurídico-administrativo; propostas para GT jurídico e fluxo de atendimento entre os atores).
VI GT **Porto Alegre/RS** 07 a 09 de novembro/2006	"Seminário - Criança: Cadê a Família?"	Avaliação do conteúdo sistematizado Fechamento das atividades com avaliação do ano e planos futuros do GT.

	Seminário local	Oficinas de aprofundamento (temas trabalhados)
VII GT **Fortaleza/CE** 24 a 28 de março /2007	"Convivência Familiar e Comunitária: pelo direito de crianças e adolescentes à vida protegida"	Parâmetros mínimos para a modalidade "**Casa de Passagem**"
VIII GT **Brasília/DF** 25 a 29 de junho/2007	"I Seminário Pró-Convivência Familiar e Comunitária do DF"	Parâmetros mínimos para a modalidade "**Casa Lar**"
IX GT **Belo Horizonte/MG** 27 a 31 de agosto/2007	"I Encontro Estadual Pró-Convivência Familiar e Comunitária"	Parâmetros mínimos para a modalidade "**Abrigo Institucional para pequenos grupos**"
X GT **Vitória/ES** 26 a 30 de novembro/2007	I Encontro Capixaba Pró-Convivência Familiar e Comunitária	Parâmetros mínimos para "**Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em situação de rua e drogas**".
XI GT **Rio de Janeiro/RJ** 31 de março a 4 de abril/2008	I Encontro Pró-Convivência Familiar e Comunitária do Estado do Rio de Janeiro	Parâmetros mínimos para a modalidade "**República**"
XII GT **Florianópolis/SC** 07 a 11 de julho/2008	I Seminário Catarinense Pró-Convivência Familiar e Comunitária	Parâmetros mínimos de "**Metodologias para Reordenamento Institucional**"

1.4 - Metodologia

1.4.1 - Os encontros

Os encontros do GT, que se constituíram em um dia e meio de Seminário local e três dias de oficinas, foram realizados cada vez em uma cidade diferente e com a mesma representação do grupo, diversificando apenas os consultores e convidados.

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Chegada + Abertura Seminário local	Seminário local	Oficina GT	Oficina GT	Oficina GT

Parâmentros para atendimento

OS SEMINÁRIOS

Os eventos foram organizados pelos representantes do GT do Estado/Município sede do encontro com colaboração da Terra dos Homens e dos escritórios regionais do UNICEF tendo como público-alvo: os atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), os devidos gestores e a sociedade civil organizada, todos envolvidos na área da Infância e Juventude.

Os Seminários locais objetivaram mobilizar a região para temática do direito a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes por meio de palestras ministradas por especialistas no tema. Além das questões técnico-teóricas, a programação do Seminário incluiu sempre a apresentação de experiências exitosas já desenvolvidas na temática em questão e depoimentos de famílias participantes de algum programa já em funcionamento visando a dar concretude às propostas. Importante chamar a atenção para o fato de que a programação foi sempre pensada em função da realidade local, a fim de exercer impacto na efetivação das políticas públicas.

Recife: "II Seminário Metropolitano Pró-Convivência Familiar e Comunitária: O Acolhimento Familiar" - 385 participantes (maio/2006)

São Luís: "Convivência Familiar e Comunitária - Direito de todas as crianças e adolescentes" - 250 participantes (junho/2006)

Salvador: "Seminário de Salvador Pró-Convivência Familiar e Comunitária" - 330 participantes (setembro/2006)

Brasília: "Seminário Pró-Convivência Familiar e Comunitária do DF" - 450 participantes (junho/2007)

Vitória: "I Encontro Capixaba Pró-Convivência Familiar e Comunitária" - 232 Participantes (novembro/2007)

Rio de Janeiro: "I Encontro Pró-Convivência Familiar e Comunitária do Estado do Rio de Janeiro" - 330 participantes (março/2008)

Florianópolis: "I Seminário Catarinense Pró-Convivência Familiar e Comunitária" - 330 participantes (julho/2008)

AS OFICINAS

As oficinas foram realizadas nos três dias subseqüentes aos seminários. Eram espaços fechados que envolviam os participantes fixos do GT, consultores convidados e alguns representantes do Sistema de Garantias de Direitos da região sede do encontro.

A metodologia empregada nas oficinas mediadas pela equipe da Terra dos Homens incluiu atividades teórico-práticas como: apresentação de experiências já desenvolvidas em diferentes regiões do país e seus resultados, estudos de caso, apresentação e leitura de textos, vídeos pertinentes ao tema, dinâmica em grupos.

Campinas: metodologia participativa com utilização de tarjetas. (novembro/2005)

Estudo de caso com psiquiatra terapeuta de família da Universidade de Montréal/Canadá, Guy Ausloos (novembro/2005)

Belém: Discussão coletiva com todos os membros do GT e consultores convidados (março/2006)

Olinda: Atividade em subgrupos (maio/2006)

São Luís: Preparação para apresentar os trabalhos dos subgrupos (junho/2006)

Salvador: Atividade com recurso da dramatização (setembro/2006)

Porto Alegre: Apresentação dos subgrupos em plenária (novembro/2006)

Brasília: Trabalho em subgrupos (junho/2007)

Belo Horizonte: Trabalho em subgrupos (agosto/2007)

1.4.2 - Os coordenadores e o grupo

Na coordenação do grupo, a Terra dos Homens atuou como facilitadora do processo desde o momento inicial de integração, construção da identidade do GT e de um trabalho conjunto. A metodologia, vivencial e participativa, foi pensada de modo a instigar a reflexão, facilitar a circulação de idéias, o aprofundamento e a produção conjunta do conteúdo pelo grupo.
Reunidos, os membros do GT (profissionais das áreas social e jurídica comprometidos com a Infância e Juventude de diferentes regiões do Brasil), contribuíram com suas práticas e saberes, aprofundando-os, visando à construção de um saber comum na direção da efetiva aplicabilidade das normativas vigentes, em especial do PNCFC e PNAS, ancoradas no ECA.
A cada ano, a coordenação se reuniu com os gestores parceiros do projeto para avaliar a evolução do movimento e planejar os passos seguintes.
Representantes do MDS participaram ativamente de 10 das 12 oficinas, estabelecendo trocas consistentes entre as reflexões do GT e aquelas do Ministério. A SEDH também se fez presente enviando representantes da Secretaria desde o início de 2007, que colaboraram nas trocas para a construção do conteúdo.
No ano de 2006, o GT contou com a presença constante de representantes do Ministério Público, mais precisamente do Centro de Apoio Operacional (CAO) da Infância e Juventude do Rio de Janeiro.
Em 2007 e 2008 a Defensoria Pública do DF enviou representante assíduo e participativo, em todos os encontros.
A equipe da Terra dos Homens primou pela constante articulação com todos os atores, estimulando a diversidade e a inclusão de diferentes olhares, na constante busca por um alinhamento conceitual mínimo, que facilitasse a compreensão das propostas de atendimento previstas no PNCFC.

1.4.3 - A sistematização

O amadurecimento das idéias discutidas e aprofundadas nas oficinas do grupo e a lapidação dos conceitos, através de e-mails, resultaram em sugestões de “parâmetros mínimos”, foco desta publicação. A Terra dos Homens se responsabilizou por sua organização procurando traduzir com fidedignidade os conteúdos dos trabalhos do grupo. Os integrantes do GT, assim como os consultores convidados, participaram ativamente da construção da versão final desta publicação.
Esta publicação está sendo oferecida como subsídio ou instrumento base para aqueles que trabalham na área da Infância e Juventude com situação de violação de direitos, no sentido de se efetivar a implementação no âmbito nacional do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e da Política Nacional de Assistência Social. Esperamos que o conteúdo aqui apresentado seja norteador para reflexão e discussão, em cada município, nos conselhos de direitos para deliberação de políticas de proteção na área da infância e juventude condizentes com o referido plano.

2

IMPACTO DO GT

2 - IMPACTO DO GT

O impacto do GT, nestes dois anos e oito meses de atividades, se mostrou bastante significativo. No âmbito dos seus objetivos, alguns efeitos concretos merecem destaque, tais como: sensibilização e mobilização social para o tema através das veiculações na mídia, presença nos seminários locais e implementação de políticas nas regiões envolvidas no projeto, por exemplo. A seguir, alguns dados e depoimentos indicam o alcance local e nacional do projeto.

Resultado geral: alguns dados e trocas do grupo

1 - DADOS

● ***12 Seminários de mobilização*** regional atingindo cerca de **3.300** atores locais e convidados, dentre representantes governamentais, não-governamentais, de universidades, do judiciário, de órgãos de classe, de conselhos de direitos e conselhos tutelares, e outros. Houve significativa cobertura da mídia com cerca de **340** veiculações em jornais, TV, sites e programas de rádio;

● ***12 encontros do GT Nacional***: Campinas/SP, Belém/PA, Recife/PE, São Luís/MA, Salvador/BA, Porto Alegre/RS, Fortaleza/CE, Brasília/DF, Belo Horizonte/MG, Vitória/ES, Rio de Janeiro/RJ e Florianópolis/SC, que propiciaram: 1. aprofundamento técnico-teórico sobre as modalidades de atendimento previstas no PNCFC e SUAS; 2. construção de parâmetros mínimos sobre estas modalidades; e, 3. fortalecimento da identidade do Grupo e das suas relações inter-institucionais.

● ***Formação de grupo de discussão por e-mail*** – troca de e-mails facilita a comunicação e a articulação permanente entre os envolvidos no GT viabilizando a troca de informação, o aprofundamento teórico x prático e a construção conjunta da publicação.

● ***Construção GTs locais nos Municípios e Regiões Metropolitanas sobre o tema Pró Convivência Familiar e Comunitária*** – desde o início do projeto foram formados os GTs: Metropolitano de Belém/PA; Pró-Convivência Familiar e Comunitária de São Luís/MA; Metropolitano reunindo os municípios de Recife, Olinda, Camaragibe e Jaboatão dos Guararapes/PE; Metropolitano Pró-Convivência Familiar e Comunitária reunindo Camaçari, Simões Filho, Candeias, Lauro de Freitas, Madre Deus, São Francisco do Conde, Dias D'Ávila, Itaparica, Vera Cruz e Salinas das Margaridas/BA; Municipal pelo Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Fortaleza/CE; do Distrito Federal (Instituído por meio de Portaria do Governo do Distrito Federal). Instituídos a partir do 2º semestre de 2007, os GTs: Capixaba; Mineiro; Goiano e do Estado do Rio de Janeiro; Santa Catarina e Paraná. Ainda em 2008, o de São Paulo e do Rio Grande do Sul deverão ser oficializados.

● ***Estímulo à implementação de política***. Recife (PE), São Luís (MA), Ananindeua (PA), Brasília (DF), Fortaleza (CE), Porto Alegre (RS), Salvador (BA) tiveram programas, norteados pelo Direito à Convivência Familiar e Comunitária, aprovados pelo CMDCA/CMAS com PPA previsto ou apoiado pelo FIA;

● ***Elaboração do*** PLANO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DO DIREITO À CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA *com aprovação conjunta do CDCA/CAS em 09 de junho 2008, no DF.*

● ***Membros do GT Nacional se tornam referência no tema*** da Convivência Familiar e Comunitária participando ativamente da disseminação do mesmo em Seminários, Congressos e Conferências (média: 25 intervenções de disseminação / mês).

● ***Elaboração de instrumentos*** (vídeo, propaganda, publicações) de mobilização: Bahia, Maranhão, Ceará, São Paulo e Minas Gerais.

● ***Análise de situação***: pesquisas / levantamentos / estatísticas: DF, Pará, Maranhão, Espírito Santo.

2 - Trocas do Grupo: Comunicação de Norte a Sul - a força do trabalho em rede

2.1 - Implementação de políticas - *Advocacy*

Segue mostra da troca de mensagens, através do grupo virtual de discussões formado pelos membros do GT, com foco na implementação de políticas públicas, tornando concreto o movimento em defesa do direito à convivência familiar e comunitária pelo Brasil.

De: Alison Sutton – oficial de projetos UNICEF Brasil
Enviada em: abril de 2006

Colegas do GT,

Só para reportar que ontem à noite houve uma sessão conjunta, histórica e inédita de ambos conselhos CONANDA e CNAS :O evento teve bastante significado político. Acordou-se em termos gerais : Uma agenda de trabalho conjunta em relação à interface entre o novo Sistema Único de Assistência e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. O processo de finalização do Plano Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária - produto conjunto dos dois conselhos - (uma oficina jurídica e uma consulta pública, e finalização em tempo para o aniversário do ECA em julho de 2006). Propôs-se que a política de promoção de convivência familiar e comunitária seja o elo de testagem desta interface entre Sistemas. Abriu-se (ainda em tese) a possibilidade de utilizar recursos de implantação e capacitação para SUAS, na capacitação conjunta de atores do SGD (por exemplo na capacitação de CRAS e CREAS do SUAS, envolver Conselhos Tutelares e outros atores chaves). Vários créditos foram dados à Comissão Intersetorial que elaborou os Subsídios para o Plano, os técnicos do MDS e SEDH - Alexandre e Ana Angélica, à Comissão de Política do CNAS, ao UNICEF.
Tiveram falas bonitas, e muita ênfase na necessidade de avançar para a implementação do Plano, em ações concretas nos municípios e estados.Vocês todos fazem parte deste esforço. É importante que reconheçam quanto estão contribuindo para este movimento que é nacional.

Abraços,
Alison Sutton

De: Verena Fadul dos Santos Arruda (Ananindeua/PA)
Enviada em: 22 de junho de 2007

"(...) O GT Nacional, articulado com o GT Metropolitano, possibilitou a instalação do NAECA em Ananindeua, agora no dia 18/06/2007(composto de duas defensoras públicas exclusivas da infância e mais equipe técnica), no Prédio do CREAS no Município, resultado de parceria entre a Defensoria Pública do Estado e A Prefeitura Municipal de Ananindeua, fato este que no que diz respeito à Convivência Familiar e comunitária, possibilita uma rapidez maior nos casos de apuração de situação de risco e até de destituição do Poder familiar.Sem contar, nos outros casos de violação de direitos referentes à infância e Adolescência e ainda,na apuração de atos infracionais cometidos por adolescentes.

Em continuidade à instalação do NAECA, temos uma discussão muito avançada para a implantação da DATA - Delegacia especializada. E mais ainda, da criação de um centro integrado de proteção à infância (Sistema de Garantia de Direitos). Reunimos por mais de 03 vezes nesse mês com: Juizado, MP, Defensoria, Data, Funcap, PM, Sec. mun. Ação Social de Ananindeua e a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos, esta última, para ser a articuladora e porta voz com as secretarias de Estado e a Governadora do Estado.

Fora os contatos preliminares com a Secretaria Estadual de justiça e direitos Humanos, CAO da infância e Juventude (MP) e Ordem dos Advogados do Brasil/PA. Para a divulgação PNCFC em âmbito Estadual, por Pólos Regionais."

De: Maria de Jesus (São Luís/MA)
Enviada em: 30 de junho de 2008

"São Luis continua com os Programas: de Família Acolhedora, agora indo bem com total apoio da Justiça da Infância , com o Projeto Vincular - um lugar em Família, já mostrando os primeiros resultados de reinserção familiar. Novidades de 2008, encaminhamos projeto ao CONANDA para apoio ao processo de redimensionamento dos abrigos de São Luis, sob a coordenação da SEMCAS e também o ABRIGO, ISVAM, participante do GT, encaminhou projeto ao CONANDA para implantação de uma República para jovens de 18 a 21 anos. Estamos no aguardo da resposta. Também a SEMCAS em parceria com o Abrigo DOM CALABRIA, encaminhou projeto para a VALE, empresa sediada em São Luis, objetivando o redimensionamento do abrigo, a Vale já aprovou projeto e começa o financiamento agora em julho, os recursos foram assegurados para 2 anos,incluindo toda equipe de pessoal conforme preconiza a NOB/RH. A Prefeitura de São Luis através da SEMCAS redimensionou suas casas lares e transformou num abrigo misto com capacidade para 20 adolescentes de 12 a 18 anos, (10 feminino e 10 masculino) com espaço novo, equipe completa e nova proposta pedagógica em elaboração. Acho que avançamos um pouco , estamos consolidando as idéias. Tudo que discutimos no GT Nacional transformamos em matéria prima na fundamentação dos projetos."

De: Edinalva Severo – Representante Foz do Iguaçu/PR
Enviada em: 23 de dezembro de 2006

Amigos, demos mais um passo na concretização do nosso atendimento em média complexidade. Ontem (22/12) inauguramos a nova sede conjunta do programa SOS Criança e Conselho Tutelar, onde o primeiro, que atua já no setor de diagnóstico, vai atender também aqueles casos em que a família precisa de acompanhamento para evitar a institucionalização.
(...)

2.2 - Efeitos de mobilização e surgimento dos GTs locais - Disseminação e Replicabilidade

Todos os estados por onde o GT passou contam com um Grupo Local que atualmente representa as Comissões Municipais ou Estaduais de monitoramento à implementação do PNCFC. Estes GTs/Comissões surgiram como efeito da passagem do GT Nacional conforme demostram oas trocas de e-mails a seguir:

De: Eliane Rodrigues (Salvador/BA)
Enviada em: 25 de julho de 2006

"Conforme andei compartilhando com vocês, a oficina para apresentação do Plano de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária aconteceu no dia 19 p.p.
O facilitador foi Salvador Soler, do UNICEF aqui da Bahia, que fez uma ótima síntese da proposta e conduziu o trabalho com competência. Como era de se esperar a grande maioria dos presentes não conhecia a proposta.
Daí a importância daquele encontro. Outro grande ganho do encontro foi a presença de representantes dos diversos conselhos - criança e adolescente, assistência social municipal e estadual e representantes do fórum dos conselheiros tutelares. Além deles técnicos de organizações governamentais e não governamentais. Não conferi a lista de presença mas tinha uma média de 30 pessoas.
O assunto não foi esgotado, como era de se esperar, mas os dois conselhos,da criança e do adolescente e da assistência social, marcaram um encontro para o dia 24, segunda passada, para continuarem a discussão dentro de uma câmara técnica e organizarem as propostas a serem encaminhadas. Esse é outro grande ganho - conselhos juntos."

De: Camila Holanda(Fortaleza/CE)
Enviada em: 27 de abril de 2007

"(...) estou escrevendo para mandar notícias sobre a repercussão do GT em Fortaleza após a realização do Encontro por aqui. Bom, na última reunião do GT Municipal, dia 20 de abril, o grupo avaliou positivamente o seminário e todos ficaram empolgados com as apresentações dos programas de acolhimento familiar. A simpatia pela idéia começa a sair da capital e chega na região metropolitana, pois estiveram presentes, pela primeira vez, três representantes de três municípios que fazem parte da região metropolitana e combinamos de fazer uma articulação com as outras cidades.
Isso mostra como os encontros nos Estados mobiliza e solidifica a política de convivência familiar e comunitária.
No dia 23 de abril o Juiz da Vara de Infância convidou todos os abrigos da cidade para uma reunião e eu pude falar sobre o GT Municipal para aqueles que não estão integrados na Equipe Interinstitucional. As pessoas se mostraram muito simpáticas à idéia e agora é não deixar essa simpatia esfriar. O juiz se comprometeu a mandar sua equipe técnica a participar das reuniões do GT Municipal. Vamos cobrar, não é!!! Por enquanto é isso e estamos todos colhendo bons frutos desse belo encontro que o GT Nacional está nos proporcionando!!!"

De: Dirce França – Brasília/DF
Enviada em: 25 de julho de 2007

"(...) A realização do GT aqui em Brasília foi um grande evento para colocar em pauta o tema do direito à convivência familiar e começamos as reuniões já na segunda feira após o encerramento do GT. Hoje se oficializou a composição da Comissão Intersetorial que elaborará a versão distrital do Plano. Avalio que em muitos dos participantes há um grande entusiasmo com a proposição de um GT permanente para implementação das propostas advindas do Plano. Por falar nisso, reitero meu pedido de alguns dias atrás: em qual estado/município já se fez a versão do Plano??? Subsídios seriam muito bem vindos..."

De: Fernanda Martins (Belo Horizonte/MG)
Enviada em: 10 de outubro de 2007

"Obrigada por tudo. A repercussão do GT foi incrível. Estamos todos muito animados para começar o GT Mineiro, recebemos várias ligações do interior querendo mais informações de como participar. Eu estou com muita fé que vai dar tudo certo, faremos o próximo encontro do GT Mineiro depois da conferência da criança."

De: Claudia Cabral (Rio de Janeiro/RJ)
Enviada em: 5 de setembro de 2008

"(...) A passagem do GT nacional no Rio gerou o maior movimento e espero que o mesmo ocorra em todos os estados! Nosso GT Estadual está super ativo! Vamos registrar tudo para socializar com vocês. Já fizemos vários encontros no CEDCA e já aconteceram 2 encontros regionais envolvendo mais de 10 municípios..Tem mais 3 encontros em outras regiões pré agendados... O objetivo é a criação das comissões previstas no Plano. O CEDCA e a Secretaria de As. social do estado (Andrea e Heloisa) Estão SUPER mobilizados! Muito bom.Fico sempre impressionada com o interesse das pessoas pelo tema e a possibilidade de mobilização.
Estarei em Aracaju semana que vem, no CONANDA, junto com Juvenilda, para falar do GT Nacional e Regional..."

De: Jane Valente (Campinas/SP)
Enviada em: 5 de setembro de 2008

"(...) Julio, Maria Lúcia e eu saímos radiantes e felizes do nosso primeiro encontro estadual. A química foi muito boa e já saímos com alguns encaminhamentos importantes. Acho que o GT nasce com uma força grande do Judiciário, representado por pessoas muito comprometidas e com clareza de idéias e papéis!!!! São profissionais de uma área que todos nós sabemos o quanto tem sido fechado ao diálogo, mas parece que temos tido em SP uma oportunidade especial de agregar alguns profissionais já alinhados aos novos paradigmas tão discutidos por nós.

Enfim nasce nosso GT estadual com a presença confirmada da ABMP, VIJs, MP, defensoria publica, Estado convidando outras secretarias (saúde, educação...)UNICEF, AASPTJSP (associação de AS e PSI do judiciário do estado) duas universidades (PUCSP e USP Ribeirão) e é claro NÓS TRES DO GT NACIONAL !!!!"

2.3 - Reflexões conceituais

De: Jacques Schwarzstein – representante UNICEF Belém/PA
Enviada em: janeiro de 2006

Só agora pude ler com a devida atenção o relatório do colóquio e de nossa reunião de trabalho de Campinas. Me pareceram ótimos, assim como as sugestões de temas para os próximos encontros.
Quanto a isso, quero compartilhar uma dúvida que tenho. É bem possível que vocês já tenham alguma reflexão sobre isso e possam me ajudar a ir desatando o nó. Quem, sabe, este possa ser um dos temas a ser aprofundado durante um encontro futuro?
O que me preocupa um pouco é a relação conceitual que deve ser estabelecida entre modalidades protetivas de afastamento do grupo familiar do tipo "Família Acolhedora" e do tipo "Abrigamento". Sim, porque ambas as alternativas constituem uma modalidade de "afastamento do grupo familiar" e ambas foram concebidas como "temporárias e excepcionais". Ou seja, ambas têm muito em comum... têm, no fundo o restabelecimento dos vínculos familiares e a reinserção das crianças e adolescentes em seus grupos familiares originais.... ou seja, o mesmo objetivo das Famílias Acolhedoras. Isso implicaria em passar a dar um destaque sempre maior à componente "esquecida" de reinserção familiar, que deveria aparecer mais e mais como objetivo final dos programas de abrigamento. A idéia seria de focalizar nos abrigos - que, na rede de serviços, acabam se constituindo em um grande foco de preocupação (por proporcionarem atendimento de baixa qualidade, com destaque para o fato de não investirem o suficiente no restabelecimento dos vínculos familiares). Desta forma, em lugar de marginalizar ainda mais os abrigos, estaríamos chamando a atenção para a necessidade de adequá-los às propostas do ECA e criando condições mais propícias à evolução qualitativa dos serviços que prestam.

De: Suzana Morais (Porto Alegre/RS)
Enviada em: janeiro de 2006

Gostaria de comentar o questionamento anterior, pois, ele faz ressonância com questões minhas e também faz parte de discussões que venho enfrentando aqui em POA, dentro e fora do governo. Entendo que a "marginalização" da abrigagem é prejudicial ao entendimento mais profundo das formas de protegermos nossas crianças. O que deve e precisa ser banido não é o Abrigo, mas sim o depósito de crianças, a falta de trabalho com as famílias, a despotencialização tanto da criança como da sua família de origem, enfim banir esta lógica de "se livrar do problema" sem resolvê-lo (do ponto de vista da criança!). O acolhimento familiar para mim é mais que um programa possível para atender crianças que precisam ser afastadas de suas famílias, é também uma lógica de trabalhar com o social. É uma forma de aprofundar o atendimento, é trabalhar cada caso como único que, sendo assim exige um plano específico. Esta concepção pode estar presente em qualquer forma de atendimento, inclusive em um Abrigo, o que não é possível é mantermos estruturas superlotadas e com equipe sempre deficitária. Enfim só levantei alguns pontos para discussão, penso que o fundamental é termos em mente que não devemos trabalhar pensando em bom X mal, ou certo X errado, sob pena de limitarmos nossa capacidade criativa de pensar novas e frutíferas saídas para problemas tão complexos!

De: Susana Carneiro Leão de Mello (Recife/PE)
Enviada em: janeiro de 2006

Concordo com Jacques sobre a necessidade de pensarmos 'uma linguagem e uma base conceitual que nos permita apresentar as coisas de outra forma e com outras ênfases', penso que apesar do pouco tempo e do tamanho da tarefa a qual nos propomos, se não começamos por aí, algumas coisas podem se tornar mais difíceis ao longo da caminhada. Sei o quanto é custosa a tarefa de afinar os discursos – sobretudo quando eles são tão diversos, quando provêm de realidades, práticas, possibilidades e crenças tão distintas -, mas também entendo que esta é uma das tarefas de base para o objetivo ao qual almejamos com este GT. Parece-me que, de alguma forma, as modalidades "Família acolhedora" e "Abrigamento" acabam se parecendo, em suas definições e propósitos, mais do que pensávamos e/ou gostaríamos. Acho interessante pensar sobre a imagem da 'prima pobre' que acaba se construindo para a opção 'abrigamento', sobretudo quando ela passa a ficar ainda mais ofuscada pela comparação com a 'luz do acolhimento'. Com relação ao aspecto institucional que pode ser dado à F.A., chego a pensar que pode trazer mais benefícios – neste caso – do que mesmo prejudicar o andamento das atividades (sim, porque se se trata de uma atividade que um dado grupo se dispõe a 'executar', que é regida por leis e normas, e que pressupõe um contrato prévio, fica mais fácil de avaliar a sua pertinência e o resultado do seu 'trabalho', não é mesmo?). Falando assim fica menos 'romântico', falando assim fica até parecendo que as famílias não são só 'legais' por toparem a empreitada... Talvez justamente por isso seja bom falar assim. Lembro quando o Dr. Guy falava sobre um momento específico do desenvolvimento da criança em que parecia ser mais adequada a opção do abrigo do que o tipo de vinculação temporária com uma família acolhedora. Lembro também do quanto foi lembrado no colóquio, aquilo que nas nossas práticas estamos habituados a repetir: o nosso foco é sempre o bem estar da criança, a sua proteção. Faço minhas as palavras de Suzana quando lembra que não está defendendo os abrigos (porque, de fato, não é disso que se trata), só acho que a gente não precisa ficar se desculpando - mesmo que de forma carinhosa - ao longo deste nosso debate e da troca a qual estamos nos propondo. Quanto mais formos ficando à vontade para apresentar nossos questionamentos, mais estaremos enriquecendo o GT e tornando a nossa tarefa ainda mais instigante. A gente só não pode perder de vista a idéia de que em um ou outro caso, no abrigo ou na f.a., o que mais se deseja é que a criança possa continuar tendo motivos para desejar voltar pra casa, e que sua família possa resgatar as condições – e com isso o direito – de acolher suas crianças de volta.

De: Beatriz Guimarães (Olinda/PE)
Enviada em: 27 de fevereiro de 2008 13:28
Assunto: EDUCAÇÃO E PNCFC

"(...) Eu e Verena, estamos em Brasília. Estamos participando de um encontro "Mais Educação" ação nacional entre diversos ministérios, inclusive o MDS, para pensar em conjunto com estados e municípios a educação integral e integrada para aquelas crianças e adolescentes que estão em escolas com baixíssimo índice de aprendizagem. Partem da concepção que educação integral não é apenas tarefa do ensino formal. Hoje de manhã, escutava sobre a necessidade da escola acolher a criança e lembrava o tempo todo das nossas reflexões sobre o acolhimento. Na portaria interministerial que lança o programa considera o PNCFC."

De: Ana Angélica Campelo de Albuquerque e Melo (MDS – Brasília/DF)
Enviada em: 9 de junho de 2008 10:24
Assunto: APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES INTERNACIONAIS EM GENEBRA

"Gostaria de compartilhar com vocês essa notícia, que envolve um processo de construção que foi muito enriquecido pelas discussões do grupo:
O texto das Diretrizes Internacionais para o Cuidado de Crianças privadas de Cuidados Parentais está sendo debatido na ONU. Como vocês já sabem, o esboço do documento foi discutido em agosto de 2006, em Brasília, por representantes de diversos países, e o Brasil foi responsável pela sistematização e relatoria do documento. A contribuição brasileira ao texto final foi bastante enriquecida por discussões ocorridas durante a elaboração do PNCFC, e, também, pelo amadurecimento de várias das questões ali abordadas nas discussões do GT.
http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/noticias/ultimas_noticias/MySQLNoticia.2008-06-05.4044

De: Dirce França (Brasília/DF)
Enviada em: 22 de agosto de 2008
Assunto: CARREIRA DO EDUCADOR/CUIDADOR

"(...) Estamos aqui no DF (...) tentando implementar algumas das ações do Plano Distrital PróCFC (cujo texto segue em arquivo anexo). Uma das questões a ser solucionada é sobre a carreira e formas de contratação das educadoras/cuidadoras no âmbito do serviço público. Como é que vocês (representantes de governo) têm resolvido essas questões nos seus Estados/municípios? VOCÊS TÊM FEITO CONCURSO PÚBLICO ESPECÍFICO? Poderiam me enviar algo sobre isso? Tipo: normas, critérios para seleção pública, como têm sido feita, etc? este é um ponto especialmente complicado: a seleção quando se dá no contexto dos serviços públicos, pois os aspectos subjetivos tornam-se de difícil avaliação (e são esses aspectos os mais importantes...)"

De: Maria de Jesus (São Luís/MA)
Enviada em: 24 de agosto de 2008
Assunto: CARREIRA DO EDUCADOR/CUIDADOR

"(...) no Serviço Público, só conheço 3 maneiras: Concurso Público, conforme previsto no Plano de Carreira do município ou do Distrito Federal. O Concurso pode incluir provas, títulos , entrevistas e avaliação médica, o edital do concurso deve prever tudo. Segunda maneira, criar Cargo Comissionado e fazer seleção antes da nomeação . Essa maneira não é muito aceita politicamente nem administrativamente pois o governo pode exonerar a qualquer hora,especialmente quando troca de governo (governador,prefeito, Secretário, etc) Aqui fizemos assim até que realizemos o concurso público, foi a alternativa que encontramos na emergência. Outra maneira é realizar contrato temporário por até 2 anos,(24 meses) caso no quadro da Secretaria não tenha a carreira de Educador Social ou similar. Nesse caso se faz necessário uma lei da Assembléia ou Câmara legislativa autorizando a contratação até a realização do concurso público.
No Serviço Público contratar pessoal sem Concurso Público é uma novela."

De: Dirce França (Brasília/DF)
Enviada em: 26 de agosto de 2008
Assunto: CARREIRA DO EDUCADOR/CUIDADOR

"E como você tem avaliado essas funções (cuja seleção passa tanto por critérios subjetivos) em cargos estatutários? Como fica quando uma cuidadora não tem o perfil adequado e só se descobre isso depois de ela ter se efetivado no cargo? Minha preocupação maior é com a pouca possibilidade da aplicação de critérios subjetivos em uma seleção exigida pelos concursos públicos e depois,, com a reduzida possibilidade de afastar um servidor que não tem o perfil adequado(...)"

De: Maria de Jesus (São Luís/MA)
Enviada em: 29 de agosto de 2008
Assunto: CARREIRA DO EDUCADOR/CUIDADOR

"(...) Aqui em São Luís, temos execução direta (um abrigo) em 2007 para resolver uma situação de emergência considerando que ainda não realizamos concurso público para educador Social , previsto no nosso quadro de servidores efetivos, aproveitamos a transformação da FUMCAS (fundação) em SEMCAS (Secretaria) e criamos 12 cargos comissionados de Educador de abrigo garantimos a nomeação por processo seletivo , aproveitando nossos debates no GT Nacional. A seleção foi uma maratona (análise de currículo, dinâmica de grupo, avaliação psicológica, formação, prova escrita,observação em visita ao abrigo). Um ano depois estamos avaliando a possibilidade de substituir alguém, com isso quero dizer que nunca vamos eliminar todos os riscos,o próprio processo de capacitação vai apontando quem tem afinidade e habilidade para essa árdua missão. O desafio da gestão é aprimorar todos os processos, portanto vamos a luta"
(...)
"O Serviço Público, tem regras bem claras quanto se pessoal, Concurso Público é a forma prevista na Constituição Brasileira, todas as Prefeituras que ainda trabalham com contratos temporários ou prestação de serviços temporários estão sendo provocadas e fiscalizadas pelo Ministério Público para substituir essas pessoas por quadros concursados. A NOB/RH da política de Assistência de Assistência Social determina a realização de Concurso Público para todos os trabalhadores do setor Público (União,Estados, Municípios) incluindo todas as categorias profissionais e, implantação de plano de cargo , carreira e salários - PCCS , assegurando isonomia em cada esfera de governo. Há uma luta histórica da área para eliminar a precarização dos vínculos de trabalho, reduzir a rotatividade dos trabalhadores e melhorar os impactos dos investimentos realizados em capacitação. Desse modo quando o Serviço público assume a execução direta dos serviços de Alta complexidade (acolhimento em qualquer modalidade), obrigatoriamente, mais cedo ou mais tarde, vai ter que implantar PCCS e realizar Concurso Público. Todo Plano de carreira que conheço tem estágio probatório, geralmente de 2 a 3 anos,período avaliativo com possibilidade de demissão. O que temos que aprimorar é a sistemática do concurso público (prova ,avaliação de títulos, experiência,entrevistas , avaliação psicológica) Essa forma de concurso público mais complexa já é realizada para várias carreiras a exemplo das carreiras de policiais federais, rodoviários, agentes de trânsitos, peritos de algumas áreas,etc. A área da Assistência Social , especialmente as Prefeituras , não tem tradição de realizar concursos públicos complexos, até porque só após a Constituição de 88 com a diretriz de municipalização da política de Assistência Social passaram a comandar a gestão da área.

No caso das Ongs que realizam acolhimento ou outros serviços de Assistência Social, a NOB /RH também indica a implantação PCCS ,inclusive com isonomia com o Serviço Público, caso o serviço seja co-financiado ou financiado com recursos públicos e, para essas organizações indica o regime celetista, com todos os direitos trabalhistas e previdenciários garantidos. Portanto o grande desafio do serviço Público é ao fazer execução direta, realizar Concurso Público e ao financiar ou co-financiar os serviços através de ONG,s assegurar que os trabalhadores tenham seus direitos garantidos.Isso faz com as demissões também sejam dificultadas,portanto vamos ter que lidar com os riscos de selecionar alguém e depois ter que demitir ou readaptar a outro serviço."

2.4 - Articulação Nacional

O Grupo "ligado" 24 horas!

De: Beatriz Guimarães (Olinda/PE)
Enviada em: 5 de fevereiro de 2007 **09:48**
Assunto: REGIMENTO INTERNO - ABRIGOS

"(...) Como uma das primeiras tarefas que farei, ao retornar, será construir um regimento de funcionamento da casa de acolhimento, gostaria de saber quem tem ou sabe de regimentos de abrigos para que a nossa equipe pudesse se orientar no momento da elaboração do nosso."

De: Juvenilda Soares (Salvador/BA)
Enviada em: 5 de fevereiro de 2007 **10:06**
Assunto: REGIMENTO INTERNO - ABRIGOS

"(...) Nós não temos regimento, mas um regulamento que talvez possa lhe ajudar. Segue anexo.
PS. Gostaria que você envie críticas sobre o mesmo, caso tenha tempo, pois ele ainda está em discussão no CMDCA, ok?"

De: Maria de Jesus Bonfim (São Luís/MA)
Enviada em: 6 de fevereiro de 2007 **11:13**
Assunto: REGIMENTO INTERNO - ABRIGOS

"(...) estamos trabalhando na concepção e elaboração de um projeto, já com recursos garantidos,com foco na desinstitucionalização de crianças e adolescentes com mais de 2 anos de abrigamento, esperamos que este projeto impulsione os debates sobre o redimensionamento da política municipal de abrigos.
Retomaremos agora em fevereiro as reuniões dos GT com boas perspectivas da participação de representantes do estado."

Sobre os mais variados temas afeitos à convivência familiar e comunitária...

Sobre os mais variados temas afeitos à convivência familiar e comunitária...

De: Jane Valente (Campinas/SP)
Enviada em: 17 de julho de 2007 **01:25**
Assunto: PNCFC - ORÇAMENTO

"(...) Farei a palestra sobre o plano CFC na conferência regional no inicio de Agosto e temos discutido de encaminhar proposta para melhor clareza e necessidade de explicitação dos recursos financeiros para implementação do Plano nos três níveis do governo.
Sem recursos fica difícil uma implantação nacional. Tenho clareza dos avanços que ele já tem provocado e a necessidade de composição dos recursos já existentes focalizando a convivência familiar e comunitária em todas as ações existentes. Mas nas atividades de curto, médio e longo prazo temos ações por ex. de mobilização, divulgação, articulação, campanhas.....entre outras e não tenho informações dos recursos destinados à execução.
Alguem teria alguma noticia disso? Caso não tenhamos, vocês não acham que nas nossas participações temos que estimular que isso apareça nas propostas das conferências, pois afinal não tem espaço mais legítimo!!!"

De: Mariza Tardelli (então SEDH – Brasília/DF)
Enviada em: 17 de julho de 2007 **10:03**
Assunto: PNCFC - ORÇAMENTO

"Em minha primeira manifestação neste grupo, antes de tudo me apresento, sou a coordenadora responsável na Secretaria Especial de Direitos Humanos pela implementação do PNCFC.
Jane suas ponderações são bastante importantes. Com certeza os recursos devem estar previstos, nos planos de trabalho dos Conselhos de Direitos e nos PPAs em todas as esferas de governo. De nossa parte na Secretaria Especial de Direitos Humanos, no PPA 2008-2111, inserimos uma ação de Implementação do Plano Nacional, onde estão especificadas atividades como: campanhas, seminários, apoio a projetos de capacitação visando o reordenamento da rede de serviços, apoio para sistematização de projetos exitosos, etc.
Em nossas participações nas Conferências temos chamado atenção para isso afinal, não será apenas com boa vontade que este plano sairá do papel."

De: Vânia Tardin (Vitória/ES)
Enviada em: 18 de julho de 2007 **01:12**
Assunto: PNCFC - ORÇAMENTO

"(...) Acho super pertinente essa sua lembrança a respeito da garantia de recursos, sem os quais fica inviável a implementação do Plano. Quero acrescentar que estamos em período de elaboração do PPA 2008-2011 e aqui no ES estamos prevendo dotação orçamentária em uma ação específica para co-financiamento junto aos municípios para os serviços/projetos de reintegração familiar e comunitária."

De: Juliana Pereira (MDS – Brasília/DF)
Enviada em: 18 de julho de 2007 **17:23**
Assunto: PNCFC - ORÇAMENTO

"(...) Fico muito feliz de ver que cada um nesse grupo tornou-se um multiplicador do PNCFC e tem contribuído para a mobilização nacional.
Temos também participado de algumas Conferências e, com certeza, esses são espaços privilegiados para a mobilização, conscientização e divulgação do PNCFC. Porém, infelizmente, às vezes o tempo disponível para a apresentação e debate sobre o Plano é extremamente reduzido, dificultando que ele seja melhor abordado.
Jane, você lembrou de um aspecto fundamental que é a questão do orçamento. Como você coloca é importante que isso seja discutido nas Conferências.
Estamos contemplando, no nosso PPA e também numa proposta encaminhada à Casa Civil, recursos para a implementação de ações previstas no Plano. Essas propostas estão tramitando, dependendo de aprovação, ainda. O CONANDA convocará outros Ministérios para discutir, dentre outros aspectos, a inclusão nos PPA's de orçamento para a implementação das ações previstas no PNCFC.
As Conferências são importantes espaços de discussão acerca do orçamento, que deve ser previsto nas três esferas de governo. Vale lembrar que as deliberações das Conferências são fundamentais para a formulação e implementação de políticas públicas.
Um aspecto que considero importante, também, é que as discussões acerca do PNCFC não fiquem restritas ao Executivo. A mobilização do Judiciário e do Ministério Público é fundamental para a implementação do Plano e, por esse motivo, a presença desses atores nas Conferências é fundamental.
Vale lembrar, ainda, que o orçamento nessa área também é de suma importância para garantir, por exemplo, as equipes técnicas nas VIJ's, responsáveis pelos estudos psicossociais."

De: Bernardeth (Recife/PE)
Enviada em: 25 de abril de 2007 **22:22**
Assunto: PLANTÃO DOS EDUCADORES - ABRIGOS

"(...) Estamos em fase de (re)avaliação do horário dos nossos educadores e cuidadores das casas de acolhida (adultos,crianças e adolescentes e idosos), hoje temos os plantonista-12x36, diarista e folguista (sábados, domingos e feriados). Gostaria de receber informações de outras experiências. Em relação a população em situação de rua gostaríamos de conhecer instrumentais de coleta de dados, sistematização das informações e o que poder nos ajudar nessa fase de mudanças."

De: Claudia (Rio de Janeiro/RJ)
Enviada em: quarta-feira, 25 de abril de 2007 **22:34**
Assunto: PLANTÃO DOS EDUCADORES - ABRIGOS

"(...) É sempre melhor contar com o MESMO staff diariamente. Este tipo de rotina facilita o estabelecimento de vínculos, principalmente para crianças. Procure considerar o tempo que uma criança vai ter ao lado de uma pessoa que ela gosta na instituição. Quantas horas durante o dia vai estar com esta pessoa? Quantas vezes na semana? Tenta organizar as coisas se pondo no lugar da criança/adolescente e da quantidade e da qualidade dos contatos interpessoais."

De: Beatriz (Olinda/PE)
Enviada em: 26 de abril de 2007 **00:46**
Assunto: PLANTÃO DOS EDUCADORES – ABRIGOS

"(...) Aqui na Casa de Acolhimento de Olinda as cuidadoras trabalham oito horas todos os dias, nos mesmos horários, com folgas semanais que as folguistas vão cobrindo, facilitando este vínculo que Claudia bem colocou. Dirce também já havia falado a respeito e nos ajudou a organizar este esquema. Nós temos esta rotina de trabalho desenhada. Posso mandar amanhã para vc."

2.5 - A importante articulação com outros atores do Sistema de Garantia de Direitos

"Embora tenha sido minha primeira participação no GT, testemunhei os depoimentos e as discussões ali desenvolvidas e que estão estabelecendo um marco decisivo para a consolidação do direito à convivência familiar. Foi possível perceber a necessidade da continuação da proposta deste GT, principalmente neste momento em que está se discutindo a estratégia e a destinação de recursos para LOAS (SUAS). Há questões como, por exemplo, as que definem a baixa, média e alta complexidade, ainda não suficientemente conhecidas no âmbito da Justiça e que necessitam ser melhor debatidas com os profissionais da área. Da mesma forma é importante ampliar os debates sobre a inclusão da família na pauta das políticas públicas, merecedora de apoio para que ela dê o que tem de melhor para suas crianças. Esgotadas as alternativas na família de origem, ela possui o direito sagrado de uma outra família. Só que enquanto se define sua situação frente à Justiça, estão surgindo várias experiências exitosas de Acolhimento Familiar, sem precisar ir para os abrigos.
Em questões como as referidas, e outras que estão surgindo, o GT têm dado importante contribuição, pois ainda há muito a se debater. Através dos relatos de experiências, depoimentos e troca de experiência ocorre uma capacitação horizontal entre os partícipes e ajuda a mudar a cultura dos abrigamentos, agilizando o direito à convivência familiar."
Pedro Caetano Carvalho – Filósofo e Juiz de Direito Aposentado / SC. Set-06.

"Indiscutível é o profícuo resultado do trabalho técnico especializado sobre convivência familiar apresentado pelo GT nos seminários realizados nos encontros regionais, assim como do chamamento à participação dos atores do Sistema de Justiça nos Estados que sediaram tais eventos. Não restam dúvidas de que proporcionou movimento ondeante para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes numa visão ampliada, ou seja, não mais a criança isoladamente, mas inserida no seu contexto familiar. E digo ainda: essas águas não tornam. Grandes sofismas estão sendo quebrados e, inevitavelmente, tal movimento provocará mudança na prática rotineira da segregação institucional desta população, que, sem prazo de validade e sem que os olhos vejam, tornou-se, sob o manto da proteção, uma grande violação ao principal direito humano infanto-juvenil e dos quais os outros são consectários, que é o de viver e de pertencer a uma família e a uma comunidade, formada, preferencialmente, de pessoas de semelhantes condições sociais, culturais e financeiras.
E, ao final, podemos dizer: isso é um convite ao sedento – Será como árvore plantada junto a ribeiros de águas, a qual dá o seu fruto na estação própria, e cujas folhas não caem. (Bíblia, Sl 1:3)".
Leila Machado Costa - Coordenadora do 4º Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do Rio de Janeiro. Set-06.

“Participar do encontro deste GT em São Luís muito contribui para minha visão de trabalho junto às famílias e comunidades. Enquanto Conselheiro Tutelar de Niterói, na minha segunda gestão, não tenho dúvidas ao afirmar que discutir a atuação dos operadores dos direitos da criança e do adolescente junto às famílias deve ser prioridade de nossos fóruns de discussão, porque ninguém tem dúvida quanto a importância da família, mas muito poucos sabem como trabalhar com esse foco. Os recursos são parcos, é trabalhoso, a formação dos profissionais é precária , a intervenção imediatista e temos um tendência de culpabilização da família por tudo. Desde o encontro do GT tenho levado esse tema para os Conselhos Tutelares de meu município, região e estado. No último encontro estadual de CTs realizamos um painel com esse fim. Defendo a importância dos Conselheiros Tutelares nos grupos de discussão e formulação de políticas, pois atuamos na linha de frente e temos poucos espaços para transmitirmos as demandas que chegam em nossos Conselhos.”

Alexandre Nascimento - Conselheiro Tutelar de Niterói. Set-06.

“A importância do GT Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária no processo de mudança dos paradigmas dos atores que atendem crianças e adolescentes em situação de risco tem sido fundamental, na medida em que os seminários e reuniões realizados nos diversos pontos do país vêm propiciando não só a disseminação da idéia de que deverá existir um investimento público e da sociedade na manutenção dos vínculos do infante com as famílias de origem ou extensa, e que sem a estruturação da rede de atendimento e a ação conjunta de todos os atores - de todos os Setores - não se poderá reduzir, no Brasil, a quantidade de crianças e adolescentes abrigados e sem condições de ter um futuro digno. Nada supera o diálogo e o debate na busca de soluções. E, tive a honra de participar de algumas atividades deste GT Nacional e pude testemunhar que o grupo tem alcançado seus objetivos por onde vem passando. Os Estados e Municípios passaram novamente a olhar para aqueles que se encontram nos sistemas de acolhimento de alta complexidade e a olhos vistos podemos notar mudanças nas dinâmicas das ações públicas e sociais nessas áreas. Ademais, a divulgação das alternativas para as soluções, inclusive a possibilidade da implementação de programas de acolhimento familiar como mais um mecanismo de atendimento humanizado de crianças e adolescentes em situações extremadas de risco têm sido também um dos motes deste grupo. Infelizmente, a situação fática de nossas crianças que se encontram abrigadas, ainda é gravíssima, e muito há que ser feito. Quero, assim, parabenizar todos os componentes e organizadores deste GT Nacional e desejar que este profícuo trabalho possa alcançar, nos próximos anos, maiores resultados em todos os cantos de nosso imenso e multifacetário lar”.

Richard Pae Kim - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Campinas/SP. Mestre e Doutor em Direito pela USP. Palestrante convidado do GT Nacional Pró-Convivência Familiar em Comunitária. Out-06.

“Como Defensora Pública e convidada especial do GT Nacional, não poderia deixar de registrar o meu deslumbramento com o trabalho desenvolvido por esse grupo, que idealiza uma verdadeira cruzada contra a situação de risco pessoal e social de nossas crianças. Nesse espaço de discussões frutíferas, identificação de boas praticas e reafirmação de propósitos, muito aprendi e, confio, muito ensinei.

O GT Nacional é, assim, um catalisador de forças que contamina todos os envolvidos no trato com a criança, inclusive encurtando as distâncias entre os atores do sistema de justiça e os operadores sociais.

Os profissionais da área jurídica se ressentem do ‘olhar’ dos técnicos da área social e, estes, com certeza, almejam maior entendimento das interpretações dadas, por aqueles, aos textos legais.

Sugiro que outros Defensores Públicos, Promotores de Justiça e Juízes sejam convidados a desfrutar desse privilégio que eu, há um ano e meio, tenho a honra de desfrutar, acompanhando as incursões do GT Nacional”.

Esther Dias Cruvinel - Defensora Pública do DF. Jul-08.

PILOT

3

OS PARCEIROS DO GT NACIONAL

3 - OS PARCEIROS DO GT NACIONAL

• **Associação Brasileira Terra dos Homens**, parceiro executor do projeto contribuiu com a concepção do projeto, sua coordenação, sistematização dos trabalhos e logística dos encontros.

• **Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF**, parceiro desde o planejamento do GT, através de seus representantes nacional e regionais. Apoiou financeira e operacionalmente o projeto. Além desse apoio, também indicou profissionais que participaram ativamente das discussões, tanto presencialmente nos encontros, como nas discussões virtuais, funcionando também como articuladora entre as regiões.

• **Instituto C&A**, a partir de março de 2006 passou a apoiar o GT, contribuindo com a divulgação dos eventos, mobilização da sociedade em torno da temática e reflexões sobre o impacto em todas as regiões do Brasil.

• **Instituto Camargo Corrêa**, apoiou o projeto de 2006 a 2007 e participou ativamente nas discussões dos encontros através de seus representantes.

• **Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH**, contribuiu significativamente indicando palestrante nos Seminários, participando nas oficinas e no debate virtual do grupo no primeiro ano de projeto, em 2007 o GT Nacional passou a ser apoiado mediante convênio.

"É com grande investimento e dedicação que trabalho com o GT Nacional, idealizando cada passo e encontrando respostas às minhas expectativas. Este projeto se tornou ainda mais relevante por me oferecer a especial oportunidade de disseminar as premissas que sempre nortearam meu trabalho – a atuação direta com as famílias de crianças e adolescentes – e isso num espectro tão abrangente.
O trabalho em rede é um mistério instigante e provocador. Você conduz o trabalho e o grupo te conduz. É preciso saber compor, e tudo fica mais fácil com um grupo tão comprometido, competente e acolhedor como este. Os maiores beneficiados: cada criança e adolescente que no seu dia a dia recebe o impacto deste grande movimento nacional".
Claudia Cabral – Diretora executiva da Terra dos Homens

"À primeira vista, participar do GT Nacional, projeto de tamanha amplitude, e, ainda, ter a tarefa de sistematizar o trabalho desenvolvido, pareceram-me desafios assustadores e ambiciosos demais. Uma vez parte do grupo e em contato com profissionais tão competentes e comprometidos, de diferentes partes do país, o desafio permanece, mas tal empreendimento adquiriu concretude.
É um privilégio, pessoal e profissional, fazer parte de um grupo de pessoas que, para além de compartilharem seus conhecimentos teóricos e práticos – inegáveis – unem esforços para mudar a realidade com que nos defrontamos de desrespeito aos direitos humanos fundamentais de crianças, adolescentes e suas famílias."
Adriana Pacheco da Silva - Psicóloga do Centro de Formação da Terra dos Homens

“O trabalho em grupo, quando as partes que o compõe estão verdadeiramente envolvidas, resulta em ações concretas e de efeitos visíveis. Este é o Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária.
Desde a sua criação, através da parceria Terra dos Homens e UNICEF/Brasil, o alcance dos resultados se amplia a cada encontro, com avanços muito importantes na construção coletiva de um novo olhar para as crianças e os adolescentes com seus direitos violados deste nosso país. A importância desta iniciativa é imediatamente percebida, quando novos parceiros, tais como os Institutos C&A e Camargo Corrêa, SEDH somam seus esforços para o fortalecimento deste movimento, que precisa continuar. Toda a logística operacional e administrativa fluiu a cada encontro com a certeza de que as dificuldades surgiam para dar força e maior consistência ao próximo encontro. A mídia nos acolhe e nos revela o quanto a convivência familiar e comunitária é uma temática que precisa ser muito explorada e divulgada na sociedade como um todo.”
Leonardo Leal Seoane - Assessor de comunicação e logística da Terra Homens

“O UNICEF, através dos seus escritórios regionais e nacional, tem o prazer de apoiar e participar do desenvolvimento do GT Nacional como um espaço de aprofundamento técnico sobre a proteção à criança e ao adolescente, intercâmbio e reflexão sobre experiências locais, mobilização para a mudança de paradigmas de atendimento e formulação de subsídios para práticas nacionais. Em cada seminário e oficina itinerante, impressiona-me a qualidade das discussões e a natureza respeitosa e solidária das relações. Parece que cada um cresce ao sair das oficinas. Os desdobramentos estão documentados neste volume.”
Alison Sutton - Coordenadora de Proteção a Infância e Adolescência do UNICEF no Brasil

“O UNICEF se orgulha em ser parceiro fundador do GT Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária e reconhece a extrema competência, carinho e responsabilidade com os quais os profissionais do GT lidam com o tema da proteção integral de crianças e adolescentes. Cada reunião representa um momento de intercâmbio valioso de experiências em curso no país. Os encontros são espaços de aprofundamento técnico sobre o trabalho com famílias de origem, as modalidades de acolhimento, e também de contribuição para o aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Tenho certeza do que o GT estimula uma mudança de olhar e do fazer dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, em que a criança e o adolescente são sempre vistos de maneira indissociável do seu contexto familiar”.
Ilaria Favero, Assessora Técnica de Programas do UNICEF

“A parceria com a Terra dos Homens fortalece a crença do Instituto C&A de que os processos coletivos são imprescindíveis para a construção de ações que visam maior impacto social. Neste sentido percebemos que o projeto dá mais um passo na consolidação do Sistema de Garantia de Direitos, como instância prioritária para a transformação do cenário brasileiro, ao pensar a família e a acolhida como pressupostos para o acesso ao direito das crianças e adolescentes”.
Cristiane Félix - Coordenadora Regional - Instituto C&A

“Como representante do Instituto Camargo Corrêa posso dizer que participar e apoiar o GT Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária, composto por representantes de diferentes regiões do país, tem sido fundamental para compreender como as políticas de proteção à criança e ao adolescente têm sido discutidas em todo o Brasil.
A certeza de que as intensas trocas e discussões, decorrentes desse trabalho, têm contribuído para a melhoria da qualidade do atendimento às crianças e aos adolescentes, no que diz respeito à proteção especial, é o fruto mais valioso para nossa organização, e o que nos confirma a importância de estarmos juntos nesse caminho.”
Juliana Di Thomazo - Coordenadora de projetos - Instituto Camargo Corrêa

“O GT Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária representa hoje, para o País, uma instância técnico-política da mais alta relevância, aglutinadora de uma consciência militante, que mobiliza e canaliza as forças mais expressivas da sociedade, comprometidas com o paradigma da proteção integral. Reúne profissionais de alto gabarito, expoentes em suas respectivas áreas de atuação, e que vêm construindo, numa prática dialética e dialógica, as bases teóricas e metodológicas para o salto cultural e civilizatório que o Brasil precisa dar, no que se refere à proteção e aos cuidados dispensados às suas crianças e adolescentes. São iniciativas como estas que nos fazem pensar que chegou a hora!”

Alexandre Reis - Então Assessor Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente / Secretaria Especial dos Direitos Humanos

“A SPDCA/SEDH considera estratégica a continuidade da parceria com o GT Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária, principalmente no que diz respeito ao trabalho que vem sendo desenvolvido pelo GT de fomento a implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. É sem dúvida imprescindível que haja uma rede de mobilização e defesa deste direito cada vez mais importante para as nossas crianças e adolescentes, e que esta rede seja cada vez mais ampla. Esta parceria ganha ainda mais importância no momento crucial em que vivemos hoje, de constituição das Comissões Estaduais e Municipais para elaboração dos seus respectivos Planos.”

Benedito Rodrigues dos Santos- Coordenador do Programa de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Subsecretaria de Promoção dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Secretaria Especial de Direitos Humanos.

4

OS INTEGRANTES DO GT

4 - OS INTEGRANTES DO GT

4.1 - Membros

BAHIA_____

Eliane Gomes Rodrigues (Salvador/BA)

Formação em Serviço Social pela Escola de Serviço Social da UCSAL; Especialista em Atendimento Integral à Família (concluindo); Especialista em Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social, em Métodos e Técnicas de Pesquisa na Área Social. Gestora em Direitos Humanos pela Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH. Atualmente responsável pela Coordenação da Área de Família, Juventude e Comunidade da Organização Não Governamental Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, de Salvador. Essa ONG, fundada por Césare de Florio La Rocca, em 1990, tem como missão atender crianças e adolescentes destituídas dos seus direitos e, em especial as que se encontram em situação de rua, oferecendo educação de qualidade tendo a arte como centralidade da sua proposta pedagógica.

Juvenilda Soares de Carvalho (Salvador/BA)

Licenciada em Letras e bacharel em Serviço Social; mestre em Administração Pública pela Escola de Administração da UFba. Atualmente ocupa o cargo de Chefe de Gabinete da Fundação Cidade Mãe, organização da Prefeitura Municipal do Salvador responsável pela execução da política de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

BRASÍLIA_____

Alison Sutton (Brasília/DF) - até o 1º semestre de 2008

Mestre em História pela Universidade de Cambrige; doutorando em História de Relações Internacionais na Universidade de Brasília (trancado); Membro do Centro de Direitos Humanos da Universidade de Essex. Atualmente coordena a área de Proteção à Criança e ao Adolescente do Fundo das Nações Unidas (UNICEF) no Brasil, em particular, seus Programas de “Crescer sem Violência” e “Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos”.

Dirce Franca (Brasília/DF)

Formação em psicologia pela Universidade de Brasília (1983), psicanalista, mestre em psicologia clínica pela Universidade de Brasília (UnB, 1997). Especialização em intervenções precoces pela ABENEPI-RJ (2004). Especialização em cuidados institucionais no Instituto Lóczy (2005), em Budapeste. Membro fundador do Instituto Berço da Cidadania.

Ilaria Favero (Brasília/DF)

Formação em Ciências Políticas Internacionais pela Universidade de Nottingham Trent (2001), mestre em Globalização, Desenvolvimento e Transição pela Universidade de Westminster em Londres (2002).
Especialista em HIV/Aids e Gênero, trabalhou em projetos com crianças e adolescentes em situação de rua e abrigo no Brasil. Trabalhou no Fundo das Nações Unidas (UNICEF) em Angola, e como oficial de Monitoramento e Avaliação para UNAIDS na Somália, coordenando projetos inter-agenciais para enfrentar violência de gênero contra mulheres e crianças. Atualmente atua como Assessora Técnica de Programas de Proteção no UNICEF no Brasil.

CEARÁ

Camila Holanda (Fortaleza/CE) - até o 1º Semestre de 2008

Formação em sociologia; mestre em sociologia pela Universidade Federal do Ceará. Assessora de Políticas de Proteção Especial da Fundação da Criança e da Família Cidadã da Prefeitura Municipal de Fortaleza, órgão executor das políticas públicas na área da infância e adolescência que tem por missão promover e garantir os direitos humanos com crianças e adolescentes tendo como linha de ação “família: arte-educação, cidadania, qualidade de vida com foco em gênero e socioeconomia solidária”. Compõe a coordenação colegiada do GT Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e da Equipe Interinsitutcional de Abordagem de Rua. Já atuou gerenciando os programas de abrigos, abordagem de rua e drogadição dessa mesma instituição.

Leila Soares Cidade (Fortaleza/CE)

Formação em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará - UECE; Especialista em Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes pela Universidade de São Paulo - USP e em Relações Humanas e Dinâmicas Grupais nas Organizações, Escolas e Trabalhos Comunitários, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA. Atualmente compõe a Coordenação Colegiada da Equipe Interinstitucional de Abordagem de Rua e está como Gerente da Proteção Especial da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a qual contempla os Abrigos Casa dos Meninos e Casa das Meninas, o Programa de Prevenção e Redução de Danos - NUPRED e o Projeto Ponte de Encontro.A Funci é um órgão da Prefeitura Municipal de Fortaleza, executor de políticas públicas na área da infância e adolescência que tem por missão promover e garantir os direitos humanos com crianças e adolescentes, tendo como linha de ação “ Família: Arte - Educação, Cidadania e Qualidade de Vida com foco em Gênero e Sócio - Economia Solidária”.

Márcia Cristine Pereira de Oliveira (Fortaleza/CE)

Formação em Enfermagem e Psicopedagogia. Trabalha na Associação Curumins - Organização Não-Governamental que trabalha com crianças e adolescentes em situação de risco (drogas, exploração sexual e trabalho infantil) e suas famílias. Coordena a área de incidência política fazendo parte das principais redes de defesa e proteção do Estado e colabora na organização do trabalho de abordagem de rua e de famílias acolhedoras. Integra a coordenação colegiada do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e Fórum Cearense de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Membro integrante do COMDICA/Fortaleza, Equipe Interinstitucional de Abordagem de Rua, GT Municipal Pelo Direito a Convivência Familiar e Comunitária e Rede Terre des hommes - Brasil.

ESPÍRITO SANTO

Vânia Tardin de Castro (Vitória/ES)

Formação em Psicologia pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Especialista em Psicologia Jurídica pela EDUCARTE, em parceria com a FDV. Psicanalista Membro da Escola Lacaniana de Psicanálise de Vitória. Atualmente Assessora Especial de Atenção à Criança, ao Adolescente e à Juventude da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Sócia-SETADES e conselheira dos Conselhos Estaduais: dos Direitos da Criança e do Adolescente-CRIAD e do Sobre Drogas-COESAD. Membro do GT Estadual Pró-Convivência Familiar e Comunitária.

GOIÁS

Maria Auxiliadora Carmo Lima (Goiânia /GO)

Bacharel em Serviço Social pela Universidade Católica de Goiás-UCG, Especialista em Educação pela Universidade Federal de Goiás-UFG. Analista de Polítícas de Assistência Social da Secretaria de Cidadania do Estado de Goiás, Membro da Coordenação do Grupo de Trabalho-GT Estadual Pró-Convivência Familiar e Comunitária, Membro da Coordenação Colegiada da Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil-FEPETI-GO, Ex-Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/GO).

MARANHÃO

Antônio Renato Gonçalves Pedrosa (São Luis/MA)

Formação em Direito (OAB 7.912-MA), Pós-graduando (MBA) em Direito Civil e Processual Civil pela Fundação Getúlio Vargas, assessor jurídico da Fondation Terre des hommes em São Luís (MA), membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas do Maranhão e Ex- Presidente, pela sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente São Luís(MA).

Benigna Regina Castro Martins Almeida (São Luis/MA)

Formação em Serviço Social; Especialização em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes; MBA em Gestão e Políticas Públicas; Terapeuta de Família; Formanda em Terapia Comunitária. Ex-representante da Fondation Terre des Hommes no GT Nacional. Supervisora de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/MA. Representante da SEDES no GT Nacional e no GT Local.

Maria de Jesus Bonfim de Carvalho (São Luis/MA)

Formação em Serviço Social, especialização em Administração e Planejamento de Projetos Sociais. Membro do Conselho Municipal de Assistência Social, ex- Superintendente de Estudos, Planejamento, Informações e Captação de Recursos e, atualmente, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, instituição pública vinculada a Prefeitura de São Luis/MA, responsável pela Coordenação e Execução da Política Municipal de Assistência Social. A SEMCAS executa diretamente vários serviços, benefícios, programas e projetos de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com cobertura na área rural e urbana e, também, mantém parceria, com apoio técnico e financeiro a um conjunto de organizações não-governamentais que integram a rede socioassistencial prevista no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na realização de serviços e projetos sociais de atendimento as populações em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente ações voltadas para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

MINAS GERAIS

Edson Neris Bahia (Belo Horizonte/MG)

Formação em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Especializando em Atendimento Sistêmico a Família e de Redes Sociais pelo IEC – PUCMINAS. Desenvolve ações na área da Infância e Juventude desde 2001. Atualmente, assistente social da Associação Casa Novella. Instituição de abrigo que acolhe crianças vítimas de violência com atenção especial voltada à família de origem com o escopo de favorecer a reiserção familiar. Integra a Comissão de Organização do Fórum de Abrigos de Belo Horizonte. Integrante do GT Mineiro pró-convivência familiar e comunitária.

Fernanda Flaviana Martins (Belo Horizonte/MG)

Formação em serviço social pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Mestre em psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; especialista em Violência Doméstica pela Universidade de São Paulo. Atualmente é Coordenadora Estadual da Política Pró Criança e Adolescente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais. Atuou como Assistente Social na Associação de Voluntários para o Trabalho Internacional – AVSI, nos Projetos da Casa Novella e de Geração de Emprego e Renda na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Foi professora da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PucMinas e da Universidade Salgado de Oliveira – Universo entre 2003 e 2007. É professora no Curso de Especialização em Saúde Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora e do Programa de Pós Graduação Lato Sensu – Prepes da PucMinas nos cursos de Gestão de Políticas Públicas e de Educador Social. É Secretária Geral e Conselheira Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Estadual de Assistência Social.

PARÁ

Alcidéa Amaral Teixeira (Belém/PA) - até 2007

Formação profissional nos cursos de Serviço Social e Direito. Trabalha como Assistente Social na Fundação da Criança de do Adolescente do Pará (FUNCAP), órgão da administração indireta do governo do Estado do Pará responsável pela execução de medidas sócio-educativas, aplicadas a adolescentes e jovens adultos autores de atos infracionais. A Instituição também é responsável pelo abrigamento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, cujo abrigo é denominado Espaço de Acolhimento Provisório Infantil (EAPI), bem como financia a operacionalização do abrigo destinado a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, o Espaço de Acolhimento Provisório Especial (EAPE).

Michelle Cristina dos Santos Azevedo Raposo (Ananindeua/PA) - até 2006

Formação em Serviço Social. Coordena a Proteção Social Básica na Secretaria Municipal de Ação Social de Ananindeua/PA.

Maria de Fátima Silva Teixeira (Belém/PA)

Formação em Psicologia pela Universidade Federal do Pará - UFPA; pós-graduação em Terapia Familiar Sistêmica pela Universidade Estadual do Pará - UEPA. Atual diretora executiva da Associação Ekobé, ONG que articular políticas para a convivência familiar e comunitária em Belém-PA. Já atuou em projeto de reinserção familiar e comunitária de crianças e adolescentes da cidade de Belém. Participou como técnica da implantação do Programa Família Acolhedora no município de Ananindeua-PA. Membro da GT-metropolitano de Belém; participante do Fórum-DCA/PA; e voluntária do Grupo de Apoio à Adoção Renascer-PA

Sâmia Márcia Araújo Monteiro (Belém/PA) - até 2007

Formação em Psicologia; pós-graduada na área da violência doméstica contra crianças e adolescentes pela Universidade de São Paulo (USP). Participante do GT Pró Convivência Familiar e Comunitério da Região Metropolitana de Belém.

Verena Fadul dos Santos Arruda (Ananindeua/PA)

Formação em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA), Advogada, Membro do GT Metropolitano Pró-Convivência Familiar e Comunitária, Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social e Trabalho de Ananindeua/PA. Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua/PA, Membro da Comissão da Criança e Adolescente da OAB/PA.

PARANÁ

Edinalva Severo (Foz do Iguaçu/PR)

Formação em Ciências Contábeis; especialização em auditoria e perícia contábil pela Unioeste; licenciada em Matemática pela CEFET-PR; especialização em Educação Infantil; Pós Graduação em Políticas Públicas de Atendimento à Criança e ao Adolescente pelo ISEPE. Funcionária Pública da Prefeitura de Foz do Iguaçu/PR, lotada na Secretaria de Assistência Social, onde coordenou o programa de acolhimento familiar "Guarda Subsidiada", desde a implantação (em maio de 2004) até março de 2006. Atualmente coordena o CREAS de Foz do Iguaçu.

PERNAMBUCO

Beatriz Guimarães (Olinda/PE)

Formação em Pedagogia; Mestre em Educação; Gestora de políticas públicas na área da Assistência Social exercendo atualmente a função de Diretora de Proteção Social Especial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico – Prefeitura de Olinda/PE; Coordena a Política de Atenção Integral para Crianças e Adolescentes de Olinda/PE; Sócia fundadora do ELOS – Instituto das Infâncias e Adolescências – PE. Integrante dos GTS Estadual e Municipal Pró-Convivência Familiar e Comunitária.

Bernardeth Gondim (Recife/PE)

Formação em Serviço Social pela Fundação Regional do Nordeste – FURNE (Campina Grande/PB), especialização em associativismo pela Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e especialização (em curso) em Gestão Pública – Faculdade de Boa Viagem. Hoje trabalha na Prefeitura da cidade do Recife, despenhando a função de Diretora de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Instituto de Assistência Social e Cidadania – IASC. A missão desta autarquia municipal especializada, vinculada a Secretaria de Assistência Social, é trabalhar a população em maior grau de vulnerabilidade e exclusão social, promovendo a acolhida e atenção integral as crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de rua e

risco, mediante a integração de políticas públicas visando a inclusão social e a superação de desigualdades, possibilitando o resgate de direito e da auto-estima e reconstrução dos seus projetos de vida.

Susana Carneiro Leão de Mello (Recife/PE) - até 2006

Formação em Psicologia; Mestre em Psicologia Clínica (PUC - Rio); Professora do Curso de Psicologia da Faculdade Integrada do Recife (FIR); Coordenadora do Serviço de Psicologia da Faculdade Integrada do Recife (FIR). Sócia fundadora do ELOS - Instituto das Infâncias e Adolescências – PE. Exerceu, de 2004 a 2006, a função de supervisora dos programas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco na Diretoria de Proteção Social da Secretaria de Políticas Sociais da Prefeitura de Olinda/PE.

RIO DE JANEIRO

Adriana Pacheco da Silva (Rio de Janeiro/RJ)

Formação em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Mestre em Psicanálise pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Experiência de nove anos no atendimento clínico e psicossocial a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco social e pessoal. Atualmente, psicóloga do Centro de Formação da Associação Brasileira Terra dos Homens.

Andréa Mayer Gomes (Rio de Janeiro/RJ)

Formação em Serviço Social; Especialista em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes; Especialista em Planejamento e Uso do Solo Urbano; Experiência de 12 anos na área da assistência social, defesa de direitos e assessoramento técnico a conselhos de políticas e de direitos. Na área acadêmica, experiência de 06 anos em docência em Serviço Social e de coordenação de estágio e atividades de extensão universitária e ação comunitária. Atualmente, assessora técnica da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro nas Superintendências de Gestão do SUAS e Proteção Social Especial. Funcionária pública da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ onde coordena o Programa Municipal de DST´s/Aids. Atua também em consultoria e projetos de capacitação na área de Implementação da Política de Assistência Social para prefeituras e organizações do 3º setor.

Claudia Cabral (Rio de Janeiro/RJ)

Formação em Psicologia; Especialização em Terapia de Família; Pós-graduação em Pedagogia pela Universidade Católica de Paris. Diretora executiva da Associação Brasileira Terra dos Homens. Consultora do UNICEF Brasil no tema da Convivência Familiar e Comunitária. Consultora do Serviço Social Internacional de Genebra – SSI. Membro da International Foster Care – IFCO e da Rede Latino Americana de Acolhimento Familiar – Relaf.

Leonardo Leal Seoane (Rio de Janeiro/RJ)

Formação em Relações Públicas pela Universidade Estácio de Sá. Desenvolve ações na área da Infância e Juventude desde 1998. Atualmente, assessor de Comunicação no Desenvolvimento Institucional da Associação Brasileira Terra dos Homens.

RIO GRANDE DO SUL

Alice Bittencourt (Porto Alegre/RS)

Formação em Letras, Língua e Literatura Portuguesa, Inglesa e Francesa; Especialização em Língua Portuguesa e Inglesa; Especialização em Projetos Sociais para o Terceiro Setor UFRGS; Especialização em Administração e Elaboração de Projetos Sociais Universidade Gama Filho; Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas Fundação Getúlio Vargas. Coordenadora de Programas e Projetos do Instituto Amigos de Lucas/RS. Instituto Amigos de Lucas, ONG sem fins econômicos, articula ações de garantia do direito de toda a Criança e o Adolescente de viver em família desde 1998. Estas ações são legitimadas através de Termos de Cooperação Operacional com o Tribunal de Justiça do RS, Ministério Público do RS e Governos do Estado do RS em Programas como Apadrinhamento Afetivo para Crianças e Adolescentes dos Abrigos do RS e Famílias Acolhedoras.

Suzana Morais (Porto Alegre/RS)

Formação em Psicologia; Especialização em psicoterapia de orientação psicanalítica. Pós graduação em "Atendimento Integral à Família" pela Universidade Veiga de Almeida (em curso). Integra a Coordenação da Rede Especializada da Fundação de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura de Porto Alegre, exercendo a função de supervisora de Abrigos da rede própria e conveniada. Atua no CRAIJ - Centro de Referência de Abrigagem Infanto-Juvenil.

SANTA CATARINA

Isabel Luzia Fuck Bittencourt (São Bento do Sul/SC)

Formação em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC; Pós-graduação em Recursos Humanos. Assistente social do Poder Judiciário de Santa Catarina, com atuação na Comarca de São Bento do Sul. Membro fundadora e Assessora Técnica do Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Gerando Amor. O Grupo Gerando Amor é uma organização não governamental, de fins não econômicos, fundado em 1999, por iniciativa do Serviço Social da Comarca de São Bento do Sul. Suas ações visam garantir a toda criança/adolescente o direito de viver em família. Participou da idealização e implantação do Programa Famílias de Apoio no município de São Bento do Sul/SC. O programa foi implantado em 2002 e hoje é executado pela Prefeitura Municipal/Secretaria de Desenvolvimento Comunitário.

Úrsula Lehmkuhl Carreirão (Florianópolis/SC)

Assistente Social na Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação/SC, Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC; Especialista em Metodologias de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC; membro do Grupo de Estudos e Apoio a Adoção de Florianópolis.

SÃO PAULO

Janete Aparecida Giorgetti Valente (Campinas/SP)

Formação em Serviço Social, Especialização em Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescente, Terapeuta Familiar, Mestre em Serviço Social. Coordenadora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Prefeitura Municipal de Campinas. Vice-presidente do CMDCA Campinas/SP. Membro do Núcleo da Criança e do Adolescente da PUCSP.

Júlio César Vieira Guimarães

Formação em Psicologia com especialidade em Psicologia Social com formação em Coordenação de Grupos Operativos pelo Instituto Pichon Riviere de São Paulo, atualmente encontra-se como coordenador geral dos abrigos da Liga das Senhoras Católicas de São Paulo, participa do Núcleo da Criança e do Adolescente da PUC-SP; Supervisiona as equipes técnicas que atendem as crianças e os adolescentes abrigados e suas famílias; e presta consultoria a organizações sociais que atendem crianças e adolescentes e famílias.

Maria Lúcia Carr Ribeiro Gulassa (São Paulo/SP)

Formação em Pedagogia, com especialização em Psicologia Social na área de grupo e Instituição pelo Instituto Pichon Rivière. Membro do NECA, Associação dos Pesquisadores do Núcleo de Estudos e pesquisas sobre a Criança e Adolescente onde coordena o programa “Abrigar” de capacitação, supervisão e assessoria para abrigos em SPaulo e outros estados do Brasil. Vem se especializando no tema “Abrigos em Mudança” e publicando artigos sobre o assunto. Membro do NESME, Núcleo de Estudos de Saúde Mental e Psicanálise das Configurações Vinculares.

4.2 - Consultores convidados

Ano I

Alexandre Ferreira do Nascimento – Conselheiro Tutelar (Niterói/RJ)

Alexandre Reis – Então assessor Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente / Secretaria Especial dos Direitos Humanos (Brasília/DF)

Ana Angélica Campelo – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Diretoria Especial / Secretaria Nacional de Assistência Social (Brasília/DF)

Clóvis e Solange Paloma – Família Acolhedora do Programa “Famílias de Apoio” (São Bento do Sul/SC)

Dirce Barroso – Psicóloga (Brasília/DF)

Dr. Marcel Hoppe – Desembargador / RS

Dr. Pedro Caetano – filósofo e Juiz de Direito aposentado / SC

Dr. Richard Pae Kim – Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campinas / SP

Dr. Wanderlino Nogueira – Juiz de Direito aposentado e consultor do UNICEF / RJ

Dra. Clisânger Ferreira – Promotora 4o CAO (Rio de Janeiro/RJ)

Dra. Leila Machado – Coordenadora 4o CAO (Rio de Janeiro/RJ)

Fátima Bertoline - Família de Origem do Programa “SAPECA” (Campinas/SP)

Guy Ausloos – psiquiatra (Quebec/Canadá)

Heloísa Santos – Família Acolhedora do Projeto “Família Acolhedora” (Rio de Janeiro/RJ)

Juliana M.F. Pereira - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Secretaria Nacional de Assistência Social (Brasília/DF)

Maria Tereza Maldonado - Psicóloga e escritora (Rio de Janeiro/RJ)

Marilyn Ausloos – Assistente social (Quebec/Canadá)

Ranieri Dias – Família Acolhedora do Programa “SAPECA” (Campinas/SP)

Silvanei França – Família de Origem do Programa “SAPECA” (Campinas/SP)

Silvio Vergueiro – Conselheiro Tutelar (Campinas/SP)

Ano II

Alex Souza dos Santos (Nêgo da Bahia) – ONG Se essa rua fosse minha (Rio de Janeiro/RJ)

Cecília Motta – Projeto Quixote (São Paulo/SP)

Antônio César Marques da Silva – ONG Se essa rua fosse minha (Rio de Janeiro/RJ)

Dra. Patrícia S. Tavares – Promotora 4º CAO (Rio de Janeiro/RJ)

Dr. Eduardo Rezende de Melo – Juiz da Infância e Juventude de São Caetano do Sul/SP

Eduardo Silva – Casa Dom Bosco (Belo Horizonte/MG)

Esther Dias Cruvinel – Defensoria Pública do DF

Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas – Promotora de Justica de Recife / PE

Ludmila Palazzo – SEDH – SPDCA/PR

Maria Cristina Juliano - Programa Rede Família (Rio Grande / RS)

Mariano Gaioski – Liga das Senhoras Católicas (São Paulo/SP)

Mariza Tardelli de Azevedo – SEDH – SPDCA/PR

Rodrigo Schoeller de Moraes – Promotor de Justiça Infância e Juventude de Rio Grande / RS

Sérgio Eduardo M. Rocha – Aldeias Infantis SOS do Brasil (Natal/RN)

Sinvaldo O. Figueredo – Associação Irmão Sol (Belo Horizonte/MG)

Antônio Monteiro de Souza – ONG Excola (Rio de Janeiro/RJ)

Valtenir Lazzarini – Diretor da Fundação Nosso Lar (Foz do Iguaçu / PR)

Viviane Tinoco Martins – CAPS Raul Seixas / Secretaria Municipal de Saúde (Rio de Janeiro/RJ)

Wanda Araújo – ex educadora de abrigo (Rio de Janeiro/RJ)

4.3 - Oficiais do UNICEF

- Escritório Nacional

Helena Oliveira – Coordenadora do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente, UNICEF

Marie Pierre Poirier – Representante do UNICEF no Brasil

Solange Lopes – Assistente de Projetos da Proteção à Criança e ao Adolescente, UNICEF

Ilaria Favero - Oficial de Projetos do UNICEF

- Escritórios Regionais

Ana Márcia Lima – Oficial de Comunicação do UNICEF de Fortaleza / CE

Ana Maria Azevedo – Coordenadora do Escritório do UNICEF de Recife / PE

Ana Pennido Monteiro – Coordenadora do Escritório do UNICEF em São Paulo / SP

Eliana Almeida – Coordenadora do Escritório do UNICEF de São Luis / MA

Fábio Atanásio de Morais – Coordenador do Escritório do UNICEF de Belém / PA

Halim Antônio Girade - Coordenador do Escritório do UNICEF em Manaus / AM

Luciana Phebo – Coordenadora do Escritório do UNICEF no Rio de Janeiro / RJ

Jacques Schwarzstein – Oficial de Projetos do UNICEF no Rio de Janeiro / RJ

Rui Aguiar – Oficial de Projetos do UNICEF de Fortaleza / CE

Salvador Lostão Soler – Oficial de Projetos do UNICEF de Salvador / BA

4.4 - Participações Especiais

• Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, apoiou o movimento do GT, indicando palestrante nos Seminários e participando nas oficinas e discussões virtuais, trazendo contribuições importantes e de cunho político-institucional ao grupo, assim como, solicitando subsídios para a implementação da política nacional de assistência social sobre a qual tem se debruçado.

• Ministério Público dos Estados que sediaram os Encontros, contribuindo com a cessão do espaço e participando nas discussões (Seminários e Oficinas).

Composição GT Nacional - ano I

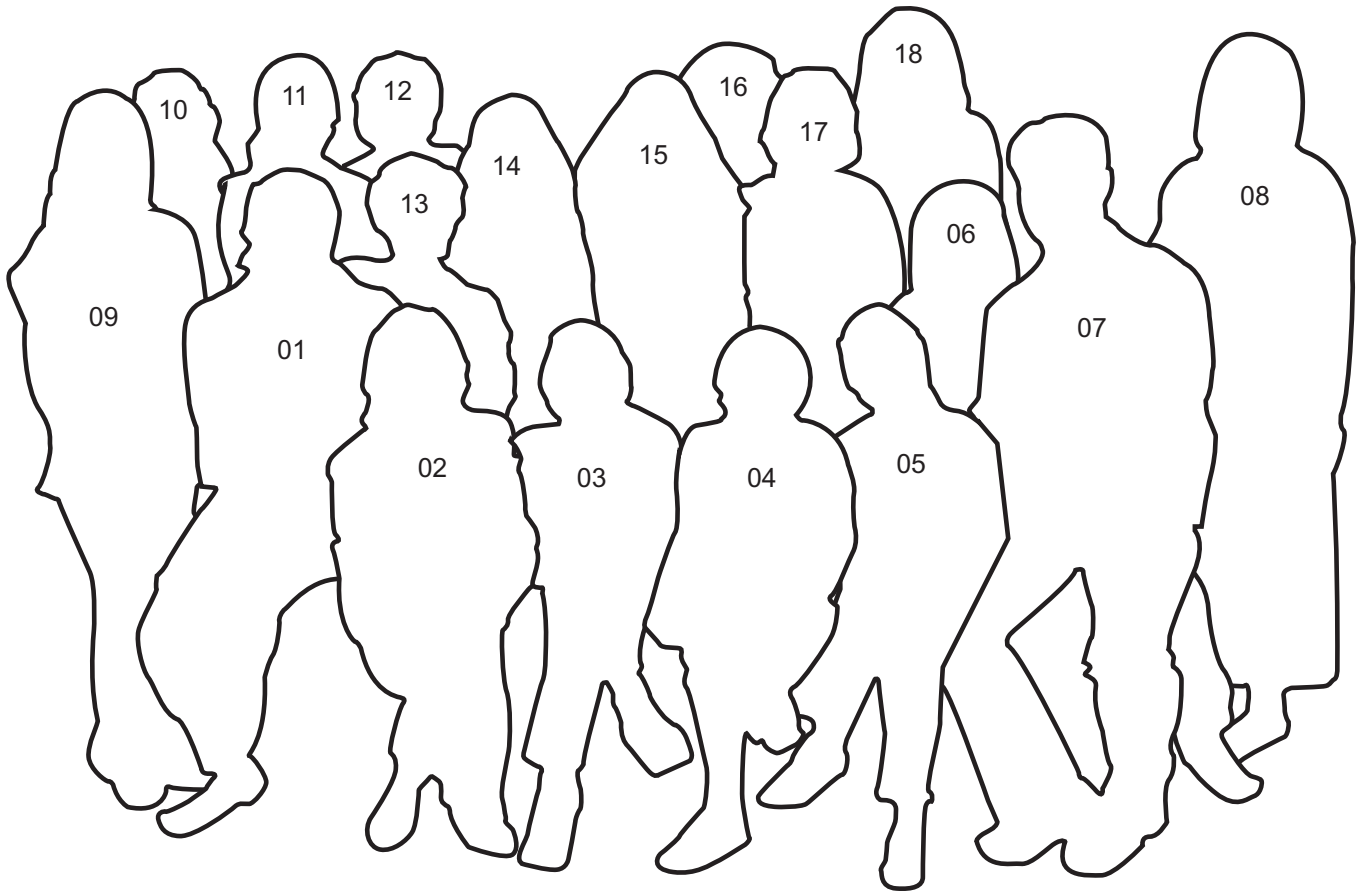

Legenda

1 - Alison Sutton
2 - Bernadeth Gondim
3 - Isabel Bittencourt
4 - Janete Valente
5 - Claudia Cabral
6 - Edinalva Severo
7 - Leonardo Leal Seoane
8 - Mª. de Jesus Carvalho
9 - Adriana Pacheco
10 - Alcidéa Teixeira
11 - Suzana Morais
12 - Benigna Almeida
13 - Eliane Rodrigues
14 - Alice Bittencourt
15 - Mª. Beatriz Guimarães
16 - Camila Holanda
17 - Juvenilda Soares
18 - Sâmia Monteiro

Composição GT Nacional - ano II

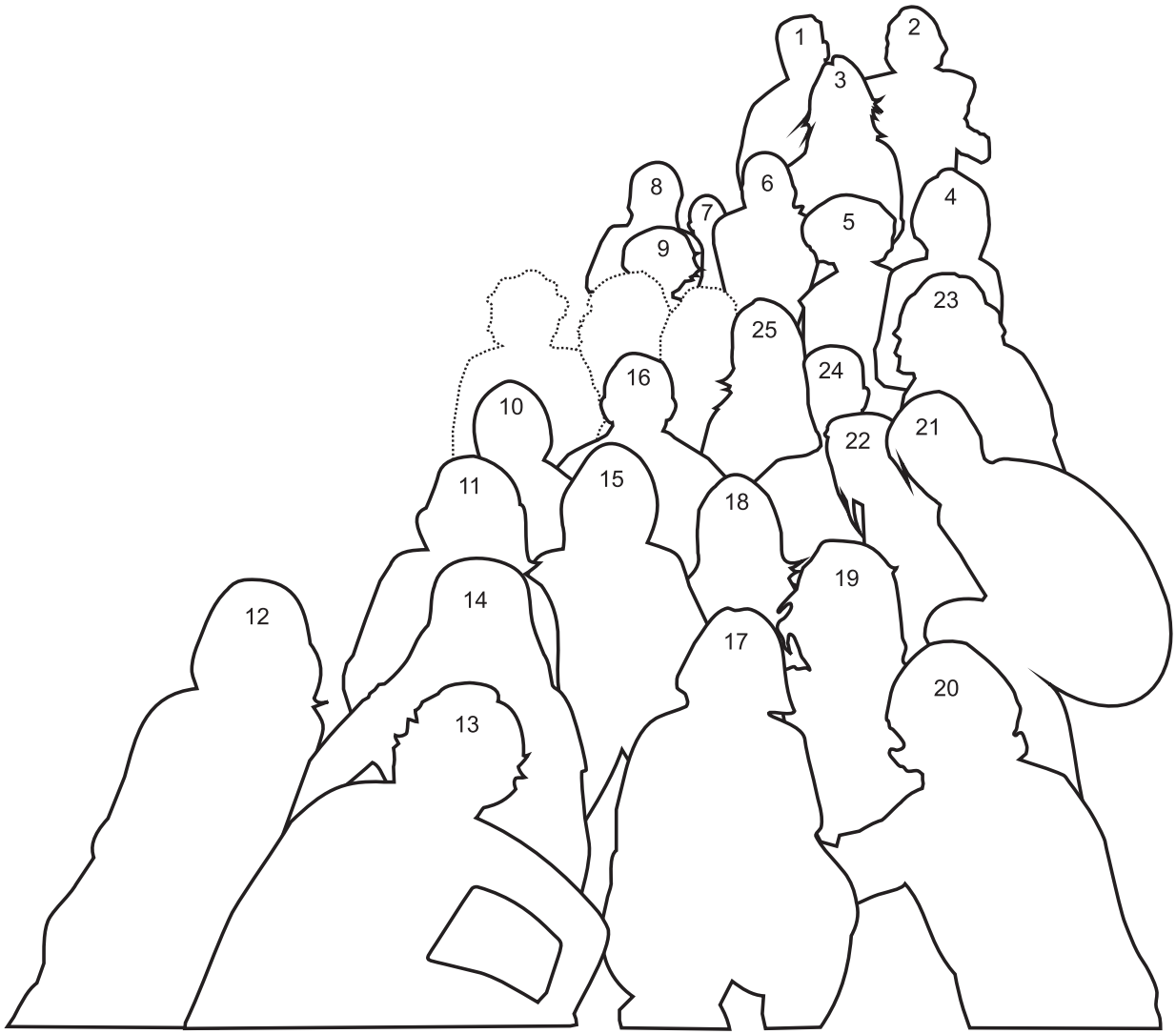

Legenda

1 - Leonardo Leal
2 - Claudia Cabral
3 - Maria de Jesus Bonfim Carvalho
4 - Bernardeth Gondim
5 - Eliane Gomes Rodrigues
6 - Maria de Fátima Silva Teixeira
7 - Irmã Kátia Cristina de S. Teixeira
8 - Úrsula Lehmkuhl Carreirão
9 - Juvenilda Soares de Carvalho
10 - Isabel Fuck Bittencourt
11 - Heloísa Guimarães de Andrade
12 - Maria Auxiliadora Carmo Lima
13 - Dirce Barroso França
14 - Edinalva Severo
15 - Márcia Cristine Pereira Oliveira
16 - Antônio Renato Pedrosa
17 - Maria Lúcia Carr Gulassa
18 - Leila Soares Cidade
19 - Vânia Tardin de Castro
20 - Janete Valente
21 - Ludmila Palazzo
22 - Adriana Pacheco da Silva
23 - Alice Alvina Duarte Bittencourt
24 - Edson Bahia
25 - Suzana Assin Brasil de Morais

PARTE II

TEMAS TRABALHADOS PELO GT NACIONAL

1

PRINCÍPIOS DIAGNÓSTICO

Contribuições Conceituais do GT Nacional

O PNCFC propõe um “cardápio” de opções de serviços de proteção voltados para crianças e adolescentes que tenham seus direitos violados, quais sejam: Apoio Sociofamiliar, Programa Famílias Acolhedoras e Acolhimento Institucional. Tal “cardápio” se configura como busca de respostas às variadas demandas decorrentes seja do ciclo de vida em que se encontra a criança/adolescente, seja de fatores sociais e familiares ou ainda aqueles decorrentes das características do município. Este “cardápio” deverá garantir a existência de serviços complementares e articulados de modo a se atender a demandas específicas, da forma mais adequada possível.

O Grupo de Trabalho Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária (GT Nacional), no seu primeiro ano de atividades (2006), aprofundou o debate sobre os Programas de Apoio Sociofamiliar à Família de Origem – que devem perpassar todo o trabalho voltado para infância e juventude em situação de risco e violação de direitos. Paralelamente levantou parâmetros para os Programas Famílias Acolhedoras – uma proposta ainda pouco difundida na história da assistência social no Brasil. De 2007 a meados de 2008, o grupo se concentrou no tema do Acolhimento Institucional. Neste período de dois anos e meio o grupo concluiu um de seus primeiros objetivos, qual seja, o de propor uma leitura minimamente comum, em âmbito nacional sobre a implementação dos programas que lidam com situações de violação de direitos previstos no PNCFC e no SUAS. Esta publicação representa a contribuição do GT Nacional para o alinhamento conceitual dos programas de atendimento em todo o Brasil.

1 - PRINCÍPIOS*

A atual política pública da Assistência Social compromete-se na implantação de programas, em contextos co-construídos com o sujeito da ação, estabelecendo uma relação de co-responsabilização, diferente das práticas anteriores verticalizadas, para que soluções satisfatórias sejam estabelecidas rumo à autonomia (Valente, 2005). Retoma-se, assim, a questão das mudanças culturais com relação ao entendimento de "família" que acaba por influenciar diretamente a forma de atendimento disponibilizado à mesma. Nesse sentido muda-se de um modelo assistencial, calcado no controle, para outro onde o respeito e a inclusão são fundamentos básicos na sua forma de atendimento.

Esta nova práxis torna imprescindível o envolvimento da família nos processos em que estão imersas, desde a análise, o debate, passando pela proposição e a intervenção. Fazer desta uma prática comum a todos os profissionais não é tarefa simples.

Sobre esta questão, Frederico Sotero (2002) afirma que as estruturas da gestão burocrática orientam ações e chegam a formatar hábitos políticos e sociais. Para ele "a burocracia acredita que a realidade é passível de reduções, que operam a partir da criação de categorias ou setores estanques, os quais, justapostos, formam o desenho social. Esta premissa, entretanto, desconsidera os múltiplos vínculos estabelecidos entre as necessidades humanas, bem como o alto grau de complexidade das relações sociais contemporâneas. Uma política respaldada pela constante criação de conhecimento e direcionada para famílias e comunidades, implica em um instrumental diferenciado de gestão pública, cuja principal característica é a atenção integral ao homem integral. Uma política que opera à margem de setores e repartições para dialogar com a percepção que o cidadão tem acerca de seus problemas, com suas identidades e sua prática social." (Sotero, 2002)

Entendemos que se uma família enfrenta dificuldades é porque ela não dispõe naquele momento de meios para resolvê-las. Ou seja, ela não dispõe de informações e precisa de suporte para acessá-las. Não se trata da informação no sentido de conselhos, indicações objetivas ou ensinamentos. Mas de informação que funciona como mudança de perspectiva e que só tem efeitos se partir da família. Ou seja, o profissional deve fazer circular a informação que encontra e consegue extrair da própria família, considerando que esta informação, sobre algo que se encontra dentro dela, é que terá valor para repensar seu funcionamento e produzir mudanças.

O conhecimento orienta em diversos planos as ações humanas. Nem os usos nem as formas de produção de conhecimentos, mesmo considerando a busca de uma objetividade quase inatingível, são neutros ou imparciais, tal como pondera Donna Haraway (1995), "o conhecimento fabricado por alguém é um caminho para uma forma desejada de poder bem objetivo". O poder, em se tratando de conhecimento, sugere a sobreposição de várias tramas e interações, de sujeitos, de valores, de conflitos, de representações e de significados. Na trama tecida pelas relações de poder que se desdobram em múltiplos conhecimentos, os fios trazem nas pontas, nos meios e nas origens inúmeras finalidades. Por isso reforçamos a importância de que o profissional esteja atento a si próprio, aos valores que carrega, à sua história de vida, aos seus sentimentos, enfim, à implicação de tais variáveis nas relações que estabelecem com as famílias que atendem.

* Colaboração de Sonia Maria Rocha Sampaio. Professora do Departamento de Psicologia da UFBa, Coordenadora das Ações Afirmativas da pro Reitoria de Assistência Estudantil.

Os princípios aqui apresentados são os pressupostos que sustentaram (e sustentam) o trabalho e a discussão daqueles que integram o GT e que se mostram fundamentais para todos aqueles que trabalham direta ou indiretamente com crianças, adolescentes em situação de violação de direitos e suas famílias defendendo e promovendo a convivência familiar e comunitária.

Cabe, inicialmente, esclarecer o conceito-eixo dessa publicação: FAMÍLIA.
Mudanças sociais, culturais, políticas e legislativas imprimem a este conceito um caráter dinâmico desde o início dos tempos. Diferentes configurações, formas de funcionamento interno, funções no cenário social, dentre outras modificações observadas na história evidenciam o fato de que família não é um conceito estático e imune ao tempo.
Verifica-se atualmente uma tendência mundial para o entendimento da família como um conjunto de pessoas unidas por laços que não se limitam ao biológico, conforme se percebe através das definições a seguir:
"Família é gente com quem se conta." (ONU, 1994)
"...um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consangüíneos, afetivos e, ou, de solidariedade." (SUAS, 2004)
"A família é compreendida como um grupo de pessoas com laços de consangüinidade, de aliança, de afinidade, de afetividade ou de solidariedade, cujos vínculos circunscrevem obrigações recíprocas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero. Arranjos familiares diversos devem ser respeitados e reconhecidos como potencialmente capazes de realizar as funções de proteção e de socialização de suas crianças e adolescentes.
Sendo assim, 'a família, independente de seu formato, é a mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade e geradora de modalidades comunitárias de vida'.[1]" (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006)
É essa a ótica que pauta as normativas vigentes em nosso país e o trabalho aqui apresentado.

Mesmo sob tal perspectiva, contudo, torna-se relevante precisar a diferença entre outras referências a famílias aqui encontradas, tais como: "família de origem", "família nuclear", "família extensa" corriqueiras no discurso, mas, por vezes, utilizadas de forma equivocada. A primeira diz respeito àquela "com a qual a criança e o adolescente viviam no momento em que houve a intervenção dos operadores ou operadoras sociais ou do direito", conforme a definição proposta pelo Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (idem, 132).

A segunda refere-se ao modelo familiar formado por pai, mãe e filhos. Família extensa envolve os familiares outros da criança que não seus genitores, "família que se estende para além da unidade pais/filhos e/ou da unidade do casal, estando ou não dentro do mesmo domicílio: irmãos, meio-irmãos, avós, tios e primos de diversos graus"[2]. Com relação à "família natural", tanto a Constituição Brasileira (1988) quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990), a definem como comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes.
Uma vez esclarecidas minimamente as nuanças do conceito-chave, que é ponto de partida e de chegada do atendimento à criança e ao adolescente, seguem os princípios considerados pelo GT como norteadores deste atendimento.

Crença nas competências da família

A atenção dispensada à infância e adolescência hoje, legitimada por mudanças nas normas e políticas públicas de assistência, é algo relativamente recente em nossa história. No bojo destas novas concepções, ganha importância o tema "Convivência

[1] Política Nacional de Assistência Social (PNAS), 2004.

[2] Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006, pp. 131 e 132.

Familiar e Comunitária", que evidencia uma mudança paradigmática nessa área.
As políticas sociais voltadas para esse segmento da população, antes de caráter paternalista e baseadas na "incapacidade" e na "culpabilização" das famílias, hoje privilegiam o seu fortalecimento procurando investir em ações voltadas para superação das dificuldades por elas enfrentadas.

Programas e serviços de assistência que concebem a família como única responsável pelos problemas que envolvem os filhos, resultam em modelos de atendimento norteados na sua incapacidade e marcados por relações de controle e poder. Isso vai produzir discursos acerca da "incompetência" das famílias sendo seus membros adultos desqualificados culturalmente e as funções de socialização por elas conduzidas vistas como responsáveis pela geração de "personalidades deformadas" (Mello, 1995).

Hoje, o panorama tem se modificado e é possível afirmar que as famílias tendem a ser consideradas como agentes participativos importantes no processo de intervenção, tendo responsabilidades para com seus filhos e sendo capazes de assumi-las. Isto não significa que estas responsabilidades sejam exercidas sempre da melhor forma; quando isto acontece, elas precisam de suporte externo para encontrar em seu seio as competências para dar conta de suas tarefas em relação aos filhos. Acreditamos, tal como Guy Ausloos, que "todas as famílias têm competências mas, em certas situações, ou não as sabem utilizar atualmente, ou não sabem que as têm, ou estão impedidas de as utilizar, ou impedem-se elas próprias de as utilizar por diferentes razões" (1996, p.112)[3]. Acreditar de fato que a família, mesmo atravessando dificuldades graves, é responsável e competente, levará o profissional a atuar frente a ela de forma diferenciada, chegando a resultados igualmente diferenciados. Cabe dizer que nenhuma família é igualmente competente frente a todas as tarefas que tem a desempenhar e que não basta apenas ouvi-la para encontrar as soluções mais adequadas do ponto de vista do que é tecnicamente mais recomendado. As soluções propostas pelos membros das famílias podem não corresponder aos "ideais" dos profissionais; daí a importância do questionamento permanente acerca da natureza do papel do profissional e dos limites da sua intervenção.

O profissional deve estar atento para sempre considerar a família como sujeito ativo na identificação dos problemas, na metodologia proposta para ultrapassá-los e, ulteriormente, na avaliação dos resultados das ações empreendidas para o enfrentamento das suas dificuldades. Ao longo deste processo, espera-se que ele alimente reflexões sobre direitos e deveres individuais, da família, da sociedade e do Estado, na medida em que esse é o espaço privilegiado de aprendizagem e construção dos mesmos.

Dessa forma, espera-se que o profissional tenha clara a necessidade de evitar práticas que reproduzam, no interior das famílias, tensão, conflito e controle.

Responsabilizar as famílias por suas próprias dificuldades sem, contudo, oferecer-lhes condições para que possam exercer dignamente seu papel de cuidado e proteção, tem contribuído para acentuar os problemas e tem sido prática corrente e perversa em nossa sociedade. A família precisa ser cuidada para poder oferecer cuidado, e isto é responsabilidade do Estado, conforme estabelecido no art. 226 da Constituição Federal.

Ampliação do foco criança/adolescente para grupo familiar

Temos acompanhado o deslocamento do foco de atenção das políticas públicas. Antes sectarizadas, voltadas para grupos (crianças, dependentes químicos, portadores de deficiências, etc) hoje entendem a família como público prioritário de suas ações, uma vez que é nela que os indivíduos se desenvolvem e onde os problemas podem ser detectados no seu início.

[3] Ausloos, Guy (1996). "A competência das famílias – tempo, caos, processo". Lisboa, Climepsi editores.

A criança ou o adolescente era entendido como alvo das intervenções do Estado, devendo ser afastado de sua família quando em dificuldades. Hoje o entendimento de que não é possível combater os problemas relativos à infância e juventude sem trabalhar o seu meio familiar e comunitário, suas origens, é amplamente difundido pelas mais diversas áreas que atuam com este público. Isto porque se sabe, mesmo que intuitivamente a partir da disseminação dos conhecimentos da Psicologia, que "o desenvolvimento de cada criança se processa em resposta às influências ambientais a que estiver exposta. Suas capacidades emocionais, intelectuais e morais florescem não em um deserto e não sem conflito, dentro de seu relacionamento de família, e este determina suas reações sociais" (Goldstein, 1987, p.7). A imaturidade e a incapacidade de viver sozinha, próprias da criança pequena, atestam a necessidade da existência de adultos que sejam responsáveis para lhes proporcionar um meio ambiente que responda às necessidades de cada etapa do seu desenvolvimento. Para ocupar adequadamente esse papel, esses adultos devem contar com condições internas, subjetivas, e externas, sociais, mínimas.

A família, como destinatária das políticas necessita que suas demandas sejam consideradas integralmente. Assim, os serviços dirigidos às famílias em situação de vulnerabilidade necessitam ser formulados e implantados de forma convergente e complementar, fortalecendo a rede de serviços e de relações; reconhecendo as competências da família, suas possibilidades inclusivas e o seu fortalecimento no interior das relações familiares, bem como das relações sociais.

Cabe neste ponto atentar também para a necessidade dos profissionais da área social romperem com o hábito de meramente incluir as crianças nos serviços para, a partir daí, se inteirarem acerca de suas histórias de vida. Ou seja, ao invés de acompanhar a criança isolada no serviço, seja ele qual for (de diagnóstico ou de acompanhamento), faz-se necessário que o profissional considere a criança ou o adolescente como vinculados a sua família e a uma comunidade e, de fato, as inclua no acompanhamento. Percebendo-se a criança ou o adolescente na interação com seu meio familiar e comunitário, o panorama global das dinâmicas estabelecidas e das fragilidades entre os sistemas é enriquecido significativamente, assim como, a construção de alternativas de intervenção no quadro de risco ou de violação de direitos.

Respeito à diversidade

Ainda hoje, se percebe uma tendência, entre os profissionais, em procurar o que há de errado na família e trabalhar para que ela se ajuste ao que considera como ideal. Na prática, esta postura é inadequada pois as famílias são heterogêneas, bem diferentes umas das outras.

Neste sentido, o trabalho junto a famílias deve se pautar no respeito à diversidade de organizações familiares e seus contextos comunitários, culturais, étnicos e eqüidade de gênero. Respeitar a diversidade significa incentivar o abandono de preconceitos arraigados em nossa sociedade, sem desconsiderar, contudo, a identidade cultural presente. Além disso, torna-se fundamental proporcionar junto às famílias a reflexão sobre suas bases culturais, seus direitos, incentivando sua participação social.

Forma horizontal de atendimento e entendimento do caso

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) compromete-se com princípios que visam a romper com práticas fragmentadas, verticalizadas, propondo a efetivação da rede de proteção social por níveis de complexidade e territorialidade.
É fundamental que se deixe de tratar problemas estruturais como sendo problemas emergentes, criando condições para que a própria família participe de processos em situação de co-autoria, onde possa vislumbrar outras perspectivas. Percebem-se, ainda hoje, situações em que, apesar de se colocar a família como eixo central da política, operam-se processos de desqualificação e penalização contra as mesmas em que se acentuam as dificuldades, em detrimento das potencialidades inerentes a qualquer

grupo familiar. Tenta-se, grande parte das vezes, combater os problemas em vez de construir novas formas de funcionamento a partir de elementos já existentes naquele grupo. Mudar este tipo de tendência não é simples, pois fomos educados segundo o modelo em que os erros são amplificados e as competências raramente são.

Considerar cada caso de forma horizontal significa reconhecer na voz das famílias a possibilidade de construção intersubjetiva de sua realidade e de luta pela garantia de seus direitos. Reconhecer que são elas próprias, no seu contexto relacional, que possuem condições de mudar a sua realidade e, de forma mais ampla, influenciar as plataformas políticas de modo que sejam mais coerentes à realidade com que se deparam. Além disso, urge compreender que o processo de exclusão social a que estão submetidas essas famílias, não é problema só do Estado ou delas próprias, mas do conjunto da sociedade; apenas com o envolvimento coletivo poderão ser criadas alternativas de solução e de autonomia. É importante, então, empreender um trabalho de caráter democrático que, por si só, incentive uma relação horizontal, na comunidade, permitindo a inclusão de todos.

Várias são as atitudes do profissional que podem imprimir caráter de horizontalidade no atendimento prestado, tais como: incentivar e incluir as famílias em espaços formativos e informativos, sempre realizando paralelamente um trabalho reflexivo, para que o grupo familiar possa apropriar-se dessa dimensão ampliada; facilitar e fortalecer formas de convívio, de negociação política e de resolução de conflitos, de forma democrática, coletiva e solidária; propiciar um atendimento em rede, de modo que as informações possam ser processadas de forma reflexiva e não instrutiva, para que a família sinta-se fortalecida e assuma as tarefas de cuidado e proteção de seus membros.

Cada caso é único. Atendimento personalizado

Na perspectiva de um acompanhamento sociofamiliar, faz-se necessário compreender a dinâmica das famílias em suas particularidades, considerando o que existe de singular e de plural em cada sujeito, levando em conta o papel de cada membro na construção da dinâmica familiar.
Cada família funciona de um jeito particular, a partir do seu ciclo de vida[4], estrutura de funcionamento, identidade cultural, para citar alguns entre muitos fatores, o que nos indica serem ineficientes os modelos padronizados de atendimento, sublinhando a importância do atendimento individualizado.

“Considerar cada caso como único não significa descontextualizá-lo como parte de uma situação social coletiva. Não significa tratá-lo como único no sentido de entender que sua problemática se esgota em si mesma. Pelo contrário, significa entender como cada caso está implicado em um sistema mais amplo, que envolve inclusive:

- A sucessão de fatos de suas anteriores gerações, na grande maioria das vezes retratando necessidades ignoradas;

- Políticas inexistentes, que no decorrer das gerações acabam acarretando estratégias compensatórias no enfrentamento de necessidades. Entretanto, essa forma de funcionamento, calcada em soluções imediatas, pouco ou nada compensam, uma vez que não contribuem para a emancipação das famílias, mantendo-as em um ciclo de dependência de ações assistencialistas isoladas e fragmentadas;

- Vazios ocupados pela violência estrutural, reflexo da falta de habitação, educação, saúde, emprego, cultura e lazer;

[4]Eventos da vida que provocam mudanças no funcionamento familiar como um todo e dos seus membros em particular tais como: nascimento de uma criança, falecimento, recasamento.

- Ações profissionais que, muitas vezes, qualificam os casos como grandes blocos idênticos em função de suas problemáticas tais como: dependentes químicos, desempregados, doentes mentais, entre outros." (Valente, 2005)

O serviço de assistência social, assim como os de outras áreas humanas, é marcado pela interação entre profissionais e famílias, ou seja, indivíduos, que se comunicam, utilizam sistemas simbólicos, argumentos, queixas, enfim, marcados por identidade ou identidades construídas nas relações humanas em lugares diversos e com experiências de vida distintas. Segundo Claudia Fonseca (2002), "as emoções e categorias de percepção de um indivíduo se constroem dentro de circunstâncias (um lugar e um tempo) concretas" e "... geração, gênero, orientação sexual e classe, entre outros, podem ser fatores igualmente decisivos, multiplicando os critérios de diferença ao mesmo tempo que complicam a demarcação de territórios exclusivos a uma cultura ou outra". Estas noções não podem ser deixadas de lado quando se trata do atendimento a famílias. Cabe ressaltar a importância das políticas públicas se organizarem para esse atendimento individualizado nos casos da "proteção especial", pois esta comporta, mais acentuadamente, questões que não devem ser tratadas como ordinárias, isto é, passíveis de ações em massa. Diferentemente da "proteção básica" de amplitude comunitária, a "proteção especial" deve se voltar para aquelas situações mais delicadas, de maior gravidade, que necessitam de atenção sistemática especializada. Neste sentido, a relação proporcional família/profissional deve refletir estas diferenças e ser invertida: a básica sendo extensiva e a especial localizada. Em outras palavras, em função do perfil das famílias que atendem, na básica o número de famílias deve ser maior por profissional do que na especial, que deve contar com número reduzido de famílias por profissional. Desta forma, a qualidade do atendimento personalizado pode ser garantida.

DIAGNÓSTICO[5]

A avaliação sobre o afastamento da criança de seu contexto familiar

O afastamento da criança de sua família de origem comporta em uma série de questões que precisam ser cuidadosamente avaliadas e pesquisadas, antes da tomada de decisão. No Brasil persiste, ainda hoje, apesar do Estatuto da Criança e do Adolescente contar com 18 anos, a cultura do afastamento da criança e adolescente de sua família como medida protetiva imediata, sem uma avaliação suficientemente criteriosa da problemática. Por isso é legítimo e necessário que uma equipe especializada avalie se a família possui recursos internos para prover os cuidados à criança e ao adolescente. Recursos estes que devem ser trabalhados através de uma intervenção em "Média Complexidade", segundo modelo do SUAS atualmente em vigor. A referida equipe especializada deve estar preparada para balizar seu diagnóstico analisando o grau de violação, a situação da criança e do adolescente em seu desenvolvimento e o acesso aos recursos[6] da família.

Para evitar o afastamento e garantir a excepcionalidade da medida de afastamento, é necessário que a equipe de diagnóstico possa contar, em sua região, com um serviço especializado de acompanhamento sociofamiliar. Para este serviço, a presente publicação propõe, no capítulo seguinte, parâmetros mínimos de funcionamento.

A equipe de diagnóstico deve manter contato constante com o Conselho Tutelar da região, para tomada de decisão sobre os encaminhamentos mais adequados em cada caso. Neste sentido, a análise sobre natureza da situação que se apresenta não é tarefa simples, mas fundamental.

Podemos identificar, nesse processo de diagnóstico, dois tipos de situações – de emergência e de investimento – que pedem conduções diferenciadas, conforme exposição a seguir.

1 - Situações de emergência:

Aquelas que apresentam grave violação de direitos e que exigem uma intervenção imediata, sem tempo hábil para um diagnóstico mais aprofundado da situação. A retirada da criança do seu ambiente familiar se faz necessária, naquele momento, sob pena de expô-la a novas agressões e violações. A situação familiar e a possibilidade de retorno da criança serão estudadas posteriormente.

É importante que o profissional tenha clareza do seu papel, nesse momento, e entendimento do caráter da sua intervenção, bem como da necessidade de encaminhamento da situação para os setores responsáveis. É preciso que, mesmo em situações de emergência, se tenha a convicção de que o afastamento da criança/adolescente de sua família deve ser medida provisória, até que se avalie os recursos da família para a (re)integração familiar. A rede de atendimento e os atores estratégicos (Conselho Tutelar e Juízo da Infância e Juventude) devem, nesses casos, agir de forma eficiente e complementar.

---

[5] Vale destacar que cabe a cada município/região a decisão de "onde" deverá se instalar o seu serviço de diagnóstico. O que fica premente é a sua existência como serviço fundamental para garantir a excepcionalidade das medidas de afastamento da criança e do adolescente de seu meio familiar.

[6] Por "recursos" da família entende-se: qualidade dos vínculos, disponibilidade para mudanças, discretas atitudes de proteção e cuidado que podem ser estimuladas.

Mesmo as situações emergenciais são diferenciadas entre si e não devem ser conduzidas da mesma forma. Para evitar decisões "burocráticas", no sentido de que se é emergência, deve-se agir da mesma forma, é preciso que os profissionais fiquem atentos para as particularidades dos casos. A avaliação do grau da violação e dos tipos de situações emergenciais de crise podem servir de parâmetros diagnósticos para as decisões a serem tomadas.

Inicialmente, é preciso saber quando se faz necessário o imediato afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar ou se, ao invés disso, é possível afastar o desencadeador do risco, por exemplo, o genitor ou referência familiar que praticou o abuso. Medida que evita a revitimização da criança ou do adolescente. Esta é a primeira e mais importante definição, que requer uma atenção especial para os casos de violência sexual, violência física, tráfico e uso abusivo de drogas, situações de negligência, casos estes de violação aos direitos da criança e do adolescente, que comprometem gravemente a vida dos mesmos, a sua integridade física e emocional, e que não podem ser solucionados sem o imediato afastamento de um dos implicados diretamente: agente de risco ou criança/adolescente.

Em outras situações, mediante a avaliação, será necessário o afastamento da criança ou do adolescente de sua família, por circunstâncias externas, como internação por motivo de doença ou encarceramento dos pais ou responsáveis. Nestas situações, não existindo de imediato outro parente ou pessoa próxima que possa ficar com a criança ou o adolescente, ele poderá ser encaminhado para acolhimento provisório.

Outro ponto importante que devemos considerar, no atendimento emergencial, diz respeito à agilidade e à mobilidade que os profissionais devem ter, de modo que seja garantida a proteção imediata da criança ou do adolescente. Para responder da melhor forma possível a esta dinâmica emergencial que se apresenta, é necessário que os profissionais sejam ágeis e tenham condições de se deslocar para as providências necessárias. Em outras palavras, por conta da gravidade da situação, o profissional precisa realizar diagnóstico adequado e encaminhar a situação, o mais brevemente possível. Para tanto, as providências, tais como visitas domiciliares (à família de origem, por exemplo) e institucionais (CT, abrigo, por exemplo) ou contato com programas alternativos de proteção como o de Famílias Acolhedoras devem ser imediatamente viabilizados.

2 - Situações de investimento:

São aquelas que não demandam uma retirada imediata da criança ou do adolescente do seu contexto familiar e que permitem ao serviço de diagnóstico uma investigação mais detalhada da situação. Após este estudo da família, a equipe poderá emitir um parecer favorável ou não sobre o afastamento. Ou seja, quanto à possibilidade ou não de trabalhar a família sem a retirada da criança.
Apresentamos a seguir algumas diretrizes que podem servir para nortear o serviço de diagnóstico:

a) Prazo máximo para a avaliação: Difícil estabelecer, em geral, um tempo limite para concluir a avaliação, visto que o tempo pode ser maior ou menor, dependendo de cada situação apresentada e dos mecanismos facilitadores ou dificultadores existentes na mesma. Atualmente a prática adotada nos diferentes serviços ainda é a de afastar, imediatamente, a criança ou o adolescente do contexto familiar que apresenta riscos, sem uma análise criteriosa se este é o encaminhamento mais adequado para o caso. Sem se avaliar, inclusive, a qualidade dos laços afetivos existentes.
Além disso, as avaliações tendem, muitas vezes, a se limitar no contato apenas com a família nuclear, negligenciando os recursos existentes na família extensa. Uma avaliação mais aprofundada dos recursos intergeracionais, considerando todos os parentes mais próximos, contribui para a excepcionalidade do afastamento da criança de sua família de origem.
Apesar da dificuldade em fixar prazo para diagnóstico, é consenso de que o diagnóstico precisa ser um serviço rápido, ágil e comprometido com a proteção da criança ou do adolescente. Sugerimos como tempo de referência o período máximo de 20 dias.

b) Instrumental de diagnóstico com fundamentação teórica baseada em escalas de risco: É fundamental ter um referencial teórico e científico que oriente e direcione a ação da equipe de diagnóstico. Autores como Maslow[7], Eva Faleiros[8], dentre outros, propõem escalas que podem servir de reflexão sobre os graus de violação e de que forma podem afetar o desenvolvimento do indivíduo. Isto porque a capacidade da criança e do adolescente suportarem sofrimento, o impacto das situações a que são submetidos, dentre outros aspectos, variam enormemente dependendo do estágio de desenvolvimento em que se encontram. É importante que, independente dos instrumentos utilizados pelo serviço, seja avaliado o grau de violação, segundo critérios fundamentados e não segundo critérios subjetivos do profissional.

c) Avaliação do grau de investimento afetivo dos responsáveis e da criança e do adolescente: A equipe precisa estar atenta às relações interpessoais e aos vínculos afetivos existentes na família, para perceber e verificar se estes vínculos se refletem em investimento dos pais e responsáveis por garantir as necessidades básicas da criança/adolescente e o seu desenvolvimento integral. E, paralelamente, observar de que forma a criança/adolescente responde a estes estímulos afetivos e como eles se refletem no seu cotidiano e no seu desenvolvimento. Com relação a este ponto, é importante que o profissional mantenha um olhar atento para a qualidade das interações, buscando recursos saudáveis das trocas, de modo que estes sejam potencializados (ver no item anterior "Princípios - crença nas competências da família"). Na análise das relações interpessoais, faz-se também importante considerar aspectos influentes do ciclo de vida individual (entrada na adolescência, nascimento de um bebê, recasamento, por exemplo) bem como de fatores externos que podem influenciar as interações (mudança de moradia, perda de emprego, dentre outros).

d) Escuta da família, da criança e do adolescente, sobre o afastamento proposto e seu envolvimento na decisão: Ouvir a família significa ouvir todos os seus membros, o que é fundamental para a construção do diagnóstico. A partir do estreito contato com a família torna-se possível perceber as competências e dificuldades da mesma, bem como os seus arranjos e a comunicação interna, dentre outros indicativos importantes nesse momento. Conversar clara e abertamente, saber o que a família pensa a respeito, o que as crianças pensam, é envolvê-las qualitativamente como co-responsáveis neste processo de decisão da equipe. Os responsáveis e todos envolvidos devem ter clareza do motivo principal do afastamento. A informação deve ser clara e completa e este deve ser o foco principal de toda a intervenção.

e) Levantamento dos recursos da rede familiar ampliada: Durante o processo de investigação, importante que a equipe procure a família extensa, obtenha informações e avalie a possibilidade de apoio e ajuda na solução da crise que se coloca. É necessário ressaltar que vínculos de parentesco e de afinidade devem ser considerados quando se avalia o afastamento da criança/adolescente de sua família de origem, pois não se deve deixar de estimular a participação das referências familiares significativas para os envolvidos. Quando na família nuclear são esgotados os recursos de proteção, precisamos, antes de pensar no afastamento da criança ou do adolescente, investir em sua permanência na família extensa. Daí a importância de investigar, conhecer e interagir com a rede familiar existente. Buscar a história da família com a utilização de recursos didático-avaliativos se mostra bastante útil. O Genograma[9] é exemplo de instrumento útil que demonstra o padrão de interação familiar e de disponibilidade de recursos da família, valorizando a mesma, o reconhecimento de suas competências e ciclo de repetição.

[7] MASLOW, ABRAHAM H. Motivation and Personality. NY: Harper, 1954. MASLOW, ABRAHAM H. Toward a Psychology of Being. NY: Van Nostrand, 1962.

[8] FALEIROS, E. Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília, 2000.

[9] Ver maiores informações sobre genograma no capítulo 2, a seguir

f) Investigação dos serviços utilizados na rede de atendimento: É fundamental que a equipe de diagnóstico tenha conhecimento dos atendimentos anteriores, já prestados e oferecidos à família na rede da comunidade: Conselho Tutelar, serviços da Proteção Básica e da Especial (Média e Alta Complexidade), Juízo da Infância e Juventude, serviços comunitários, entre outros. A interação com esses serviços pode auxiliar na tomada de decisão e no encaminhamento da situação em estudo. Como sugestão, a elaboração do Sociograma, do Ecomapa (ver mais detalhes no capítulo 2) e do questionário "Marco Zero"[10] são técnicas que podem contribuir com a equipe na identificação dos recursos da rede já utilizados pela família e como foi sua passagem por estes serviços.

g) Avaliação da capacidade de proteção: Este é o principal mandato[11] da equipe de diagnóstico: avaliar se a família consegue reunir condições para proteger a criança ou o adolescente, apesar das dificuldades e crises existentes e aparentes. Neste foco, abrir mão de alguns preconceitos e valores próprios, treinando um olhar antropológico, como diz Geertz (1989), "olhar com o olhar do outro", de modo que seja constatado que ali, naquelas condições adversas, existe (ou não) uma qualidade afetiva e um cuidado constante, percebendo (ou não) nas entrelinhas, no não dito, mas no invariavelmente expresso, a real necessidade de manter a criança ou o adolescente no seio familiar ou afastá-lo. O encaminhamento da situação dependerá desta decisão que jamais poderá ser definida com bases em intuição, motivado por valores, juízos e preconceitos do profissional. Para tanto, a fundamentação teórica validada pela equipe deve servir de base para uma constante capacitação e aprimoramento da qualidade da intervenção.
Vale lembrar que o ECA é categórico no artigo 23 quando diz "a falta ou carência de recursos materiais não se constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do pátrio poder", circunstância ainda hoje recorrentemente observada. O Estatuto, no parágrafo único que segue tal artigo, ainda aponta como proceder nessas situações: "não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio".

h) Estudo de caso com os outros atores do Sistema de Garantia de Direitos: Destaca-se a importância essencial de a equipe de diagnóstico articular-se com o Conselho Tutelar, que é a autoridade competente para aplicar as medidas protetivas do art. 101, exceto a do inciso VIII (ECA) e com outros atores envolvidos para estudo de caso a fim de colherem subsídios para suas estratégias de ação e para que estas sejam, de fato, articuladas.
A família, geralmente, é atendida por diversos atores, em momentos distintos, através de ações fragmentadas. O acompanhamento, que deveria ter um caráter de continuidade, acaba se perdendo em meio a ações isoladas e sem nexo intrínseco. A atuação interdisciplinar contribui de forma preciosa para um entendimento mais amplo da situação familiar e resulta em tomada de decisão e encaminhamento mais consistentes.
Vale destacar que, dependendo do grau de violação de direitos e do estágio do diagnóstico, além do Conselho Tutelar, a articulação com o Juízo da Infância e Juventude e o Ministério Público mostra-se fator determinante. Estes órgãos de defesa, munidos dos subsídios técnicos fornecidos pelas equipes de diagnóstico e acompanhamento contarão com instrumental valioso em sua tomada de decisões. A avaliação psicossocial, amparada técnica e cientificamente, pode contribuir substancialmente para

[10] Questionário Marco Zero é um instrumento utilizado para avaliar a situação da família com relação ao conhecimento e utilização da rede de serviços, por exemplo. É aplicado no início e no fim do acompanhamento como meio de verificação de mudanças.

[11] Mandato, segundo o dicionário Houaiss: "1 - Aquilo de que se está encarregado; incumbência. 2 - Poder concedido ou autorizado; procuração. ... ". Ressaltamos ao utilizar este termo a necessidade de clareza de papéis e funções do profissional/serviço.

determinações de ordem protetiva. Tal articulação é reflexo da clareza dos mandatos dos atores envolvidos e do discernimento sobre suas responsabilidades dentro de cada caso. E, não menos importante, da confiança de que cada profissional desempenha sua função da melhor forma, uma vez que ações institucionais isoladas se mostram ineficientes para dar conta da complexidade das situações familiares em que a violação de direitos esteja presente.

Para que os serviços de diagnóstico realizem seus objetivos da melhor forma possível, privilegiando a qualidade do trabalho, precisam contar com uma estrutura base em que estejam presentes:

- Equipe interdisciplinar;
- Sala para atendimentos das famílias onde a privacidade e escuta individualizada possam ser respeitadas;
- Sala para reunião de equipe;
- Meio de transporte para profissionais irem aos domicílios e instituições e para as famílias comparecerem aos atendimentos;
- Equipamentos adequados às propostas do serviço.

2

ACOMPANHAMENTO À FAMÍLIA DE ORIGEM

2 - ACOMPANHAMENTO À FAMÍLIA DE ORIGEM

As diretrizes aqui sugeridas visam a nortear as atividades dos programas/serviços de atendimento a famílias com violação de direitos fundamentadas pelo disposto no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelas orientações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no que se refere à Proteção Especial, mais especificamente, ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na modalidade de atendimento de Média Complexidade.

> *"A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.*
>
> *São serviços que requerem acompanhamento individual, e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. Esses serviços envolvem a proteção social especial de Média Complexidade e proteção social especial de Alta Complexidade".*[1]

Os trabalhos do GT nortearam as discussões considerando os casos de Média Complexidade como situação de risco, ameaça ou violação de direitos em que, após avaliação diagnóstica, excluindo-se risco de morte ou de sérios danos físicos, psicológicos, cognitivos e emocionais à criança ou ao adolescente, apontando para a possibilidade de permanência da criança no convívio familiar e comunitário, durante a intervenção profissional.

O acompanhamento especializado à família de origem

Tendo em vista a problemática característica dos casos atendidos nos serviços de Média Complexidade, que requerem atenção especializada e mais individualizada através de um acompanhamento sistemático, o acompanhamento visa então que o quadro inicial de risco ou violação seja revertido através de ações que potencializem e fortaleçam as famílias na sua função protetiva.
Entende-se, na presente publicação, que o acompanhamento sociofamiliar é uma medida que diz respeito ao fazer-se presente, de forma sistemática, acompanhando a evolução do caso, enquanto o encaminhamento se refere a uma ação pontual com fins específicos que repassa o caso para outros serviços complementares. Esta é uma distinção importante e que deve ser levada em conta pelo serviço quando em face dos seus objetivos.

[1] fonte: http://www.mds.gov.br/suas/guia_creas

Assim sendo, a equipe de acompanhamento pode promover encaminhamentos, mas ela se constitui na referência do caso para a rede de serviços.

Outro esclarecimento conceitual necessário é com relação ao termo (re)integração familiar que é utilizado neste volume no sentido de abranger tanto o trabalho de "integração familiar" (acompanhamento psicossocial especializado sem o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar) quanto o de "reintegração" (acompanhamento psicossocial especializado com foco no retorno da criança ou do adolescente para sua família nos casos em que houve afastamento).
Em ambos os casos, o acompanhamento psicossocial especializado[2] é realizado e considera que a criança ou o adolescente está convivendo no seio de sua família. A reintegração se dá no retorno da criança para casa e não no período de afastamento. Este último se configura como período intermediário do processo de reintegração não devendo, por conseguinte, ser tratado como a reintegração em si.

Os profissionais que atuam num mesmo serviço de acompanhamento sociofamiliar devem ter clareza de seus propósitos e estar fundamentados em uma metodologia para alcançá-los. De uma maneira geral podemos dizer que o trabalho social com famílias pretende facilitar relações familiares e promover a inclusão (integração e participação) da família à sua comunidade.
Os objetivos do acompanhamento sociofamiliar especializado podem ser resumidamente os seguintes: modificar padrões de comportamento que levaram à violação de direitos da criança ou do adolescente e buscar novas formas de relacionamento na perspectiva da proteção dos mesmos. Para tanto, um caminho, mais ou menos longo, deverá ser percorrido. Neste percurso, estratégias serão pensadas, decisões serão tomadas, obstáculos serão enfrentados, até que se possa chegar ao destino pretendido.
Considerando as especificidades do público-alvo atendido, os objetivos do serviço e os princípios que fundamentam esta publicação, algumas condições se fazem necessárias para a implantação de métodos de trabalho no acompanhamento psicossocial.
Conforme Eduardo Galeano, sobre teoria, método e pesquisa, método é a orientação básica para se chegar a determinado fim. É o caminho ordenado e sistemático para atingir o objetivo final. O que pode ser conseguido através de dois processos diferentes: "processo intelectual" (em substituição ao termo utilizado por Galeano, o grupo adotou o termo "reflexivo") e "processo operacional".
O primeiro diz respeito à abordagem da problemática, segundo análise prévia e sistemática de todas as vias possíveis de acesso à solução. Compreendem: reuniões de estudo de caso; avaliação em equipe multidisciplinar; elaboração de relatórios; interação com técnicos de outras equipes, dentre outras atividades possíveis. Já o processo operacional é a maneira lógica de organizar a seqüência das diversas atividades para chegar ao fim almejado, o que se dá, na esfera social, através de entrevistas, visitas domiciliares, grupos de pais, articulação com a rede de serviços, por exemplo[3].

No trabalho social com famílias, os métodos são utilizados de forma complementar entre si. Eles servem para organizar o acompanhamento e variam em função da demanda de cada caso, assim como ao longo da evolução do mesmo.
Nesta publicação privilegiamos alguns aspectos, tanto do processo reflexivo, como do operacional, na perspectiva do acompanhamento sociofamiliar especializado como estruturados a seguir:

[2] O termo "especializado" aqui caracteriza a peculiaridade do serviço prestado que se destina a situações de violação de direitos de crianças e adolescentes conforme será mais detidamente abordado neste capítulo.

[3] Conforme desenvolvido na Cartilha Trabalho Social com Família da série "em defesa da convivência familiar e comunitária", organizada pela Associação Brasi leira Terra dos Homens.

PROCESSO REFLEXIVO

1 - Equipe interdisciplinar[4]

Entende-se ser de fundamental importância a existência de uma equipe interdisciplinar para desempenhar o trabalho social. A questão, contudo, não é quem compõe a equipe interdisciplinar, mas que seja uma composição de abrangência profissional focada em princípios e metas comuns, ou seja, "uma comunidade de concepções e ações" (Makarenko, 1981), atuando como um sistema onde a comunicação, o planejamento e a análise da prática sejam a bússola a indicar o caminho ou a necessidade de mudar a rota. Que se trate de um grupo de profissionais que atue cooperativamente e não competitivamente, com possibilidade de discutir questões sociais sobre vários ângulos, reconhecendo a incompletude dos vários campos do conhecimento e com o entendimento da necessidade do amparo teórico de diferentes ciências sociais. Um grupo com convergência de princípios, aberto ao diálogo permanente, sem reducionismos (seja no âmbito psicológico, assistencial, pedagógico...), mas buscando cruzamentos entre as disciplinas a partir de um conjunto de inferências convergentes.

Tal como os membros de uma família exercem influência no seu padrão de funcionamento global, também a interação da equipe de um serviço exerce influências no desempenho do trabalho como um todo. Assim sendo, é importante que a equipe esteja atenta a alguns pontos do seu próprio funcionamento, enquanto sistema em constante movimento. Dentre eles, citamos a comunicação e a sintonia da equipe.
A comunicação é, sem dúvida, um aspecto crucial na ação de pessoas que trabalham juntas. É da sua qualidade e natureza que o volume das informações, circulando na equipe, vai realmente contribuir para que os objetivos compartilhados sejam atingidos. Apesar de discordâncias de cunho pessoal, faz-se imprescindível que a equipe tenha claros seus objetivos, que estes sejam comuns, e que compartilhe metodologia de trabalho. Para tanto, é preciso que a comunicação se faça:

- De forma clara e sem ambigüidades, evitando ruídos;

- A partir de uma linguagem referencial (com palavras utilizadas no sentido real/denotativo);

- Construir com o grupo um ambiente onde as regras de base sejam a escuta, a compreensão e a negociação das diferenças de opinião e olhares;

- Desenvolver entre os membros do grupo a idéia de que a verdadeira troca de informação ocorre no interior de uma relação dialógica, horizontal, o que fortalecerá a reciprocidade e o sentimento de pertencimento.

2 - Estudo de casos

O estudo de caso consiste na observação detalhada de um contexto, um indivíduo, uma fonte de documentos ou de um acontecimento específico. O plano geral do estudo de caso pode ser representado como um funil. O início do estudo é representado

[4] Equipe interdisciplinar: Diferentes profissionais que trabalham juntos, mantendo suas atuações específicas, com troca de informações dentro de áreas de interseção, o que permite a construção de novos saberes. Equipe multidisciplinar: Diferentes profissionais que trabalham dentro de sua especificidade de forma complementar, sem permuta de saberes ou práticas, sem áreas de interseção. (fonte: www.sbmfc.org.br/site/not/download/Interdisciplinaridade.pps)

pela extremidade mais larga do funil. À medida que se vai conhecendo melhor o tema em estudo os planos são modificados e as estratégias selecionadas. Enquanto método de investigação de fenômenos sociais complexos pode ser usado para:

- Aprofundar o conhecimento ou a compreensão sobre uma dada realidade ou objeto/sujeito de estudo;

- Elucidar causas e detalhar circunstâncias que envolvem as referidas realidades, objeto/sujeitos de estudo. As evidências sobre o estudo de caso podem ser obtidas através de:

• Análise documental e registro de arquivos;

• Observação direta;

• Observação participante.

O olhar de fora, de outros profissionais não responsáveis pelo caso, pode contribuir em muito para sua análise. Já que, muitas vezes, quem o acompanha está naturalmente tão implicado que tem dificuldades em ver outras possibilidades para a situação que se apresenta. Há sempre mais de um caminho a ser seguido e a análise do caso por um único viés pode vir a estagnar o seu andamento.

"Muitas situações não têm uma única resposta esperando para ser descoberta. Isso pode tornar as coisas difíceis porque muitos de nós, mesmo sem percebermos, queremos um manual de regras; queremos saber que, se fizermos certas coisas, chegaremos a um lugar ou a uma certa resposta. Contudo, já que a vida raramente transcorre assim, precisamos sempre abordar problemas e situações de tantos ângulos quantos for possível. Não podemos parar na primeira resposta que nos vier à mente; embora isso possa funcionar, provavelmente será algo já testado e "comprovado". Precisamos insistir para ver o que mais podemos descobrir.
Para fazer isso, precisamos ter uma certa confiança de que, se continuarmos procurando, vamos encontrar mais respostas. É fácil acreditar que, se não agarrarmos a primeira resposta, não teremos outra chance. Contudo, se prosseguirmos, muitas vezes iremos descobrir que há mais – e melhores – soluções do que havíamos imaginado de início"[5].

3 - Supervisão dos casos

A supervisão de casos se configura como etapa necessária numa determinada prática profissional, caracterizada pela troca de experiências que se estabelece entre um profissional externo ao serviço, mais experiente e crítico – o supervisor – e um outro disponível para aprender – o supervisionado.
Todo o cuidado merece a relação que se estabelece entre esses dois pólos, pois, ela, em si, envolve poder. Manejar de forma eficiente os pólos experiência/inexperiência e prática/teoria são os desafios das pessoas que assumem a tarefa de supervisão.
Equivocadamente, a prática pode se tornar em uma mera "aplicação" do conhecimento teórico que se deu na situação de sala de aula. Nisso se despreza que a imersão na prática é, em si mesma, formadora podendo propiciar elaborações teóricas. Cabe ao supervisor valorizar o conhecimento que emerge do cotidiano, das situações onde estão inseridos os profissionais em formação.
A atividade de supervisão envolve a contribuição para o desenvolvimento do senso crítico, do pensar autônomo, do saber indagar

[5] Fonte: Guia do instrutor do vídeo "a criatividade de todos nós" uma produção StarThrower distribuída no Brasil por Siamar.

e problematizar e, conseqüentemente, investigar, planejar e executar propostas de intervenção na realidade em estudo. Tudo isso, entretanto, levando em consideração o que Santos (2000) pondera quando repensa a atitude científica: “A incerteza do conhecimento, que a ciência moderna sempre viu como limitação técnica destinada a sucessivas superações, transforma-se na chave do entendimento de um mundo que mais do que controlado tem de ser contemplado” (2000, p. 54). Para esse autor, a ciência não descobre, cria. Isso acrescenta responsabilidade à tarefa de supervisão, que não pode ser mais pensada como um mero acompanhamento daquilo que as pessoas em formação estão (e como estão) fazendo no campo da atuação profissional. Supervisionar implica em propor experiências significativas, acompanhá-las e permitir que os “supervisionados” desenvolvam seus próprios critérios e formas de abordagem aos problemas, postos por sua inserção em um determinado (e imponderável) cotidiano humano (Sampaio, 2006).

Cabe neste ponto introduzir o conceito “intervisão”, processo intelectual que pode ser de muita utilidade para os serviços de atendimento psicossocial. Segundo definição da APAC[6], a intervisão é um “dispositivo de sustentação e troca profissional. Contrariamente aos princípios da supervisão em que há um sentido (uma direção) nas posições entre supervisor e supervisionado, que implica igualmente em regras e lugares bem diferenciados, a intervisão funciona segundo o enquadramento de um grupo horizontal”. Nesse caso, uma equipe interprofissional, através de estudo de caso, pode proceder a intervisão numa relação de troca entre seus profissionais.

4 - Formação continuada dos profissionais

A formação continuada dos profissionais é exigência confirmada pela velocidade com que o conhecimento tem sido produzido e disseminado e, igualmente, pela complexidade das exigências resultantes da inserção dos profissionais na realidade social.
Não separar a prática da pesquisa, e esta, da formação é uma tarefa imposta pelos novos cenários de atuação profissional o que vai exigir das equipes um esforço suplementar de identificar demandas, estarem sintonizadas com o desenvolvimento científico do campo encontrando soluções para estimular e criar modos para que os profissionais, a partir de sua âncora na prática, percebam a importância do caráter contínuo da formação profissional. Diante deste cenário dinâmico o profissional é convocado de modo que se atualize e questione sua prática com freqüência.

O profissional está sujeito a ser mobilizado a partir das interações com as famílias atendidas e isso influencia diretamente o acompanhamento realizado. É importante, então, que o profissional reveja sua prática e a si próprio constantemente já que lidar com o humano implica em ser afetado de alguma forma. Importante estar atento para o que o afeta, incomoda no caso, enfim, suas percepções e sentimentos.
Nesse sentido, a formação profissional visando ao aperfeiçoamento intelectual é significativamente ampliada e potencializada, se incluídas dinâmicas e vivências com foco no próprio profissional.

[6] http://www.avtes.ch/journal/echo222a.htm

PROCESSO OPERACIONAL

1 - Condições de acompanhamento

1.1 - Conhecer detalhadamente o funcionamento familiar na sua dinâmica socioeconômica cultural e psíquica

O entendimento de que a família é uma construção sociocultural que se transforma, agregando valores, elementos novos, liberando outros e alterando-se, no tempo e no espaço, é o ponto de partida ideal para o profissional que pretende atuar neste campo.
A postura que assume o profissional, nas entrevistas preliminares e nos encontros subseqüentes, define a possibilidade ou não de estabelecer vínculos com a família, que resultará em relações de trabalho mais favoráveis. Portanto, os contatos iniciais têm importância fundamental para o processo do trabalho a ser desenvolvido com as famílias.

Indagações detalhadas e mais amplas possíveis sobre a família auxiliam na compreensão da demanda inicial. É importante considerar as questões socioeconômicas, culturais, e psíquicas, envolvidas nesta demanda, tanto em relação aos fatos que a antecederam, bem como aos fatores que a desencadearam e a maneira da família vivenciar e conviver com as diversas facetas em que o problema vai sendo apresentado no decorrer do tempo.
Para compreender o contexto em que se insere a demanda é importante considerar a forma como a família foi encaminhada ao programa. A interseção entre os atores do Sistema de Garantia de Direitos e de Proteção, quem solicita a intervenção do acompanhamento psicossocial, o que solicita e para que, são questões relevantes a serem consideradas junto à família, no momento de se estabelecer o "contrato"[7] para o acompanhamento psicossocial. Assim como são igualmente importantes para o entendimento do caso como um todo.

Dessa forma, o profissional deve estar sempre atento a duas perguntas: "qual o meu compromisso profissional e do meu serviço em relação aos parceiros da rede de atendimento" e "qual a demanda inicial de violação de direitos, foco prioritário de minha intervenção".
O profissional deve buscar formas alternativas de acessar o conhecimento sobre e com as famílias com as quais interage, procurando qualificar essas informações no sentido de que elas possam oferecer elementos úteis para a construção dos objetivos e do plano de trabalho, a ser desenvolvido em conjunto com a família, sempre relacionado ao foco principal da intervenção: a proteção da criança ou do adolescente.
Informações para elaboração de um diagnóstico situacional como: composição da família de origem; estrutura familiar atual (ocupação e desempenho dos papéis familiares); vida profissional; religião; história de violência, risco e vulnerabilidades; relacionamento conjugal e entre os membros da família; referências morais, vínculos afetivos e sociais de identidade grupal e os aspectos relacionais de geração, classe, raça e gênero dentre outras, são preciosas fontes que proporcionam uma visibilidade apurada da dinâmica familiar. A leitura do profissional sobre essas informações deve estar sempre atenta aos princípios contidos no capítulo anterior desta publicação.
Considerando que cada caso é um caso, a definição do número e da freqüência de encontros dar-se-á em função dos seguintes fatores: grau da problemática que a família atravessa, objetivos que se pretende alcançar e avaliação do processo de mudança na dinâmica familiar. A definição do número e de qual(is) profissional(is) que realiza(m) e interagem com a família no primeiro

[7] Por "contrato" entende-se a formalização da relação estabelecida entre equipe profissional e família, dentro de um serviço de acompanhamento sociofamiliar.

momento e durante todo o processo, pode variar segundo as circunstâncias do caso. Certos parâmetros podem variar de uma família para outra e são estas variações que determinam a diferença entre as diversas formas de intervenção seja no momento de diagnóstico, ou de acompanhamento. Contudo, é importante salientar que a base do acompanhamento psicossocial, ou seja, o que torna possível o conhecimento mais aprofundado da dinâmica familiar, e a possibilidade de mudanças efetivas, é a relação de confiança e o vínculo que se estabelece entre profissionais e família. Desta forma, indica-se a **continuidade da relação profissional-família do começo ao fim do atendimento**.

Sobre essa questão, a experiência na área atesta dois pontos importantes: o prejuízo da troca de profissionais, durante o período de acompanhamento, e a importância de 2 (dois) profissionais acompanharem em conjunto o mesmo caso, evitando análises muito subjetivas.

1.2 - Planejamento realista

Uma vez definida a demanda de trabalho, é importante que profissional e família formulem juntos os objetivos que respondam a tal demanda de modo que haja efetivo engajamento no acompanhamento e modificação de padrões. O que só é conseguido a partir do compromisso assumido pelas partes no processo de mudança. Neste contexto, é importante considerar o grau de motivação das famílias, as expectativas racionais e irracionais, a resistência às mudanças, a disponibilidade de cooperar e seguir caminhos planejados em conjunto e, fundamentalmente, por parte da equipe, a capacidade de mobilização e a disponibilidade para tratar situações singulares e inventar soluções não-previstas. O planejamento das prioridades com a família deverá levar em conta a demanda inicial, para indicação do caso, em consonância com as informações colhidas sobre a dinâmica familiar, estabelecendo-se em conjunto o foco principal do trabalho. O acompanhamento e avaliação do planejamento fazem parte de todo o processo de trabalho. Neste sentido, um planejamento só poderá ser realizado, se nele houver espaço para rever as estratégias, em face de novos elementos e circunstâncias imprevisíveis. Considerando-se que a família está em constante processo de reorganização, novas estratégias podem surgir tendo sempre como propósito o mandato inicial e a reversão do quadro de desproteção da prole, que motivou o acompanhamento.

É importante, então, que o profissional mantenha sempre olhar crítico acerca dos resultados intermediários para atingir o resultado final considerando as especificidades e singularidades do caso.

1.3 - Ter clareza dos acordos firmados e da natureza dos vínculos

O trabalho psicossocial, uma vez referido ao humano, faz-se basicamente através da relação, do processo de interlocução. Assim, cabe ao profissional abrir este espaço de fala (propulsor de reflexão), levantar e avaliar a validade de suas hipóteses, num trabalho dinâmico e participativo. A fala, como diz Ana Figueiredo (2004) deve ser privilegiada, “não como uma manifestação que exige correção ou resposta imediata, mas como possibilidade de fazer aparecer uma outra dimensão da queixa que singulariza o pedido de ajuda.” Desta maneira a família poderá perceber o que a circunda de forma crítica, saber que é possível transformar a sua condição se assim o quiser, aproveitar as oportunidades que a vida lhe oferece, buscar outras, e transpor essas atitudes para outras situações do cotidiano. A solução dos problemas depende não só das iniciativas do profissional, mas, também, de sua tolerância para deixar que as demandas se resolvam dentro do grupo familiar. A crença de que a própria família é capaz de resolver seus próprios conflitos e a paciência para que isto aconteça sendo apenas facilitador deste processo são pressupostos necessários ao profissional que trabalha na área social. Nessa perspectiva, o termo “lâcher prise” utilizado no âmbito da terapia de família, traduzido como “soltar as rédeas”, apresenta-se como importante contribuição na área social. Criado por Guy Ausloos, psiquiatra canadense terapeuta de família, significa “se deixar levar sem saber para onde ir, sem um plano preciso, sem estratégia premeditada e sem o suporte de uma tática.

Ao se lançar na água sem saber onde vai, mas na verdade sabendo nadar e sabendo muito bem que se vai a algum lugar. Ser capaz

de abandonar as construções teóricas para poder retomá-las na saída, é uma capacidade de um terapeuta competente"[8] (2002, p. 112).
O diálogo, enquanto prática que funda as relações entre seres humanos, só será possível num clima em que opiniões, pontos de vista, possibilidades distintas de experiências e acordos sejam respeitados. Depois de esclarecer, em conjunto, a demanda familiar, caso a caso, é bom que se definam os possíveis objetivos que se deseja alcançar, como e quando é possível alcançá-los. As questões e dúvidas devem ser elaboradas e clarificadas e os acordos desfeitos, refeitos ou pactuados em comum acordo.

1.4 - Conhecer e reconhecer os limites da intervenção

Com respeito à atuação conjunta de profissionais de um mesmo serviço ou de outros complementares à ação social, no território da família atendida, cada caso exige a criação de uma rede singular que possa agregar suas ações às necessidades específicas do caso.
O acompanhamento psicossocial comporta, em si, a função de acompanhar o grupo familiar, como um todo sem, contudo, desconsiderar os indivíduos que o compõem e que demandam atenção para suas singularidades. Então, faz parte do acompanhamento familiar o respeito às necessidades de seus membros, o que resulta em encaminhamentos individualizados para a rede de serviços, como por exemplo, para programas de drogadição, tratamento psiquiátrico, fonoaudiologia, psicoterapia, geração de renda, capacitação profissional, etc.
A complexidade apresentada no trabalho social, em que fatores multicausais se apresentam cotidianamente, implica o acionamento de multintervenções.
Assim sendo, direcionar ações de forma mais abrangente, compondo com outros profissionais com conhecimentos e habilidades específicas, evitando sobreposição, poderá propiciar maior complementaridade e efetividade. A família é detentora de soluções para seus problemas, o que, na maioria das vezes, só pode se realizar se conseguir acessar pessoas e serviços que reconheçam suas competências e trabalhem em conjunto com os mesmos fins. Nessa perspectiva de trabalho em rede, cabe salientar a importância de uma equipe que seja referência para a família e que possa servir de ponto de articulação, ancoragem, entre os demais atores envolvidos no caso. Ou seja, uma equipe que acompanha todo o grupo familiar, em seu conjunto, durante o período previsto no sentido da reversão do quadro inicial que justificou o acompanhamento.

2 - Acompanhamento psicossocial

2.1 - Rede Social

A origem do conceito de rede social remete-se aos anos 50, como parte dos programas alternativos da Psiquiatria Comunitária do pós-guerra. Desde então, o tema ganhou relevância, vários teóricos fizeram dele seu objeto de estudo e, como conseqüência, o trabalho em rede expandiu-se em outras áreas de atuação.
Uma vez enfatizada a importância das relações interpessoais e do contexto comunitário/social onde estão inseridas, o tema "rede social" veio ao encontro da proposta de atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, trazendo contribuições significativas para o mesmo.
Em seu livro "A Rede Social na Prática Sistêmica", Carlos E. Sluzki (1997), psiquiatra e terapeuta familiar, traz várias definições do termo. Dentre as quais destacamos:

[8] "Guy recebeu uma forte influência dos desafios do improviso, onde não se deve impor um jogo ao adversário, mas sim deixar-se levar pelo jogo sem tentar desestabilizá-lo. Isso porque com mais disponibilidade ao soltar as rédeas, ganha-se mais possibilidades de inovação, criatividade e flexibilidade." Tradução e comentário da terapeuta de família Cynthia Ladvocat.

"- conjunto de vínculos interpessoais do sujeito: família, amigos, relações de trabalho, estudo, inserção comunitária e práticas sociais. Portanto, as fronteiras do sistema significativo do indivíduo não se limitam à família nuclear ou extensa;
- a rede social possibilita organizar as experiências pessoais ou coletivas;
- a relação entre contexto cultural e familiar, sendo que o primeiro se organiza como a família se define, sistema em evolução constante".

Ainda sob a ótica de Sluzki, "o indivíduo passa a ser compreendido como fazendo parte de uma cadeia cada vez maior de relações e informações, que lhe possibilitam alternativas de transformações no espaço pessoal (adaptação frente a certas situações) e até mesmo do contexto social (participação nos problemas da comunidade), ao construir sua cidadania".

Fundamentados nesta idéia, considera-se o entrecruzamento permanente das redes intrafamiliares e extrafamiliares. Assim, situar com a família o seu microcontexto (intrafamiliar) e macrocontexto (social e comunitário) se mostra ferramenta imprescindível no acompanhamento psicossocial.

A referência à rede intrafamiliar supõe o princípio de que a família é um sistema,um núcleo, em contato permanente com outros sistemas (outras famílias, comunidade, grupos sociais, serviços...), assim como é composto por sub-sistemas (seus membros e as relações entre eles). Desta forma, o profissional ao entrar em contato com esse núcleo, vê-se diante de um sistema vivo, mais ou menos flexível, mais ou menos aberto. A forma como a família reage ao contato com o profissional, de saída, é indicadora do seu funcionamento e deve ser levada em consideração no relacionamento que começa a se estabelecer. Assim como o grupo familiar reage a uma situação que se apresenta, seus membros isoladamente e em relação uns com os outros também o fazem. A análise das relações entre os membros da família nuclear, família extensa, e outros eventuais indivíduos que contem é ponto de partida do acompanhamento psicossocial e atravessa todo seu percurso uma vez que as relações estão em movimento contínuo e retroalimentador.

Nesta análise, não só dados atuais são relevantes, uma vez que uma família é construída a partir da história de seus membros. O conhecimento aprofundado de uma família é favorecido significativamente, então, a partir da pesquisa de sua história, inclusive de suas gerações, e das relações entre seus membros. Para se estudar a organização de uma família, podemos utilizar diversas técnicas, que devem fazer parte da metodologia de trabalho do serviço de acompanhamento sociofamiliar. Anotações em fichas de evolução ou em formulários padronizados, dados obtidos em dinâmicas ou atividades dirigidas, enfim, são variadas as formas de se colher as informações e trabalhar as mesmas. Uma dessas formas é a construção do Genograma com a família. Este instrumento, inicialmente utilizado em espaços clínicos, quando adaptado à área social, pode auxiliar de forma significativa na leitura individualizada dos inúmeros atendimentos solicitados. O Genograma é um modelo gráfico para o desenho da família, que grava informações, de maneira ampla dos padrões familiares. Foi desenvolvido por Murray Bowen, a partir da antiga e conhecida árvore genealógica, e sua forma de utilização na área social pode ser encontrada na cartilha Trabalho Social com Família da série "em defesa da convivência familiar e comunitária", organizada pela Associação Brasileira Terra dos Homens.

No que se refere às relações extrafamiliares, o mapeamento dos equipamentos e serviços na comunidade; a utilização dos recursos da rede de serviços e a co-responsabilização dos parceiros da rede são recursos-chave do trabalho social para efetiva inserção da família na vida comunitária e social.

A utilização dos recursos da rede é indispensável no enfrentamento das situações de vulnerabilidade. A proteção integral a crianças e adolescentes requer complementaridade e convergências de intervenções de apoio às famílias para superação das dificuldades vivenciadas pelas mesmas. Assim sendo, a identificação e o mapeamento dos equipamentos e serviços existentes na comunidade, das áreas de saúde, educação, trabalho, cultura, lazer, habitação e assistência social, podem contribuir para que o acesso da família seja maximizado. Para tanto, a articulação formal e informal entre os serviços, através de contatos telefônicos, reuniões, encontros, estudos de caso, por exemplo, é o que, de fato, permite tecer a rede.

O mapeamento diz respeito ao reconhecimento, junto à família, da área comunitária e social em que está inserida, e à identificação dos equipamentos e serviços de que dispõe, principalmente. A mera identificação dos serviços e realização de encaminhamentos não significa trabalhar em rede. O trabalho junto à família visa também à potencialização de outros recursos das redes informais que já integra.

"A rede é um conjunto de ações e equipamentos de iniciativa pública e da sociedade que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios", segundo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Portanto, atuar em rede pressupõe integração, diálogo, conhecimento do parceiro, da capacidade instalada, da missão/do mandato[9], do caráter público e continuado da ação, das possibilidades, assim como dos seus limites. As relações entre parceiros devem ser construídas por vínculos, fluxograma, termos de parcerias, protocolos, acordos, etc., pautados, sempre, no reconhecimento da condição de parceiro e na co-responsabilidade pelos processos e resultados a serem alcançados por todos.

São exemplos de instrumentos visuais para análise do macrocontexto (rede extrafamiliar) o Mapa da Rede e o Ecomapa.
O Mapa da Rede contribui no reconhecimento da rede de serviços e de pessoas significativas para a família. Também auxilia na reflexão das relações interpessoais e na procura dos serviços necessários para contribuir no momento de crise e de sua possível superação.

EXEMPLO DE MAPA DA REDE: (Sluzki, 1997)

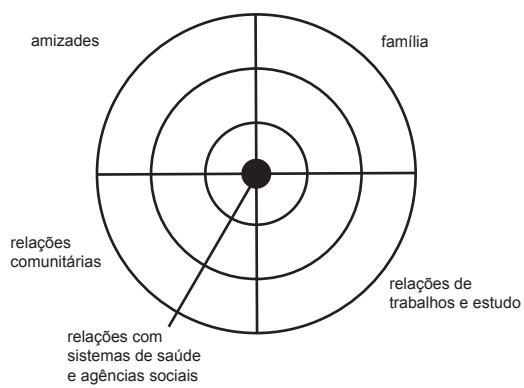

Já o Ecomapa[10] é uma ferramenta útil para os profissionais e para a própria família, já que esta participa ativamente na sua construção, na avaliação da interação entre a família e seu ambiente. Além da visualização dos espaços da rede extrafamiliar, é possível representar os tipos de relacionamentos de interdependência com os mesmos, ou seja, a qualidade da interação entre o sistema familiar e seu ambiente é representada por linhas de relacionamento que podem expressar relações fortes, fracas, conflituosas, dentre outras.

[9] Mandato: 1 - Aquilo de que se está encarregado; incumbência, missão. 2 - Concessão de poderes para desempenho de uma representação; delegação 4 poder dado ou autorizado. (Houaiss, 2001)

[10] Maiores detalhes sobre a utilização do Ecomapa no trabalho social com famílias pode ser encontrada na Cartilha Trabalho Social com Família da Série "em defesa da convivência familiar e comunitária", organizada pela Associação Brasileira Terra dos Homens.

2.2 - Acompanhamento sistemático de cada caso por, no mínimo, 12 meses

O acompanhamento psicossocial deve, de saída, estar fundamentado em uma metodologia de trabalho. Ou seja, deve prever uma rotina de intervenção para assistir cada caso, considerando o contexto social e econômico do núcleo familiar e a rede de relações sociais construída na comunidade, que podem ser referências morais, afetivas e de proteção da criança e ou do adolescente.

O plano de intervenção deve ser construído junto à família, com foco nas suas demandas específicas sem, contudo, desvinculá-las das demandas abrangentes e coletivas que visem à auto-organização,o empoderamento e a conquista de autonomia.

As vidas das famílias, em situação de violação de direitos, não são regidas apenas pela pressão socioeconômica e pelas necessidades de sobrevivência. Faz-se necessário que sejam compreendidas no seu contexto cultural e nas suas dificuldades de auto-organização e participação social.

Para tanto, o prazo mínimo de 12 meses serve como referência para os compromissos e medidas a serem tomadas por ambas as partes, equipe e família. Este prazo pode ser estendido, face o desenrolar das problemáticas que atravessam o caso.

Algumas experiências mostram que 18 meses, em média, é o período mínimo ideal para que uma mesma equipe acompanhe um mesmo caso, com freqüência mensal (semanal, quinzenal, dependendo do caso) de contato. Outras experiências, como a do projeto SAPECA (Campinas/SP), que atende exclusivamente casos de violência intrafamiliar, apontam para até 5 anos de acompanhamento a uma mesma família, em virtude das especificidades inerentes ao tema.

2.3 - Concessão de recursos financeiros com vistas à (re) integração por prazo determinado e com o propósito da reversão do quadro inicial de violação de direitos

Muitas vezes, o quadro de violação de direitos se instala num grupo familiar em resposta a uma conjuntura econômica e política esmagadora. Neste contexto, a concessão de subsídio, não significa privilégio à família. O repasse de uma quantia em pecúnia, dinheiro, com periodicidade garantida para a família em situação de pobreza e violação de direitos, funciona como ferramenta que, em paralelo ao acompanhamento psicossocial, objetiva ampliar redes e recursos para o bem-estar do grupo familiar. Entendemos que a família somente terá condições de caminhar sozinha, independente de programas de assistência social se, inicialmente, tiver condições mínimas para continuar sua caminhada. Desta forma, a concessão temporária de subsídio não visa a contemplar a família em suas necessidades básicas de sobrevivência e subsistência, mas sim oportunizar o planejamento das atividades produtivas do núcleo familiar que deverão desembocar na autonomia e sustentabilidade com independência. Nesta perspectiva, o recurso deve ser utilizado como capital inicial de investimento nas atividades laborativas da família.

Segundo Carvalho (2003), o subsídio não deve ser em espécie (cesta básica ou similar). Ao debater sobre a pobreza no Brasil a autora aponta avanços significativos relacionados à substituição de transferências em espécie por monetária, permitindo às famílias pobres exercerem sua capacidade de autonomia e de escolha. A forma como a família utiliza o recurso é um forte instrumento de reflexão sobre seu investimento na reversão do quadro inicial.

O prazo determinado da concessão do recurso, dentro do contexto do acompanhamento, cria a possibilidade concreta da elaboração com a família de um planejamento (“plano de trabalho”) a curto e médio prazo. Todavia, o prazo deve ser revisto, sempre que necessário em função da gravidade da situação. Aqui a interseção entre o tempo da família e o tempo da equipe é um desafio que deve ser considerado, tendo como premissa a proteção da prole.

Entendemos que ações de apoio à auto-organização, com vistas à emancipação e à autonomia, devem pautar o acompanhamento sociofamiliar. Sendo a concessão de recursos financeiros um exemplo destas ações.

Segundo Maria do Carmo Carvalho (2003), a lógica da tutela e da compaixão continua ofertando programas sem compromissos com os resultados. Esta prática põe acento em ações compensatórias, minimizadora dos males produzidos pela exclusão social.

A Lógica dos Direitos, entretanto, põe acento em estratégias voltadas ao fortalecimento emancipatório. Fortalece vínculos relacionais capazes de assegurar inclusão social. Garante primazia da dimensão ética, estética e comunicativa. Sustenta-se assim a importância de intervenções planejadas e articuladas, incluindo sempre as famílias, com ênfase no acesso e apropriação de instrumentos e meios para geração de trabalho e renda e, também, acesso a espaços de expressão, troca de saberes, informações, conhecimento, tecnologias, habilidades e atitudes.

2.4 - Grupos de escuta mútua

Carvalho (2003) afirma que, para as famílias pobres, não bastam programas de geração de renda. É preciso que a família tenha espaços de escuta, troca e convivência.
Tais grupos proporcionam a troca de saberes, a escuta reflexiva, a identificação de competências, a vocalização e contextualização de suas demandas. A escuta mútua pode possibilitar a percepção do coletivo, do pertencimento a um território, a uma cultura, a uma sociedade. E, em consequência, provocar efeitos individuais e coletivos, uma vez que tal atividade seja conduzida com propósitos claros e dentro de uma metodologia de trabalho. Nesses espaços, a identificação de lideranças locais, capazes de se unir com vistas a uma participação política local mais ativa, pode ser um forte instrumento de processos inclusivos de participação social.

2.5 - Acompanhamento em domicílio[11] realizado por mais de um técnico

O acompanhamento realizado no domicílio é de fundamental importância no trabalho psicossocial uma vez que: permite conhecer a família em seu ambiente familiar e comunitário e o contato com seus membros e pessoas do convívio que normalmente não estão presentes no local de atendimento do profissional; contextualiza o ambiente sociocultural da família; favorece a articulação do profissional com a rede sociofamiliar, comunitária e de serviços; além de demonstrar as condições de vida, habitação, higiene e organização da família. Os atendimentos em domicílio proporcionam ao profissional outro olhar acerca das relações entre os familiares e destes com a vizinhança, com os serviços existentes no território e a capacidade atual de acesso a eles, a partir do território próprio à família.
Tal proximidade, por um lado, favorece as relações de vínculo e confiança e, por outro, inclui o profissional em outro território, o que exerce efeitos importantes no acompanhamento. Reforça-se desta maneira, a importância da equipe ser móvel, sair da sua zona de conforto e entrar no contexto familiar, ao invés de só demandar a participação da família no contexto do serviço.
Contudo, o acompanhamento em domicílio, tendo seus objetivos definidos, não deve ser realizado apenas burocraticamente. Ou seja, não deve ser realizado como instrumento de fiscalização, preenchimento de protocolos, curiosidade ou propósitos similares. Realizar o atendimento no domicílio permite um conhecimento mais abrangente do público acompanhado, afetando a relação equipe-família. Entretanto, tal aproximação pode resultar em conseqüências muito negativas, e até danosas, se não for cuidadosa e ética. Cuidadosa no sentido de ser respeitosa e ética por se enquadrar a um contexto de trabalho com fins definidos.

[11] Vale esclarecer a utilização da terminologia “acompanhamento em domicílio” nesta publicação em substituição à “visita domiciliar”, mais comumente utilizada na área social. Isto se deve ao fato de que o termo acompanhamento reflete mais adequadamente o sentido do trabalho em discussão, qual seja, acompanhar de fato as famílias contribuindo para a ampliação e o reconhecimento das suas competências e incentivando o seu empoderamento.

Recomenda-se:

- Esclarecer, inicialmente, à família o que é o acompanhamento em domicílio e quais seus objetivos;
- Acordar com a família a realização dos encontros de modo que sejam assentidos e não impostos. Além de a imposição imprimir um caráter de invasão da privacidade pode resultar em reação negativa da família e, com isso, interferir no acompanhamento como um todo;
- Combinar o funcionamento dos encontros (periodicidade, agendamento ou não, horário...)
- Atentar para a postura profissional quando no contato com a família, de modo que seja empática e acolhedora sem contudo deixar de lado o propósito do trabalho.

Importante lembrar que o funcionamento dos encontros, no domicílio, e as combinações possíveis devem considerar os seus objetivos dentro do acompanhamento e as particularidades do caso, ou seja, gravidade da situação, grau de risco área da residência, horários de trabalho e de escola dos membros da família.
Ou seja, a forma de condução do acompanhamento, em domicílio, depende diretamente dos objetivos de trabalho traçados.

Depoimento

(Fragmentos do depoimento proferido por Fátima Bertoline no Seminário "O direito à convivência familiar e comunitária e sua aplicação", em Belém/PA – 29 de março de 2006, sobre o seu acompanhamento, com vistas à reintegração de seus filhos, no projeto SAPECA – Campinas/SP).

"... eles se disponibilizaram muito."
"... eles me procuravam muito."
"... eu era importante para eles."
"... nem minha família teve essa disponibilidade comigo."
"... são pessoas que me dão força e acreditam em mim."
"... eu já estou cuidada, agora tenho que cuidar dos meus filhos."

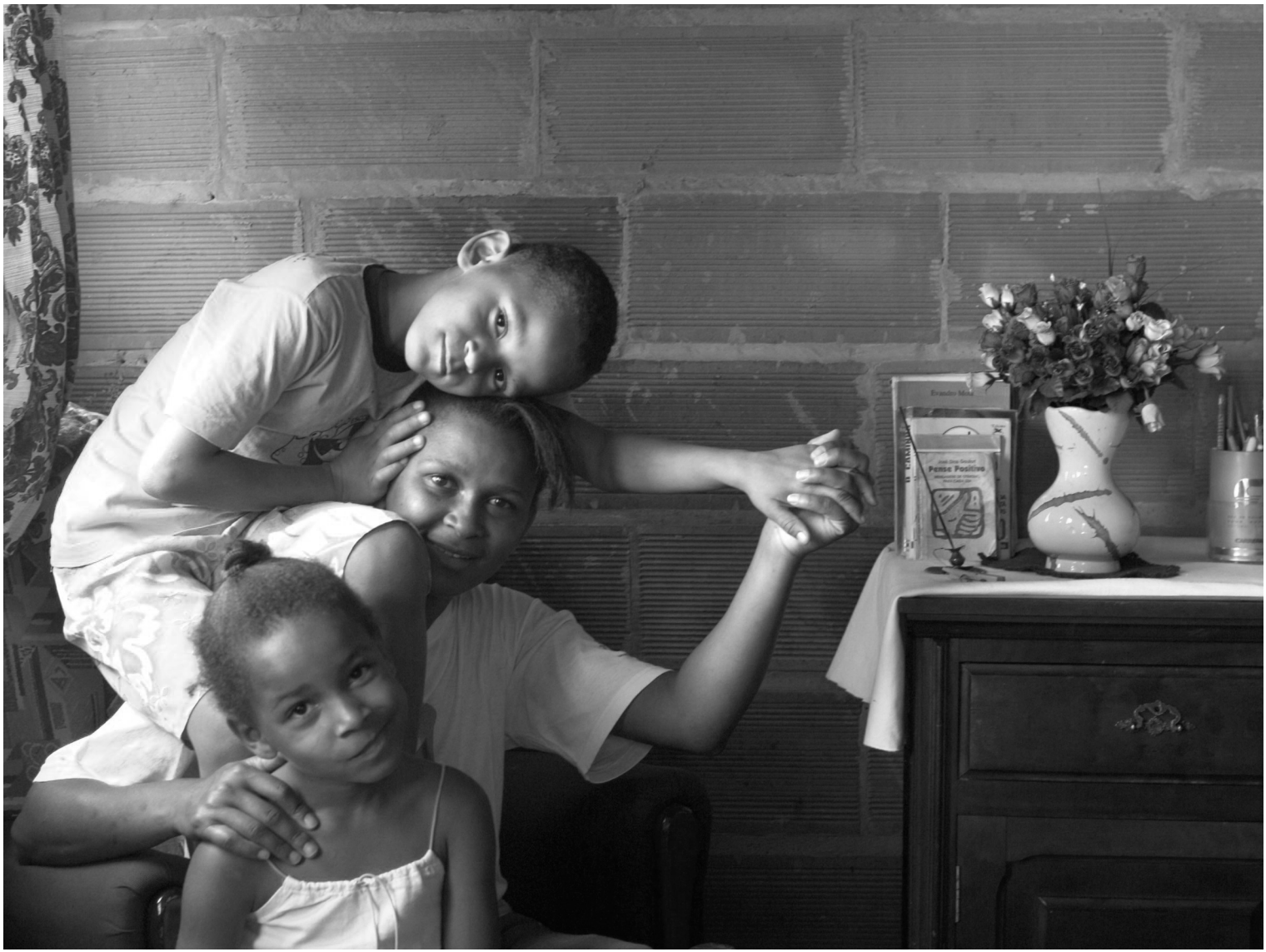

Família de Origem - Fátima Bertoline (Programa SAPECA - Campinas / SP)

Para que os serviços de acompanhamento realizem seus objetivos da melhor forma possível, privilegiando a qualidade do trabalho, precisam contar com uma estrutura base em que estejam presentes:

• Equipe interdisciplinar;
• Sala para atendimentos com as famílias onde a privacidade e escuta individualizada possam ser respeitadas;
• Sala para reunião de equipe;
• Meio de transporte para profissionais realizarem o acompanhamento em domicílio e visitas institucionais e famílias comparecerem aos atendimentos;
• Equipamentos adequados às propostas do serviço.

3

FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

3 - PROGRAMA DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

"O Programa de Famílias Acolhedoras caracteriza-se como um serviço que organiza o acolhimento, na residência de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva. Representa uma modalidade de atendimento que visa a oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar". (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária)

Segundo esta definição, fica claro que o acolhimento de crianças e adolescentes em Famílias Acolhedoras é uma medida de proteção, em caráter excepcional e provisório. Os trabalhos e as discussões sobre o tema no GT apontaram, desde o início, para a necessidade fundamental e prioritária do trabalho de (re)integração familiar para as situações de afastamento por violação de direitos.
O afastamento da criança de sua família deve ser um procedimento eventual e com o propósito claro de acompanhar a família de origem para que ela tenha condições de se responsabilizar pelos cuidados e proteção da sua criança novamente. Somente quando constatada a impossibilidade de permanência da criança na família de origem, deve ser realizado o trabalho de encaminhamento para família substituta, caracterizando-se, assim, como medida última de proteção e garantia do direito à convivência familiar e comunitária, uma vez esgotados todos os recursos possíveis de trabalho com a família de origem.

A colocação de uma criança em outra família, estranha à sua, e por determinação judicial, não é empreendimento simples. O que impõe a esta modalidade de atendimento a necessidade de um funcionamento rigoroso, no sentido da metodologia que fundamenta a prática, uma vez que devem caminhar juntas.

Com esse propósito, são apresentadas, a seguir, diretrizes norteadoras no processo de implantação de um programa/projeto de Famílias Acolhedoras e do acompanhamento psicossocial, realizado quando do necessário afastamento da criança ou do adolescente da sua família de origem e colocação em famílias acolhedoras.

1 - Programa/Projeto Famílias Acolhedoras

O programa/projeto Famílias Acolhedoras, assim como qualquer outra proposta de trabalho, requer uma metodologia condizente com seus objetivos. Assim sendo, antes da construção metodológica, as bases do programa/projeto devem ser traçadas.
Independente de particularidades locais ou diferenças político-culturais, algumas diretrizes mínimas servem de parâmetro para a implantação e funcionamento dos programas, conforme sugeridas a seguir:

a) Famílias acolhedoras

Famílias acolhedoras são aquelas que se propõem a cuidar, em suas casas, de crianças e/ou adolescentes quando precisam ser afastados dos seus meios familiar e comunitário, por um período provisório. Para participar do programa/projeto, entende-se que

a família acolhedora não deva ser a família extensa. A presença do vínculo de parentesco colide com a proposta do programa/projeto de Famílias Acolhedoras, configurando-se de outra forma, como (re)integração familiar. Neste sentido, são sugeridas iniciativas que realizem acompanhamento de guarda por família extensa em programas de Média Complexidade, conforme desenho do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

b) Tempo de acolhimento

O tempo de acolhimento pode variar em função da proposta do programa/projeto que, por sua vez, reflete as peculiaridades da região em que funciona. Para ilustrar esta questão, serão apresentadas algumas alternativas possíveis já existentes, a grande maioria, no Brasil e outras no exterior, conforme desenvolve Érica Dantas Brasil[1].

1 - Acolhimento de emergência: Pode durar uma noite apenas ou um final de semana. As famílias encontram-se disponíveis para receber a criança ou o adolescente em qualquer horário tendo em vista ser situação de acolhimento imediato e emergencial, como a internação do seu único responsável ou a impossibilidade de se contar com outro familiar, por exemplo.

2 - Acolhimento de curta e média permanência: Colocações que duram algumas semanas ou meses enquanto a equipe de atendimento trabalha com a família de origem, realizando avaliação diagnóstica e plano de trabalho para reverter a situação que levou ao acolhimento. O objetivo é promover o retorno da criança ou do adolescente, com a maior brevidade possível. Algumas práticas demonstram que a média permanência deve durar, preferencialmente, até um ano. Essas experiências revelam que um período mais prolongado interfere nos vínculos estabelecidos entre família acolhedora – família de origem – profissionais do projeto/programa e, em conseqüência, no acompanhamento realizado. Os profissionais tendem a ser questionados pela família de origem e pela própria criança, que colocam em dúvida a possibilidade de (re) integração.

3 - Acolhimento de longa permanência: Por diversas razões uma criança ou adolescente não pode voltar a morar com seus pais biológicos, mas a relação entre eles ainda é muito importante, tanto para a criança quanto para os pais. A colocação de longa permanência permite que a criança seja criada por uma outra família, em ambiente seguro, e, ao mesmo tempo, poderá manter contato com sua família de origem.
Existem também algumas experiências no Brasil com programas/projetos Famílias Acolhedoras de longa permanência que objetivam garantir o direito de viver em uma família e na comunidade, para crianças maiores e adolescentes sem famílias (já destituídos do poder familiar), abrigados e sem perspectivas de adoção em função da idade ou de outras situações.

4 - “Respeite”, breve pausa ou cuidado compartilhado: “Este tipo de colocação pode ser usado em diferentes situações, em que uma criança fica sob os cuidados de uma família acolhedora, em regime de meio período, fins de semana ou nas férias.
Costuma ser utilizado como forma de oferecer descanso para famílias biológicas que têm crianças com deficiência, por exemplo, e que assim podem tirar umas férias, ou ter uma pausa dos cuidados que a criança exige. Essa modalidade às vezes também é usada para oferecer períodos de intervalo para as famílias que acolhem crianças e adolescentes em longa permanência”.

[1] Trabalho apresentado no II Colóquio Internacional sobre Acolhimento Familiar (Campinas - novembro de 2005) intitulado “O acolhimento Familiar no Reino Unido.”

c) Faixa etária para acolhimento

A faixa etária atendida pode variar em função da demanda local e do mandato do programa/projeto, que poderá acolher crianças e adolescentes, só crianças ou só adolescentes, por exemplo. Contudo, utiliza-se como referência a faixa etária de 0 a 18 anos.
A experiência mostra que a modalidade Famílias Acolhedoras atende bem às peculiaridades dos casos de crianças pequenas, em situação de violência doméstica. Isso porque resgata a continuidade e a qualidade nas trocas entre a criança e seu cuidador que, por algum motivo, a teve interrompida e/ou prejudicada. O acolhimento nessa faixa etária se mostra uma alternativa bastante adequada, porque garante o cuidado individualizado num momento do desenvolvimento em que a criança mais precisa dele.

d) Subsídio financeiro

Entende-se que, para atender aos propósitos do programa/projeto, a família acolhedora deve atuar como voluntária, recebendo subsídio financeiro na forma da lei ou segundo parâmetros locais. O seu uso deve ser centrado nas necessidades da criança ou do adolescente acolhidos.
Sugere-se um subsídio financeiro diferenciado para o acolhimento da criança ou do adolescente com alguma deficiência, tendo em vista as despesas maiores que tais casos geralmente exigem.

e) Fluxo para o acolhimento

O fluxo do acolhimento pode se dar das seguintes formas:

1 - Família de Origem → Família Acolhedora. Acontece quando a criança se encontra no seu meio familiar no momento da aplicação da medida de acolhimento. Ocorre então o afastamento da mesma e colocação imediata em família acolhedora.

2 - Família de Origem Abrigo → Família → Acolhedora. Neste caso, a criança se encontra abrigada por algum motivo e a medida de acolhimento institucional é substituída por uma medida de acolhimento familiar, ou seja, de colocação em família acolhedora por ser a mais adequada para a situação.

Como se pode ver, os fluxos dependem da situação em que a criança ou o adolescente se encontra, antes da aplicação da medida, obedecendo também aos objetivos do programa/projeto e ao perfil do município onde funciona. Recomenda-se, em face da proposta dessa modalidade, que seja priorizado o fluxo de ingresso imediato no programa/projeto Famílias Acolhedoras: Família de Origem → Família Acolhedora.
Quanto menos experiências de ruptura de vínculos, melhor para a criança ou o adolescente. Isto porque “a continuidade nas relações, ambientes e influência ambiental são essenciais para o desenvolvimento normal de uma criança... O crescimento físico, emocional, intelectual e moral não ocorre sem causar inevitáveis dificuldades interiores à criança. A instabilidade de todos os processos mentais durante o período de desenvolvimento precisa ser contrabalançada pelo apoio ininterrupto de estabilidade vinda de fontes exteriores” (Goldstein, Freud e Solnit, 1987, p. 23).
Assim sendo, as interrupções da continuidade das relações entre crianças e adolescentes e seu ambiente familiar e comunitário provocam diferentes conseqüências em função da idade em que acontecem e da capacidade subjetiva de lidar com as mesmas.
Para as crianças e os adolescentes já institucionalizados, sugerem-se iniciativas de reordenação das instituições de acolhimento, com imediata implantação do serviço de (re)integração familiar. Isso para que a criança abrigada possa ser diretamente (re) integrada à sua família de origem, evitando-se que os programas de acolhimento familiar absorvam essa demanda.

f) Equipe do programa/projeto

Faz-se necessária a composição de uma equipe básica para o funcionamento adequado do programa/projeto, de modo que não perca a qualidade do acompanhamento especializado e sistemático a que se propõe. A sua equipe básica deve contar com os seguintes recursos humanos:

- Coordenação;
- Funcionário administrativo;
- Assessoria jurídica para apoio e orientação à equipe, às famílias de origem e acolhedora e intercâmbio com o judiciário;
- Assessoria técnica para supervisão e estudo de caso;
- Equipe interprofissional mínima composta de assistente social e psicólogo.

A equipe profissional – dupla de assistente social e psicólogo – deve ser responsável pela execução do programa/projeto em todas as suas fases (implantação, divulgação, acompanhamento psicossocial). Recomenda-se que a mesma equipe acompanhe todo o processo, o que gera comprometimento, continuidade e maior envolvimento com os objetivos e metodologia de trabalho. É importante que a equipe interprofissional seja exclusiva para programa/projeto e que tenha disponibilidade integral, uma vez que o acompanhamento psicossocial exige tal dedicação. Salienta-se que a dupla de profissionais trabalhe junto no atendimento dos casos. Esta atuação conjunta amplia as possibilidades de intervenção e evita parcialidades inerentes ao trabalho, o que pode ocorrer quando há apenas um olhar. A atuação de diferentes profissionais, no mesmo caso, torna possível a discussão e análise da situação com maior propriedade e significado. Isto porque a interdisciplinaridade pressupõe a interação entre duas ou mais disciplinas, buscando contribuir no processo de transformação e superação da situação que se apresenta. Não se trata apenas de atuações isoladas de um e de outro profissional, mas de atuação conjunta, com diferentes olhares técnicos que se afunilam para o alcance do mesmo objetivo.

De igual forma, considera-se importante a permanência da mesma equipe no atendimento às famílias, de modo que seja evitada a quebra de vínculo e a garantir a continuidade do trabalho. Experiências têm mostrado que a troca constante de profissionais gera desmotivação nas famílias acolhedoras, quebra de confiança e descrédito com relação ao funcionamento do programa/projeto, tanto por parte das famílias de origem, acolhedoras e da própria comunidade.

g) Proporção de famílias por equipe

Para que seja realizado um acompanhamento adequado, que respeite os limites da atuação profissional face às especificidades da metodologia do programa/projeto, sugere-se que uma dupla de profissionais, com carga horária diária de 8 horas, atenda 20 famílias (10 famílias de origem e 10 acolhedoras). Ou que uma dupla de profissionais atenda 20 famílias acolhedoras, neste caso com a necessária parceria com serviços de média complexidade que atendam as famílias de origem[2].

Registra-se a necessidade de flexibilidade nos horários de trabalho dos profissionais para atendimento às peculiaridades da modalidade Famílias Acolhedoras (atendimentos fora do horário de expediente).

[2] Cabe ressaltar aqui a importância da estreita parceria entre os serviços de alta e média complexidade nos casos de afastamento da criança/adolescente do seu núcleo familiar. O fluxo de atendimento entre esses serviços deve ser dinâmico e integrado visando à reversão do quadro de violação de direitos o quanto antes para que o afastamento familiar seja breve e com menos conseqüências danosas possíveis. Para isso os serviços de média complexidade devem contar com os recursos adequados para realizar acompanhamento especializado necessário (como vemos no capítulo 2 “Acompanhamento à Família de Origem”).

h) Proporção de crianças e/ou adolescentes por família acolhedora

Sugere-se o acolhimento de uma criança ou um adolescente, por vez, em dada família acolhedora, salvo se for grupo de irmãos. Proporção esta passível de ampliação mediante competência e disponibilidade da família acolhedora, a ser avaliada criteriosamente pela equipe interprofissional.

2 - Divulgação do Programa/Projeto

Tendo em vista que a colocação em Famílias Acolhedoras é uma modalidade relativamente recente no Brasil e em expansão, o momento de divulgação é essencial para o seu sucesso. O processo de divulgação tem por objetivo sensibilizar e mobilizar a sociedade para o tema, com diferentes focos: a captação de Famílias Acolhedoras nas comunidades; o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, enfocando o estabelecimento de alianças, responsabilidades e trabalho articulado entre os eixos: Defesa dos Direitos Humanos (especialmente do Judiciário, Ministério Público, Defensorias e Conselhos Tutelares), Promoção dos Direitos Humanos (serviços e programas das políticas públicas, principalmente das políticas sociais que assegurarão o acesso de crianças e adolescentes, especialmente daqueles com seus direitos violados; serviços e programas de execução de medidas específicas de proteção de direitos humanos previstos na legislação que ficam à disposição dos órgãos competentes do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares) e Controle da efetivação dos Direitos Humanos (Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Setoriais de Formulação e Controle de Políticas Públicas) para a implementação dessa modalidade de atendimento.

Pretende-se que a modalidade seja uma ação continuada. Para tanto, faz-se necessária uma divulgação permanente, que privilegie a clareza dos objetivos do programa/projeto, na relação com a comunidade. A demanda local deve ser o eixo norteador no desenho das estratégias de comunicação.

Sugerem-se algumas estratégias que podem ser utilizadas para a divulgação do programa/projeto:

a - Evento de lançamento;
b - Mídia falada e escrita (jornais, rádio comunitária e de circulação municipal, TV);
c - Ônibus (terminais, busdoor, cartaz...);
d - Escolas;
e - Rede informal de relacionamentos pessoais;
f - Rede de organizações do terceiro setor;
g - Pontos comerciais;
h - Palestras, encontros com grupos religiosos, associação de moradores e outros espaços diretamente com a comunidade;
i - Rede de serviços (saúde, assistência social e educação) e demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (Ministério Público, Juízo da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, Políticas Públicas Básicas, Conselhos de Direitos, etc.);
j - Material impresso (folders, cartazes, cartilhas).

Destacam-se, através da experiência dos programas/projetos existentes, alguns pontos importantes desse momento de divulgação:
- A participação (depoimentos, entrevistas) de famílias, com experiência em acolhimento familiar potencializa a divulgação, já que oferece concretude à ação proposta;

- A existência de um telefone de plantão 24 horas facilita o acesso da comunidade ao programa/projeto;
- A existência de uma equipe do projeto, preparada para responder à demanda oriunda da divulgação (acolhida, esclarecimento de dúvidas, orientações, encaminhamentos, inscrição e avaliação das famílias...), como se vê a seguir.

3 - Acolhida, Avaliação, Cadastro e Preparação

Em conseqüência ao trabalho de divulgação realizado junto à comunidade, ocorre a busca por informações acerca do Programa/ Projeto de Famílias Acolhedoras. Para responder adequadamente a esta demanda, é fundamental estar preparado para as etapas que se seguem, com a definição prévia da metodologia a ser aplicada.

a) Acolhida: O primeiro contato da família interessada no programa/projeto é muito importante e contribui significativamente para que a família tenha uma boa impressão do serviço e se sinta segura e confiante. Considera-se indispensável, já neste primeiro momento, a existência de equipe profissional qualificada para prestar os esclarecimentos e responder às dúvidas e questões apresentadas pelas famílias. No momento da acolhida, é possível identificar se as pessoas entenderam a mensagem divulgada ou se possuem outros interesses, como a adoção, por exemplo. Neste caso, imediatamente deve ser feito o encaminhamento para inscrição no Cadastro de Adoção na Comarca de Residência.
São de fundamental importância clareza e objetividade nesta etapa, para evitar mal-entendidos e poupar tempo e envolvimento emocional, por parte da família e dos profissionais envolvidos. Também nesse momento é necessário verificar se a família interessada atende aos critérios mínimos exigidos para participação como acolhedora. Os programas/projetos existentes estabelecem alguns critérios objetivos, que podem servir de norteamento: residir no município, ter maioridade civil, não ter projeto de adoção, não ter antecedentes criminais (em especial envolvendo atos de violência e maus-tratos) e não há restrições quanto ao estado civil. Aquelas famílias que se identificarem com a proposta do acolhimento devem ser encaminhadas para a etapa seguinte – a avaliação propriamente dita. Cabe salientar que, em qualquer momento do processo, a família pode desistir de sua participação, da mesma forma que a equipe pode avaliar junto com a mesma o seu afastamento.

b) Avaliação: Nessa etapa é realizado o estudo psicossocial junto à família inscrita como potencial acolhedora. Durante esse processo são identificados os aspectos subjetivos que qualificam ou não a família para a sua participação no programa/projeto.
É fundamental a participação de todo o grupo familiar no processo de avaliação, uma vez que toda a família deve estar envolvida e de acordo com a proposta.
Cabe salientar que o princípio que norteia a prática profissional deve ser o da co-participação da família, fazendo uma auto-avaliação a partir das questões e reflexões colocadas pelos profissionais. Entrevistas (individuais e coletivas), visitas domiciliares e dinâmicas de grupo são algumas das técnicas utilizadas pelos profissionais no processo de avaliação. Sugere-se a observação de algumas características mínimas que podem ser indicativas de acolhedores potenciais: disponibilidade afetiva e emocional, motivação de solidariedade, habilidade em ser cuidador, padrão das relações de apego/desapego e das fronteiras de convivência interna / externa (abertas ou rígidas, por exemplo, famílias que no seu cotidiano vivem com as portas abertas para receber amigos e parentes ou, ao contrário, vivem de maneira mais reservada), das experiências anteriores e recentes de luto e das relações de convivência familiar e comunitária, rotina familiar, experiências anteriores de acolhimento informal; aceitação e motivação de todos os membros da família, não envolvimento de algum membro da família com dependência química e espaço físico e condições gerais da residência. Durante a avaliação também é importante verificar a disponibilidade da família para participar dos encontros de preparação e do acompanhamento no acolhimento, pré-disposição fundamental para integrar o programa.

c) Cadastro: Após a avaliação psicossocial da família, e se esta foi considerada apta a ser acolhedora, é formalizada sua inscrição no Programa/Projeto de Famílias Acolhedoras, com a apresentação dos documentos necessários para a oficialização do seu pedido (documentação pessoal, comprovante de residência, atestado de antecedentes criminais). É importante o preenchimento de um formulário (ou ficha de cadastro) com todos os dados da família, identificação dos seus membros, as condições socioeconômicas

e as preferências da família quanto ao perfil da criança ou do adolescente que se dispõe a acolher. A documentação necessária[3] deve ser encaminhada através de ofício ao Juízo da Infância e Juventude, que emitirá o termo de guarda e responsabilidade quando ocorrer o acolhimento de uma criança ou adolescente pela família cadastrada.

d) Preparação: De fato, a preparação é um processo contínuo e permanente, que tem início por ocasião da acolhida da família e perdura durante o acompanhamento e o acolhimento. No entanto, é importante que a equipe organize uma proposta formal de preparação para um grupo de famílias, com conteúdos mínimos necessários sobre os direitos da criança e do adolescente, as relações e arranjos familiares e o contexto sociopolítico e econômico das famílias de origem das crianças acolhidas, bem como sobre as particularidades do programa, sua operacionalização jurídico-administrativa e sua existência no cenário político local, regional e nacional.

Recomenda-se o planejamento de um processo de preparação que seja dinâmico, participativo e envolvente, podendo ser em forma de oficinas, com atividades individuais e em grupo. Esta preparação pode ser realizada pelos próprios profissionais da equipe do programa/projeto ou, se preferirem, convidando outros profissionais para abordar os temas propostos (como por exemplo, desenvolvimento infantil, sexualidade, violência intrafamiliar, dependência química, saúde, dentre outros). Interessante envolver os profissionais e operadores de Direito da área da Infância e da Juventude, vez que essa parceria é imprescindível. Relatos de experiências de famílias que já vivenciaram o acolhimento também são muito enriquecedores nesse momento e podem ajudar as novas famílias a reafirmarem o seu propósito ou confrontá-lo. A manutenção de encontros continuados, envolvendo todas as famílias cadastradas, tem sido uma proposta com bons resultados nos programas já existentes, visto que facilita a comunicação e interação entre as famílias, evitando que se desestimulem mediante a espera pelo acolhimento. Famílias que ainda não foram avaliadas ou que não passaram pela preparação também podem ser convidadas a participar desses encontros continuados. Esta prática permite que as famílias tenham um contato mais próximo com o programa enquanto aguardam a avaliação ou o curso de preparação.

Faz-se necessário esclarecer que essas etapas são sugestivas e não necessariamente precisam ocorrer nessa ordem ou de forma estanque. Cada programa/projeto pode traçar a sua metodologia de trabalho, desde que garanta a qualidade necessária que o programa requer. Alguns pontos precisam ser observados:
- Formação de uma equipe interprofissional qualificada;
- Manutenção da mesma equipe interprofissional para acompanhar todas as etapas do processo, desde o momento da acolhida;
- O cadastro de famílias acolhedoras deve estar aberto permanentemente para receber novos interessados, com atendimento personalizado;
- Capacitação continuada da equipe do programa/projeto e das famílias.

4 - Acompanhamento no Programa/Projeto de Famílias Acolhedoras

*importante contar com teoria para fundamentar a metodologia.

Ao discorrer sobre este aspecto, cabe lembrar dos princípios da provisoriedade e da excepcionalidade, bases das medidas aplicadas aos serviços de alta complexidade, haja vista que “Famílias Acolhedoras” é uma das modalidades apresentadas pelos SUAS. A medida de afastamento de crianças e adolescentes do seu meio familiar se configura como último recurso a ser lançado mão para sua proteção. Ou seja, quando todas as outras formas possíveis de trabalho junto e dentro da família foram esgotadas.

[3] Que pode variar segundo acordo entre Programa e Juízo da Infância e Juventude. O Programa SAPECA (Campinas/SP) só encaminha os dados pessoais, documentos e endereço para emissão do Termo de Guarda e Responsabilidade, ficando sob responsabilidade do Programa a ficha cadastral das famílias. Já o Programa de Famílias de Apoio (São Bento do Sul / SC) encaminha a ficha cadastral e o laudo psicossocial das famílias ao Juízo.

Assim sendo, faz-se imprescindível um trabalho articulado envolvendo atores do Sistema de Defesa de Direitos para que as decisões sejam tomadas de forma consistente e responsável. A partir da experiência acumulada nos programas/projetos, percebe-se que a avaliação conjunta da equipe do programa/projeto com o Conselho Tutelar e a Justiça da Infância e da Juventude da demanda pelo afastamento da criança ou do adolescente da sua família de origem, tem se mostrado ferramenta importante para tal decisão e evitado separações desnecessárias.
Uma vez constatada a necessidade de afastamento da criança ou do adolescente da sua família de origem e escolhida a modalidade Famílias Acolhedoras para recebê-lo, é iniciado o processo de acompanhamento psicossocial do caso pela equipe do programa/projeto. Tal acompanhamento envolve a família acolhedora, a família de origem e a criança ou o adolescente acolhido, assim como a rede de apoio comunitário.

O acompanhamento psicossocial, realizado nos programas/projetos, é processual. A atenção se volta para os diferentes aspectos inerentes à medida é articulada com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, com maior ou menor envolvimento, dependendo do período do acolhimento. A equipe técnica deve estar atenta às peculiaridades em jogo durante todo o período do acolhimento, com o olhar centrado sobretudo na proteção da criança.

Para efeitos didáticos e melhor compreensão da metodologia, o processo de acompanhamento será dividido em três fases, apresentadas a seguir. As indicações sugeridas em cada fase serão agrupadas de acordo com o direcionamento das ações, ou seja: família acolhedora, família de origem, criança/adolescente e rede de apoio (saúde, educação, trabalho e renda...).

a) Fase do pré-acolhimento e do acolhimento propriamente dito

É quando se processa a entrada da criança ou do adolescente na família acolhedora. O trabalho psicossocial tem início a partir do momento em que a criança ou o adolescente é encaminhada para o Programa/Projeto de Famílias Acolhedoras.

Família Acolhedora
- Momento de preparar a família acolhedora para recepção da criança e/ou do adolescente e dos encontros com a família de origem. É importante informar a situação sociojurídica do acolhido e da sua família de origem e previsão do tempo do acolhimento, se possível;
- Quando for o caso, promover o encontro da família de origem com o próprio filho e família acolhedora antes do acolhimento;
- Realizar a aproximação da família acolhedora com a criança ou o adolescente;
- Estabelecer contrato (combinações) com família acolhedora acerca do acolhimento;
- Verificar necessidades da criança ou do adolescente e encaminhar as providências: matrícula na escola; avaliação médica; documentação e outras situações pertinentes.
- Encaminhar providências jurídico-administrativas: documentação para acolhimento, solicitação do Termo de Guarda e Responsabilidade;
- Realizar entrevistas individuais;
- Realizar acompanhamento domiciliar semanal (e sempre que necessária) com foco na adaptação da família à nova situação, com um novo membro transitório. É importante a equipe estar próxima e disponível integralmente (via telefone, por exemplo) para acompanhar e contribuir com essa adaptação. Nesse momento inicial podem surgir dificuldades, tendo em vista que a situação representa uma mudança significativa na rotina da família e com isso, necessário rearranjo para todos os envolvidos.

Família de origem
- Quando for o caso, preparar a família de origem para entrada no programa, leia-se, para a retirada da criança e/ou do adolescente;

- Realizar contato para esclarecimento da situação, a não ser que haja impedimento judicial. É importante que se busque o auto-reconhecimento do motivo da retirada da criança da família (responsabilização), assim como se esclareça sobre o seu direito de ser cuidada e de procurar assistência jurídica. A família deve ser convidada a participar na adaptação da criança na família acolhedora, fornecendo informações sobre as suas necessidades, hábitos e costumes;
- Esclarecer sobre termos e regras do acolhimento. Momento de se estabelecer confiança e expor as questões com clareza e objetividade;
- Elaborar plano de ação (intervenção) junto com a família de origem para o tempo de acolhimento. É fundamental incluí-la nas decisões de modo que se implique no processo, uma vez que é parte fundamental dele;
- Realizar entrevistas individuais;
- Realizar acompanhamento em domicílio semanal com foco no rearranjo familiar conseqüente da saída da criança e/ou do adolescente para o acolhimento e nas potencialidades para se reorganizar.

Criança/adolescente
- Preparar a criança ou o adolescente para entrada no programa, leia-se: para o afastamento da sua família de origem;
- Conversar com a criança ou o adolescente para explicar a situação e as mudanças que irão ocorrer, com clareza e objetividade;
- Esclarecer termos e regras do acolhimento. É o momento de se estabelecer confiança;
- Realizar a aproximação da criança ou do adolescente com a família acolhedora;
- Promover escuta individual com foco na adaptação.

Rede
- Mapear, mobilizar e articular a rede de apoio social e comunitária das famílias acolhedoras e de origem.

ATENÇÃO: O processo de (re)integração deve começar na saída da criança ou do adolescente da família de origem. Isto significa dizer que não se trata de um momento isolado às vésperas do retorno da criança. O trabalho de preparação de todos os envolvidos para a (re)integração familiar deve perpassar todo o acolhimento e, evidentemente, se intensifica no processo final do acompanhamento. A família acolhedora é peça fundamental nesse aspecto, pois interage no dia-a-dia com o acolhido.

b) Fase intermediária do acolhimento

Uma vez ultrapassada a fase inicial de adaptação, tendo as famílias já se habituado aos novos arranjos, começa a fase intermediária do acolhimento. Nesta etapa é realizado o trabalho mais intensivo com a família de origem, acompanhadas as mudanças e planejados os próximos passos.

Família acolhedora
- Construir plano de acompanhamento;
- Dar continuidade ao acompanhamento, percebendo o desenvolvimento da criança ou do adolescente naquele ambiente familiar;
- Continuar realizando entrevistas individuais;
- Continuar realizando acompanhamento em domicílio periódico;
- Combinar encontros com a família de origem;
- Realizar encontros periódicos com a família acolhedora.Com relação a esse ponto, vale destacar que cada projeto planeja sua rotina de trabalho, contudo, percebemos que quando o encontro é semanal o período de acolhimento é mais breve e a (re)integração mais recorrente.

Recomendações:
- Acompanhar semanalmente as famílias acolhedoras e de origem (acompanhamento em domicílio, entrevistas, grupos) de acordo com plano de ação (intervenção);
- Respeitar a família acolhedora no que se refere à família de origem (se não desejar manter contato, por exemplo);
- Incluir a família acolhedora como parceira no programa;
- Analisar vínculo da família acolhedora com a família de origem, visto que a existência de vínculo negativo pode interferir no sucesso da (re)integração.

Família de origem
- Construir plano de acompanhamento;
- Realizar entrevistas individuais;
- Realizar acompanhamento em domicílio periódico;
- Levantar história familiar e de pessoas significativas;
- Aprofundar histórico (entrevistas com grupo familiar). É interessante buscar informações em espaços diferentes, junto aos subsistemas (casal, filhos, membros em separado, família extensa, pessoas de referência);
- Viabilizar encontro semanal com a criança ou o adolescente;
- Acompanhar os encontros com a criança ou o adolescente;
- Incluir em grupos a partir do segundo mês, se de acordo com a metodologia do programa.

Criança/adolescente
- Realizar entrevistas individuais;
- Esclarecer através de diálogo;
- Proporcionar escuta individual com foco na vivência da situação de acolhimento. Identificar como percebe seu afastamento da família de origem, como se percebe na família acolhedora e com o acolhimento;
- Viabilizar encontro com outras crianças do programa;
- Acompanhar o seu rendimento escolar e a adaptação ao novo espaço, no caso de haver mudança de escola;
- Estar atento aos problemas de saúde da criança ou do adolescente, providenciando o acesso aos serviços necessários;

Rede
- Monitorar a rede de apoio social e comunitária das famílias de origem e acolhedora. São atores importantes dessa rede os Centros de Referência da Assistência Social, equipamentos do município (saúde, educação, lazer...), Associação de Moradores, CT, dentre outros;
- Proporcionar maior aproximação das famílias de origem e acolhedora com os parceiros da rede, reforçando a necessária co-responsabilidade de todos;
- Realizar o acompanhamento do processo judicial envolvendo a criança ou o adolescente acolhido.

c) Fase final do acolhimento/desligamento/pós-reintegração

O programa/projeto objetiva o retorno da criança ou do adolescente para a sua família de origem. Assim sendo, uma vez considerado o sucesso do acompanhamento, e avaliada a possibilidade desse retorno, o foco do trabalho mais uma vez é deslocado.
A manutenção dos atendimentos à família acolhedora, de origem e à criança ou ao adolescente visa, nessa fase, à preparação para novos rearranjos. A saída da criança ou do adolescente da família acolhedora e o retorno ao seu meio familiar e comunitário se revela um momento delicado, que deve ser trabalhado com os envolvidos de forma clara, gradativa e sistemática. Nesse

momento também devem ser incluídos outros atores do Sistema de Garantia de Direitos, como o Conselho Tutelar e o Juízo da Infância e Juventude.

Família acolhedora

- Preparar para a saída da criança ou do adolescente;
- Orientar a família acolhedora para intensificar a preparação da criança ou do adolescente para seu retorno à família de origem;
- Encaminhar as providências jurídico-administrativas (relatório, pedido de rescisão da guarda...);
- Realizar entrevistas individuais e com o grupo familiar focando a saída da criança ou do adolescente. É importante abordar e acompanhar os efeitos para cada um e para o sistema todo, observando como é experienciada a vivência de separação, perda/luto e recuperação;
- Provocar a manutenção das atividades em grupo com outras famílias acolhedoras e do contato regular com equipe do programa/projeto.
- Oferecer suporte psicossocial para a família após a saída do acolhido;
- Intermediar e orientar a família acolhedora com relação à manutenção dos vínculos com a criança ou o adolescente após a (re)integração familiar ou a adoção. Sugere-se que a família acolhedora se afaste por um tempo logo após a (re)integração, de modo que a família de origem (ou a nova família por adoção) se perceba como autônoma e responsável na relação com a criança ou o adolescente.

Família de origem

- Momento de maior atenção para perceber o movimento da família: adesão aos encaminhamentos, alteração da dinâmica intra e extrafamiliar e apropriação de novos padrões de relação;
- Identificar na família de origem quais as pessoas a serem potencializadas com vistas ao retorno;
- Intensificar e ampliar os encontros entre a criança ou o adolescente e sua família. Importante que haja uma progressão da aproximação indo das visitas monitoradas no programa passando a visitas externas, permanência de fins de semana, até que o retorno em si possa ser realizado;
- Realizar entrevistas individuais e com o grupo familiar com foco no retorno da criança ou do adolescente. Importante abordar e acompanhar os efeitos para cada um e para o sistema todo, observando como é experienciado este retorno.

Criança/adolescente

- Realizar entrevistas individuais;
- Manter diálogo para esclarecimentos;
- Intensificar atenção nos encontros e no tempo de permanência com família de origem;
- Focalizar escuta individual no retorno para a família de origem e separação da família acolhedora. Identificar como percebe a sua reaproximação com a família de origem e a saída do ambiente em que foi acolhido por determinado período.

Rede

- Intensificar a co-responsabilização da rede, identificando e articulando os serviços de que a família necessita.

Recomendações:

- Dar continuidade ao acompanhamento à família de origem após a (re)integração da criança ou do adolescente, pelo período mínimo de um ano, visando à autonomia da família e para evitar a reincidência;
- Dependendo da estrutura do programa e da demanda local, a (re)integração pode ser acompanhada pela mesma equipe interprofissional que acompanhou o acolhimento ou por outra de um serviço de Média Complexidade;

- No caso de não ser possível a (re)integração familiar, a família acolhedora deve participar da mesma forma, contribuindo na transição da criança para uma família substituta. Essa tem se mostrado uma estratégia interessante para minimizar os efeitos decorrentes dessas mudanças.

5 - Aspectos Jurídicos/Administrativos

A modalidade Famílias Acolhedoras, como programa de proteção entendido sob o regime de "colocação familiar" do artigo 90[4] do Estatuto da Criança e do Adolescente envolve, em paralelo ao acompanhamento psicossocial, um processo jurídico administrativo. Desta forma, a equipe também deve estar atenta e se responsabilizar por alguns procedimentos necessários para que o atendimento pelo programa/projeto seja realizado da melhor forma – integrado, ágil e consistente – dentre os quais:
- Enviar relatórios, no mínimo trimestrais, para o Conselho Tutelar (CT) e o Juízo da Infância e Juventude (JIJ). Até o sexto mês devem ser apresentados as perspectivas do caso e o seu prognóstico;
- Registrar a evolução e organizar toda a documentação (documentos pessoais, relatórios, encaminhamentos, ofícios...) referente a cada caso;
- Articular-se permanentemente com a rede para encaminhamentos, análises e discussão das situações em atendimento. Com este propósito, alguns municípios contam com um grupo gestor envolvendo atores do Sistema de Garantia de Direitos (CMDCA, CT, JIJ), poder público, programa/projeto, e outros eventuais parceiros. Essa prática tem se mostrado muito positiva, já que no Grupo Gestor são discutidas questões inerentes ao seu funcionamento diretamente com os atores implicados, facilitando a resolução das mesmas.
- Manter supervisões e intervisões periódicas;
- Realizar reuniões periódicas com a equipe do programa/projeto;
- Viabilizar a participação dos profissionais em cursos e eventos ligados ao tema.

Recomendação:
Para evitar duplicidade de ações, sugere-se que o Estudo Psicossocial da equipe do Programa/Projeto de Famílias Acolhedoras seja considerado no processo judicial, sem que haja necessidade da solicitação de outro laudo pela equipe técnica do Juízo da Infância e da Juventude. Este procedimento também reforça a relação de confiabilidade entre o Poder Judiciário e a equipe do Programa Social. Se necessário, o Juíz e o Promotor podem elencar quesitos a serem respondidos nos documentos elaborados pela equipe interprofissional do programa.

[4] O projeto de lei nº 6222, de 2005, que dispõe sobre adoção, e foi recentemente (ago-08) aprovado na Câmara dos Deputados, propõe no art. 101 inciso "VII inclusão em programa de acolhimento familiar". O projeto de lei, que tem como perpectiva de aprovar as disposições contidas no ECA relativas ao exercício do direito à convivência familiar e comunitária, ainda deverá ser aprovado pelo Senado e sancionado pelo Presidente da República.

Texto Complementar

A GUARDA COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO

*Isabel Luzia Fuck Bittencourt**

No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a guarda figura como uma medida de colocação em família substituta (art. 28) e de garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Não se trata nessa matéria da guarda natural exercida pelos pais em relação aos filhos menores ou da guarda dos filhos de pais separados (direito de família), visto que nestes casos não ocorre a substituição do núcleo familiar.
Percebe-se que a guarda tem sido subestimada como medida capaz de garantir o direito à convivência familiar e comunitária, preferindo-se a modalidade de adoção por estabelecer juridicamente a filiação socioafetiva e garantir direitos sucessórios e hereditários. No entanto, a guarda informal no Brasil tem sido culturalmente aceita, principalmente entre as famílias populares, na transferência provisória ou definitiva dos cuidados em relação aos seus filhos.

Também no âmbito jurídico, há situações em que a guarda responde de forma adequada às necessidades de proteção da criança/adolescente, porque lhe permite conviver de forma legal em família substituta que lhe ofereça proteção e cuidados, sem, contudo, perder o vínculo de parentesco e a relação afetiva com a família de origem. Noutras situações, a adoção é a medida mais indicada, visto que a criança/adolescente já não possui qualquer vínculo com a família biológica – por ter sido entregue voluntariamente pelos pais ou por determinação judicial em função de destituição do poder familiar. É certo que tanto a guarda quanto a adoção são medidas excepcionais. Cada situação precisa ser cautelosamente estudada e avaliada, tendo como primazia a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Guarda provisória

A guarda pode ser utilizada como medida provisória de caráter liminar nos processos de adoção e tutela. A concessão da guarda provisória (art. 33 § 1º do ECA) tem por objetivo regularizar a situação de fato para evitar que a criança permaneça nessa família sem proteção legal até a concessão final do pedido – adoção ou tutela. Nesses processos, a guarda com caráter liminar por si só deixa de existir quando da prolação da sentença definitiva da adoção ou tutela, visto que esses institutos a contemplam como um dos seus atributos.
Na prática judiciária a guarda provisória também tem sido deferida liminarmente nas ações próprias de guarda, durante o trâmite do processo, pelas mesmas razões que é deferida nos processos de adoção e tutela. Há situações informais na convivência de crianças e adolescentes em famílias que pedem uma providência em caráter de urgência, com vistas à proteção da criança e do adolescente. Encaminhamentos de tratamento de doenças, matrícula escolar e viagens são alguns exemplos que ilustram essa demanda.

A guarda concedida fora dos processos de adoção e tutela tem caráter excepcional e se fundamenta no artigo 33, § 2º do ECA.O preceito do citado artigo pretende evitar o uso indevido da modalidade de guarda para fins diversos que não o da proteção sociojurídica. Ainda hoje é comum verificar, ao realizar o estudo social nos processos de guarda[5], que a intencionalidade dos

*Assistente social judiciária, com atuação na Comarca de São Bento do Sul – SC. Integra o GT Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária.

[5]O estudo social é realizado por determinação judicial, com fins de oferecer elementos para subsidiar a decisão do magistrado.

autores, por vezes, é somente transferir benefícios previdenciários à criança/adolescente, sem efetivamente exercer o dever de guarda. Em outros casos, o pedido de guarda é utilizado como um subterfúgio que esconde os verdadeiros interesses dos autores, que pretendem adoção direta[6] da criança. No entanto, o Estatuto não veda a utilização da guarda nos casos em que ela realmente for necessária e se entenda a medida mais indicada. Estas situações são previstas no parágrafo 2º do artigo 33: "Excepcionalmente, deferir-se-á a guarda fora dos casos de adoção e tutela para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável..." (grifo nosso).

Guarda definitiva

Os processos de guarda propriamente ditos são aquelas situações onde os autores (pessoas que entram com o pedido na justiça) pretendem tão somente exercer a guarda, ou seja, os cuidados de criação e educação em relação àquela criança/adolescente, não desejando, pelo menos naquele momento, a sua adoção ou tutela. Na classificação jurídica trata-se de uma Ação de Guarda. É comum a referência a este tipo de ação como "guarda definitiva" para fazer diferença em relação à guarda provisória. No entanto, segundo o dicionário Aurélio[7], definitivo significa "Decisivo, concludente, terminante, absoluto, categórico, inabalável, inapelável, final, total". Portanto, o termo *definitivo* vai de encontro ao princípio da revogabilidade da guarda (previsto nos arts. 35 e 169, parágrafo único do ECA), o que torna essa definição um tanto inadequada. Isso porque a redação usada de guarda definitiva induz à confusão, uma vez que a guarda é sempre revogável, atendendo aos melhores interesses da criança.

Outra expressão utilizada por Figueirêdo[8] para definir esse tipo de ação, objetivando maior clareza da medida, é "guarda satisfativa", visto que nesses processos a guarda se basta em si mesma e satisfaz a pretensão de quem ingressa com o pedido. No caso de, futuramente, desejarem os requerentes a adoção da criança que está sob sua guarda, deverão fazê-lo em processo próprio de adoção, obedecendo aos princípios enunciados pelo ECA (art. 39 e seguintes). Vale lembrar que avós e irmãos estão impedidos legalmente de adotar (ECA, art. 42, §1º) e nestas situações a guarda ou a tutela[9], dependendo da situação, são as medidas cabíveis para regularizar a relação de cuidados da criança ou do adolescente que se encontra sob a responsabilidade dos ascendentes ou irmãos.

Independente da terminologia utilizada, o importante é a compreensão da possibilidade de guarda autônoma, que não está sujeita a outra ação judicial, para atender a situações específicas.

Guarda como medida de proteção

A medida de colocação em família substituta sob a forma de guarda se configura de forma flexível, podendo ser utilizada em diversas circunstâncias, tendo em vista a premissa do melhor interesse da criança e a garantia do seu direito à convivência familiar e comunitária. A guarda pode ser deferida como medida de proteção, fora dos casos de adoção e tutela e fora dos casos da guarda satisfativa (definitiva), para atender "a situações peculiares ou a falta eventual dos pais ou responsável" (parágrafo 2º, artigo 33 do ECA).

---

[6] "os filhos menores são postos em tutela"

[7] http://tjdicionario.tj.sc.gov.br/aurelio/

[8] FIGUEIRÊDO, Luiz Carlos de Barros. Guarda – Estatuto da Criança e do Adolescente – Questões Controvertidas. Curitiba, Juruá, 1999.

[9] Os filhos menores são postos em tutela:
I - Com o falecimento dos pais, ou sendo estes julgados ausentes;
II - Em caso de os pais decaírem do poder familiar" (Art. 1.728 do Código Civil Brasileiro).

Nesses casos, pode a guarda simplesmente ter a função de proteção jurídica, pois os guardiões não pretendem substituir os pais no exercício de parentalidade. Pretendem, tão somente, oferecer proteção, cuidado e afeto para crianças e adolescentes, de maneira temporária; dadas as circunstâncias familiares que culminaram com o seu afastamento do núcleo familiar de origem.
Sob esse prisma, vislumbra-se o programa de Famílias Acolhedoras, enquanto modalidade de colocação familiar (art. 90, inciso III). Neste programa, o termo de guarda provisória é expedido para a família acolhedora, mediante prévio cadastro e habilitação pela equipe técnica do referido programa. Essa condição atende às exigências do art. 29 do Estatuto, que prevê a necessidade de avaliação da família quanto a sua disponibilidade, condições familiares e compatibilidade com a natureza da medida. Além da compatibilidade com a medida jurídica, há que se avaliar também os pressupostos psicossociais para o desempenho do papel de família acolhedora.

Na linha desse entendimento, a guarda será deferida para a família indicada pelo programa Famílias Acolhedoras e terá sempre o caráter provisório, não pretendendo a família exercer a guarda satisfativa (definitiva) da criança/adolescente acolhido.
Isso porque sua intenção é de parceria e colaboração com o Programa no atendimento à criança e na sua reintegração familiar.
A aplicação da medida de proteção consiste no encaminhamento judicial da criança/adolescente, afastados de sua família de origem, para inclusão no Programa Municipal de Acolhimento Familiar. Compete ao programa indicar a família acolhedora que está disponível e em condições para acolhê-lo.
Ainda que pareça desnecessária tal lembrança, a família acolhedora, ao assinar a responsabilidade legal sobre determinada criança/adolescente, assume por conseqüência todos os direitos e deveres inerentes ao exercício da guarda (art. 33 do ECA).
A responsabilidade pela situação de violação, no entanto, é compartilhada com o programa, na medida em que a este compete o trabalho psicossocial de atendimento à criança/adolescente e de sua família de origem, bem como de suporte técnico aos acolhedores. É importante que se esclareçam estas condições para prevenir litígios e disputas judiciais pela posse da criança acolhida e para a compreensão da colocação familiar dessa criança/adolescente condicionada à participação da família no programa social. O termo de guarda nesses casos somente será deferido para a família que esteja devidamente cadastrada junto ao programa e preparada para o acolhimento provisório. Dessa forma, o desligamento da família acolhedora ensejará o pedido de revogação da guarda que lhe fora concedida quando da sua participação no referido programa.
A partir dessa leitura e da prática existente, entende-se que compete ao Poder Judiciário a decisão pelo afastamento da criança/adolescente de sua família de origem e a concessão da guarda como Medida de Proteção, sendo da responsabilidade dos profissionais do programa a indicação da família a ser a guardiã provisória.
Faz-se importante frisar que o termo de guarda deve ser expedido para a família acolhedora, visto se tratar de colocação em família substituta.

Considerações finais

Na aplicação das medidas de proteção é preciso atentar para o fato de que o Estatuto prioriza aquelas que levam em conta as necessidades pedagógicas da criança/adolescente (art. 100, ECA), o que implica, necessariamente, em considerar a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (art. 6, ECA). Na condição de pessoa em desenvolvimento, é salutar a convivência em ambiente familiar, ainda que excepcionalmente em famílias substitutas. Razão pela qual, incansavelmente, tem-se buscado alternativas e propostas contrárias à institucionalização de crianças e adolescentes. Nesse cenário, estão sendo implantados programas de Famílias Acolhedoras em diversas regiões do país. As experiências no Brasil têm apontado para a aplicabilidade dessa modalidade de proteção, considerando as peculiaridades de cada região, os parâmetros mínimos na sua execução e a necessidade de um trabalho de apoio às famílias de origem, visando à reintegração dos filhos. O ECA não utiliza expressamente o termo “famílias acolhedoras” ou “acolhimento familiar”[10], mas a proposta e os

[10] Foi aprovado no dia 20 de agosto de 2008, pela Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 6.222/05, que dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para a garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta lei inclui, expressamente, na redação do ECA, o programa de acolhimento familiar como um das medidas de proteção. Contudo ainda precisa passar pelo Senado e ser sansionada pelo Presidente da República.

princípios deste serviço estão presentes no texto da referida lei. Isso porque o programa está centrado na proteção da criança e na garantia de seus direitos, dentre eles o direito fundamental à convivência familiar e comunitária (art. 19). Por outro lado, o estatuto estimula a sua prática, a exemplo do artigo 34, que aduz: "O Poder público estimulará, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado".

A expressão "órfão ou abandonado"[11] não pode ser vista ao "pé da letra", buscando um impeditivo para a sua aplicação, visto que "abandonadas" estão todas as crianças violadas em seus direitos; e muitas crianças no Brasil são hoje "órfãs" de pais vivos e do Estado, esquecidas em abrigos e nas ruas. A norma do referido artigo do estatuto é corolário do nome constitucional previsto no artigo 227 (§ 3º, VI – CF). Como se não bastasse, o artigo 260, §2º do ECA traz a seguinte redação: "Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, **aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda**, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal" (grifo nosso). Ora, não se propõe incentivo e aplicação de percentual, de maneira necessária (leia-se obrigatória), para um programa que não fosse do interesse e da aprovação da lei que o prevê. O princípio deste artigo indica que o legislador privilegia essa modalidade de atendimento ao determinar como única política pública que necessariamente será aplicado percentual da verba dos fundos.

O que se propõe é considerar o programa Famílias Acolhedoras uma modalidade de atendimento legal e possível de implantação no Brasil, pois reflete o interesse da criança/adolescente e o esforço conjunto da sociedade na construção de políticas que resguardam o direito à convivência familiar e comunitária.

CONTRIBUIÇÃO:

Pedro Caetano de Carvalho – Filósofo e Juiz de Direito Aposentado
Leila Machado Costa – Coordenadora do 4º Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Rio de Janeiro.

[11] Na lei mencionada na nota anterior, o art. 34º do ECA passa a vigorar com as seguintes alterações: "O poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e adolescente afastado do convívio familiar".

“Nós, enquanto família acolhedora cadastrada no Programa de Famílias de Apoio de São Bento do Sul, sabemos da suma importância que o GT Nacional tem no que diz respeito à convivência familiar e comunitária como um direito da criança/adolescente. Através desse trabalho é possível uma mobilização em âmbito nacional para a implementação ou aperfeiçoamento do acolhimento familiar. É com esse olhar que nossas crianças terão a possibilidade de continuidade da convivência em família, respeitadas as suas individualidades”.

Clóvis, Solange, Diego e Bruno Paloma – Família Acolhedora do Programa Famílias de Apoio de São Bento do Sul/SC

“Eu, participando, percebi que os profissionais se aprofundam nos casos das famílias para solucionar o caso de cada família. E percebi também, a dedicação e boa vontade para as famílias estarem se estruturando, dando oportunidade para a criança retornar para a família de origem.
Para ajudar outras famílias é necessário mais divulgação do acolhimento familiar, para que mais pessoas conheçam o que é acolhimento familiar e possam ter oportunidades.”

Fátima Bertoline – Família de origem do Programa SAPECA de Campinas/SP

“Para mim receber meu filho de volta e participar do programa SAPECA foi muito bom. Poder participar do GT Nacional foi uma oportunidade de ajudar outras pessoas. Espero poder fazer isso mais vezes.”

Silvanei França – Família de origem do programa SAPECA de Campinas/SP

“Compartilhar minhas experiências vividas com crianças em acolhimento familiar no GT Nacional foi poder manter viva a esperança de um mundo melhor.”

Ranieri Dias – Família acolhedora do programa SAPECA de Campinas/SP

”O que é ser acolhedora? A princípio, sabemos que efetivar esta proposta significa ousar e buscar uma nova perspectiva com as famílias junto à equipe técnica, mas o que nós acolhedores queremos é facilitar as mudanças e transformações. Será difícil? Depende do nosso comportamento social. Nós desejamos enquanto acolhedores provocar reflexões, questionamentos e viabilizar novas e boas expectativas junto às crianças, adolescentes e famílias. Esperamos gerar um processo que resulte na construção real de cidadania, tornando-os sujeitos críticos e capazes de mudar sua realidade.”

Heloisa Helena dos Santos – Família Acolhedora/RJ

Heloísa Helena e os irmãos acolhidos (Rio de Janeiro/RJ)

Família Paloma e o bebê acolhido (São Bento do Sul / SC)

4

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

4 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

No Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC):

> (...) adotou-se o termo **Acolhimento Institucional** para designar os programas de abrigo em entidade, definidos no Art. 90º, Inciso IV, do ECA, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo, aplicadas nas situações dispostas no Art. 98º. Segundo o Art. 101º, Parágrafo Único, o abrigo é medida provisória e excepcional, não implicando privação de liberdade. O Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes pode ser oferecido em diferentes modalidades como: **Abrigo Institucional para pequenos grupos, Casa Lar e Casa de Passagem**. Independentemente da nomenclatura, todas estas modalidades de acolhimento constituem "programas de abrigo", prevista no art. 101º do ECA, inciso VII, devendo seguir os parâmetros do artigos 90º, 91º, 92º, 93º e 94º (no que couber) da referida Lei. (2006, p.40) *grifo nosso*

Na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o **Atendimento Integral Institucional**, a **Casa Lar**, a **República** e a **Casa de Passagem** são serviços assegurados na Proteção Social Especial de Alta Complexidade que devem garantir proteção integral[1] "para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário" (2004, p.32).

No ECA a entidade de atendimento nomeada no artigo 90, IV, "abrigo" diz respeito ao acolhimento institucional e, assim sendo, abrange todas as suas modalidades. O PNCFC propõe substituir nos textos legais as expressões "abrigo" e "abrigo em entidade" por Acolhimento Institucional[2], entendendo o "abrigo" como mais uma, entre outras, modalidades possíveis de Acolhimento Institucional.

Neste segundo ano de atividades, a partir do que preconizam a PNAS e o PNCFC sobre Acolhimento Institucional, o GT Nacional trabalhou com o objetivo de contribuir para a construção de parâmetros mínimos para as modalidades de atendimento: *Casa de Passagem, Casa Lar, Abrigo Institucional para Pequenos Grupos*[3]*/ Atendimento Integral Institucional*[4], *República*[5] e Apoio Socioeducativo para Crianças e Adolescentes com trajetória de rua.

---

[1] Moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido.

[2] Objetivo 6, ação 6.1, p. 105

[3] Segundo o PNCFC

[4] Segundo o PNAS

[5] Apesar de ser objeto de discussão no GT, a República não foi considerada modalidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, posto que se caracteriza como programa que oferece atendimento para jovens com idade superior aos 18 anos, já desligados de um acolhimento institucional (abrigo, casa lar), portanto, já não regulado pelo ECA. O Grupo de Trabalho entende que as propostas metodológicas das repúblicas no que concerne à construção da autonomia dos sujeitos devam ser incorporadas às propostas das modalidades de acolhimento institucional, de forma que os adolescentes possam, no momento de transição entre um acolhimento e a vida autônoma em sociedade, sentir-se seguros para os desafios de seus projetos de vida.

O Acolhimento Institucional tem sido, histórica e equivocadamente, utilizado como a principal ou mesmo a única possibilidade de atendimento para as situações de risco para infância e adolescência no Brasil – o que conduziu ao quadro de institucionalização que vemos ainda hoje e que foi demonstrado em publicação do IPEA[6].

> (...) ao contrário do que supõe o senso comum, a maior parte das crianças e dos adolescentes que vive nos abrigos não são órfãos: 87% dos pesquisados têm família, sendo que 58,2% mantêm vínculo com seus familiares, isto é, embora afastados da convivência, as famílias os visitam periodicamente. Outros 22,7% não mantêm vínculo familiar constante, ou seja, embora conhecida e localizada, a família raramente aparece para visitar o abrigado. Cerca de 5,8% dos pesquisados, embora tenham família, não podem contatá-la em função de impedimento judicial. As crianças e os adolescentes "sem família" ou com "família desaparecida" que vivem nos abrigos pesquisados representam apenas 11,3% do total. (2004, p.59)

Os grandes "abrigos" de outrora (orfanatos, educandários, etc.) largamente utilizados para atender interesses sociais, mantendo sob controle do Estado os "menores em situação irregular"[7], acabaram por estigmatizar estas instituições marcando-as com atributos tais como "depósitos". Nos moldes adotados por estas antigas instituições totais nenhum investimento era feito no sentido de reintegrar as crianças e os adolescentes sob sua responsabilidade às suas famílias e comunidade nem de investir no protagonismo, autonomia e subjetividade dos mesmos.

Passados 18 anos da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Acolhimento Institucional proposto no PNCFC – equivalente aos "programas de abrigo em entidade" do ECA – ainda sofre as conseqüências de décadas de atendimento massificado e segregador, em que a família por muitos ainda é vista como ameaça e o abrigo como o "salvador", na pretensão equivocada de substituir plenamente o papel da família. Tal paradigma aponta a necessidade urgente de mudanças, do ponto de vista cultural, de enfrentamento dessa questão no âmbito das políticas públicas e de ações integradas entre os diversos atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, como preconizado em normativas internacionais[8], nacionais[9], na Constituição Federal Brasileira, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e em resoluções de Conselhos dos Direitos e de Assistência Social[10].

Atualmente, o Acolhimento Institucional, previsto no PNCFC, é concebido como **uma das possibilidades** de atendimento integral especializado para crianças e adolescentes. Este serviço de retaguarda tem diferentes formas de funcionamento (Casa de Passagem, Casa Lar, Abrigo) que podem ser adequadas às peculiaridades locais e ao seu público-alvo.

---

[6] SILVA, Enid Rocha Andrade da (coordenadora). O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

[7] Segundo o Código de Menores de 1979

[8] Projeto de Diretrizes das Nações Unidades Sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças, por exemplo. http://www.mds.gov.br/noticias/diretrizes-vao-orientar-estados-membros-da-onu-sobre-atendimento-a-criancas-que-nao-estao-sob-cuidados-dos-pais

[9] PNCFC, PNAS/SUAS

[10] Políticas e planos estaduais e municipais deliberados por diversos Conselhos de Direitos.

O que se observou, depois do ECA, foi um movimento de negação absoluta dos abrigos, em função do funcionamento das grandes instituições de outrora, e exaltação de Casas Lares que gerou um *boom* de instituições deste tipo e ações "anti-abrigos". Hoje vemos instituições que funcionam como Abrigos, consoantes com as normativas vigentes, e se denominam Casas Lares, como se tal mudança pudesse imprimir por si só um acompanhamento mais humanizado. O que revela certo preconceito em qualificar-se como Abrigos; isso pela pouca clareza com relação às especificidades de cada modalidade.

Uma vez disponibilizadas à sociedade, indicações de parâmetros mínimos para estas diferentes modalidades de Acolhimento Institucional, com objetivos e propostas de trabalho claras e diversificadas, pretende-se que esse serviço possa melhor responder às prerrogativas normativo-legais de fundamental importância, tal como o atendimento individualizado. A existência de serviços que atendam a diferentes especificidades contribui para a eficiência de um fluxo complementar no atendimento, permitindo respostas distintas para casos distintos e adequando os serviços às demandas dos municípios e da população infanto-juvenil.

O Acolhimento Institucional objetiva prover proteção integral especializada a crianças e adolescentes que tenham sido afastados de suas famílias e comunidade, mediante determinação judicial ou do conselho tutelar. Nestas situações de afastamento das famílias[11], as entidades que desenvolvem programas de Acolhimento Institucional são acionadas, enquanto medida de proteção social especial de alta complexidade (NOB/SUAS).
O ECA preconiza no seu artigo 92 que as entidades que desenvolvem "programas de abrigo" – leia-se "Acolhimento Institucional", segundo o PNCFC – devem atuar respeitando determinados princípios. O primeiro deles, imprescindível, diz respeito à preservação dos vínculos familiares, o que é constante pauta de debate neste GT (vide capítulo 1, parte 2, desta publicação). O segundo versa sobre a integração da criança e do adolescente em família substituta, quando os recursos para manutenção na família de origem forem esgotados[12]. O investimento para o retorno da criança/adolescente ao seu meio familiar e comunitário deve ser um processo que contemple avaliações periódicas que permitirão fazer os necessários ajustes e mudanças na metodologia de trabalho, bem como possibilitará a tomada de decisões no tempo o mais breve possível. Somente assim será possível reverter o lamentável quadro atual em que milhares de crianças/adolescentes permanecem indefinidamente, nas instituições, dada à ausência de ações efetivas que promovam seja a reintegração à família de origem, seja a possibilidade de inserção em família substituta.

[11] Entenda-se como família de origem: nuclear (pais) e extensa (tios, avós, padrinhos, etc).

[12] Mediante avaliação técnica fundamentada (diagnóstico) e documentada.

Na perspectiva das normativas vigentes, as entidades de Acolhimento Institucional, em todas as suas modalidades, devem:

Segundo princípios elencados no ECA:
- Ser medida excepcional e provisória.
- Prestar atendimento **personalizado**, em **pequenos grupos** e com participação nas atividades do **entorno comunitário** e de pessoas da comunidade no processo educativo da criança e do adolescente. Isto é, que a instituição possa de fato funcionar como parte do movimento da região em que se localiza, compartilhando dos serviços e espaços comuns aos moradores e que esteja, igualmente, aberta à comunidade no que seja possível, dentro da sua estrutura[13].
- Ser espaços de **acolhimento** em que convivam **grupos de irmãos**, crianças e adolescentes de **diferentes faixas etárias** e **gênero**, com **atividades planejadas** e **adequadas** às diferentes etapas do desenvolvimento.

Segundo o PNCFC, o SUAS e contribuições do GT Nacional:
- Contar com estrutura física e humana compatível com sua proposta. Sugere-se desta forma:
- Capacidade instalada[14] de crianças e adolescentes adequada para a manutenção de acompanhamento de qualidade;
- Manutenção de serviço (e "espírito") de recepção em todo o período que se proponha a funcionar para acolher os que chegam;
- Existência de equipe mínima de referência para atendimento direto conforme NOB-RH – SUAS (1 assistente social e 1 psicólogo "para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos"[15]; 1 "cuidador" para até 10 "usuários")[16];
- Estrutura física: com espaço físico atrativo e adequado à proposta político pedagógica: espaço para higiene, arte, educação, lazer, refeições, atendimento psicossocial; segurança para proteção contra terceiros; ambiente interno/externo com lazer; equipamentos (computador); em localização de fácil acesso. Sugere-se que a unidade de Acolhimento Institucional comporte: 1 quarto para cada 4 crianças/adolescentes; dependências por sexo – atenção para os grupos de irmãos, sobretudo no reforço aos vínculos afetivos, de proteção entre irmãos de faixas etárias e sexos diferentes. Infra-estrutura contando com

[13] As unidades de AI são locais de proteção, sendo necessário o cuidado para que haja privacidade nas relações ali construídas. Desta forma, a participação de pessoas da comunidade na rotina institucional deve ser planejada de forma criteriosa, fundamentada em uma proposta pedagógica, para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, e não da própria instituição ou de pessoas voluntárias.

[14] "Por capacidade instalada entende-se o número de pessoas a serem atendidas com qualidade de serviço, cumprindo-se determinações legais, portarias, resoluções de conselhos. Por exemplo: o abrigo tem condições de bem atender (equipe técnica, educadores, área física, móveis, etc) 8 crianças e adolescentes, mas tem atendido nos últimos 5 meses, 15, fazendo com que alguns durmam no chão, que os estudos sociais e intervenções nas famílias não se concretizem com a agilidade necessária a esta medida de proteção. Não se trata de meta, onde mais é melhor. Trata-se de atender, com qualidade, a demanda municipal). No decorrer do acompanhamento e avaliação pelo gestor, esta capacidade poderá ser revista, sem prejuízo da qualidade de atendimento aos usuários." (contribuição da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação/SC acerca do conceito utilizado em seus levantamentos e convênios)

[15] Ao longo do texto as reflexões do GT sobre o número de população atendida pode diferir da proposta da NOB-RH. Igualmente no que se refere à terminologia, como por exemplo, os termos "usuário" e "equipamento" que aparecem no SUAS e que remetem, o primeiro, à idéia de uso utilitário e passivo da população fugindo ao protagonismo visado no atendimento sociofamiliar. E o segundo, equipamento, parece enfatizar a estrutura física em detrimento do atendimento disponibilizado no serviço. São questões terminológicas que merecem reflexão.

[16] Ver Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, p. 15.

transporte, alimentação, vestuário...
- Estabelecer trabalho em rede com os diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente, Conselhos Tutelares, Varas da Infância e Juventude, Promotorias da Infância, Ministério Público, Conselhos dos Direitos e setoriais, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Grupos de Estudo e Apoio à Adoção[17].
- Estar inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina o art. 3º da LOAS[18].
- Suprimir placa indicativa na entrada da entidade ou do serviço de acolhimento.
- Acompanhar os casos na pós-reintegração familiar e comunitária.
- Ser ambiente institucional:
1. com regras e rotina fundamentadas em uma proposta político-pedagógica[19];
2. de cuidado e proteção com foco na reintegração familiar e comunitária;
3. de "cuidados reparadores"[20];
4. facilitador da expressão de subjetividades[21], da construção de autonomia, do desenvolvimento de competências com caráter emancipatório e do empenho nos processos de construção da socialização e inserção comunitária;
5. norteados pelo respeito e afeto nas relações;
6. em que os princípios do atendimento às crianças, aos adolescentes e às suas famílias preconizados no capítulo 1, parte 2, desta publicação desta publicação sejam respeitados.

As instituições de acolhimento, seja qual for a sua modalidade,[22] além de estarem preparadas para prestar cuidados diários àqueles que estão sob sua responsabilidade, devem manter seu foco no trabalho de (re)integração e, desta forma, preparar gradativamente para o desligamento da criança/adolescente seja pelo retorno ao seu meio familiar, seja pela inserção em família substituta ou ainda para a vida independente na sociedade[23].

[17] Para suporte no processo de desligamento/inserção em novas famílias e de reflexão dos pretendentes à adoção.

[18] Este artigo determina o funcionamento das entidades de Assistência Social, sendo os abrigos serviços de alta complexidade da assistência social faz-se obrigatória a inscrição dos membros nos CMAS .

[19] Proposta metodológica mediada por profissional e construída por crianças/adolescentes.

[20] Denominam-se cuidados reparadores aqueles que irão propiciar à criança/adolescente a elaboração psíquica das experiências que redundaram no afastamento da família, bem como desse afastamento em si mesmo, de modo a aumentar a sua resiliência. Relaciona-se, também, com a construção da capacidade de confiar em si e no outro, possibilitando o estabelecimento de futuras vinculações afetivas e o exercício de suas potencialidades.

[21] Este ambiente pode ser incentivado pela escuta ativa e dos profissionais das instituições de acolhimento às crianças e adolescentes sob seus cuidados.

[22] Casa de Passagem, Casa Lar ou Abrigo Institucional para Pequenos Grupos.

[23] Nos casos de desligamento de maiores de 18 anos sem retaguarda familiar.

MODALIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

A seguir, serão detalhadas as características das modalidades de Acolhimento Institucional, a saber: Casa de Passagem, Abrigo Institucional para Pequenos Grupos / Atendimento Institucional Integral e Casa Lar. O Apoio Socioeducativo em Meio Aberto para crianças e adolescentes com trajetória de rua e a República são abordados nos capítulos 5 e 6, respectivamente, por se tratarem de modalidades importantes e complementares dentro do sistema de atendimento ampliado que se articulam diretamente com as modalidades de Acolhimento Institucional. Finalmente, o último capítulo é destinado a considerações sobre o necessário reordenamento das instituições de acolhimento.

4.1 CASA DE PASSAGEM

A entrada da criança e do adolescente em situação de risco e violação de direitos no sistema de atendimento especializado.

O capítulo 1, parte 2, desta publicação, ao tratar do momento de avaliação quando da possibilidade do afastamento da criança/adolescente de seu contexto familiar, chama especial atenção para o procedimento que remete a tal decisão: o momento de *diagnóstico* [24] da situação. O momento diagnóstico – o qual se dá usualmente nos Conselhos Tutelares, Varas da Infância e Juventude ou mesmo pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, através dos Centros de Referência Especializados, da Assistência Social/CREAS e pelos Serviços de Orientação e de Apoio Sócio Familiar – é decisivo para a criança/adolescente e demais envolvidos, podendo resultar em conseqüências do mais amplo espectro. No processo de diagnóstico é possível identificar dois tipos de situação: as de investimento (na manutenção dos vínculos) e as de emergência. As primeiras, segundo este GT (2007), são:

> (...) aquelas que não demandam uma retirada imediata da criança ou do adolescente do seu contexto familiar e que permitem ao serviço de diagnóstico uma investigação mais detalhada da situação[25].

E as de emergência (idem):

> Aquelas que apresentam grave violação de direitos e que exigem uma intervenção imediata, sem tempo hábil para um diagnóstico mais aprofundado da situação. A retirada da criança do seu ambiente familiar se faz necessária, naquele momento, sob pena de expô-la a novas agressões e violações. A situação familiar e a possibilidade de retorno da criança serão estudadas posteriormente[26].

Uma vez sendo caracterizada esta situação emergencial demandando afastamento imediato, que pode ser pela retirada ativa da criança/adolescente de sua família por determinação da Vara da Infância e Juventude, do Conselho Tutelar ou, também, nas situações de separação "acidental" (criança perdida, por exemplo), a criança/adolescente deve ser encaminhada a um "lugar" que possa acolhê-la até que seja realizada uma avaliação mais detalhada da sua situação individual e familiar, visando aos encaminhamentos pertinentes posteriores. Na impossibilidade do acolhimento pela família extensa, este "lugar", com estrutura institucional[27], – onde a criança/adolescente fica no momento emergencial de afastamento, apenas enquanto é feito o diagnóstico para encaminhamento – chama-se Casa de Passagem.

---

[24] O capítulo 1, parte 2, enfoca os **princípios** de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias e o diagnóstico, exatamente por entender que o **diagnóstico** é fundamental para o destino da criança/adolescente dentro do sistema de atendimento. É ele que possiblita o respeito à excepcionalidade da medida que determina o afastamento familiar. O afastamento deve ser a exceção não a regra. O diagnóstico eficaz deve ser entendido com um peça-chave do atendimento.

[25] Vide capítulo 1, p.112.

[26] Idem, p.111.

[27] O serviço de acolhida emergencial, característico da Casa de Passagem, pode ser realizado por Programas de Famílias Acolhedoras. Quando estes, também, funcionarem com este tipo de acolhimento de emergência a equipe de diagnóstico deverá atuar considerando os mesmos parâmetros aqui proposto para a modalidade institucional Casa de Passagem.

Assim o PNCFC define a Casa de Passagem:

> Acolhimento Institucional de curtíssima duração, onde se realiza diagnóstico eficiente, com vista à reintegração à família de origem ou encaminhamento para Acolhimento Institucional ou Familiar, que são medidas provisórias e excepcionais. (2006, p. 120)

Esta é uma dentre as modalidades de acolhimento e se caracteriza, dentro do sistema de atendimento de alta complexidade, por ser a porta de entrada para a criança/adolescente afastada do convívio familiar. Este serviço precisa estar preparado para atuar imediatamente e suas finalidades devem estar bem definidas, a saber: a *realização de diagnóstico breve e encaminhamentos* para outros serviços que melhor procedam ao **acompanhamento** em função das especificidades do caso.

O GT prevê, como período para que a criança/adolescente permaneça na Casa de Passagem[28], o prazo máximo de 20 (vinte) dias. Em razão disto, é possível que o atendimento à criança/adolescente, neste período, seja executado em estruturas institucionais já existentes no município[29]. Neste caso, um abrigo, por exemplo, pode destinar um espaço físico independente para esse tipo de acolhimento à criança/adolescente e se equipar com a qualidade do cuidado necessário a essa fase delicada de transição. Portanto, o "equipamento" prestará serviço em duas modalidades distintas: Casa de Passagem e Abrigo. Ou uma estrutura específica pode ser criada, só para atuar como Casa de Passagem[30], respeitando a demanda e a situação estrutural da rede local. Salienta-se, entretanto, a importância de que exista um espaço próprio para o atendimento institucional à criança/adolescente em fase de diagnóstico e uma equipe de educadores/cuidadores destinada somente para este espaço. Tendo em vista os objetivos desta modalidade de acolhimento – quais sejam, ser ao mesmo tempo local de diagnóstico e encaminhamento – é importante que essa equipe esteja pronta para atuar com rapidez, focada naquele atendimento, e não vinculada a outras funções que possam impedir uma pronta atenção aos ingressos.

Para que a Casa de Passagem possa melhor atender à criança e ao adolescente, bem como estabelecer relação com outros atores do sistema de atendimento como um todo, observamos a seguir alguns requisitos básicos para seu funcionamento.

[28] Na p.112 do capítulo 1, parte 1, desta publicação, foi previsto um período máximo de 20 dias para realização de um diagnóstico.

[29] Indicação principal para os municípios de pequeno porte.

[30] Alternativa mais indicada para os municípios de grande porte.

Parâmetros mínimos para o funcionamento de uma Casa de Passagem

A Casa de Passagem, para responder à prerrogativa do atendimento de situações de urgência, deve:

No que tange ao funcionamento institucional:

1) estar *aberta à demanda espontânea*[31] quando o Conselho Tutelar não puder ser acessado previamente;

2) atender às solicitações de ingresso emergencial por parte do CT em regime de 24 horas;

3) contemplar uma estrutura organizacional do serviço com espaço efetivamente acolhedor, privativo e específico para atender à delicadeza de tais situações. Atenção para evitar a reprodução de violências nas suas diversas formas e respeitar o caráter emergencial, tanto da situação em si, como das necessidades (físicas e psíquicas) das crianças e adolescentes que neste serviço dão entrada. Entrada esta, provavelmente, em função de uma situação violenta ou excessiva e que o serviço, muitas vezes, tende a reproduzir quando desrespeita as necessidades e direitos básicos do público que atende;

4) investir na qualificação da equipe, devendo esta ser interprofissional. Para que a estrutura institucional responda adequadamente aos seus objetivos, este investimento se mostra indispensável, assim como uma rotina de supervisão e intervisões, possibilitando oxigenar a equipe no seu dia-a dia.

5) Evitar a múltipla entrada de uma mesma criança/adolescente, reavaliando o encaminhamento para um serviço de "acompanhamento" adequado ao caso.

No que tange à função diagnóstica:

1) manter ou acessar equipe psicossocial para formular um diagnóstico mais imediato, com elementos recentes e buscar, imediatamente, alternativas dentro da própria rede familiar e comunitária – família como recurso;

2) agilizar o encaminhamento da situação, com base no diagnóstico preliminar. O que se observa na prática é que há uma defasagem de tempo entre a constatação da violação dos direitos e o encaminhamento adequado da situação com conseqüências por vezes bastante negativas para a criança/adolescente e suas famílias. Nesse tempo de indefinição muito se perde em termos de *coleta de informações recentes*, de *alternativas dentro da própria família/ comunidade* e mesmo do *engajamento dos envolvidos* – sejam eles os familiares, uma vez que não percebem nas equipes psicossociais que os atendem um efetivo investimento em seus recursos, sejam eles os profissionais da rede de apoio que poderiam contribuir na formulação do diagnóstico e dos encaminhamentos;

3) trabalhar em estreita comunicação com profissionais da rede de serviços de apoio que possam contribuir na formulação do diagnóstico e dos encaminhamentos.

[31] Entende-se demanda espontânea como sendo a solicitação de intervenção de dado serviço por parte de crianças, adolescentes, familiares ou qualquer cidadão que dele precise.

O projeto político pedagógico – Linhas gerais

Freqüentemente o afastamento da criança/adolescente de sua família se dá de forma inesperada e imediata, representando o seu ingresso em um sistema de atendimento institucional que é estranho a tudo o que viveu até então. O momento de acolhida em uma instituição deve receber especial atenção, sobretudo porque, se para os profissionais envolvidos o afastamento da família representa a melhor alternativa para aquela situação, para a criança/adolescente a situação comumente envolve dor, sentimento de desamparo familiar e de perdas. Desta forma, a Casa de Passagem deve elaborar um projeto político pedagógico voltado às particularidades deste momento.

Este é um *momento de especial delicadeza*, em que a criança/adolescente precisa receber *proteção e socorro*, merecendo cuidado redobrado por parte daqueles que ali atuam. Importante que sua equipe conte com habilidades pessoais e treino para lidar com sentimentos e sensações de *ruptura*, *transição* e *incerteza* inerentes a este tipo de trabalho de modo a poder garantir *clareza quanto à compreensão da problemática e acolhimento (físico e psicológico)* no contato com a criança/adolescente.Neste sentido, um ambiente com privacidade pode ser útil para atenuar os efeitos da exposição característica da entrada no sistema de atendimento.

Outro aspecto que aponta para a delicadeza do momento e a importância da eficiência nas decisões da equipe é o fato de que, por ser um acolhimento circunstancial, pode repercutir na criança/adolescente insegurança e expectativas em relação ao seu futuro próximo.

É importante que o atendimento, leia-se seus recursos humanos e físicos, estejam disponíveis e preparados para lidar com a *urgência / emergência* das situações, com o *imprevisto* e com a *agilidade* necessária para a *resolutividade* das mesmas. É possível que haja necessidade imediata de atenção médica, de se contatar a rede de serviços ou familiares e, desta forma, os recursos para deslocamentos devem ser garantidos tais como: veículo ou alguma forma de transporte acessível com rapidez; profissional disponível para estabelecer contatos e deslocamento imediato; material para curativos, fraldas, mamadeira, brinquedos e roupas adequados para diferentes faixas etárias, por exemplo.

Relação com os outros atores do sistema de atendimento e de defesa de direitos

A Casa de Passagem faz parte de um sistema de atendimento e de busca pelo resgate dos direitos em que diferentes serviços devem ser complementares em seus objetivos e ações. Para a efetividade do funcionamento da rede de atenção à Infância e Juventude e, com isso, o respeito aos interesses de seu público-alvo são condições fundamentais para o funcionamento desta modalidade:

1) a comunicação constante e imediata das ocorrências ao CT.

O CT é o órgão privilegiado de entrada da criança/adolescente neste sistema de atendimento, conforme determina o Art. 98 do ECA. Ele deve estar a par de todos os casos de violação de direitos para, por exemplo, requisitar serviços públicos. Por isso, é parceiro fundamental para encaminhamento das situações.

2) a clareza das competências de cada ator/serviço envolvido na rede de atendimento.

As situações de violação de direitos, por sua natureza e seus efeitos, implicam na intervenção de profissionais de diferentes áreas e serviços. A ausência de clareza das funções a serem desempenhadas na rede de atendimento pode ocasionar, como conseqüência, a duplicidade de ações. Reuniões sistemáticas das equipes e reuniões entre os atores da rede para debater

atribuições e esclarecer situações, evidenciam os papéis dos parceiros. Exemplo: reunião entre CREAS, CT, escola, posto de saúde, programa de habitação, que atendem um mesmo caso.

3) a observância do fluxo de atendimento e do reconhecimento / legitimidade de competências.

Uma vez que há clareza por parte de todos os integrantes do sistema de atendimento acerca do seu mandato e suas atribuições, é preciso que se reconheçam – cada ator / serviço – como peça indispensável desta engrenagem.
Os saberes acumulados através de diferentes óticas devem ser somados para contribuírem na construção de melhores alternativas para atender ao interesse da criança/adolescente. Para uma rede se constituir de fato é importante que seus integrantes reconheçam seus parceiros e que validem as suas competências. A intersetoralidade entre saúde, educação, assistência social e Conselho Tutelar é base para um atendimento em rede. Relatórios sobre os casos, reuniões entre equipes/serviços, telefonemas entre profissionais que atendem um mesmo caso, atas de estudo de caso, prontuários atualizados, são meios valiosos de se compartilhar informações/dados, articular as ações, subsidiar e agilizar decisões. É necessário que esses diferentes olhares e conhecimentos complementares apontem para o funcionamento de uma rede onde haja conseqüência das decisões tomadas. Para tal, há que ser definido o fluxo do atendimento – quem faz o quê, em que momento, em quanto tempo e encaminha dados para quem.
Assim a Casa de Passagem deve ter claro que sua função é estar com a criança/adolescente por um prazo médio de 20 dias (sugestão do GT), enquanto a equipe de diagnóstico avalia o caso para proceder ao encaminhamento dela para sua família de origem ou para outro serviço de acompanhamento de média (CREAS, Socioeducativo[32] para situação de rua, por exemplo) ou alta complexidade (Família Acolhedora, Abrigo, Casa Lar).

É importante lembrar que, no momento do diagnóstico a ser realizado junto com o CT, devem ser inseridos os dados no **Sistema de Informação para a Infância e Adolescência** – SIPIA[33] de modo a ocorrer a devida articulação entre todos os outros serviços de atendimento, e bem como o acesso às vagas disponíveis para encaminhamento. Tal alimentação ao Sistema deve se dar de maneira segura e ética para respeitar a privacidade das crianças/adolescentes e suas famílias.

[32] Entidade de atendimento disposta no Art. 90, inciso II, do ECA.

[33] "O SIPIA é um sistema nacional de registro e tratamento de informação criado para subsidiar a adoção de decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes acesso à cidadania." (fonte: http://www.mj.gov.br/sipia/). Este sistema, se devidamente alimentado e operado, pode servir de ferramenta para diagnóstico sócio-situacional de dada região e auxiliar na elaboração de políticas públicas preventivas. O SIPIA I é voltado para promoção e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.2 ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PEQUENOS GRUPOS / ATENDIMENTO INTEGRAL INSTITUCIONAL

Abrigo: uma modalidade que herda no seu nome resquícios da época das antigas instituições totais de “menores”, que acolhiam centenas de crianças de forma desumanizada, e carrega consigo, ainda hoje, marcas de sua origem. Este fato tem implicado em certo descrédito do papel dos abrigos no sistema de atendimento. Descrédito que é corroborado pela forma como muitos ainda funcionam: sem planejamento político pedagógico adequado, sem investimento sério de (re)integração familiar e comunitária da criança/adolescente, dificultando ainda mais o deslocamento do abrigo, do lugar de depósito para o de um serviço necessário e importante dentro do sistema de atendimento. Muitos profissionais da rede e conselheiros tutelares ainda o vêem como tábua de salvação e encaminham toda sorte de casos, muitos dos quais não deveriam ir para abrigos, ou por terem família extensa disponível para acolher, ou por não se configurarem casos de gravidade que poderiam ser atendidos por programas sócio-familiares, por exemplo.
Segundo o PNCFC (2006), o abrigo é definido como Modalidade de Acolhimento Institucional que:

> Atende a crianças e adolescentes em grupo, em regime integral, por meio de normas e regras estipuladas por entidade ou órgão governamental ou não-governamental. Segue parâmetros estabelecidos em lei. (p.129)

Como todas as modalidades de Acolhimento Institucional, trata-se de um programa que deve estar organizado para acolher crianças e adolescentes quando em situação de vulnerabilidade e violação de seus direitos, devendo responder às determinações do artigo 92 do ECA. Contudo, as normativas não falam de número máximo de crianças/adolescentes atendidos, nem são claras com relação às normas e regras que a entidade deve estipular. Segundo o item III do artigo 92, o atendimento deve ser personalizado e em pequenos grupos. De fato, um atendimento individualizado, que permite conhecer melhor a criança/adolescente e possibilita inter subjetividade e construções vinculares (elementos indispensáveis para o trabalho do abrigo) só pode acontecer em grupos pequenos. No entanto, ainda que com número menor de crianças e adolescentes, esta modalidade de atendimento tem uma característica de comunidade, e precisa ser planejada com formas de funcionamento cuidadosas e articuladas entre si, com esquemas de plantões, rotinas diárias organizadas, relações de qualidade entre adultos e crianças, que garantam no atendimento, por um lado a constância e por outro a flexibilidade.
Neste ambiente, os recursos humanos (educadores, equipes técnica e de apoio) desempenham papel fundamental no sentido de humanizar as relações dentro da instituição. Crianças e adolescentes precisam de um ambiente estável com referências para que melhor se desenvolvam física e psiquicamente. Assim, tanto o número de crianças e adolescentes atendidos, quanto a forma com que os educadores[34] conduzem o seu trabalho, proporcionarão um enfoque mais personalizado e propício para o estabelecimento de relações significativas – ponto fundamental do atendimento para diminuir efeitos danosos, que o período de institucionalização e o afastamento da família, podem resultar. O GT sugere, desta forma, uma **capacidade instalada**[35] **máxima de até quinze crianças e adolescentes e uma reflexão constante sobre o projeto de atendimento e o papel dos educadores**.

[34] Apesar da ênfase aqui ser no educador propriamente dito, o GT entende que todos os funcionários de uma instituição encarnam papéis de educadores no contato com as crianças e adolescentes acolhidos.

[35] Ver nota de rodapé 14, p.163

Os abrigos hoje **podem ser estruturados fisicamente como casa estilo residência ou não**, preservando estrutura **institucional, sem placa identificadora** que rotule seus moradores. Devem promover a inclusão, possibilitando a interação e vinculação entre as crianças/adolescentes e a comunidade. Para preservar seu caráter de proteção e tendo em vista o fato de acolher, em um mesmo ambiente, crianças e adolescentes com **diferentes históricos de vida, faixa etária, gênero e características pessoais (afetivas, emocionais, cognitivas, por exemplo)**, sugere-se também – como ponto importante – que o abrigo mantenha uma **equipe noturna acordada e atenta à movimentação**.

O que se percebe no trabalho voltado às modalidades de acolhimento institucional é que, além da construção de um planejamento político pedagógico adequado às peculiaridades de cada uma delas, os recursos humanos representam um aspecto fundamental no atendimento. A qualidade dos vínculos, que podem se formar na relação educador – criança/adolescente, é fator importantíssimo tanto no trabalho durante o acolhimento, quanto para o posterior desligamento. A proteção, atribuição do abrigo, pode ser de fato integral, quando ele provê não só as necessidades físicas da criança/adolescente, mas também as emocionais e psíquicas. Neste sentido, as relações estabelecidas durante o acolhimento merecem atenção especial no seu funcionamento.

Para que os educadores[36], aqueles que mantêm relação estreita e diária com as crianças/adolescentes, possam melhor exercer tão importante função, o processo de seleção, preparação e acompanhamentos desses profissionais deve ser pensado criteriosamente, como vemos a seguir.

PROCESSOS DE SELEÇÃO, PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDUCADOR PARA A MODALIDADE ABRIGO.

A avaliação é um processo de "mão dupla" e reflexivo, é um momento que contratante e candidato podem se conhecer melhor e perceber as demandas, expectativas, características de cada um e, assim, avaliar a adequação do perfil do candidato ao cargo disponibilizado. Sugere-se que, preferencialmente, profissionais da área de humanas realizem o processo seletivo. A seguir elencamos indicações do passo a passo do processo de seleção, preparação e acompanhamento de educadores.

√ DIVULGAÇÃO

A divulgação pode se dar dentro da própria equipe e de forma pública (edital para realização de concurso público), na comunidade e através da mídia local.

É importante que, nesse momento, já se estabeleçam critérios mínimos (idade, experiência prévia, escolaridade, por exemplo) para as candidaturas. Desta forma, já ocorre uma pré-seleção.

√ ANÁLISE E SELEÇÃO DE CURRÍCULOS

Esta etapa exclui candidatos que não respondam aos requisitos básicos da função disponível, através de características mais objetivas que são acessíveis nos currículos.

√ ACOLHIDA EM GRUPO

Depois das etapas com foco em aspectos objetivos, começa a etapa de avaliação de aspectos mais subjetivos do candidato. Importante que na acolhida inicial de um grupo de candidatos, seja realizada uma explanação sobre a

[36] O PNCFC prevê como na ação 4.1 do eixo 3 – marcos normativos e regulatórios – a regulamentação da ocupação de educador social e a elaboração de parâmetros básicos de formação para o exercício da mesma.

instituição e as atribuições do cargo a ser ocupado, de forma clara, assim como: carga horária, salário, documentos exigidos (inclusive antecedentes criminais). É o momento de se verificar o interesse do candidato após esclarecimentos prestados.

√ DINÂMICA DE GRUPO

As dinâmicas de grupo são instrumentos úteis para se perceber características do candidato, importantes no exercício da função pretendida. É um momento de interação e por isso **as dinâmicas devem servir para se observar capacidades de liderança, impor limites, cooperação, resolução de problemas, mediação de conflitos, criatividade, flexibilidade, tolerância, habilidades com crianças/adolescentes, disponibilidade e a capacidade de escuta para com este público**. Nesta etapa, já se evidenciam candidatos que não demonstram perfil para a função de educador. É interessante que os próprios candidatos possam falar da dinâmica experienciada e que tenham retorno do facilitador da dinâmica sobre sua participação. Muitas vezes o próprio candidato se depara com dificuldades em determinados aspectos enfatizados nas dinâmicas que são fundamentais para o cargo, percebendo sua inadequação naquele momento.

√ ENTREVISTA INDIVIDUAL

Nesta etapa, objetiva-se colher dados mais aprofundados sobre a motivação da busca pelo emprego, aspectos subjetivos e documentos pessoais. O entrevistador deve ter atenção para como o candidato lida com perdas, luto, frustração, vínculo, imprevisto, seus projetos de vida e futuro, história familiar e como percebe a função pretendida. Isto porque o profissional entrará em contato com crianças e adolescentes cujas vidas costumam ser marcadas por situações difíceis (perdas sucessivas, frustrações, violência, interrupções de vínculos) que tocam, em maior e menor grau àqueles com quem lidam, além da própria dinâmica do trabalho ser atravessada por imprevistos, frustrações e implicar perdas e lutos, uma vez que o público-alvo destas instituições deve ser, na sua maioria, rotativo, o que exige equilíbrio emocional mínimo deste profissional.

A fase de entrevista(s) possibilita que sejam avaliados critérios específicos para o exercício do cargo de educador. É neste momento, de abordagem subjetiva que se podem avaliar os critérios específicos do cargo. Disponibilidade e dedicação ao trabalho, mas não exclusiva, são características peculiares a serem abordadas na(s) entrevista(s).

√ PREPARAÇÃO

No exercício prático da função, na fase de preparação, dificuldades aparecem e podem inclusive ser motivo de desistência do processo de contratação, por ambas as partes. Esta possibilidade deve estar sempre clara e aberta para o candidato e explicitada no edital, no caso de concurso público, por exemplo.

Preparação básica: **apresentação do projeto político pedagógico da instituição; integração à equipe; acompanhamento como observador dos diferentes momentos da rotina institucional; supervisão sobre as observações**. O nível de experiência do educador norteará o repasse e o conteúdo das informações neste momento de **adaptação à rotina da instituição**. Temas relevantes a serem trabalhados em uma **capacitação inicial: legislação pertinente** (SUAS, PNCFC, ECA, SINASE), com intuito de que o educador compreenda as medidas protetivas, competências e articulação entre as instâncias envolvidas, direitos e deveres; fases do desenvolvimento (do bebê ao adolescente).

Temas de aprofundamento posterior: família; violação de direitos; convivência familiar e comunitária; (re)integração familiar; adoção; apego / desapego (enfocando vínculos afetivos, violência, luto e limites); noções de cuidados básicos; mediação de conflitos; importância do brincar; protagonismo; manejo de informações confidenciais; articulação com outros serviços e atores da rede comunitária. Importante que haja um período de experiência com uma fase de observação seguida de treinamento supervisionado.

Preparação específica: observação de campo nos três turnos; regramento institucional (padronização dos cuidados).

√ ACOMPANHAMENTO

Depois da contratação, na adaptação à rotina institucional é fundamental o acompanhamento sistemático do profissional, incrementado com capacitações continuadas. A rotina de uma instituição de acolhimento não é fácil. São várias crianças, por menor que seja o grupo, com diferentes perfis, necessidades e urgências. As situações do cotidiano exigem resolutividade, rapidez, mobilidade que, com o passar do tempo, podem gerar um automatismo de respostas do profissional. Ou seja, há grande probabilidade de se cair na rotina, do agir sem refletir sobre o atendimento que está sendo realizado. É comum ouvir nas instituições: "não dá tempo". Outra realidade observada nessas instituições é que os casos lá acolhidos são, na sua grande maioria, graves, o que acaba afetando emocionalmente os profissionais. Por toda esta realidade, algumas atividades de acompanhamento são importantes, no sentido de melhorar o desempenho do profissional, a qualidade do atendimento institucional e o bem-estar das crianças e dos adolescentes acolhidos. São elas:

- Reuniões periódicas de equipe (discussão de casos, fechamento de casos, construção de consensos, revisão / melhoria da metodologia);
- Formação continuada sobre temas do cotidiano, mesmo os temas já trabalhados na fase de preparação, orientada pelas necessidades institucionais (promovida pela própria instituição e/ou cursos externos);
- Estudos de caso (entre a equipe técnica);
- Supervisão institucional com profissional externo;
- Intervisão[37];
- Encontros, como parte da rotina, entre os profissionais dos diferentes turnos para troca de informações;
- Grupo de escuta mútua;
- Espaço de escuta individual;
- Avaliação com criança/adolescente e famílias sobre o atendimento prestado e outros temas;
- Avaliação, orientação e apoio periódicos pela equipe técnica;
- *Team building*[38].

A importância da gestão

O diretor e/ou coordenador dão o "tom" do funcionamento de uma instituição. As regras de funcionamento são estabelecidas geralmente de forma hierárquica. É fundamental que a direção/coordenação reconheça a dimensão de seu papel e proporcione um espaço democrático e participativo de construção da proposta político pedagógica e da rotina institucional e, também reconhecendo a importância fundamental de criar todas as oportunidades possíveis para cuidar de quem cuida diretamente das crianças e adolescentes, ou seja, da importância do educador na vida da criança e do adolescente, do que ele diz, o que pensa e como age.

[37] Ver definição de intervisão no capítulo 2, parte 2, p. 123, desta publicação.

[38] O termo *Team Building* é termo utilizado na área gerencial/empresarial para caracterizar um processo de motivação que tem como objetivo facilitar a interação de equipe, proporcionando um sentimento de pertencimento ao grupo e melhorando as interações pessoais e os resultados do trabalho.

TEXTO COMPLEMENTAR

O abrigo como verdadeiro espaço de proteção: o que Lóczy[39] pode nos ensinar?

Dirce Barroso França[40]

Importância da relação profissional/criança

Para que um ser venha a se constituir como humano é imprescindível que um outro ser humano dele se ocupe. É sabido que, de todos os animais, somos nós, os humanos, os mais dependentes e frágeis. Dependemos de um outro que cuide de nós e não apenas no que se refere às nossas necessidades básicas para sobrevivência, como na alimentação. Precisamos de um outro que nos ***ame***, que conosco estabeleça um forte vínculo. Esse vínculo é como um fio que nos mantém firmemente atados à vida. Para todos nós, humanos, em qualquer idade, essa é uma realidade. Mas é uma realidade ainda mais significativa e verdadeira nos primeiros anos de vida. Quanto mais nova a criança, tanto mais esse fato se impõe, pois, do ponto de vista emocional e psíquico, os primeiros anos de vida são o fundamento para todo o desenvolvimento posterior. Será pelas experiências nesses primeiros tempos e em estreita relação com um adulto que a criança configurará uma auto-imagem, estabelecerá as bases para futuras vinculações afetivas, definirá seus mecanismos de defesa preferenciais, enfim se organizará psiquicamente.

Se temos a sorte de contar com esse forte vínculo nos primeiros tempos da vida, isso nos capacita a suportar melhor as dificuldades e percalços que a vida nos impõe. Tecnicamente denominamos essa capacidade de ***resiliência***, ou capacidade de ***resistir***. Ora, a realidade dos abrigos nos coloca a tarefa de lidarmos com crianças e jovens que, ou muito cedo perderam essa vinculação primária, ou se tratava de vínculo marcado pela fragilidade.

A mãe cuida porque ama, a educadora[41] ama porque cuida

A garantia de que o acolhimento institucional, em suas várias modalidades (casa-lar; abrigo institucional para pequenos grupos ou atendimento integral institucional; casa de passagem) opere efetivamente como um espaço de proteção, requer que se dê especial atenção à qualidade do vínculo entre profissional e criança abrigada. Uma das tarefas fundamentais do abrigo, senão a mais fundamental delas, é a de possibilitar o estabelecimento desse vínculo que permitirá à criança ou ao jovem aumentar a sua resiliência. Esse vínculo, ao mesmo tempo que se aproxima do vínculo primário com a mãe, também dele se distancia.
Ele se aproxima no que se refere à ***função estruturante*** que ambos têm. Ao possibilitar o estabelecimento de um vínculo com qualidade, o educador propicia à criança ou ao adolescente, a segurança interna e a autoconfiança que são fundamentais para que, ao longo da vida, ***novos vínculos possam ser feitos***. O que uma mãe suficientemente boa (nos termos em que nos ensina

---

[39] Lózcy é o nome da rua onde se situa o Instituto Emmi Pikler em Budapeste, na Hungria. Existente desde 1946, o Instituto tem sido referência mundial em termos de cuidados de qualidade com crianças institucionalizadas. É também um centro de pesquisa e formação sobre desenvolvimento infantil tendo diversas publicações sobre o tema.

[40] Psicóloga, psicanalista, mestre em psicologia clínica pela Universidade de Brasília (UnB) com Especialização em cuidados institucionais no Instituto Lóczy (Budapeste) e Especialização em intervenções precoces pela ABENEPI/RJ; Membro fundador do Instituto Berço da Cidadania; Membro da Association International Pikler-Lóczy e representante do DF no GT Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

[41] Embora em tese a função possa também ser exercida por um homem, a tradição no Brasil (e quase em todo o mundo) é a de ser um trabalho tipicamente feminino. Assim, usarei sempre a designação no gênero feminino.

Winnicott) faz é possibilitar ao seu bebê um ***mundo interno suficientemente tranqüilo*** que o permita explorar com segurança o mundo externo e estabelecer novos vínculos. Mas essa função, ao ser desempenhada por uma pessoa que não manterá laços permanentes com a criança/adolescente, terá uma especificidade. Não poderá se estabelecer apenas com base na **intuição ou no amor maternal**.

Uma vez que se reconhece que a instituição tem caráter temporário, deve-se levar em consideração o fato de que as crianças que lá se encontram, mais cedo ou mais tarde, retornarão às famílias de origem ou serão adotadas. Entretanto, se a educadora considera-se e coloca-se no lugar de mãe, como será possível que ela ajude a criança a se adaptar em sua nova família e, em última instância, como ela poderá permitir a sua partida, sem que isso se torne um episódio traumático para ambas? Não que essa separação possa se fazer sem dor em qualquer caso. Mas a possibilidade de elaboração dessa dor é muito diferente se não se cria a ilusão de que aquele vínculo é indissolúvel, como acontece nas relações mãe-filho. Afinal, se educadora e criança não se preparam e se não compreendem as razões da separação, como será possível que essa separação ocorra sem que se torne uma situação traumática para ambos?

Pelas razões expostas, dentre outras, é necessário reconhecer essa relação como profissional e não como uma relação maternal. Isso não significa manter com a criança uma relação fria, distante, destituída de calor humano. Muito ao contrário. Significa apenas reconhecer uma realidade para, diante dela, propiciar o melhor cuidado possível para a criança. Significa admitir que se a relação única entre a mãe e seu filho é impossível de ser reproduzida no abrigo, ainda assim devem-se criar as condições necessárias à instalação de uma "função materna".

Uma forma de se garantir a adequada relação da educadora com a criança, é dar atenção às diferentes manifestações das crianças/adolescentes, seus comportamentos e reações. Será fundamental observar a evolução da criança/adolescente a fim de encontrar as condições que favorecem o bem-estar e o desabrochar de cada criança que se encontra sob seus cuidados. Será a constatação quanto à evolução da criança a principal fonte de prazer para a educadora. Disso ela derivará uma satisfação profissional profunda que a ajudará não apenas a melhor desenvolver seus conhecimentos, mas também sua capacidade de percepção e de "sintonia fina" com a criança/adolescente.

Ao compartilhar suas observações com os demais profissionais, toda a equipe melhora sua capacidade de compreensão sobre as necessidades e os processos psíquicos das crianças/adolescentes. Ao mesmo tempo, ajudam a educadora a manter a "justa medida" na relação com a criança. O que é essa "justa medida" na relação? É poder se interessar vivamente pelo bem-estar da criança/adolescente, sem tomá-lo(a) como uma posse. Para tanto é necessária uma estreita e permanente comunicação entre a equipe, um apoio continuado por parte dos técnicos da instituição e um modo de funcionamento do abrigo que valoriza a observação e o acompanhamento minucioso do desenvolvimento do abrigado, de modo a favorecer o seu bem-estar.

Há uma frase que descreve bem o sentido dos cuidados dispensados à criança em Lóczy: "a mãe cuida porque ama; a profissional ama porque cuida" Aforismo que demonstra bem que não existe qualquer incompatibilidade entre o cuidar e o amar. Não se pode esperar de uma profissional que este amor esteja na origem da sua relação, mas se os cuidados são de qualidade e as condições da instituição favoráveis, uma relação afetiva e amorosa surge como conseqüência dos cuidados.

Fundamentos da prática em Lóczy

Embora se devam reconhecer especificidades culturais da realidade da Hungria, a experiência desenvolvida naquela instituição desde 1946 pode nos ser muito valiosa para transformarmos nossas instituições de acolhimento em verdadeiros espaços de proteção. O que a experiência de Lóczy nos ensina é que é possível um abrigo ser organizado de uma forma tal que, apesar da ausência da mãe, a criança possa desenvolver-se física e psiquicamente de modo saudável. Apesar do abrigo de Lóczy se destinar apenas a crianças até seis anos de idade, podemos estender os seus princípios para os cuidados em qualquer faixa etária. Talvez o primeiro desses princípios, o mais fundamental deles, seja o forte e profundo respeito que se tem à criança, movidos pela convicção de que mesmo um bebê é um sujeito, não um objeto a ser manipulado. E como tal, deve ser respeitado em seu direito de escolha desde a mais tenra idade. Nada lhe deve ser imposto: nem uma posição que ele não deseja; nem uma gota a mais de leite se ele manifesta que não o quer mais. A cuidadora/educadora interage com a criança guiada por esse

princípio e, à medida que isso se repete, vai se configurando efetivamente uma escolha por parte do bebê. Quando se acredita que o bebê é um sujeito, o nosso modo de interagir com ele será completamente diverso do que teríamos na ausência dessa suposição. Decorrente desse princípio, teremos um profissional que terá um interesse vivo e genuíno por todas as manifestações da criança e o respeito à sua autonomia em cada fase de seu desenvolvimento.

Emmi Pikler, pediatra que concebeu Lóczy, tinha uma profunda convicção no potencial de saúde da criança. Acreditava que, dadas as condições favoráveis, há um forte e irrefreável impulso para o desenvolvimento. Essas condições são: (1) estabelecimento de uma relação afetiva de qualidade com a criança e (2) propiciar-lhe as condições para explorar livremente, tanto o mundo como a si mesmo, de acordo com seus interesses e seu ritmo. Evidentemente que o adulto deve cuidar para que a criança não se coloque em situações de risco. Não se trata de "largar" a criança em qualquer canto e deixá-la descobrir o mundo. O que se deve ter em consideração é necessidade de se propiciar o ambiente adequado e seguro para a livre exploração.

Essas duas condições se conjugam e se complementam. A criança, para poder explorar o mundo de forma criativa e autônoma, deve experimentar uma relação afetiva com um adulto de referência. É isso que lhe possibilitará uma disponibilidade interna para explorar o mundo. Havendo atenção para essas condições, as chances de que a criança venha a se organizar de forma autônoma, confiante e saudável são maiores.

Estabelecimento de uma relação afetiva de qualidade

Para se garantir a qualidade dos cuidados, é necessário refletir sobre cada pequeno detalhe no abrigo: a estrutura física, os móveis, os utensílios, os brinquedos, etc. Mas, muito especialmente, a capacitação de todos os profissionais envolvidos nos cuidados diários na instituição. Garantir o respeito à singularidade encontra-se na dependência não apenas de armários, pertences e brinquedos individualizados, mas, especialmente da existência de uma relação na qual a educadora/cuidadora encontre-se psiquicamente disponível à criança da qual cuida.

Com os bebês, por exemplo, deve-se reconhecer que os momentos das trocas de fralda, banho e alimentação são especialmente propícios para o estabelecimento de um vínculo caloroso e singularizado. Nesses momentos, a profissional deve envolver o bebê com sua voz, seu olhar, suas mãos. Deve descrever para a criança tudo o que lhe é feito. Da mesma forma, tudo que a própria criança faz, qualquer gesto, sorriso ou olhar, deve ser valorizado pela cuidadora/educadora. Ao tocar a criança, a cuidadora deve fazê-lo de modo delicado e suave de modo a criar um ambiente estável, tranqüilo, pacificador. Nesses momentos, o que importa não é o ritmo do adulto, mas sim o ritmo da criança.

Winnicott dizia que uma das sensações mais angustiantes para um bebê se traduz pela sensação de estar caindo. Para dar à criança a sensação de segurança e continência, a cuidadora nunca deve deixar a criança "solta". Pode-se evitar isso mantendo sempre pelo menos uma das mãos apoiando o corpo do bebê. Agindo assim, ela favorece que o bebê fique alerta, atento, ativo, pronto para a interação.

Os momentos de cuidados, tal como o banho, as trocas de fralda, a alimentação, são momentos em que não apenas a dimensão corporal encontra-se assistida. É importante que se tenha em mente que os cuidados corporais são também cuidados psíquicos. Isso em qualquer idade, mas muito especialmente nos primeiros tempos de vida. Um corpo tratado de maneira desqualificada e degradada desumaniza o ser.

O banho não é apenas uma limpeza do corpo. Deve ser também um banho de linguagem e uma experiência de prazer. Os bebês vivem, aprendem, sentem e se expressam, por meio de seus corpos. Nos primeiros anos de vida, as necessidades fisiológicas e psicológicas não estão separadas. Guiar-se por essa compreensão nos cuidados diários com a criança faz uma profunda diferença na qualidade da relação e previne que essa relação venha a ficar automatizada.

A cuidadora deve permitir que a criança registre o que vai acontecer em seguida. Mostrar-lhe os utensílios de que se vale para banhar a criança, (sabonete, shampoo, etc) e descrever tudo que está fazendo permite à criança **prever e organizar os estímulos**. É a repetição desses gestos que irá possibilitar à criança fazer o registro do que lhe ocorre e se organizar a partir disso. É preciso regularidade nos cuidados para que se criem ritmos de funcionamento. É assim que o bebê vai gradualmente diferenciando os momentos do dia: hora do banho, hora de alimentação, hora de dormir, etc.

No contexto familiar, a criança tem diversas oportunidades de interação com o adulto. No contexto de um abrigo, os contatos dos bebês e crianças pequenas com o adulto se fazem prioritária ou basicamente, nos momentos de cuidados corporais. Para os maiores, o respeito e a atenção à singularidade deverão estar presentes nos diferentes momentos de interação próprios a cada fase da vida.

Não basta, contudo, que a relação educadora/criança seja qualificada. Será também necessário que haja **regularidade** *e* **previsibilidade** nos cuidados. Essas são necessidades de todo ser, especialmente daqueles em desenvolvimento e que se tornam ainda mais essenciais para os abrigados. Precisamente por já ter sofrido abandonos e rompimentos afetivos importantes, a criança está com a capacidade de confiar muito abalada. Para que possa voltar a confiar em um adulto a regularidade e a previsibilidade precisam ser (re)introduzidas em sua vida. Em Lóczy a preocupação com a previsibilidade, com a regularidade e constância chega a ser quase uma obsessão. Mas ali o que poderia ser uma obsessão torna-se algo **terapêutico** para essas crianças, pois, em alguma medida, permite a elaboração e reparação dessas vivências de perda.

O fato de a criança ficar sob os cuidados de diferentes pessoas, impõe que sejam tomadas condutas para minimizar as mudanças de estilo entre as diversas cuidadoras, senão será o caos na sua vida. Será a reflexão permanente quanto ao modo de funcionamento do abrigo que permitirá definir os procedimentos e regras que deverão ser adotados por todos, garantindo-se, assim, a relativa uniformidade tão necessária à segurança emocional da criança. A capacitação continuada das profissionais que lidam no dia-a-dia com as crianças, como, também, o acompanhamento e observação atenta de todas as manifestações da criança serão essenciais nesse processo.

Ao se apontar a necessidade de regularidade, constância e previsibilidade nos cuidados, não se pretende defender a noção de que o ideal será que a criança fique com apenas um único profissional, no sistema do educador residente (ou mães sociais) em casas-lares. É que a essas necessidades deve-se adicionar outra: a disponibilidade psíquica e emocional por parte do educador. A capacidade de manter essa disponibilidade, mesmo residindo no local de trabalho, é para bem poucos. Não se deve tomar a exceção pela regra.

Respeito à atividade autônoma

Outra condição para organização do abrigo de acordo com a pedagogia de Emmi Pikler refere-se a propiciar à criança a descoberta do mundo de acordo com seu ritmo e interesse, sem interferência direta do adulto, ainda que este tenha a responsabilidade de prover as condições adequadas para que a criança possa exercer sua criatividade e autonomia e adquirir autoconfiança.

A criança deve dispor de espaço adequado para mover-se livremente e com segurança. Os brinquedos, que não precisam ser caros nem complexos, mas que devem ser cuidadosamente escolhidos em função do nível de desenvolvimento da criança, devem estar disponíveis. O brincar tem uma função estruturante e organizadora para a criança, daí a sua importância. Evidentemente, essa dimensão lúdica é essencial em todas as etapas da vida, não apenas nos primeiros anos de vida. Mudam as formas de expressão, mas não a necessidade de se contemplar essa dimensão nas diversas fases da vida. O importante a ser destacado é o **respeito** ao ritmo e aos interesses individuais, permitindo que cada criança ou adolescente possa expressar-se de modo criativo, genuíno e autoconfiante. Encontra-se aí a base para a construção da autonomia tão desejada e, contudo, tão limitada nos jovens abrigados. É importante considerar que a autonomia decorre de um **longo processo** que se inicia já nos primeiros dias de vida. Evidentemente, os graus de autonomia são amplamente variados em função do ponto de desenvolvimento em que a criança se encontra, mas em qualquer tempo da vida a atitude do adulto poderá favorecer ou, ao contrário, inibir esse processo.

Importância dos rituais e preservação da história

Outrossim, embora se admita que todo o tempo de permanência da criança no abrigo deva estar permeado pelo respeito e atenção à singularidade, alguns momentos são especialmente delicados e irão requerer maior atenção por parte de todos os profissionais envolvidos. É o caso, por exemplo, do momento de acolhimento na chegada da criança. Esse deve representar a primeira oportunidade para se começar a construir uma relação pautada no respeito, possibilitando à criança confiar no adulto (como agente de proteção e não de ameaça).

De outra parte, também o momento de saída da criança/adolescente do abrigo é uma experiência que deve ser cercada de todos os cuidados de modo a permitir que tanto para quem vai quanto para quem fica, haja um trabalho de ***elaboração psíquica dessa ruptura***. Caso contrário, estaremos reeditando uma experiência de abandono certamente já vivida por muitos ali. Da cuidadora que teve que se vincular afetivamente à criança para bem cuidar dela e que ***agora*** tem que suportar a dor de vê-la partir, às demais crianças que vão permanecer no abrigo e que podem se sentir preteridas, além de abandonadas. Mas também para a criança que vai embora. Ela também já viveu a experiência de ter um vínculo rompido de forma súbita, imprevisível e inexplicável. Assim, mesmo nesse momento em que se pode considerar que agora ela estará retornando para uma condição de vida familiar (a sua de origem ou uma substituta), e que, portanto, não haverá mais razão para se preocupar, se não lhe dermos a oportunidade de ***assimilar e integrar*** essa mudança na sua vida, restará sempre, no íntimo de seu ser uma dúvida: "o que me garante que agora será diferente? O que me garante que agora não serei de novo surpreendido por mudanças dramáticas e imprevisíveis?".

É preciso, então, que todos tenham o tempo necessário para que essa partida não seja vivida como algo traumático. Mas, o que fazer nesse tempo de preparação? Creio que, em primeiro lugar, que se possa conversar com todos os que convivem com a criança no espaço do abrigo a partir do momento em que já se tenha um certo grau de definição sobre o processo. Refiro-me à necessidade de se ter um certo grau de definição, pois penso que a equipe técnica deve monitorar o processo e ter elementos que lhe permitam avaliar as possibilidades de efetiva conclusão do mesmo. A partir do momento em que a equipe tenha esse grau razoável de confiança quanto à efetivação do processo, o tema deve ser tratado com as cuidadoras bem como com as demais crianças/adolescentes que ficarão.

Conversar, não é o mesmo que comunicar. Conversar pressupõe abertura para ouvir e para dialogar. Pressupõe, por exemplo, a capacidade de acolher respeitosamente a tristeza da criança que fica ou a sua possível queixa ou ciúmes. Tristeza e ciúmes que nem sempre se expressam de forma verbal e direta, mas, muitas vezes, por vias indiretas como por um aumento da agressividade ou da rebeldia. Por vezes, nesses momentos, caberá ao cuidador ou, na impossibilidade deste, ao técnico, expressar claramente para a criança o que ela não consegue fazer de forma direta. Não há regras! Ou, talvez, haja uma única: saber que este é um momento que mobilizará muitos sentimentos em todos e caberá redobrar a atenção qualificada e singularizada para nos guiar na escolha da melhor forma de proceder.

Por fim, conectando aqueles dois momentos extremos, o da chegada e o da partida, temos o fio da história que se tece cotidianamente. O abrigo não poderá exercer sua função de proteção se o tempo ali vivido for negligenciado e transformado em um tempo negado, como se fosse um enorme parêntesis na vida dos abrigados. Reconhece-se que existe uma grande preocupação pela preservação da individualidade na maioria das recomendações técnicas para os abrigos. Mas, em geral, essas recomendações se limitam a aspectos mais facilmente circunscritos tais como: existência de armários próprios, roupas e/ou brinquedos pessoais, etc. Esse nível de preocupação, embora louvável e necessário, não é suficiente. É preciso que se tenha também uma preocupação com uma dimensão mais sutil: a da história da criança durante o tempo de abrigamento. História que será uma ponte entre dois tempos de vida-- passado e futuro. Será a preservação dessa história, absolutamente única e singular, que possibilitará, efetivamente, que os cuidados sejam individualizados e que cada criança tenha um rosto bem definido.

Em cada um desses momentos, caberá à cuidadora/educadora a delicada tarefa de ajudar a criança a fazer as necessárias travessias que lhe permitirão (re)estabelecer uma relação de confiança em si e no outro. Confiança essa que é a base para as futuras vinculações afetivas e inserção do sujeito no mundo. Não se trata de tarefa fácil! Mas é tarefa possível, à condição de que toda a equipe envolvida no trabalho se mantenha atenta a cada pequeno detalhe presente no dia-a-dia do abrigo e procure nortear suas ações levando em consideração o objetivo de verdadeiramente fazer desse espaço, um **espaço de proteção**.

4.3 CASA LAR

A Casa Lar surgiu como modalidade de acolhimento para dar conta dos inúmeros órfãos em função da 2ª guerra mundial. As Aldeias SOS, Casas Lares existentes em diferentes partes do mundo e reconhecidas pelo trabalho que desenvolvem, surgiram na Áustria em 1949 exatamente com o objetivo de propiciar um lugar estável para órfãos da guerra conviverem como família, sob a tutela de uma "mãe"[42]. Naquela época, esta se configurou como uma forma inovadora para lidar com a questão da orfandade.

No Brasil, em 1987, foi instituída a Lei 7.644 que dispõe sobre a Regulamentação da Atividade de Mãe Social. Objetivando, segundo seu texto explicita, propiciar ao menor abandonado[43] "as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social". As Casas Lares, legitimadas por essa lei, passaram desde então a ser consideradas alternativas; em substituição aos abrigos. Estes últimos vinham sendo alvo de críticas, em função dos efeitos da institucionalização para o desenvolvimento infantil validados pela Psicologia, Medicina e áreas afins na década de 50.

As Casas Lares apareceram com uma proposta de atendimento mais humano, contrapondo-se ao atendimento massificado que os abrigos eram conhecidos por praticar. Este quadro resultou na ampla crença de que as Casas Lares eram mais benéficas para as crianças e adolescentes do que os abrigos. Isto foi fato em determinado momento histórico e para determinado público-alvo. Afinal, é indiscutível que a permanência de uma criança e um adolescente em um ambiente estável, com cuidado individualizado, é mais adequado para um órfão do que em ambiente com alta rotatividade de funcionários, convivência entre grande contingente de outras crianças e adolescentes, sem atenção para as peculiaridades de cada um e rotina rígida. Tal crença afeta hoje a real compreensão das diferentes modalidades de Acolhimento Institucional. Atualmente, diferente do cenário sócio-político-cultural em que surgiram as Casas Lares e da forma que os Abrigos funcionavam, o ECA regulamenta o funcionamento dos abrigos. Eles já não são o que eram há mais de uma década atrás.

Hoje o que pauta o atendimento do Acolhimento Institucional é o cuidado. E este pode ser disponibilizado tanto em Casas Lares como em Abrigos, assim como nas suas outras formas institucionais de acolhimento. **O segredo do melhor cuidado está na qualidade das trocas afetivas** e não na forma de funcionamento dentro de uma estrutura residencial simulando a dinâmica familiar, como foi entendido no passado. Não é a tentativa de "apagar" vivências ruins, violentas, da vida de crianças e adolescentes através da ilusão de uma "mãe social" ou "família" que trará benefícios psicológicos para eles, mas o tipo de relações que estabelecerão com aqueles com os quais lidarão por onde passarem.

A partir do ECA, TODAS as modalidades de Acolhimento Institucional devem estar aptas a proporcionarem um ambiente reparador através dos vínculos entre equipe e crianças e adolescentes. Nas Casas Lares o diferencial do ambiente reparador está na **dedicação integral de cuidadores/educadores residentes**, pessoas que escolhem viver durante um período de suas vidas em uma Casa Lar cuidando e educando, no dia a dia, de crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias.

Em função do tempo transcorrido desde que foram pensadas, no pós-guerra, e a sua normatização no Brasil, anterior ao ECA, fica atestada a necessidade de adequação da proposta das Casas Lares aos tempos atuais. Faz-se necessário rever a lei, a sua terminologia e os fundamentos da proposta, de modo que ela não mais vise imitar uma família, mas proporcionar o estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional. Tornar isto possível em uma estrutura residencial, em que

[42] Fonte: http://aldeiasinfantis.org.br/criancas/

[43] **Art. 17** (Lei7.644/88) - Por menor abandonado entende-se, para os efeitos desta Lei, o "menor em situação irregular" pela morte ou abandono dos pais, ou, ainda, pela incapacidade destes.

uma pessoa ou casal resida e se responsabilize, integralmente, por um determinado número de crianças, é tarefa que exige muito deste cuidador/educador residente, assim como dos gestores do programa. Por isso, essa opção deve ser extremamente exigente na avaliação e acompanhamento do(s) residente(s).
A Casa Lar deve, assim como outras modalidades de Acolhimento Institucional, contar com **projeto político pedagógico baseado no art. 92 do ECA**, priorizando a manutenção de grupo de irmãos, preservação dos vínculos familiares, participação na vida da comunidade local etc.

É de fundamental importância a existência de **equipe técnica** (psicólogo, assistente social, advogado) para as Casas Lares, o que não significa que esta equipe deva estar sediada na casa, para acompanhar os casos de modo que haja agilidade na resolutividade dos mesmos[44].
Hoje, a Casa Lar se caracteriza por ser uma modalidade de Acolhimento Institucional com um funcionamento próximo ao da rotina familiar e, segundo as normativas atuais, deve oferecer **estrutura residencial**. Algumas dessas normativas colocam a possibilidade de se organizar em um mesmo terreno (estrutura de vilas, aldeias) como se vê na definição de Casa Lar do PNCFC a seguir.

> Modalidade de Acolhimento Institucional oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e/ou adolescentes. As casas-lares têm a estrutura de residências privadas, podendo estar distribuídas tanto em um terreno comum, quanto inseridas, separadamente, em bairros residenciais. As casas-lares são definidas pela Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, devendo estar submetidas a todas as determinações do ECA relativas às entidades que oferecem programas de abrigo. (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006, p.130)

Entretanto, vale atentar que mesmo se situando em um bairro residencial, uma estrutura que agrega Casas Lares, em um terreno comum, acaba segregando, no seu ambiente "fechado" de condomínio, as crianças/adolescentes ali acolhidos do convívio comunitário "aberto", o que justifica a posição contrária do GT Nacional com relação à organização de Casas Lares em condomínios.

Quanto ao número máximo de crianças e adolescentes que devem ser acolhidos em uma Casa Lar, não há, nas normativas sobre o tema, conforme já exposto no capítulo anterior "abrigos", um número definido. Em função do funcionamento característico dessa modalidade, que é a de uma rotina próxima a familiar, recomenda-se um número máximo de **dez crianças e adolescentes** para um casal ou dupla de cuidadores/educadores residentes.

Como já mencionado, o grande diferencial dessa modalidade é a existência de **cuidadores/educadores**[45] **residentes**, com dedicação integral destes e de sua família. Esta característica é de evidente complexidade, pois diz respeito a escolhas de vida de determinadas pessoas para se dedicarem integralmente ao cuidado de crianças e adolescentes que não são seus, ao gerenciamento de uma casa que não é a sua, articulando tudo isso com sua própria família e interesses particulares outros. Este fato impõe a construção de critérios de seleção e acompanhamento rigorosos.

---

[44] No sentido de acompanhamento junto à família de origem e mesmo dos processos nas VIJ e no CT.

[45] Considerando estudos e reflexões sobre os termos *educador X cuidador* os membros do GT Nacional optaram por manter os dois para caracterizar a Casa Lar como única modalidade de Acolhimento Institucional onde o funcionário reside no trabalho. Considerando a dedicação integral daqueles que trabalham nas Casas Lares, nela podem se adequar tanto os conceitos referentes a cuidados quanto o pressuposto de uma proposta educativa condizente com os conceitos referentes ao educador.

Os cuidadores/educadores residentes, para melhor cumprirem os objetivos dessa modalidade de acolhimento, devem exercer uma função diária central na vida da criança/adolescente sem, contudo, pretender substituir o lugar e a função dos pais ou família de origem. Desta forma, e de acordo com o já exposto sobre as origens das Casas Lares, **a substituição do termo largamente utilizado "mãe/pai social" para o de "cuidador/educador residente", se mostra um ponto chave**. O primeiro termo destina um lugar simbólico tal que, mesmo sem que se tenha a intenção, pode contribuir para uma certa ambigüidade de papéis, o fortalecimento da idéia de permanência indefinida da criança/adolescente no acolhimento e o investimento insuficiente/frágil na (re)integração familiar e comunitária. O importante, como já dito, é que a dinâmica da Casa Lar não tente reproduzir um modelo familiar, mas sim que garanta a melhor qualidade possível do vínculo entre cuidador/educador residente e aqueles a quem acolhe. O cuidador/educador residente deve ocupar um lugar de **referência afetiva constante**, que se mostra diferente da rotatividade dos educadores de abrigos. Essa constância exige dedicação integral, o que pressupõe a dificuldade de se encontrar grande número de pessoas disponíveis para desempenhar este papel.

Com relação à seleção dos cuidadores/educadores residentes, a abordagem de algumas questões de nível subjetivo se faz indispensável. O caráter peculiar da dedicação nesta função implica numa **seleção aprofundada com relação aos aspectos pessoais e experiências anteriores**. A experiência demonstra que, muitas das vezes, aqueles que desejam exercer o papel de cuidador/educador residente, dedicando integralmente suas vidas ao cuidado diário de crianças afastadas de seu ambiente familiar são motivados por questões de cunho religioso e humanitário – "missão" – vendo na atividade uma forma de fazer o bem ao próximo. Este é um importante ponto a ser considerado e trabalhado tanto nos processos de seleção, quanto de preparação e acompanhamento, pois pode representar, tanto um elemento positivo, quanto negativo, no exercício da função de cuidador/educador residente. O fato de ser religiosa ou humanitária a motivação para ocupar um lugar de cuidador/educador em tempo integral não significa necessariamente ser boa ou ruim, que deve ser aceita ou rejeitada de imediato, mas cabe ao processo seletivo e de preparação atentar para o nível de abertura do candidato para aceitar e colaborar com os objetivos da função, destacando-se a capacidade de escuta, de respeito às diferenças e dedicação constante/contínua.

Há discussões em torno da dedicação *integral* do cuidador/educador residente. Há quem defenda que o exercício desta função inviabiliza projetos de vida do cuidador/educador assim como há aqueles que acreditam que dedicar sua vida ao cuidado integral de crianças/adolescentes, nestas condições, se configura como um projeto de vida, temporariamente ou não. Independente do posicionamento a que se incline, faz-se *mister* que haja, tanto um planejamento político pedagógico realista por parte dos gestores da Casa Lar, como um processo seletivo e de acompanhamento rigorosos de seus cuidadores/educadores residentes. Sugerimos, no que diz respeito à rotina da Casa, um **esquema de folgas semanais ao cuidador/educador** que possibilite sua participação em atividades outras que não as da casa. As reflexões expostas no quadro a seguir podem colaborar com os gestores que pretendem implementar este tipo de programa.

Casas Lares: **Diferencial** Pontos positivos	Casas Lares: **Atenção!** Pontos delicados
• Em razão de o cuidador/educador ser residente, pode oferecer maior abertura para criação de vínculos. • A constância e permanência do cuidador/educador residente e a estabilidade de seus cuidados facilita a	• É trabalho. Necessário respeito à legislação trabalhista (CLT). • Trata-se de uma função desgastante, com elevada exigência psíquica e emocional. Importante atentar para o

assunção de uma posição de referência para a criança/ adolescente. Facilita também o acompanhamento da vida diária/comunitária (reuniões escolares, festas, etc.). • Permite uma rotina mais flexível na casa, adaptando-se às crianças (proximidade com rotina familiar, menos institucional).	respeito à privacidade do trabalhador e aos seus projetos pessoais, independentes da sua função. Imprescindível garantir aos cuidadores/educadores residentes folgas e momentos de lazer/descanso, além de férias anuais, fora do ambiente da Casa Lar. • Corre-se o risco de se minimizar o trabalho de (re) integração. Se o trabalho não for devidamente acompanhado, existe a possibilidade de uma "confusão de papéis", tanto para a criança/adolescente, quanto para o próprio cuidador/ educador residente, podendo resultar em uma "disputa" do cuidador/educador residente com a família biológica / de origem. A vivência de uma relação próxima à familiar pode se tornar ambígua para a criança/adolescente, se o profissional não for devidamente preparado e acompanhado.

O exercício desta função, tão próxima à criança e ao adolescente, proporciona ao cuidador/educador residente um olhar privilegiado sobre os mesmos, que pode contribuir com a equipe técnica que acompanha os casos com informações complementares importantes. O cuidador/educador residente pode representar a função de porta-voz dos interesses da criança/adolescente junto à VIJ, especialmente em relação aos processos de reintegração ou adoção. Por este lugar de destaque na vida da criança/ adolescente, o cuidador/educador deve manter **contato sistemático com outros profissionais** responsáveis pelas decisões acerca da situação da criança/adolescente.
Outro ponto importante a ser observado é o da necessária **formação continuada** para os cuidadores/educadores residentes com temas relacionados à infância e juventude (desenvolvimento infantil, panorama sócio-jurídico, drogas, saúde, nutrição, família...) enfatizando sempre o processo de reintegração da criança/adolescente. Isto porque eles podem, se devidamente preparados, figurar como importantes facilitadores desse processo de (re)integração familiar. Para tal, o processo de seleção e, principalmente, o de acompanhamento, devem estar constantemente atentos à qualidade da relação e do nível de apego construído entre o cuidador/educador residente e as crianças/adolescentes que estão sob o seu cuidado.

Sendo a Casa Lar uma modalidade de Acolhimento Institucional com funcionamento próximo a da rotina familiar, como dito anteriormente, é importante que os cuidadores/educadores residentes tenham **autonomia para gerir as despesas da casa** e que, a partir desta autonomia, eles possam dar **espaço para o protagonismo da criança/adolescente**. A participação da criança/ adolescente nas decisões e rotina da casa é importante para que ela se reconheça como parte daquele grupo, responsável ativa por determinadas tarefas, com direitos e deveres. Estes são aspectos funcionais da casa que contribuem diretamente na vinculação da criança/adolescente com a casa, com o cuidador/educador residente e com as outras crianças que lá convivem; incidem favoravelmente no seu desenvolvimento psíquico; pavimentam o caminho rumo a autonomia da criança/adolescente.

Neste ponto, chamamos atenção para a alta rotatividade entre adultos e também crianças/adolescentes, por vezes observada em instituições de acolhimento. Uma vez que a Casa Lar pretende funcionar com um cuidador/educador, em tempo integral, deve evitar a alta rotatividade de crianças/adolescentes para preservar as características de continuidade, previstas na própria concepção dessa modalidade. Isso não quer dizer que o Acolhimento não deva ser provisório, priorizando a (re)integração à família

de origem ou, *excepcionalmente*[46], colocação em família substituta. Desta forma pressupõe-se que a equipe de diagnóstico encaminhará para as Casas Lares os casos que demandam maior investimento no processo de reintegração e que a equipe psicossocial da Casa Lar será hábil em reverter quadros mais crônicos de violência doméstica. Na perspectiva da brevidade do acolhimento, a Casa deve estar preparada para entrada e saída de crianças e adolescentes com rituais que minimizem os efeitos negativos das constantes perdas a que essas crianças/adolescentes estão sujeitas. Talvez essas constantes entradas e saídas justifiquem a "delicadeza" da função do cuidador/educador residente e os cuidados inerentes por parte dos gestores.

PROCESSOS DE SELEÇÃO, PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CUIDADOR/EDUCADOR RESIDENTE PARA A MODALIDADE CASA LAR.

Os processos de seleção, preparação e acompanhamento para cuidador/educador residente, aqui sugeridos, seguem os mesmos passos daqueles para educador (ver item anterior, p.174 a 175), diferindo apenas na fase da entrevista individual e da preparação como se vê a seguir.

√ ENTREVISTA

Esta fase possibilita que sejam avaliados critérios específicos para o exercício do cargo de **educador** e **cuidador/ educador residente**. É neste momento, de abordagem subjetiva que se podem avaliar os critérios específicos de cada cargo, residente ou não-residente, que comportam perfis diferenciados de pessoas. Como características peculiares do cargo cuidador/educador residente, a serem abordadas na(s) entrevista(s) chamamos atenção para a disponibilidade em residir no local de trabalho; grau de independência pessoal e familiar que permita dedicação afetiva e profissional; capacidade para gerir a casa e administrar sua vida pessoal.

√ PREPARAÇÃO

A preparação básica do cuidador/educador residente não difere daquela proposta para o educador (ver p.175). Contudo, alguns pontos devem ser diferenciados, implicando em uma preparação específica para o cuidador/educador residente em que se foque a compreensão dos aspectos legais relacionados ao papel de "guardião" e a gestão para autonomia (divisão de tarefas, administração financeira da casa, protagonismo da criança/adolescente), principalmente.

√ ACOMPANHAMENTO

Neste momento, a ênfase deve ser dada à constante avaliação da dedicação integral e do respeito à privacidade e projeto de vida do residente.

[46] Importante frisar que os casos que resultam em adoção representam uma percentagem pequena das crianças e dos adolescentes acolhidos em instituições, o que reafirma a importância de um forte investimento no trabalho de (re)integração familiar e comunitária.

5

APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRAJETÓRIA DE RUA

5 - APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRAJETÓRIA DE RUA

Historicamente, algumas instituições, entidades/serviços ou programas se caracterizam por um atendimento prioritário a crianças e adolescentes que se encontram em situação de rua. São as comumente denominadas: Casa Aberta, Casa de Acolhida, Casa Dia, ou mesmo, Casa de Passagem.

Nas discussões do GT verificou-se que o Atendimento Institucional voltado para a população infanto-juvenil com vivência de rua comporta especificidades no seu processo político pedagógico. Tal atendimento tem se dado em estruturas institucionais menos rígidas em termos de entrada e saída diária espontânea de crianças e adolescentes e é transição para outra modalidade de atendimento. A característica de transição se assemelha ao funcionamento da Casa de Passagem. Contudo, o tempo de trabalho para transição, com aqueles que têm histórico de rua, merece reflexão e estrutura física diferenciadas. Por isso, este capítulo é dedicado às particularidades do funcionamento desta modalidade que identificamos, tal como disposto no art. 90, inciso II, como **Apoio Socioeducativo em Meio Aberto**[1] para crianças e adolescentes em situação de rua.

A instituição que realiza apoio socieducativo em meio aberto se configura como um espaço de transição para outros encaminhamentos (reintegração familiar, modalidades de AI, etc), e se caracteriza por ter um funcionamento menos rígido quanto ao do tempo do seu fluxo. A vivência no espaço público, principalmente se de longo período, implica que a criança/adolescente se vincule com os espaços privados de uma forma peculiar, que não é igual a de uma criança/adolescente que viveu estritamente em família e se vê em dado momento afastada dela. Uma instituição que se propõe a atender este público deve estar ciente e preparada para esse tipo de acolhida sem fronteiras rígidas. Acolhida esta que deverá ser de “atração” e “transição” para outras modalidades adequadas, no tempo que for possível para a criança/adolescente. Esta entidade deverá igualmente estar preparada para encarar os desafios que lhe são colocados no dia a dia como : o uso abusivo de drogas, manejo inadequado da sexualidade e infrações, por exemplo.

São entidades que realizam **Apoio Socioeducativo em Meio “Aberto”**, com atividades lúdicas, de artes, culturais, podendo ter espaços para o descanso, o sono, o banho, etc, mas cuja relação com as crianças e adolescentes tem em vista complementar o diagnóstico feito pela abordagem na rua e investir nos vínculos familiares de origem, no sentido do seu fortalecimento e da (re) integração.

A transição da criança/adolescente para uma modalidade de Acolhimento, quais sejam: Abrigo, Casa Lar ou, diretamente, para uma República, implica na adaptação dela a regras, devendo ser gradual e respeitando seu momento.
O comprometimento da criança/adolescente com a instituição onde está vivendo e com o trabalho lá desenvolvido só terá

[1] E **não** Acolhimento Institucional.

resultados mais concretos se a sua vinculação com o espaço, e com as pessoas, se consolidar. Esta vinculação é processual, gradativa e "prepara" a criança/adolescente para lidar com espaços de fronteiras mais rígidas, com um grupo restrito de pessoas e que contam com outras regras de convivência. Esse processo educativo em meio aberto integra assim o regime de atendimento "apoio socioeducativo em meio aberto", previsto no art. 90 do ECA.

Diretrizes básicas para o apoio socioeducativo em meio aberto de crianças e adolescentes em situação de rua.

Para que seja possível reverter o quadro de vivência de rua e posterior encaminhamento da situação, é necessária a desconstrução do vínculo com as ruas através de um trabalho intermediário, complementar e de retaguarda àquele de abordagem de rua. Propõe-se que a desconstrução do vínculo com as ruas se dê através da **construção de novos referenciais de tempo, espaço e convivência** (casa, rua). Figurando como espaço de transição entre a "liberdade" do espaço urbano e o "cerceamento" de instituições, ou mesmo da casa da família, a instituição que realiza esse atendimento deve **"não ser tão aberta", porém compatível à situação de transição vivenciada pela criança/adolescente. Portanto, as regras devem ser adaptadas a esse período**.

Para que os objetivos do Apoio Socioeducativo em Meio Aberto sejam atingidos seguem algumas propostas de parâmetros mínimos para o atendimento disponibilizado:

√ Ser local de acolhimento motivador;

√ Estabelecer acordos (possíveis) com aqueles a quem acolhe;

√ Pensar estratégias de construção de vínculos mais sólidos, diferentes da maioria das relações contingenciais e efêmeras que a vivência de rua proporciona. Algumas estratégias: incluir perspectiva de redução de danos pelo uso abusivo de drogas, ênfase na escuta ativa e na construção cotidiana e coletiva das regras;

√ Respeitar o momento (*timing*) da vida de cada criança/adolescente;

√ Utilizar recursos lúdicos/artísticos atividades atrativas (circo, esporte, capoeira, percussão) internas e externas;

√ Manter o foco na possibilidade de (re)inserção familiar, sem contudo "transferir" a criança/adolescente, antes de significativa vinculação com a família;

√ Facilitar a construção/resgate de identidade; resgate da linha de vida[2], das relações familiares e comunitárias;

√ Trabalhar articuladamente com a rede de serviços e, principalmente, com as equipes de abordagem de rua.

√ Elaborar proposta político pedagógica, específica para crianças e adolescentes em situação de rua, que deve ser calcada na construção progressiva de vinculação e de mudança de referenciais para aqueles que por ela passem. Para tanto, é necessária uma dinâmica de funcionamento em que o diálogo e a atenção individualizada sejam constantes. A autonomia que esse público tem nas ruas não pode ser desconsiderada e a entidade pode, no seu funcionamento, se utilizar desta autonomia na construção de regras e limites de modo que as próprias crianças e adolescentes se apropriem do processo de funcionamento institucional. Uma vez implicados na rotina, as intervenções realizadas são legitimadas pelos que lá convivem;

[2]Técnica em que o indivíduo projeta no desenho da "linha do tempo" de sua vida os pontos, períodos, mais significativos para si.

√ Capacitar a equipe para as intervenções: sobretudo nessa instituição, em que o público é flutuante e heterogêneo, conflitos são emergentes. Para bem acolher tais crianças e adolescentes, deve haver a preparação continuada e sistemática da equipe acerca de temas correntes como: drogas, exploração sexual, situação de rua, violência, trabalho infantil, ato infracional, dentre outros.

√ Monitorar as ações e a equipe: esta instituição de Apoio Socieducativo em Meio Aberto para crianças e adolescentes tem a particularidade de apresentar uma rotina que, apesar de contar com regras mínimas, deve ser repensada a cada dia. É um cotidiano intenso em tudo, nos encontros entre crianças/adolescentes, equipe e seus pares, nas demandas, nas atividades, nos temas que circulam, nas histórias de vidas, o que representa um desgaste para os profissionais que ali trabalham. Por isto, faz-se necessário monitoramento sistemático das ações e da equipe para que não se percam os objetivos do trabalho diante das urgências diárias e da intensidade da rotina. Em razão disto, o acompanhamento psicossocial à equipe precisa ser estabelecido.

Com relação ao espaço de atendimento institucional, cabe ressaltar sua importância na socialização, na aquisição de conhecimentos e do sentimento de pertencimento. Importante que ele seja um espaço:

√ provocador, no sentido de produzir reflexão e mudanças;

√ observador, para entender a criança/adolescente na sua individualidade e perceber a dinâmica do ambiente;

√ "reorientador", uma vez que disponibiliza novas formas de relação, acolhimento, regras, diálogo, opções;

√ motivador, para que provoque o desejo da criança/adolescente de ali estar, de se engajar em novas experiências e o estabelecimento de vínculos mais estáveis;

√ inclusivo, de modo que não se torne mais um espaço onde a criança/adolescente em situação de rua sejam segregados;

√ flexível, que respeite o tempo e o momento da criança e do adolescente, seguindo acordos e regras construídas em conjunto;

√ de convivência digna e respeitosa.

Nesse espaço de atendimento institucional, o papel do educador é condição essencial para o sucesso do trabalho que é desenvolvido. É ele que coloca em prática os objetivos institucionais. A seguir elencamos algumas das características indispensáveis a esse profissional alertando para necessária compreensão do gestor para a importância dele, que **deve ser reconhecido nas suas competências, constantemente capacitado e acompanhado, além de contar com retaguarda institucional em termos técnicos e práticos** (salário compatível com a intensidade do tipo de trabalho, recursos para desenvolvê-lo, etc.).

Características principais do educador da instituição de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto para crianças e adolescentes com trajetória de rua.

A função de educador social não é simples; ela não é baseada somente em intuição, mas nos resultados a que se quer chegar. Para isto é necessário que haja **intencionalidade** no que se faz, o que exige **qualificação técnica, constante aperfeiçoamento e acompanhamento**. A prática demonstra que a atividade de educador voltada para esse público-alvo não pode ser bem "desempenhada" se não há um mínimo de comprometimento, ou seja, identificação pessoal com o trabalho. Por isto, a observância de algumas características pessoais/subjetivas no período de seleção pode contribuir, em muito, no desempenho da função de educador, especializado no atendimento à criança a ao adolescente em situação de rua. Dentre elas, destacamos:

- capacidade de intervir a partir de um olhar clínico, social e pedagógico;
- manter relação educada, respeitosa e cuidadosa com aqueles com quem lida;
- saber ouvir mais do que impor;
- manter compromisso com a transformação, com visão de futuro;
- ter projeto de vida para além da instituição, conhecimento de seus limites e preservação da vida pessoal;
- ter disponibilidade para formação;
- ter, minimamente, ensino médio completo, com formação para atividades lúdicas;
- ser flexível;
- demonstrar iniciativa e energia;
- ter abertura e capacidade (criatividade) para lidar com os imprevistos e conflitos;
- ter disponibilidade para acolhimento e afetividade com população de rua
- ser observador;
- ter motivação;
- ter experiência com crianças e adolescentes na área da educação.

Interlocução do educador da instituição com o educador da rua

Sendo a instituição de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto um local de transição da rua para retorno à família e/ou comunidade, através de acompanhamento sociofamiliar, ou encaminhamento para uma modalidade de Acolhimento Institucional, a sua comunicação constante e articulada com os atores envolvidos na abordagem de rua e com aqueles do trabalho de reintegração ou outras entidades de acolhimento é fundamental.
Sobre a interlocução do educador da entidade com o de abordagem sugerimos:

- Reuniões sistemáticas entre as equipes
- Troca de registros entre as equipes
- Atendimento conjunto, quando necessário
- Abordagem conjunta na rua, quando necessária
- Interlocução respeitosa, planejada e permanente
- Formação conjunta e continuada
- Co-responsabilidade
- Estudo / discussão do diagnóstico e histórico sociofamiliar

- Encontros periódicos para estudo de casos (de acordo com a demanda)
- Clareza do funcionamento de cada serviço, com papéis definidos e muita integração
- Planejamento integrado
- Pactuação dos encaminhamentos entre as duas equipes

Principais serviços/atores interlocutores da Instituição de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto

Serviços de média complexidade/CREAS
Serviços de PSB/CRAS

Saúde (PSF, Saúde coletiva, Saúde Mental (CAPSi, CAPS-ad, CAPS I[3] e Serviços Hospitalares de Referência para a Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras Drogas[4]), Programa de DST/AIDS)
Educação: novos formatos
Rede sócio assistencial
Relações institucionais que constroem as políticas públicas
Secretarias municipais e estaduais: educação, saúde, segurança pública, cultura, esporte e lazer, habitação
ONGs
Varas da Infância e Juventude
Defensoria Pública
Ministério Público
Rede de abrigos
Fóruns e redes de defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes
Conselhos tutelares
Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, da Assistência Social, dos Direitos Humanos
Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAM[5]

[3] Instituídos pela Portaria Nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002

[4] Instituídos pela Portaria Nº 1.612 de 9 de Setembro de 2005.

[5] O PPCAM foi instituído pelo Governo Federal em 2003 como uma estratégia de enfrentamento ao crescimento de homicídios entre jovens, adolescentes e crianças no Brasil. "O PPCAAM é coordenado nacionalmente pela Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, que articula ações nos Estados por meio de parceria com os Governos Estaduais, Municipais e Organizações Não Governamentais, para a implementação do sistema de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte. Atualmente, o programa é desenvolvido em seis Estados (São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Pernambuco e Pará). Está em fase de implantação no Distrito Federal" (fonte: http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/noticias/ultimas_noticias/MySQLNoticia.2007-10-24.0627)

Proposta de interlocução SUAS e SUS

A problemática do uso abusivo de substâncias químicas é presente no dia a dia das crianças e adolescentes em situação de rua e, por isso, dos serviços que se ocupam dos mesmos. Desta forma, a interlocução dos sistemas de assistência social e saúde é fundamental para se pensar meios mais eficazes de atendimento. A prática tem mostrado que ações isoladas não funcionam. A seguir sugerimos algumas formas de interlocução entre esses importantes atores, o SUAS e o SUS, algumas já normatizadas inclusive:

- Portaria 336/2002 (CAPS-AD);
- Portaria 1612/2005 (serviço de referência AD no hospital geral);
- Diretrizes nacionais sobre a forma de interlocução SUAS/SUS através de normatização;
- Convênios e parcerias entre si e com a iniciativa privada;
- Articulação Conselhos da Assistência Social, de Direitos, Saúde e Anti-Drogas[6] para discutir a intersetorialidade das políticas (3 esferas do governo);
- Articulação entre Secretarias de Assistência, Saúde, Educação (3 esferas) para implementar políticas intersetoriais;
- CMDCAs formulem resoluções que garantam o atendimento integrado (CREAS – SAÚDE);
- Encontros periódicos entre profissionais da saúde e da assistência para discussão, reflexão e formação.;
- Participação nos fóruns municipais e estaduais de articulação da Política de Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas promovidos pelas Coordenações Estaduais e Municipais de Saúde Mental e CAPS-ads.;
- Articulação com o Fórum Nacional sobre Saúde Mental de Crianças e Adolescentes, instituído pela Portaria N.º 1.608, de 3 de Agosto de 2004, para promover a participação dos atores da rede intersetorial de atenção a crianças e adolescentes nos fóruns municipais e estaduais existentes;
- Construção de agenda comum entre o CAPS-ad e serviços da assistência, considerando sua função, prevista na Portaria GM 336/2002, de organização da demanda e da rede de instituições de atenção a usuários de álcool e drogas, no âmbito de seu território;
- Articulação entre abordagem de rua e programa de redução de danos;
- Programa de DST/AIDS (articulação com projeto piloto de prevenção para adolescentes e jovens em situação de rua);
- Constituição de um comitê gestor de política de crianças e adolescentes em situação de rua (Assistência social, saúde, educação, cultura-esporte-lazer, segurança pública) dentro de cada realidade agregando as políticas necessárias ao contexto;
- Constituição de uma Comissão formada por representantes dos conselhos setoriais e dos direitos.

[6] SISNAD/CONAD – Instituído pela Portaria 3696

Para que as modalidades de Atendimento / Acolhimento Institucional, de fato, se configurem no sistema de atendimento complementar e acolham as necessidades de público-alvo diferenciadas, é fundamental que todas reconheçam e tenham clareza de suas especificidades no atendimento prestado. A "rua", por exemplo, impõe a urgência de o serviço ser *porta aberta* e o saber lidar com situações extremas de saúde física e mental, o que, a princípio, aproxima este serviço da rede de saúde pública de forma mais emergente do que outros programas de Acolhimento Institucional.

População com Transtornos Mentais e Deficiências

Durante a permanência neste serviço, a articulação intersetorial com os dispositivos de saúde mental (CAPS, CAPSi) se constitui como medida imprescindível. O reconhecimento da rede de atendimento, no âmbito da saúde mental, que já foi estabelecida para cada sujeito, é fundamental para restabelecimento dos laços com os dispositivos de tratamento e a realização de estudo de caso, em conjunto com as equipes dos serviços de saúde mental envolvidas. As equipes de saúde mental podem oferecer importantes informações que contribuirão para o diagnóstico situacional e o encaminhamento adequado. Há situações de desestabilização que podem ocorrer durante o atendimento institucional e que requerem a (re)inserção em acompanhamento intensivo e utilização de medicamentos em serviços de atenção psicossocial.

População usuária de álcool e outras drogas:

Os mesmos procedimentos para a população com transtornos mentais e deficiências são cabíveis. Facilitar o acesso aos serviços especializados como CAPS-ad, neste momento de atendimento, é fundamental para promover maior vinculação ao cuidado ali oferecido e ao tratamento.

6

REPÚBLICA DE JOVENS

6 - REPÚBLICA DE JOVENS

A idade de 18 anos é um marco na vida dos jovens em geral. É quando se atinge a maioridade civil e o jovem passa a ser responsável por seus atos civis e patrimônio, não necessitando da autorização ou do consentimento dos pais para celebrar contratos, abrir conta em banco e casar. Contudo, o que se observa em nosso país, é que, ao completar tal idade, muitos dos jovens adultos não se encontram ainda preparados para uma vida completamente independente em sociedade.
É aos 18 anos também que os jovens que vivem em instituições de acolhimento devem ser delas "desligados" e, como cidadãos tidos como independentes, incluídos na dinâmica social.
Pressupõe-se, com fundamentação no ECA, que um jovem só se encontra acolhido em uma instituição, às vésperas de sua maioridade, quando continua exposto(a) ao risco social/pessoal e foi atestada a impossibilidade de outro encaminhamento para a situação, quer seja (re)integração familiar[1] ou colocação familiar[2].

Este momento, a maioridade, tão importante na vida do jovem, é alvo de preocupação das instituições de acolhimento, tanto por parte dos técnicos quanto dos gestores, pois são colocadas em cheque questões como:

√ Foi realizado um trabalho efetivo de tentativa de (re)integração familiar e comunitária?

√ Houve investimento na colocação familiar, quando foi constatada a impossibilidade de (re)integração na família de origem?

√ Foi/é desenvolvido trabalho adequado de preparação para autonomia do jovem durante a vivência institucional?

√ É possível contar com uma rede social e de serviços públicos em que o jovem seja incluído como cidadão autônomo?

Diante deste quadro, é verificada a importância de que seja realizado um trabalho sério e comprometido com aqueles que precisam de cuidados institucionais por uma situação de violação de seus direitos. A instituição deve, a partir das relações estabelecidas com a criança e o adolescente, ter uma preocupação constante com o futuro dela(e). Seja no cuidado diário, seja no trabalho de (re)integração, há de se manter a visão ampliada, para além do dia-a-dia institucional. O que se faz hoje, no âmbito da infância e juventude, repercute no futuro, pois estas são as fases de pleno desenvolvimento físico e psíquico do ser humano.
Para que o jovem atendido em Acolhimento Institucional, ao atingir os 18 anos, esteja mais bem preparado para encarar a responsabilidade e os desafios da vida independente, o planejamento político pedagógico das instituições deve estar atravessado por esta visão de futuro. As atividades educativas, a rotina institucional, o acompanhamento familiar e a articulação com a rede local devem constituir um projeto global, facilitador da inclusão social daqueles que se encontram sob os cuidados institucionais, através da vinculação e autonomia. A construção da autonomia deve ser concebida como um processo que se inicia desde a entrada no sistema de acolhimento.

---

[1] Entende-se por (re)integração familiar o retorno da criança/adolescente/jovem para seu núcleo familiar de origem, pais ou parentes.

[2] Aqui a colocação familiar diz respeito à inserção da criança/adolescente/jovem em outro núcleo familiar que não o seu de origem (ex. padrinhos, vizinhos ou mesmo desconhecidos). Cabe ressaltar a necessária oficialização da colocação familiar por meio de guarda, tutela ou adoção.

É dever da instituição de acolhimento atuar como mediadora entre o jovem e a sociedade, construindo possibilidades de pertencimento e vinculação. Programas e projetos facilitadores quando da (re)integração social e comunitária figuram como caminhos preciosos para apoiar os jovens que não contam com uma retaguarda familiar e/ou de relações significativas que possam recebê-lo no momento do desligamento do Abrigo/Casa Lar.

É neste cenário que as Repúblicas de Jovens se situam.

A modalidade de atendimento "República" está inserida na Política Nacional de Assistência Social (2004) no rol de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que

> *(...) garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, tais como: Atendimento Integral Institucional; Casa Lar;* ***República****; Casa de Passagem; Albergue; Família Substituta; Família Acolhedora; Medidas sócio-educativas restritivas e privativas de liberdade (Semi-liberdade, Internação provisória e sentenciada); Trabalho protegido. (p. 32, grifo nosso).*

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária define a República de Jovens como:

> *Modalidade de Acolhimento Institucional que visa à transição da vida institucional para a vida autônoma, quando atingida a maioridade, sem contar necessariamente com características de ambiente familiar. Moradia onde os jovens se organizam em grupo com vistas à autonomia. (p.122)*

Contudo, na definição de Acolhimento Institucional do referido Plano, a República não é mencionada, só estando relacionadas as seguintes modalidades: Abrigo Institucional para Pequenos Grupos, Casa Lar e Casa de Passagem[3].

Sendo a República de Jovens um programa/serviço para jovens acima dos 18 anos[4], entendemos que ela **não** se caracteriza como uma modalidade de Acolhimento Institucional, ou medida de proteção segundo o art. 90 do ECA.

Definição

Consideramos República de jovens como:

> Modalidade de atendimento em moradia coletiva, supervisionada, destinada a jovens oriundos de serviços de acolhimento, sem possibilidade de (re)integração - em sua família ou em outro núcleo significativo de relacionamento - imediata ao completar 18 anos e que necessitam, mediante avaliação técnica, de acompanhamento na transição para a vida autônoma em sociedade.

[3] Ver Glossário do PNCFC, p. 120.

[4] Ou emancipados, em situações especiais.

Destinatários da política

As Repúblicas devem ser voltadas para jovens a partir dos 18 anos[5], egressos de serviços de acolhimento, sem vínculos familiares, de significação, sem possibilidades imediatas de (re)integração ou colocação familiar.
Indica-se que os jovens com maior dependência institucional e menor possibilidade de inclusão social sejam inseridos de forma prioritária no programa/serviço.

Atenção:

Os jovens maiores de 18 anos que se encontram em **situação de rua** devem ser atendidos, com olhar especial para a condição de jovem adulto, na política específica para população adulta em situação de rua, que deve abarcar equipamentos de alta complexidade.

Os **jovens egressos de medida socioeducativa de privação de liberdade**, sem vínculos familiares ou impossibilitados de retorno ao convívio com a família de origem, podem ser atendidos nos programas de República mediante avaliação criteriosa, caso a caso, dos riscos e oportunidades da convivência com jovem egresso de programa de medida protetiva.

Caracterização do programa/serviço

Sugere-se que o programa/serviço de República seja operacionalizado através do aluguel de **casa ou apartamento de 3 quartos**, no máximo, para jovens do mesmo sexo. Indica-se a convivência de **até** 8 jovens por unidade residencial. A sua localização deve ser compatível com a condição sócio-cultural do jovem, de modo a facilitar a utilização e participação nos recursos locais.

A República objetiva, principalmente, ser um programa de transição. Para tanto, estipula-se um tempo máximo de permanência de 03 anos. Neste período, mediante acompanhamento contínuo, é possível que o jovem desenvolva condições de se integrar social e profissionalmente e de se manter financeiramente.
O gerenciamento da República (subsídios para alimentação, aluguel, por exemplo) é acordado entre o jovem e a gestão do projeto. A proposta deve se centrar no processo de autonomia.

Equipe de acompanhamento

Indica-se uma equipe mínima como referência composta por:
- **Coordenador** com as funções de gestão e supervisão do programa; articulação; organização operacional; emissão de estatísticas e relatórios e avaliação.
- **Educador** responsável pela preparação para a entrada, permanência e saída da casa/apto, supervisão das rotinas e apoio inicial na inserção na rede de serviços. Sugere-se que o educador seja preparado para assumir um papel de orientador profissional, isto

[5] Ou, excepcionalmente, emancipados.

porque deve cumprir, inclusive, a função de mapear, articular e apoiar a inserção do jovem no mundo do trabalho. O educador deve atuar como facilitador/mediador/estimulador das relações familiares, comunitárias e sociais do jovem, podendo assumir mais de uma casa/apartamento.

• **Assistente social** e **psicólogo** atuando como suporte e mediação. A sistemática do acompanhamento deverá ser definida pela equipe de acordo com as demandas apresentadas. Uma dupla pode assumir mais de uma residência.

Observação: os membros da equipe não residirão ou permanecerão por turnos na casa – são suporte para os jovens no seu processo de autonomia.

Critérios de inclusão no programa/serviço de República

O programa/serviço inclui prioritariamente jovens sem perspectiva de (re)integração ou colocação familiar e que demonstrem:

- Desejo em aderir a esta modalidade de atendimento que se expressa mais do que por uma adesão às regras, quanto, sobretudo, pelo processo de reflexão do jovem sobre o seu futuro e o que ele tem para oferecer ao grupo.
- Histórico de busca ou expressão do desejo de autonomia;
- Comprometimento na manutenção da freqüência escolar ou em atividade profissionalizante. Caso não esteja na escola, o jovem deve ser motivado a fazer acordo de retorno, tendo em vista, inclusive, a sua empregabilidade;
- Concordância com as regras do programa (inclusão, prazos, escolaridade) e normas de sociabilidade (higiene/limpeza, alimentação, horários, convivência social, organização financeira), estabelecidas pelos jovens juntamente com equipe técnica.

ATENÇÃO:

Indica-se que o jovem, para ser inserido no programa, **não** esteja cumprindo medida socioeducativa ou ameaçado de morte, devendo ser inserido em programas específicos que atendam a estes casos.

ATENÇÃO:

É fundamental que haja uma preparação para o ingresso do jovem no programa de República. A preparação objetiva principalmente a integração entre o jovem que ingressará e os que já se encontram nele, possibilitando a participação ativa no processo de adesão, que, no caso, deve ser recíproca.

Princípios que norteiam os programas/serviços que visam à autonomia do jovem

Os programas/serviços que trabalham com jovens em processo de transição de uma (con)vivência institucional para uma (con)vivência independente na sociedade contam com objetivos muito claros. O respeito a alguns princípios na dinâmica de acompanhamento dos jovens, dispostos a seguir, são úteis para reflexão da equipe no alcance dos seus objetivos.

A capacidade de transformação é inerente ao ser humano, basta que se acredite nela e haja espaço de experimentação/atuação.

Somente um ser autônomo pode ser livre e responsável.

Crença na potencialidade e competência do jovem.

A construção de vínculos afetivos é essencial ao ser humano. Somos seres sociais por natureza.

O jovem é responsável por suas escolhas.

Os projetos de vida autônomos se constroem através do exercício da liberdade, de responsabilidades, de possibilidades de novas relações afetivas.

O processo de transição para autonomia inicia-se no acolhimento institucional.

Sem desejo não há comprometimento.

Somente a autoridade[6] exercida como processo de "fazer crescer" conduz à autonomia.

O estabelecimento de relações afetivas verdadeiras e reparadoras é fundamental para o ser humano, em qualquer idade.

[6] Autoridade: do latim "fazer crescer"

Parâmetros mínimos para funcionamento dos programas que geram autonomia do jovem

Para que a República possa de fato atuar como apoio na transição da vivência institucional para a vida autônoma, as parcerias com a rede social e de serviço público se mostram fundamentais. A equipe de acompanhamento media e contribui na elaboração de estratégias para inserção social.
É fundamental que a equipe dos projetos de República se articule à rede pública que compõe as políticas de educação, esporte, lazer, saúde, cultura, habitação, assistência social, segurança e trabalho, de modo a possibilitar a inclusão dos jovens em seus programas, de forma prioritária.
No acompanhamento do jovem inserido no programa/serviço de República algumas estratégias são adotadas no sentido de facilitarem o caminho rumo ao exercício da vida independente e cidadã. Dentre elas algumas são sugeridas a seguir.

1. Compõem a espinha dorsal do **acompanhamento** ao jovem:

• O envolvimento do jovem nas escolhas e decisões do projeto de sua vida. Algumas sugestões para isto podem ser: oportunidade de escolha do lugar a ser alugado (bairro e estrutura – apartamento ou casa)[7], dos móveis[8] e dos companheiros com que irá conviver; responsabilização e negociação do processo de locação; construção com o jovem de um plano de trabalho durante a permanência no programa; acordo de um mínimo de contribuição financeira pelo jovem (cotização para pagamento de luz ou condomínio, por exemplo).

• A integração do jovem ao espaço comunitário, com participação ativa e usufruto dos recursos comunitários (sociais e de serviços). O apoio inicial da equipe na articulação com a rede de serviços se mostra muito importante. A equipe do programa intervém incentivando o engajamento em associações comunitárias, grupos de jovens, esportivos, culturais e religiosos na comunidade, assim como em grupos de convivência dos CRAS, das ações básicas de saúde e dos demais serviços públicos. As Universidades contam com serviços de psicologia, fonoaudiologia, assistência jurídica, e até esportes, abertos à comunidade e podem ser importantes parceiras dos programas de República. A equipe igualmente trabalha para o estabelecimento de um plano de trabalho que contemple a articulação com a rede (com vivências que se configuram como tutela inicialmente, mas sempre com rumo à autonomia, tais como: mapear a rede e visitar lugares de interesse com o jovem, oportunizar a participação em oficinas de preparação para o emprego, sexualidade, direitos, geografia local, organizar visitas a pontos importantes da cidade, entre outras iniciativas). Estas são algumas estratégias úteis para ampliação do repertório de experiências e de vínculos sociais dos jovens.

• O fomento à educação. É importante que o jovem seja motivado para perceber na escolarização e profissionalização formas de conquista social e pessoal. A equipe precisa estar preparada para auxiliar o jovem na ampliação dos seus conhecimentos gerais, busca de oportunidades específicas que sejam do seu interesse, percepção e desenvolvimento de aptidões, melhoria das habilidades de leitura/escrita;

• O incentivo na capacitação profissional e na inserção no mercado de trabalho. O apoio da equipe na busca de trabalho e geração de renda, em geral, é mais ativo no início do acompanhamento. A equipe deve estar atenta para estimular e fortalecer comportamentos empreendedores e estabelecer meios de aproximação do jovem no mundo do trabalho. O sistema S - SESI,

[7] Dentro do orçamento destinado ao aluguel

[8] No caso de compra necessária

SENAC, SENAI e SENAR, o Sine/IDT, as entidades do terceiro setor e a iniciativa privada são parceiros importantes no que diz respeito à inserção no mercado de trabalho.

• A metodologia de acompanhamento possibilita a apreensão de noções sobre direitos e deveres do cidadão. Os efeitos dos atos de cada um para si e para terceiros. Este é o caminho para assunção da autonomia com responsabilidade. Em outras palavras, é a metodologia utilizada que possibilita ao jovem vivenciar a autonomia na perspectiva da auto-sustentação, do desenvolvimento de direitos e da conquista da cidadania. O encaminhamento do jovem para assistência jurídica pode ser necessário. Desta forma, o mapeamento de instituições que prestam este serviço se faz necessário. Defensoria e Ministério Público são órgãos públicos importantes e que o jovem precisa estar ciente das suas funções e das situações a que se reportar.

• O relacionamento com a equipe (educador, assistente social, psicólogo) e os colegas da República proporciona ao jovem novas experiências e ressignificação de experiências anteriores. O jovem precisa de espaço para exercitar a confiança na relação com o outro e consigo mesmo, produzindo campos de reciprocidade, credibilidade e solidariedade, assim como, para ampliar suas formas de lidar com as adversidades e dificuldades da vida adulta.

• As intervenções da equipe técnica e do educador estimulam a iniciativa e o protagonismo do jovem, seja para acesso a serviços, alcance de metas (bens materiais, emprego etc.) ou defesa de seus direitos, por exemplo.

• Preparação e apoio para planejamento financeiro. Uma sugestão para ampliar o conhecimento dos jovens é a oferta de oficinas voltadas para o tema, tais como, gestão de finanças pessoais.

2. São aspectos fundamentais sobre a **convivência**:

• Construção coletiva de regras e normas, formalizadas individualmente com o estabelecimento de um compromisso inicial, em relação aos direitos e deveres dos jovens e da equipe. O que é construído coletivamente é reconhecido por cada um dos integrantes do grupo como sendo parte de si. Este reconhecimento conduz à responsabilização consciente de quem, por ventura, desrespeita o combinado. Os códigos culturais e as lógicas de construção/concepção de mundo dos jovens devem pautar a construção deste pacto ético do programa. As regras de convivência, construídas coletivamente, devem incluir a organização do ambiente, divisão de tarefas e gestão dos recursos. Ou seja, tarefas de limpeza, compras, refeições, pequenos consertos, pagamento de contas, por exemplo, são de responsabilidade dos jovens que devem organizar-se para executá-las.

• A igualdade de gênero e o respeito à orientação e diversidade sexual são atitudes estimuladas pela equipe nas unidades residenciais.

• O fortalecimento dos vínculos entre os residentes. A solidariedade, o apoio mútuo, o respeito, o auto-respeito e a ética são aspectos importantes da convivência coletiva a serem incentivados. Nas ocasiões em que tais aspectos não estejam sendo vivenciados, a mediação de conflitos por parte da equipe se faz necessária.

• Estabelecimento e manutenção de relacionamentos horizontais intermediado pelo educador através de metodologia reflexiva nas ações do cotidiano.

• Estímulo a ritos. A comemoração das datas festivas, com a participação de pessoas da comunidade e significativas aos jovens, deve ser incentivada pela equipe.

3. Sobre a **(re)integração familiar e comunitária**:

• Identificação de possíveis laços familiares ou de relacionamentos significativos e estímulo à aproximação e/ou intensificação desses laços. É importante que a equipe esteja atenta para a preservação e manutenção da rede de relacionamentos significativos dos jovens (familiares, amigos, pessoas, profissionais de referência)[9];
• Estímulo à construção de novos vínculos afetivos e familiares. Atenção no que se refere ao conceito de família. Sugere-se que os profissionais problematizem este conceito, muitas vezes cristalizado, ampliando-o no sentido das construções possíveis baseadas nas relações afetivas e de solidariedade. Isto poderá facilitar ao jovem sentir-se pertencente a uma família, mesmo que não conte fisicamente com uma. Na relação com os jovens, a equipe deve contribuir para a percepção da possibilidade de construção de novos vínculos e relações familiares e comunitárias, que permitam ao jovem apoiar e ser apoiado na vida social, segundo suas próprias escolhas e oportunidades.

• Desenvolvimento e reflexão da importância da reciprocidade humana nas relações: "o que tenho para dar, como posso contribuir, como posso fazer-me presente no mundo, onde posso deixar marcas, que escolhas favorecerão minha caminhada".

Critérios de desligamento do programa

O desligamento do jovem da República que implica em sua saída da casa ou apartamento pode acontecer mediante:
- solicitação do próprio jovem;
- constituição de família (casamento, gravidez);
- expiração do prazo de três anos, prazo máximo para permanência no programa/serviço;
- descumprimento reiterado das regras do programa e de sociabilidade que impossibilitem a continuidade da convivência na República.

Desde o ingresso no programa, o jovem é apoiado para reger a sua própria vida. Contudo, mesmo havendo clareza sobre a inevitável partida, é importante que os afetos vivenciados possam ser elaborados. A organização de um ritual no desligamento pode ser uma estratégia útil para marcar este momento significativo na vida do jovem, acolhendo os sentimentos envolvidos e destacando as suas conquistas. A valorização dos vínculos entre os jovens e o estímulo a sua continuidade são aspectos igualmente importantes a serem trabalhados. Após o desligamento, encontros de *follow-up* podem ser planejados para acompanhar ainda por um período o jovem (se necessário).

[9] Salvo recomendações contrárias da equipe de acompanhamento, fundamentadas na quebra dos acordos firmados para inclusão no Programa de República.

7

CONSIDERAÇÕES SOBRE O REORDENAMENTO DA REDE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

7 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O REORDENAMENTO DA REDE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O presente capítulo objetiva contribuir para a aplicação integrada e conseqüente da política de atendimento à criança e ao adolescente com seus direitos violados.

As instituições de acolhimento, contempladas no ECA pela nomenclatura única “abrigos”, são reconhecidas historicamente como lugares de segregação, massificação e despersonalização de uma população em “situação irregular”. Na época do Código de Menores (1927 e 1979), os abrigos eram destinados tanto àquelas crianças e adolescentes carentes, abandonadas, inadaptadas, quanto àquelas que praticavam ato infracional.

O Código previa tanto para criança com seus direitos violados (fosse por ação ou omissão do Estado, da sociedade ou da família) quanto para autores de infração as mesmas medidas, quais fossem: apreensão, triagem, rotulação e confinamento em instituição total.

O ECA introduz a divisão das medidas em dois grupos: “protetivas” e “socioeducativas”, refletindo o entendimento da necessidade de serviços com propostas pedagógicas específicas aos diferentes tipos de violação em jogo.

O modelo de instituição total responsável pelo cuidado e controle das crianças e adolescentes observado no período pré Estatuto tem impregnado o imaginário social sobre os malefícios da vivência em instituição. O que foi corroborado pelas pesquisas, a partir da 2ª metade do século XX, sobre as conseqüências da institucionalização no desenvolvimento infantil. Os efeitos da privação de um cuidado individualizado, que normalmente é disponibilizado pela mãe, nos primeiros anos de vida, especialmente, foram alvo de grandes pesquisadores da época. Bowlby, Bronfenbrenner, Spitz, são alguns dos que se dedicaram ao estudo dos efeitos da institucionalização precoce prolongada. Os estudos apontavam que a experiência de privação do cuidado materno, em um período precoce do desenvolvimento, conduz a um espectro variável de seqüelas psicológicas (transtornos de conduta, personalidade, déficits cognitivos, afetivos e nas habilidades sociais e de apego) e mesmo físicas (linguagem, expressão, locomoção).

Não há consenso entre os pesquisadores, no que diz respeito aos efeitos do longo prazo de institucionalização, tendo em vista que, características subjetivas e do ambiente externo (experiências posteriores com pessoas e situações diferentes) podem introduzir elementos que facilitem a elaboração e superação de experiências traumáticas.

A história revela que o abrigo, aquele que deveria exercer a função de proteger uma criança ou adolescente, que já teve um direito violado, reproduziu durante muito tempo, na sua forma de existir dentro do sistema de atendimento, outras violências. Quando negligencia as particularidades de quem está sob seu cuidado, tolhe a manifestação subjetiva, não promove a integração social, não estimula a educação e autonomia e não atua em parceria com outros serviços da rede de atendimento, a instituição revela o reverso do seu propósito principal, e que está presente no percurso de sua existência .
Se o acolhimento institucional é hoje encarado como medida de proteção legítima e que exerce influência importante na vida de um ser humano, cidadão, as condições mínimas para um ambiente reparador precisam ser adotadas na prática com urgência.

O Estatuto já determina um panorama bastante inovador quando adota a doutrina da proteção integral no âmbito da legislação voltada para crianças e adolescentes.
O artigo 227 da CF traz em seu texto preceitos da Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas para nossa realidade.

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Tais direitos são destinados, em caráter prioritário, a **todas** as crianças e adolescentes e em caráter prioritário. Estes direitos são considerados deveres das gerações adultas (família, sociedade e Estado). Os direitos a serem promovidos são: à sobrevivência (vida, saúde, alimentação), ao desenvolvimento pessoal e social e à integridade física, psicológica e moral (dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária) de crianças e adolescentes.

"A aplicação da Doutrina da Proteção Integral implica e requer um conjunto articulado de ações por parte do Estado e da sociedade, as quais podem ser divididas em quatro grandes linhas"[1]: Políticas Sociais Básicas, Políticas de Assistência Social, Políticas de Proteção Especial e Políticas de Garantia de Direitos.
Os programas de acolhimento institucional se encontram no âmbito das Políticas de Proteção Especial, pois estão voltados para crianças e adolescentes que tenham sua integridade física, psicológica e moral violadas.
As instituições de acolhimento existem hoje para lidar com situações graves, de risco pessoal e social ou de circunstâncias especialmente difíceis tais como: negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Tal função não é simples, pois os casos envolvem questões internas (próprias da dinâmica familiar e dos seus membros em particular, ciclo de vida, doenças, recasamentos etc.) e externas (situação sociocultural, desemprego, condições de moradia, influência do tráfico etc.) de abordagem complexa.

A prerrogativa de conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, nos três níveis do governo, expressa no artigo 86 do ECA, tem o objetivo de responder com eficácia e eficiência as necessidades que se apresentem. Ou seja, havendo articulação e complementaridade dos serviços todos os casos alvo da atenção das políticas de atendimento serão satisfatoriamente contemplados. Por isso existem serviços com diferentes níveis de complexidade.
Em contraponto a um histórico não favorável de aceitação social das instituições de acolhimento, mais particularmente dos abrigos, há um cenário normativo legal positivo e promissor com relação às políticas de atendimento, incluindo a proteção especial. Há de se propagar uma nova "leitura" sobre o Acolhimento Institucional.
Para que a política de atendimento de fato funcione, com seus serviços e programas articulados configurando um fluxo integrado de ações, transformações profundas são necessárias. Mudanças no sistema de atendimento e clareza na distinção entre as diversas modalidades de serviços de proteção especial são algumas delas. São necessárias mudanças de ordem histórico-cultural no sentido de como são vistas e valorizadas as instituições de acolhimento. A realidade nos mostra o quanto as nomenclaturas e os regimes de atendimento estão confusos, sem parâmetros claros de funcionamento, o que acaba afetando a aplicação das medidas protetivas e, mais especificamente, o respeito ao caráter provisório e excepcional do afastamento familiar.

[1] SEDH, p. 14, 2006

Entender o que está por trás do quadro atual em que se encontram as instituições de acolhimento[2] é fundamental para produzir mudanças.
A existência de diferentes serviços de acolhimento é necessária para o funcionamento fluido da rede de atendimento, pois cada caso é um caso, cada município é portador de características singulares.
O presente capítulo tem como objetivo pontuar questões para reflexão sobre as transformações necessárias, no sentido da adequação da rede de Acolhimento Institucional (casas de passagem, abrigos, casas lares) à realidade normativo legal do nosso país, para o efetivo respeito à Doutrina da Proteção Integral.

Como provocar a mudança na rede de serviços atual e sua adequação ao "cardápio" de opções?

As mudanças na rede de atendimento precisam se dar tanto dentro dos programas/serviços quanto fora deles, com os parceiros, gestores e sociedade como um todo.
Isto só será possível mediante alguns fatores básicos, tais como:

- Sensibilização e envolvimento do Sistema de Garantia de Direitos na política de atendimento do SUAS (com vistas ao alinhamento conceitual)
- Diagnóstico da realidade local sobre as políticas de atendimento (com mapeamento e elaboração de proposta de mudanças)
- Definição de onde se quer chegar (propostas de novos serviços/programas e/ou reordenamento da rede existente) tendo por foco o Plano de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
- Discussão interna nos programas/serviços
- Pactuação com os atores da rede

O diagnóstico da situação local deve nortear o processo de reordenamento institucional em dada região. Tal processo deve, então, ser o resultado de um apontamento das necessidades do CT, das comissões do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e das Secretarias aí representadas fundamentadas em levantamentos (estudos e mapas) de vulnerabilidades.

A iniciativa para reordenamento pode partir de uma instituição de acolhimento, do CMDCA ou do gestor.
A própria instituição de acolhimento pode tomar a iniciativa de efetivar mudanças organizacionais posto que conta com amparo na legislação (ECA, CF) e em normativas vigentes (PNCFC, SUAS e outras de nível municipal, estadual e federal). Alguns municípios já contam com política especifica sobre o tema.
Quando a proposta é apresentada pelo gestor, este deve remetê-la ao CMAS e CMDCA, para que ambos, a partir da realização de diagnostico próprio, avaliem a sua pertinência, apontando as necessidades do município e a interlocução com os outros atores.
Independente de onde parte a iniciativa é importante que ela seja: validada pelo CMDCA local, a partir de ampla discussão, fundamentada em diagnóstico situacional da rede, compondo consensos, resultando em diretrizes formais em forma de política municipal e/ou resolução. Paralelamente é preciso estabelecer um norte de **como** se quer chegar no ponto acordado.
A deliberação de políticas de atendimento com parâmetros mínimos estabelecidos para os diversos serviços de acolhimento (Programas Famílias Acolhedoras, Acolhimento Insitucional e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto para crianças e adolescentes em situação de rua) é fundamental. A presente publicação pretende servir de subsídio para o estabelecimento de parâmetros em nível municipal.

[2] As modalidades de atendimento previstas nos casos de separação da criança/adolescente de sua família de origem são: programas Famílias Acolhedoras, Acolhimento Institucional (Casa de Passagem, Abrigo, Casa Lar) e República (para maiores de 18 anos). Os abrigos representam uma modalidade entre outras. O PNCFC prevê alteração do nome da entidade de atendimento "abrigo" para "Acolhimento Institucional" que é mais abrangente.

Quais atores envolvidos?
Por se tratar de um processo complexo, composto de etapas (pesquisa, discussão, construção, aprovação, prática, por exemplo), os atores envolvidos devem representar diferentes segmentos, elencados a seguir:

Internos (à instituição)
Dirigentes, equipe técnica, educadores, equipe de apoio, crianças, adolescentes e jovens abrigados e suas famílias.

Externos
Indispensáveis: Gestor público; Judiciário; Conselhos Tutelares; Ministério Público; Defensoria Pública; CMDCA; CMAS; Conselhos e Secretarias setoriais: Assistência Social, Lazer, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Habitação; Centros e Fóruns de Defesa e de ONGs; CIB (instância de pactuação), Universidades.

Desejáveis: Polícia Militar; Universidades; Grupos de Apoio à Adoção; Segurança Pública; Delegacias especializadas; Institutos responsáveis pelas medidas sócio-educativas; representantes do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAM.

Princípios básicos fundamentais

A concepção ampla de reordenamento das instituições de acolhimento implica o próprio reordenamento das relações entre os atores/instâncias que compõem o sistema de atendimento à criança e ao adolescente com seus direitos violados como um todo. Seguem alguns princípios gerais fundamentais para nortear este processo abrangente de transformações:

PRINCÍPIOS GERAIS PARA O REORDENAMENTO INSTITUCIONAL

- Foco na prevenção através do trabalho com famílias de origem e a (re)integração familiar
- Clareza do papel do serviço de acolhimento como espaço de provisoriedade e excepcionalidade
- Garantia de atendimento a todos, considerando e respeitando as diferenças
- Construção e manutenção de uma rede de proteção a cada criança e adolescente
- Intersetorialidade no atendimento à família (incompletude institucional)
- Articulação, comunicação e respeito entre os atores
- Estabelecimento de relações horizontais
- Definição de objetivos comuns / convergentes
- Estabelecimento de canais de comunicação
- Importância dos espaços de encontros periódicos
- Papéis e responsabilidades claras e assumidas
- Transparência nas ações
- CDCA, CAS e poder público atuantes e comprometidos com a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes
- Garantia de recursos públicos

No momento em que, finalmente, a proposta de reordenamento atinge as instituições de acolhimento, estas precisam ser norteadas por alguns princípios mais específicos, tais como:

PRINCÍPIOS ESPECÍFICOS PARA O REORDENAMENTO DENTRO DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

- Construção de um verdadeiro espaço de cuidado
- Ser espaço de protagonismo de crianças, adolescentes e famílias
- As mudanças na instituição são mudanças em nós
- Os seres humanos são construtores da realidade em que vivem
- Construção de processo participativo com inclusão de todos os atores do abrigo
- Processo de reflexão continuada
- (Re)construção de vínculos familiares
- Crença no potencial de transformação da família
- Foco de trabalho na família de origem
- Metodologia de trabalho planejada e compactuada por todos

Passo a passo - Com a gestão, o abrigo e a rede

De modo a facilitar o processo de transformações no âmbito dos serviços da proteção especial, mais especificamente aqueles de acolhimento institucional, alguns passos são indicados. Contudo, vale lembrar que as características locais devem ser consideradas no planejamento das ações com vistas ao reordenamento.

1. Inicialmente o levantamento das demandas e potencialidades do município, baseado nos fatores que favorecem ou ameaçam a convivência familiar e comunitária. Informações sobre o número e perfil de instituições/serviços assim como do público que atendem são imprescindíveis para a elaboração de qualquer planejamento. A parceria com institutos de pesquisa pode ser um valioso instrumento que confere maior fidedignidade ao levantamento da situação (vide os 4 eixos propostos no PNCFC).

2. A sensibilização dos outros atores (citados anteriormente) para a proposta é passo importantíssimo. Todos os envolvidos precisam, a partir do contexto que lhes vai ser apresentado, perceber a necessidade da intervenção no sistema de acolhimento institucional e se sentir imbuído da tarefa de ajudar a construir propostas para tal. Algumas sugestões de sensibilização nesse momento: exposição do levantamento em assembléias do CMDCA exclusivas para o tema; formação de comissão, dentro do CMDCA, envolvendo as representações mínimas dos segmentos indispensáveis para processo de reordenamento; realização de um seminário local voltado para o tema;
3. Discussão dos subsídios balizadores disponíveis para reordenamento (normativas do nível federal, PNCFC, publicação GT Nacional, por exemplo)[3].

4. Planejamento estratégico do reordenamento envolvendo todos os atores. É imprescindível definir neste momento o papel e função de cada um dos envolvidos (gestor, VIJ, MP, Defensoria, CT, Conselhos de Direitos, ONGs), “quem, faz o que e como”, ou seja, “a quem cabe o quê? É momento dos envolvidos se perceberem como peças de uma engrenagem que se não tiverem todas trabalhando juntas, a engrenagem não vai funcionar como pretendida. O reordenamento é um movimento de cooperação e não de subordinação, o que só é possível quando cada um tem clareza da sua competência e a exerça de maneira conseqüente e articulada, com uma visão ampla do sistema de atendimento. O objetivo conjunto é qualificar o atendimento.

[3] Um subsídio fundamental é o alinhamento conceitual, ou seja, o estabelecimento de parâmetros que distinguem as funções entre Casa de Passagem, Abrigo e Casa Lar, serviços de Acolhimento Institucional previstos no SUAS e no PNCFC.

No âmbito do **CMDCA** os seguintes passos são necessários:

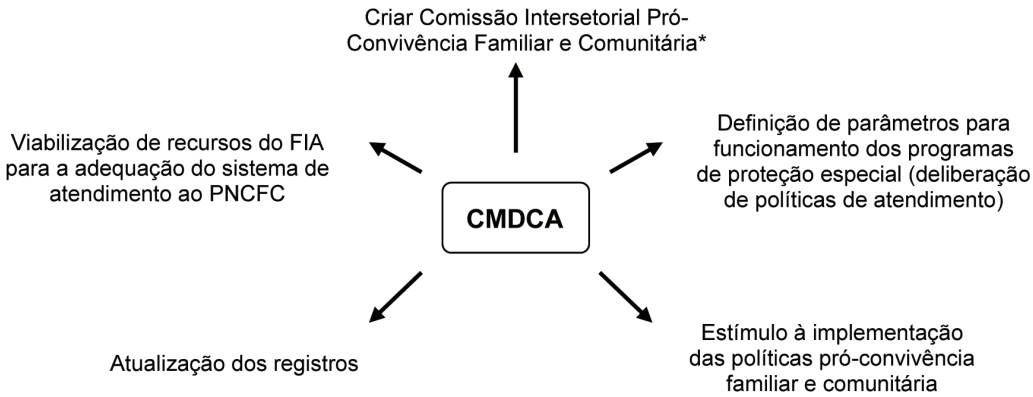

No âmbito da **gestão**, são necessários:

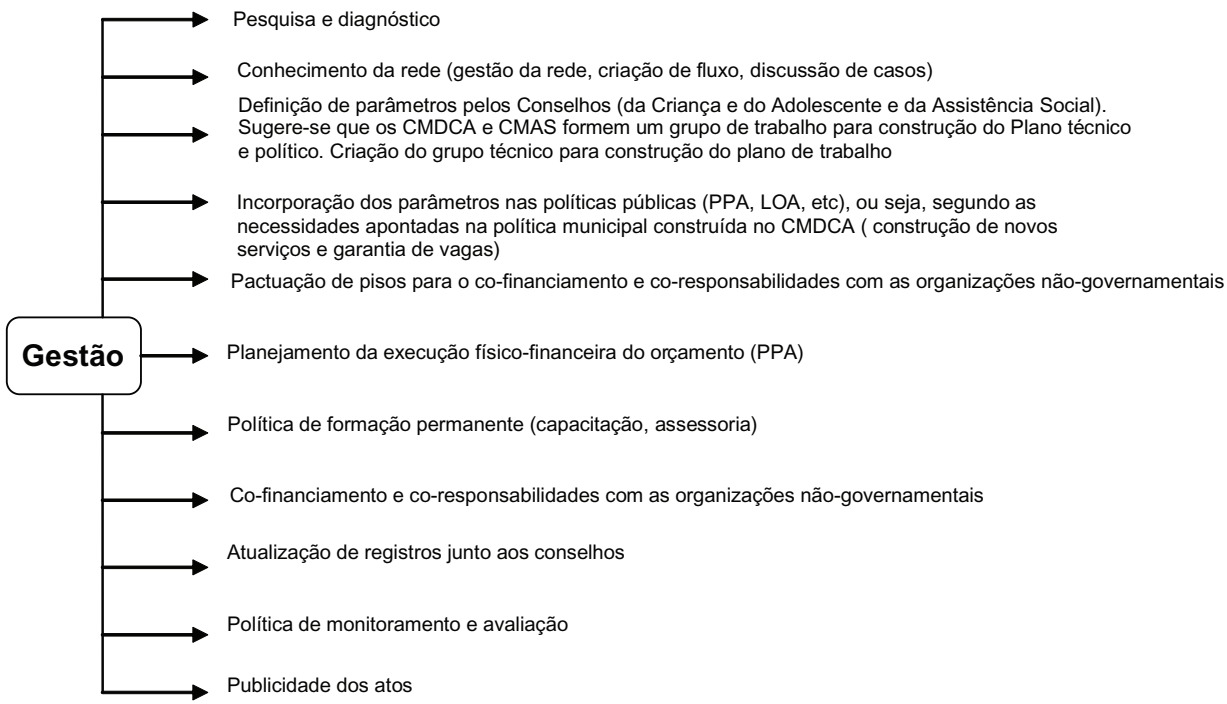

*Composta minimamente, segundo orientações da SEDH, por: Ministério Público; Poder Judiciário; pelo menos um representante de Conselhos Tutelares; Conselhos Setoriais (CMDCA/CEDCA e CMAS/CEAS); Políticas Setoriais (secretarias municipais/estaduais: Saúde, Assistência Social, Educação, Direitos Humanos, quando houver). Participações desejáveis: sociedade civil organizada: CEDECAs; Fórum DCA, Grupos de Apoio à Adoção; Coordenadores e Profissionais de Serviços de Acolhimento; Secretarias Municipais/Estaduais de Cultura, Esporte, Direitos Humanos, Igualdade Racial, Políticas para mulheres, Conselho Municipal/Estadual de Saúde e Conselho Municipal/Estadual de Educação.

Já com as **Instituições de Acolhimento** os seguintes passos são sugeridos:

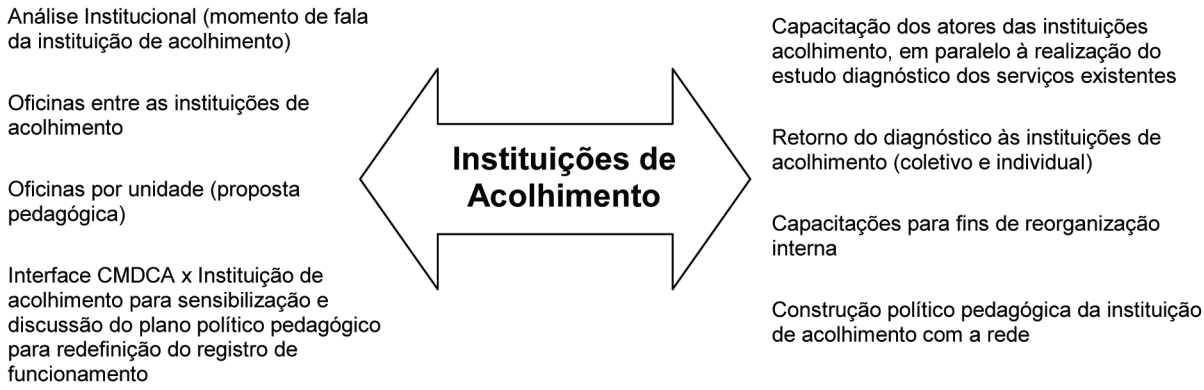

Com observância dos seguintes pontos:

• Atendimento, construção e implementação de metodologia, capacitação continuada, supervisão institucional, supervisão de estudos de casos, adequação permanente do espaço físico, manutenção de profissionais qualificados e compatíveis ao número de atendimento (NOB RH).

• Acompanhamento e implementação constante das políticas, normas, leis, estatutos.

• Garantia de atendimento à família de origem, entendida como rede significativa da criança/adolescente

• Garantia de participação e envolvimento na e da comunidade na vida das crianças, adolescentes e famílias.

Etapas para envolver a **Rede** no reordenamento:

1. Seminário de sensibilização dos atores;

2. Oficinas com executores de políticas públicas, CT, abrigos, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública para construção de fluxo;

4. Socialização dos resultados do diagnóstico;

5. Inclusão da rede no processo de capacitação, baseado na deliberação de parâmetros de funcionamento dos serviços de proteção / atenção especial;

6. Participação dos atores da rede no monitoramento dos abrigos.

Atenção para:
articulação
respeito
autonomia
“ancoradouro” (quem funciona como âncora do processo)
responsabilidades assumidas
co-responsabilidades
clareza dos objetivos

TEXTO COMPLEMENTAR

ALGUMAS PALAVRAS SOBRE REDE

Cássio Martinho[4]

A tradição oriental há muito tenta ensinar que a diferenciação das coisas do mundo é *maya*, ilusão, que "tudo é um". A doutrina e a prática zen apregoam esse "ver com olhos livres" todas as coisas, isso querendo dizer também – e fundamentalmente, na medida em que operamos por associação – ver com olhos livres as ligações entre as coisas. As ciências da linguagem dão conta da "arbitrariedade do signo" e da indeterminação dos sentidos. Explicando melhor: o sentido é uma emergência, uma manifestação singular no espaço-tempo, não previsto até o justo momento de seu aparecimento, resultado preciso e único do encontro (da fricção) entre outros signos. As ciências da linguagem (em especial, a pragmática) também vêem o sentido como fruto de ligações entre sentidos.

Compreender as *relações* como determinantes das coisas alarga as possibilidades de *definição* das coisas, amplia as possibilidades de invenção do mundo. Deleuze e Guattari, em "Mil Platôs", dizem desse "impulso da linha quebrada em direção à curva", desse movimento da definição (delimitação) para a indefinição. "Assiste-se a uma transformação de substâncias e a uma dissolução das formas, passagem ao limite ou fuga dos contornos, em benefício das forças fluidas, dos fluxos, do ar, da luz, da matéria, que fazem com que um corpo ou uma palavra não se detenham em qualquer ponto preciso."[i] O que é uma coisa?, podemos perguntar. O que quisermos fazer dela, pode ser a resposta. As coisas-fluxo (partícula e onda) são signo da liberdade que, pela linguagem, a nós é dado praticar e exercer.

Do mesmo modo como se pode dizer "tudo é um", pode-se dizer, sem medo de errar, "tudo é rede". "Sempre que olhamos para a vida, olhamos para redes", diz Fritjof Capra, em *A teia da vida*. O curioso é que, para vermos redes, basta que desloquemos o olhar das coisas para a ligação entre elas. O estudo das redes é, assim, uma abordagem das relações, uma mirada sobre a dinâmica das relações entre coisas dinâmicas.

Essa introdução, menos breve do que deveria, tem a função de tentar demonstrar que a teoria (ou a prática) de redes tem acentuada conotação política de afirmação da liberdade e da democracia, uma vez que considera a *ordem* como objeto de reinvenção permanente. Saindo do campo filosófico para o da política, temos então a rede como uma forma, melhor seria dizer, um *processo* de organização social tremendamente apto a responder às exigências de flexibilidade, descentralização e democracia do mundo contemporâneo, permitindo, por princípio e na sua base, o exercício da auto-determinação e da autonomia. Nesse sentido, aqui cabe ressaltar que rede não é só o desenho, a estrutura, pelo qual se dão as relações, mas um *modo* como elas se realizam. Não podemos nos esquecer de que manter o foco do olhar sobre a ligação entre as coisas significa pôr em consideração o *como* das ligações e não somente sua morfologia.

Definições de rede

Como Castells, pode-se definir sumariamente o que é uma rede. "Rede é um conjunto de nós interconectados. Nó é o ponto no

---

[4] Cássio Martinho é consultor em gestão e operação de redes. Autor do livro: "Redes: uma introdução às dinâmicas da conectividade e da auto-organização". Brasília: WWF, 2003.

[i] Deleuze, Gilles e Guattari, Felix. Mil Platôs, volume 2, São Paulo: Editora 34,1998, p. 57.

qual uma curva se entrecorta"[ii].

A mesma estrutura é assim descrita por Euclides Mance, ao abordar as redes sociais: "Trata-se de uma articulação entre diversas unidades que, através de certas ligações, trocam elementos entre si, fortalecendo-se reciprocamente, e que podem se multiplicar em novas unidades, as quais, por sua vez, fortalecem todo o conjunto na medida em que são fortalecidas por ele, permitindo-lhe expandir-se em novas unidades ou manter-se em equilíbrio sustentável. Cada nódulo da rede representa uma unidade e cada fio um canal por onde essas unidades se articulam através de diversos fluxos"[iii].

Eis um desenho. Adicione-se à imagem construída por Castells e Mance um aspecto tridimensional, na qual vários nós ligam-se uns aos outros por meio de várias linhas. Se quisermos ser mais realistas, imaginemos ainda esse emaranhado de nós e linhas agora em movimento, com novos elos sendo criados entre nós, novos nós sendo adicionados à figura, nós e linhas desaparecendo, tudo se reconfigurando e se realinhando com as sucessivas adições e subtrações dos elementos. Por fim, para garantir complexidade à figura, consideremos nós e linhas ora existindo de um jeito, ora existindo de outro, ora não existindo, conforme a circunstância ou conforme a interação existente ou presumida entre os nós, o alcance ou a amplitude das linhas.

Redes são estruturas plásticas, dinâmicas e indeterminadas, no sentido de que sua configuração é flexível e regida por mecanismos de auto-regulação, à maneira dos sistemas adaptativos. Redes não têm centro, isto é, qualquer ponto da rede é um centro em potencial. Redes são entidades fluidas, indefinidas (num sentido deleuziano do termo), isto é, não-delimitadas, não-circunscritas e não-descritas conforme as taxionomias existentes (nisso as redes são coetâneas da realidade virtual, da androginia, das chamadas culturas híbridas e de outros fenômenos sociais pós-modernos). Aqui, desponta uma espécie de paradoxo das redes: muitas vezes, mesmo não existindo, as redes existem apenas ao fazer-se a afirmação de sua existência.

Conceitos fundamentais

Considerando a construção de uma rede social (isto é, composta por indivíduos ou grupos de indivíduos, organizados em instituições ou não), podemos elencar alguns elementos fundamentais para o desenho e o funcionamento de uma rede, sem os quais ou bem a articulação não se trata de rede ou bem a rede existirá de maneira parcial ou insuficiente. O ponto de partida das considerações abaixo foi o texto introdutório sobre o tema que está disponível no site da Rits[iv] (trechos em itálico).

Valores e objetivos compartilhados: O que une os diferentes membros de uma rede é o conjunto de valores e objetivos que eles estabelecem como comuns.

Aqui vale ressaltar a distinção que Célia Schlithler[V] faz entre agrupamento e grupo, para compreender que não basta a existência de objetivos comuns para se constituir rede, mas uma orientação comum em relação a determinados objetivos. Schlithler dá o exemplo de um agrupamento de pessoas numa fila de ônibus: todas compartilham o mesmo objetivo (tomar o ônibus), mas não se constituem propriamente num grupo. Compartilhar objetivos é condição necessária mas não suficiente para construir uma rede; para além disso é necessário comungar valores e um modo de funcionamento em rede.

Autonomia: Cada integrante mantém sua independência em relação à rede e aos demais integrantes. Numa rede não há subordinação.

[ii] Castells, Manuel. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 498.

[iii] Mance, Euclides. A revolução das redes. A colaboração solidária como alternativa pós-capitalista à globalização atual. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 24.

[iv] O Site Rits (Rede de Informações para o Terceiro Setor) está no endereço www.rits.org.br

[V] Conferência durante I Encontro Nacional de Redes, em São Paulo, em dezembro de 2000.

Este talvez seja o principal elemento dificultador dos processos de articulação que se auto-denominam redes. Para muitos projetos (e muitas lideranças), a autonomia é insuportável (às vezes, a autonomia de outrem; outras vezes, a própria autonomia). Na rede, cada nó vale ao mesmo tempo por dois: possui e preserva sua própria identidade (seus propósitos específicos, seu modus operandi, sua política) e representa e agencia o projeto coletivo da rede. Sua relação com os demais parceiros é de eqüidade e parceria. O reconhecimento é de que o outro é um igual e, ao mesmo tempo, diferente. Não pode haver subordinação. A rede funciona pela cooperação entre diferentes.

Vontade: Ninguém é obrigado a entrar ou permanecer numa rede. O alicerce da rede é a vontade.

Participação: A cooperação entre os integrantes de uma rede é o que a faz funcionar. Uma rede só existe quando em movimento. Sem participação, deixa de existir.
Ou a rede nasce de um legítimo e reconhecido desejo de participação e de construção ativa de um projeto coletivo ou não é rede. A organização em rede não se impõe como "modelo organizacional" de cima para baixo. Praticamente, o "modelo" emerge como decorrência da interconexão de entes autônomos e que preservam sua autonomia. Como a rede é fruto da vontade coletiva, deixa de existir quando essa vontade morre. Curiosamente, a rede é um ser que nem sempre busca perpetuar-se.

Multiliderança: Uma rede não possui hierarquia nem chefe. A liderança provém de muitas fontes. As decisões também são compartilhadas.
Descentralização: Uma rede não tem centro. Ou melhor, cada ponto da rede é um centro em potencial.

A mágica do funcionamento em rede tem um nome bastante conhecido no universo das estruturas verticais de gestão, mas aqui é devidamente resgatada em seu significado original: a coordenação. Numa rede, a ordem é sempre co-produzida pelos parceiros; decisões são co-decididas. Lideranças diversas coabitam o mesmo espaço-tempo da rede, cuja estrutura lhes fornece as condições e os pressupostos (valores e objetivos compartilhados) para orientar as tomadas de decisão. Cada integrante da rede tem um nível de poder, enquanto a rede toda detém todo o poder. A capilaridade e extensão da rede impedem qualquer tentativa de controle central por um só integrante, mesmo porque, em rede, todos já são empoderados por definição, e não há concessão ou delegação de poder a outrem, pois não é preciso.
Múltiplos níveis: Uma rede pode se desdobrar em múltiplos níveis ou segmentos autônomos, capazes de operar independentemente do restante da rede, de forma temporária ou permanente, conforme a demanda ou a circunstância. Sub-redes têm o mesmo "valor de rede" que a estrutura maior à qual se vinculam.

Como não há poder central, os pressupostos são partilhados e as decisões circulam, as ações (e seus efeitos) que se realizam em parte da rede são o resultado de toda a rede. A rede imprime a qualidade do todo em cada mínima parte. Por isso, uma parte, um subconjunto ou um nível da rede mantêm os mesmos atributos constitutivos da rede inteira. Parte da rede, por inércia dos membros, pode morrer. Se outra parte vive, vive a rede inteira.

Pontos para discussão

As redes têm aparecido como um modo de organização orgânico das instituições de tipo novo da sociedade, como, por exemplo, as entidades do Terceiro Setor. É também um modo organizativo compatível com iniciativas de alto teor de criatividade e inovação, na medida em que atributos caros aos processos de invenção – como a autonomia, a impermanência da ordem, a indeterminação e a flexibilidade – são elementos constitutivos da idéia de rede.

Para autores como Castells, a própria contemporaneidade pode ser definida, entre outras coisas, pelo "estar em rede", sendo esse um dos traços que caracterizam esta época. "Redes são instrumentos apropriados para a economia capitalista baseada na inovação, globalização e concentração descentralizada; para o trabalho, trabalhadores e empresas voltadas para a flexibilidade e a adaptabilidade; para uma cultura de desconstrução e reconstrução contínuas; para uma política destinada ao processamento instantâneo de novos valores e humores públicos; e para uma organização social que vise a suplantação do espaço e a invalidação do tempo". Para Castells, "redes constituem a nova morfologia social de nossas sociedades, e a difusão da lógica de redes modifica de forma substancial a operação e os resultados dos processos produtivos e de experiência, poder e cultura"[vi].

Nesse sentido, para aqueles que pretendem influir nos processos sociais, de maneira a reorientar programas e decisões políticas e a implementar soluções de caráter inclusivo, democrático e emancipatório, abordar o fenômeno das redes (quiçá aprender a operá-las) torna-se de fundamental importância. Para iniciativas de fomento ao desenvolvimento humano social sustentável, esta é uma ação necessária e decisiva.

Será preciso, então, em primeiro lugar, estudar o fenômeno, compreender seu alcance, analisar seu funcionamento, avaliar seu impacto, identificar seus pontos fracos e fortes. Num segundo momento, será preciso aprender a constituir, articular, operar, animar e gerenciar redes. Hoje, na verdade, devido à incipiência das experiências em redes no Brasil, será praticamente impossível dissociar os dois momentos: vamos ter de aprender a fazer redes fazendo-as.

Assim, é importante também desmistificar a beleza do modelo, no plano teórico, para minimizar os sobressaltos e a frustração com a realidade da prática da articulação de redes, que se revela muito difícil e traiçoeira, na medida em que, muitas vezes, estamos maquiando com tons de rede estruturas organizativas assentadas em modelos velhos. Pode ser que, no momento, tenhamos que nos contentar apenas com tentativas de fazer rede em lugar de redes de verdade. Abaixo, relaciono alguns pontos para discussão, na perspectiva de subsidiar um debate, de caráter pragmático, voltado para a disseminação da idéia de rede por diferentes organizações da sociedade brasileira.

Fomentar a articulação já seria suficiente – Numa perspectiva de fomento ao desenvolvimento local, criar as condições para os grupos locais de consolidar e operar adequadamente processos de articulação e parceria multiinstitucional já seria dar um significativo e importante passo à frente na direção das redes – mesmo que a forma e o *modus operandi* da articulação não sejam compatíveis com o que tomamos por rede.

Capacitar e formar lideranças – Os processos de coordenação de redes só são realizados em sua potencialidade – quanto à descentralização, à autonomia e à democracia – quando as lideranças que compõem a articulação estão aptas para descentralizar ações, dividir poder e trabalhar colaborativamente. Será preciso aprimorar a arte da política para atuar em rede.

A pedagogia da prática – Só aprenderemos a fazer rede, fazendo rede. Não há fórmula que dê conta da complexidade da experiência de rede. Por isso, os instrumentos de capacitação tradicionais tornam-se pequenos e ineficazes diante do poder pedagógico da prática árdua e lenta de operar uma rede. É preciso ainda ter paciência quanto aos resultados, embora já se possa sentir os efeitos imediatos de parcerias e alianças espontâneas entre pares quando a rede começa a se desenvolver.

Profissionalização da animação de rede – Nas redes hoje existentes, a animação – tarefa central para o sucesso da iniciativa – é considerada uma atribuição extra de algumas lideranças. É preciso tratar a animação como trabalho e não necessariamente como decorrência natural da liderança. A tarefa de zelar pelo funcionamento da rede deve ser constante, freqüente e permanente, exigindo assim infra-estrutura para implementá-la.

[vi] Castells. Op. cit., p. 497.

A tensão entre a fluidez dos fluxos de troca e a permanência de estruturas fixas de gestão – Sempre que uma rede se consolida, ela se coloca a perspectiva do estabelecimento de estruturas fixas e permanentes de gestão, como a criação de uma pessoa jurídica, a indicação de uma secretaria executiva, a profissionalização de alguns membros, etc. Esse efeito de sucesso comumente tende a paralisar as redes com debates intermináveis sobre perda de identidade e o risco de descaracterização da iniciativa. O importante será não fugir desse debate e encarar de frente o desafio de manter a autenticidade e o caráter de rede da articulação, fazendo ao mesmo tempo avançar seus mecanismos de gestão, implementando soluções criativas e redesenhando os processos quando necessário.

A rede como ator político – Este talvez seja o maior desafio: conseguir, mantendo coerência na horizontalidade da gestão e democracia nos processos decisórios, a rede constituir-se em sujeito político, interlocutor legítimo de governos, ONGs e empresas, no debate sobre políticas públicas. Nesse sentido, o fundamental é que o desenho da rede já preveja, no âmbito do sistema, os mecanismos de transparência, prestação de contas, decisão e gestão compartilhada em relação à ação política para fora da rede. Importante também que as redes assumam para si, como tarefa estratégica, o trabalho de formação e capacitação de lideranças, para que de fato, todos os integrantes, empoderados, possam exercer o comando e usar a voz em nome da rede.

Redes e desenvolvimento local

Ao contrário dos tipos tradicionais de organização social (cujo organograma é sempre uma variação da forma da pirâmide), nos quais o poder está sempre concentrado em apenas um ou em alguns poucos pontos, a rede opera por meio de um processo de radical desconcentração de poder. “A morfologia da rede (...) é uma fonte de drástica reorganização das relações de poder”[vii], afirma Manuel Castells.

A situação do poder na rede talvez seja o seu principal caráter distintivo em relação aos demais modelos de organização. A rede é um conjunto dinâmico de elementos por definição já empoderados e que mantêm entre si relações isonômicas. Todos partilham o mesmo grau de poder e é isso o que confere natureza de rede à rede. Ou seja, só existe rede com o poder diluído. Esse conceito (da diluição do poder, das responsabilidades ou das operações estratégicas) está na origem da Arpanet, a rede criada pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos para impedir a destruição do sistema de comunicação do país em caso de conflito nuclear e que resultou na internet tal como hoje a conhecemos. O princípio era o de distribuir numa miríade de pontos a capacidade de ação do sistema de maneira a manter perene ou ampliar essa capacidade de ação.
A compreensão desse aspecto torna mais clara a idéia do que vem a ser um padrão horizontal de organização e ajuda a separar aquilo que é rede daquilo que mais não é do que pirâmide disfarçada. Muito do que hoje chamamos de rede (como as cadeias de lojas, unidades fabris, emissoras de TV) não passa de sistemas hierárquicos verticais de base estendida, uma vez que há um controle central de onde emanam as regras a que os demais elementos devem se sujeitar. A autonomia dos nós desse tipo de “rede” é restrita aos limites estabelecidos pelo controle central. Se é verdade que a capilaridade e a extensividade dessa arquitetura organizacional aumenta a capacidade de ação da estrutura, é também certo que, isolado o comando central, o “cérebro” do sistema, tal capacidade esvai-se de um só golpe. Tal estrutura pode ser tentacular, mas não é rede. Onde há concentração de poder não há rede.
O binômio desconcentração de poder/rede tem implicações diretas no debate sobre desenvolvimento local integrado e sustentável, uma vez que não se acredita que um processo de desenvolvimento possa ser sustentável no longo prazo se não

[vii] Castells, Manuel. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 498.

houver horizontalidade no processo e empoderamento dos atores responsáveis por conduzi-lo. A idéia do empoderamento é a base do conceito de capital social. Este pressupõe a capacidade dos atores de agenciar processos de autonomia individual e coletiva e de estabelecer articulações de natureza política. Certamente, de nada adianta – para fins de desenvolvimento humano e social, de caráter includente e emancipatório – se essa capacidade estiver concentrada nas mãos de um só agente. Para ser includente e emancipatório, um processo de desenvolvimento necessita disseminar a capacidade de fazer política, quer dizer, precisa democratizar a política e o poder. É preciso, assim, ampliar a base dos agentes decisores, multiplicar o número de agentes capazes de poder e manter essa base em ritmo contínuo de expansão.

Por isso, programas de indução ao desenvolvimento, de orientação vertical, que se mantêm pela imposição de regras e condutas de cima para baixo, estão fadados ao fracasso. A horizontalidade é uma espécie de exigência de um sistema com alto grau de empoderamento dos atores e é, também, o resultado necessário de um sistema desse tipo. As redes é que dão conta de articular – e de organizar, com métodos e metas – atores sociais autônomos, diferentes e empoderados, que não admitem subordinação (o fundamento da estrutura hierárquica vertical), mas tão-somente co-operação e co-ordenação. Por outro lado, se se quiser promover a coordenação das ações desses diferentes atores sociais, e potencializar sua capacidade de intervenção, será preciso, então, fazer deles uma rede.

As redes parecem tornar-se, assim, o padrão organizacional mais compatível com as necessidades dos processos de desenvolvimento emancipatórios e includentes. Porém, é importante reiterar uma diferença fundamental entre a estrutura tentacular (mencionada acima) e a rede. A rede não é apenas uma composição formal, um jeito de dispor os elementos de maneira horizontal num plano, como se fosse bastante (como pensa certa tecnocracia do planejamento) “diagramar” um sistema para fazê-lo funcionar. Podemos estar dispostos em rede, sem operar em rede. A crença contemporânea de que a sociedade já se estrutura em rede parece ser vítima de uma espécie de “ilusão morfológica”. O fato, especialmente com a ubiqüidade dos aparatos tecnológicos de comunicação e informação, de estarmos “conectados” uns aos outros não é garantia de uma operação-em-rede, de uma co-operação policoordenada. O limite da morfologia é a política.

O que faz da arquitetura de rede uma rede é seu modo de funcionamento. No caso que nos importa aqui: um modo de operar que contemple, pressuponha e atualize a autonomia dos membros da rede; que faça da horizontalidade, da descentralização, do empoderamento e da democracia uma ética de operação.

Redes são uma forma de organização que implica um conteúdo de natureza emancipatória e não outro. Redes são a tradução, na forma de desenho organizacional, de uma política de emancipação. Não pode haver distinção entre os fins dessa política e os meios de empreendê-la.

Artigo publicado in Caio Márcio Silveira e Liliane da Costa Reis (orgs). Desenvolvimento local: dinâmicas e estratégias, Rio de Janeiro: Rede DLIS, 2001.

"Juiz eu gostaria de ter uma conversa particular com o senhor, sobre mim.
Eu gostaria de fazer essa conversa com o senhor, porque eu gostaria de voltar para minha casa.
Eu gostaria de voltar, porque a minha mãe tem tudo que a gente precisa. Ela quer que a gente volta, e a gente quer voltar pra lá.
Quais são as regras?
Porque foi acontecer justo isso com a gente, e porque a gente veio (...)
A única coisa que me fazeria eu ficar feliz é voltar para lá e eu ia achar que é a coisa mais feliz da minha vida.
E que dia mais ou menos, a gente poderia fazer essa aldiência com (...)
Pode ser qualquer dia que eu estou presente.
E eu gostaria de voltar, porque minha mãe tem tudo que a gente (...) comida, brinquedos, cama para a gente dormir, nunca ela (...) de faltar nada para a gente."

(texto reproduzido literalmente, sem correção ortográfica; a indicação (...) sinaliza trechos que foram cortados ao se realizar cópia reprográfica da carta original)

(...) carta escrita em 2002, por um adolescente abrigado junto com os irmãos na cidade de São Paulo"

*extraído do livro "Quero voltar para casa: o trabalho em rede e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigo" / Coordenação: Rita C. S. Oliveira, São Paulo: AASPTJ – SP, 2007.

Belo Horizonte/ BH (set/08): Produto da atividade "Capitalização da experiência - GT Nacional: lições aprendidas"

NOTAS EXPLICATIVAS

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

"O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária é resultado de um processo participativo de elaboração conjunta, envolvendo representantes de todos os poderes e esferas de governo, da sociedade civil organizada e de organismos internacionais, os quais compuseram a Comissão Intersetorial que elaborou os subsídios apresentados ao Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CONANDA e ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS." (p.14). O Plano foi aprovado por estes dois conselhos em dezembro de 2006.
"A estruturação de um plano nacional destinado à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária reflete a clara decisão do Governo Federal de dar prioridade a essa temática, com vistas à formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, de forma integrada e articulada com os demais programas de governo." (p.14)

Fonte: Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

SUAS

O Sistema Único de Assistência Social é resultado da reformulação da Assistência Social no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, integrando-a ao Sistema de Seguridade Social, "como política pública não-contributiva, pautada pela universalidade da cobertura e do atendimento, ao lado da Saúde (não-contributiva) e da Previdência Social (contributiva). Isso significa que a Assistência Social é hoje um dever do Estado e um direito de 'quem dela necessitar, independentemente de contribuição à Seguridade Social' (art. 203)" (p. 5). "O objetivo do SUAS é assegurar a concretude dos preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e integrar o governo federal com o estaduais e municipais em uma ação pública comum de garantia de direitos universais." (p. 3)

Fonte: Versão resumida da Política Nacional de Assistência Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRIGO COMO POSSIBILIDADE, O - Fundação Abrinq

ABRIGO - comunidade de acolhida e socioeducação - Coletânea Abrigar; Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação / coordenação Myrian Veras Baptista. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006. Disponível no endereço eletrônico: http://www.neca.org.br/pagina.aspx?paginaID=46

ANDERSEN, Tom. Processos reflexivos. Rio de Janeiro, NOOS, 2002.

AUSLOOS, Guy. La Compétence des Familles. Éditions érès: France, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS. Série em Defesa da Convivência Familiar e Comunitária. Rio de Janeiro: Booklink, 2003.

ASSOCIATION PIKLER-LOCZY DE FRANCE. Pour une reflexion sur l´enfant
AYRES, José Ricardo de C.M. Vulnerabilidade e Avaliação de Ações Preventivas. São Paulo: Editoração eletrônica, Casa da Edição, 1996.

BOLWBY, John- Apego- A natureza do vínculo , Martins Fontes, SP 2002

BOLWBY, Jonh- Cuidados maternos e saúde mental- Ed. Martins Fontes

BRAIER, Eduardo Alberto. Psicoterapia Breve de Orientação Psicanalítica. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2000.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil: 1988 – texto constitucional de 5 de outubro de 1988. 17. Ed. - ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

BRASIL, Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL, Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006.

BRASIL, Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: Perspectivas e Desafios/Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília, 2006.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional da Assistência Social. Brasília, 2005.

CABRAL, Claudia (organizadora). Acolhimento Familiar – Experiências e Perspectivas. Rio de Janeiro: Booklink, 2005.

CALIL, V.L.L. Terapia familiar e de casal. São Paulo: Summus, 1987.

CAREL, Marie-Louise- Grandir malgré tout: l´education en instituition des jeunes enfants separes de leur famille

FERRARI, Dalka Chaves de Almeida e VECINA, Tereza Cristina Cruz (orgs.). O Fim do Silêncio na Violência Familiar: Teoria e Prática. São Paulo: Editora Ágora, 2002.

CARREIRÃO, Úrsula Lehmkuhl. Irmãos em abrigos: possibilidades e limites para o resgate do direito à convivência familiar e comunitária. Florianópolis, 2005. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Sócio-Econômico. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

CARVALHO, M.Carmo Brant. Apostila: Metodologias de Trabalho Social, São Paulo, 2006.

CARTER, B.; MCGOLDRICK, M. As mudanças do ciclo de vida familiar. Porto Alegre:
Artes Médicas, 1995.

DAVID, M. (1972). Les besoins psycho-affectifs des enfants privés de famille. L'information Psychologique, 45, (Revue Trimestrielle – Mars), 43-50.

DAVID, M. (2001). La parole est aux soignantes! Em M. David (Org.), Le bébé, ses parents, leurs soignantes (pp. 11-24). Ramonville Saint-Agne: Èrés.

DAVID, M (2001b). Institutions pour bébés: un bien, un mal? Em P. Delion (Org.), Le bébé et ses institutions (pp.7-15). Ramonville Saint-Agne: Èrés.

DAVID, M. (2002). Pour une meilleure connaissance du bébé. Contributions de l'Institute Emmi-Pikler. Em A. Szanto-Feder, (Org.), Lóczy: Un nouveau paradigme? L'institute Pikler à facettes multiples. (pp. 32-50). Paris: Presses Universitaires de France.

DAVID, M. e Appell, G. (1962). Étude des facteurs de carence affective dans une pouponnière. La Psychiatrie de l'enfant (4) 2, 407-442.

DAVID, M. e Appell, G. (1973), Lóczy, ou Le Maternage Insolite, 25 ans après. Paris: Scarabée.

DAVID, M; Falk, J. e Tardos, A. (1998), Le bébé en souffrance: accueil, soins thérapeutiques. Em: G. Appell e A. Tardos (Orgs.), Prendre soin d'un jeune enfant (pp. 129-158). Ramonville Saint-Agne: Érès.

ESTATUTO da Criança e do Adolescente Comentado. Comentários Jurídicos e Sociais. 3ª edição. São Paulo, Malheiros Editores, 2000.

Família - Direito da Criança - Maria Lúcia Macedo Melo

Fazendo Minha História - Guia da ação para abrigos e colaboradores.

FIGUEIREDO, Ana Cristina. Vastas Confusões e Atendimentos Imperfeitos. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

FIGUEIRÊDO, Luiz Carlos de Barros. Guarda – Estatuto da Criança e do Adolescente – Questões Controvertidas. Curitiba: Juruá, 1999.

FONSECA, Claudia. Mãe é Uma Só?: Reflexões em Torno de Alguns Casos Brasileiros. Psicol. USP, São Paulo, v. 13, n. 2, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010356420020002000 05&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 26 Abr 2007. Pré-publicação.

GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio: LTC, 1989. “Um jogo absorvente: notas sobre a briga de galos balinesa” (cap. 9).

GOLDENBERG, Mirian . A arte de pesquisar - como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. Rio de Janeiro,1999.

GOLDSTEIN, J., FREUD, A. E SOLNIT, A. J.. No interesse da criança?. São Paulo: Martins Fontes Editora, 1987.

HALL, Stuart. In: SILVA, Tomás Tadeu. (Org.). Identidade e Diferença: A perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: A questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. In: Cadernos Pagu. N.5, 1995.

HOUAISS, Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001

KÁLLÓ, E. e Balog, györgyl- The origins of free play- Pikler- Lóczy. Budapest, 2003

LEWGOY, Alzira Maria Baptista e SCAVONI, Maria Lícia Amaral. Supervisão em Serviço Social: a formação do olhar ampliado. (internet)

MAKARENKO, A.S. Conferências sobre educação infantil. São Paulo: Ed.Moraes,1981.
_____. Poema pedagógico. São Paulo: Brasiliense,1986-1991.

MCNAMME, S. & GERGEN, K. (Org.), A terapia como construção social. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

MINUCHIN, Patrícia. Trabalhando Com Famílias Pobres. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

MORIN, E. Ciência com consciência. (M. Alexandre & Dória M., Trad.) Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

PERRENOUD, Plilippe. Dez novas competências para ensinar. (xerox).

PIKLER INSTITUTE. Bringing up and providing care for infants and toddlers in an institution- Budapest, 2005

PRIMEIRO GUIA DE ADOÇÃO - Winners Editorial. Distribuição gratuita, tel. (011) 728 -12232 - Ramal.110 / http://www.fundacaoorsa.org.br/web/pt/publicacoes/index.htm

PROGRAMA Famílias de Apoio de São Bento do Sul. Projeto técnico: Isabel Luzia Fuck Bittencourt. São Bento do Sul, 2002.

Quero voltar para casa – O trabalho em rede e a garantia ao direito da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes que vivem em abrigos – Rita C. S. Oliveira (Coordenação pela AASPTJ/SP). Editada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2007. Distribuição gratuita; tel. (11) 3256-5011.

Rizzini, I. & Rizzini, I (2004). A institucionalização de crianças no Brasil: Percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

SANTOS, Boaventura de Souza. Um discurso sobre as ciências. Portugal: E. Afrontamentos, 2000.

SAMPAIO, Sonia. A Educação e a educação dos psicólogos. Comunicação apresentada ao Grupo de Trabalho Psicologia Escolar e Educacional da ANPEPP, Florianópolis, 2006.

SILVA, Enid Rocha Andrade da (coordenadora). O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

SLUZKI, Carlos E. A rede social na prática sistêmica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

SOTERO Federico. Gestão Participativa em Rede (artigo). Lisboa: VII Congresso Internacional do CLAD, 2002.

SPITZ, R. O primeiro ano de vida

SZANTO-FEDER, A. Loczy: un noveau paradigme?

VALENTE, Janete A.G. – Embalando a rede, uma leitura sistêmica da Política Nacional da Assistência Social no atendimento a uma família em um programa governamental. Monografia apresentada na conclusão do curso em Terapia de Família e Casais. ITFCC. Campinas/SP, 2005

WINNICOTT. D. W- O ambiente e os processos de maturação- Artmed, 1983

WINNICOTT. D. W. Natureza Humana- Ed. Imago, 1988

YIN, Robert K. Estudo de Caso. Planejamento e métodos. Porto Alegre.2005.

SIGLAS

ABTH – Associação Brasileira Terra dos Homens

AI – Acolhimento Institucional

CAS – Conselhos da Assistência Social

CDCA – Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CF – Constituição Federal

CFC – Convivência Familiar e Comunitária

CIB – Comissão Intergestores Bipartite

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CT – Conselho Tutelar

DCFC – Direito à Convivência Familiar e Comunitária

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FA – Família Acolhedora

FIA – Fundação para a Infância e a Adolescência

GT – Grupo de Trabalho

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LOA – Lei Orçamentária Anual

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MP – Ministério Público

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNCFC – Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

SEDH – Secretaria Especial dos Direitos Humanos

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SPDCA – Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

ONU – Organização das Nações Unidas

PPA – Plano Plurianual

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

VIJ – Vara da Infância e Juventude